Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2406/2018 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 23/2018

ATO Nº 23/2018

Altera o Ato Nº 21/2018, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo, a prorrogação dos prazos e a fixação do horário de expediente único no dia 09 de fevereiro de 2018, exclusivamente nos órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região instalados no Município do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a redação do Ato Nº 21/2018, de 30 de janeiro de 2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo, a prorrogação dos prazos e a fixação do horário de expediente único no dia 09 de fevereiro de 2018, exclusivamente nos órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região instalados no Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO os transtornos causados pela interdição de ruas nas imediações dos Arquivos e Depósitos Judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizados em Bonsucesso, São Cristóvão e Ramos, no Município do Rio de Janeiro, em virtude dos desfiles de escolas de samba (grupos de acesso e especial) e dos blocos de rua,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a ementa do Ato Nº 21/2018, de 30 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo e a prorrogação dos prazos no dia 09 de fevereiro de 2018, exclusivamente nos órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região instalados no Município do Rio de Janeiro." (NR)

Art. 2º ALTERAR o caput do artigo 1º do Ato Nº 21/2018, de 30 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º DETERMINAR a suspensão do expediente interno e externo nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da

Primeira Região localizadas no Fórum da Lavradio, no Edifício Marquês do Lavradio, na Rua do Lavradio, Nº 132, Centro-RJ; no Fórum Advogado Eugenio Roberto Haddock Lobo, no Edifício Gomes Freire, na Avenida Gomes Freire, Nº 471, Centro-RJ; no Fórum Ministro Arnaldo Süssekind, na Avenida Presidente Antônio Carlos, Nº 251, Centro-RJ; e no Edifício Barão de Mauá, na Avenida Augusto Severo, Nº 84, Glória-RJ, no dia 09 de fevereiro de 2018." (NR)

Art. 3º ALTERAR o artigo 2º do Ato Nº 21/2018, de 30 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º DETERMINAR a suspensão do expediente interno e externo, no dia 09 de fevereiro de 2018, nas seguintes unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas na cidade do Rio de Janeiro:

a) Seção de Arquivo - 1 - SECTAR-1, na Rua da Proclamação, 855 - Bonsucesso - RJ;

b) Seção de Arquivo - 2 (Oficial de Justiça Roberto Fernando Nóbrega) - SECTAR-2, na Rua General Bruce, 46 - São Cristóvão - RJ;

c) Seção de Arquivo - 3F e 4 - SECTAR-3F e 4, na Rua Figueira de Melo, 406 - São Cristóvão - RJ;

d) Divisão de Depósito Judicial - DIDEJ, na Av. Brasil, 891 - São Cristóvão – RJ;

e) Divisão de Material Permanente - DIMAP, na Rua da Proclamação, 634 – Bonsucesso - RJ; e

f) Divisão de Desfazimento de Bens - DDESF, na Rua Marques de Oliveira, 411 – Ramos - RJ." (NR)

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

C O R R E G E D O R I A

PORTARIA Nº 010-SCR/2018

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o afastamento, por período superior a 90 (noventa) dias, das Juízas Bruna Pellegrino e Najla Rodrigues Abbude;
Considerando a remoção dos Juízes Luiz Gustavo de Souza Alves, Johnny Gonçalves Vieira, Nara Duarte Barroso Chaves e Élen Cristina Barbosa Senem para outros Regionais;
Considerando o acesso ao segundo grau da Juíza Gláucia Zuccari Fernandes Braga;
Considerando a exoneração do Juiz Paulo Pereira Muzell Júnior;
Considerando a aposentadoria da Juíza Jacqueline Lippi Rodrigues Moura;
Considerando a existência de processos vinculados aos referidos magistrados para prolação de sentença;
Considerando a necessidade de que a prestação jurisdicional deva ser célere e atender ao interesse dos jurisdicionados;
Considerando que, embora a prolação de sentença seja incumbência do juiz que concluir a audiência, na forma do disposto no caput do artigo 12 do Provimento nº 3/2016 - que alterou o Provimento nº 1/2014 - o §2º do próprio artigo 12 do Provimento nº 3/2016, assim como o artigo 18 do Provimento nº 1/2014, estabelecem hipóteses de desvinculação, nos seguintes termos:
Art. 12. [...]
[...]
§ 2º Excetuam-se das hipóteses previstas nos incisos antecedentes o acesso ao 2º grau, a remoção para outro tribunal ou a permuta entre tribunais, a exoneração e a aposentadoria, casos em que os processos serão redistribuídos entre os juízes do trabalho substitutos, observados os parágrafos 3º e 4º do artigo 18 do Provimento nº 1/2014.
[...]

Art. 18. O juiz do trabalho que ficar afastado e/ou tiver licença médica, ininterrupta, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, ficará desvinculado dos processos anteriormente conclusos para sentença, procedendo-se à redistribuição entre os juízes do trabalho substitutos.
[...]
§ 3º A distribuição será homogênea para todos os juízes do trabalho substitutos, mantidas as designações, observada a ordem inversa de antiguidade na carreira, iniciando-se pelo juiz mais novo.

§ 4º A distribuição deverá adotar um procedimento de remanejamento contínuo, de modo que a cada nova lista de processos, redistribuídos por desvinculação, seja observada a regra contida no caput.
[...]

Considerando, por fim, que na última redistribuição feita por esta Corregedoria-Regional, por intermédio da Portaria nº 212-SCR/2017, o Juiz do Trabalho Substituto Raphael Viga Castro foi o último contemplado, na ordem inversa de antiguidade, com exceção das exclusões previstas no parágrafo único do art. 1° da Portaria nº 631-SCR/2013;

Art. 1º DETERMINO a redistribuição dos processos a seguir relacionados:

1. 0011598-87.2015.5.01.0028 – PJe (28ª VT/RJ) – Juíza Maria Cândida Rosmaninho Soares
2. 0011123-91.2015.5.01.0203 – PJe (3ª VT/Duque de Caxias) – Juíza Luciana Muniz Vanoni
3. 0010572-14.2015.5.01.0203 - PJe (3ª VT/Duque de Caxias) – Juiz Michael Pinheiro McCloghrie
4. 0101634-85.2016.5.01.0079 - PJe (79ª VT/RJ) – Juíza Marcela de Miranda Jordão
5. 0010944-63.2015.5.01.0202 - PJe (2ª VT/Duque de Caxias) – Juíza Anelise Haase de Miranda
6. 0101633-52.2016.5.01.0483 – PJe (Posto Avançado de Rio das Ostras) – Juíza Marly Costa da Silveira
7. 0102174-12.2016.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Denise Mendonça Vieites
8. 0100878-52.2016.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Roberta Torres da Rocha Guimarães
9. 0010008-62.2014.5.01.0076 - PJe (76ª VT/RJ) – Juíza Maria Gabriela Nuti
10. 0010719-26.2013.5.01.0004 - PJe (4ª VT/RJ) – Juíza Rossana Tinoco Novaes
11. 0011267-25.2015.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Helen Marques Peixoto
12. 0011557-23.2014.5.01.0007 - PJe (7ª VT/RJ) – Juiz Leandro Nascimento Soares
13. 0011777-84.2015.5.01.0007 - PJe (7ª VT/RJ) – Juiz Leonardo Saggese Fonseca
14. 0013377-62.2015.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Roberta Lima Carvalho
15. 0100035-21.2017.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama
16. 0100057-79.2017.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juiz Marco Antônio Mattos de Lemos
17. 0100076-14.2017.5.01.0283 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Neila Costa de Mendonça
18. 0100143-50.2017.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Juliana Pinheiro de Toledo Piza
19. 0100152-44.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Elisabeth Manhães Nascimento Borges
20. 0100168-86.2017.5.01.0284 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Renata Orvita Leconte de Souza
21. 0100229-21.2017.5.01.0227 – PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juiz Mateus Brandão Pereira
22. 0100386-72.2017.5.01.0007 - PJe (7ª VT/RJ) – Juiz Nikolai Nowosh
23. 0100406-82.2017.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Luciana Mendes Assumpção
24. 0100413-42.2017.5.01.0076 - PJe (76ª VT/RJ) – Juiz Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira
25. 0100446-98.2016.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juiz Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira
26. 0100486-27.2017.5.01.0007 - PJe (7ª VT/RJ) – Juíza Carolina Ferreira Trevizani
27. 0100509-24.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz Mateus Carlesso Diogo
28. 0100559-50.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz Rafael Vieira Bruno Tavares
29. 0100592-37.2017.5.01.0282 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz Marcelo Luiz Nunes Melim
30. 0100604-22.2017.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Laís Ribeiro de Souza Bezerra
31. 0100606-89.2017.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Danusa Berta Malfatti
32. 0100614-66.2017.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Priscila Cristiane Morgan
33. 0100619-88.2017.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juiz Filipe Olmo de Abreu Marcelino
34. 0100622-43.2017.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Mariana Oliveira Neves Ramos
35. 0100626-80.2017.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Anelisa Marcos de Medeiros
36. 0100639-14.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Anne Schwanz Sparremberger
37. 0100740-42.2017.5.01.0284 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Mariane Bastos Scorsato
38. 0100774-26.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz Marcelo Fisch Teixeira e Silva
39. 0100806-33.2016.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Andrea Galvão Rocha Detoni
40. 0100815-92.2016.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Dalila Soares Silveira
41. 0100835-64.2016.5.01.0007 - PJe (7ª VT/RJ) – Juíza Bianca da Rocha Dalla Vedova
42. 0100890-34.2016.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Tallita Massucci Toledo Foresti
43. 0100929-31.2016.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Erika Cristina Ferreira Gomes
44. 0100962-19.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Giselle Bringel de Oliveira Lima David
45. 0101164-76.2016.5.01.0007 - PJe (7ª VT/RJ) – Juíza Rachel Ferreira Cazotti Gonçalves Fernandes
46. 0101185-06.2016.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Flávia Buaes Rodrigues
47. 0101234-13.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros
48. 0101245-25.2016.5.01.0007 - PJe (7ª VT/RJ) – Juíza Roberta Salles de Oliveira
49. 0101249-62.2016.5.01.0007 - PJe (7ª VT/RJ) – Juíza Andressa Campana Tedesco Valentim
50. 0101288-13.2016.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Christiane Zanin
51. 0101295-51.2016.5.01.0007 - PJe (7ª VT/RJ) – Juiz Thiago Mafra da Silva
52. 0101310-20.2016.5.01.0007 - PJe (7ª VT/RJ) – Juíza Clarissa Souza Polizeli
53. 0101321-49.2016.5.01.0007 - PJe (7ª VT/RJ) – Juíza Adriana Meireles Melonio
54. 0101332-78.2016.5.01.0007 - PJe (7ª VT/RJ) – Juíza Natália dos Santos Medeiros
55. 0101375-34.2016.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Ana Larissa Lopes Caraciki
56. 0101394-38.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva
57. 0101420-19.2016.5.01.0007 - PJe (7ª VT/RJ) – Juiz Eduardo Mussi Dietrich Filho
58. 0101428-13.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz Bruno Magliari
59. 0101432-50.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz Hernani Fleury Chaves Ribeiro
60. 0101444-64.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz André Luiz Serrão Tavares
61. 0101447-19.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Priscilla Azevedo Heine
62. 0101466-25.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Maria Zilda dos Santos Neta
63. 0101474-02.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Flávia Nóbrega Cozzolino
64. 0101478-39.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz Alexsandro de Oliveira Valério
65. 0101638-66.2016.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juiz Igor Fonseca Rodrigues
66. 0101644-73.2016.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Viviana Gama de Sales

67. 0101647-28.2016.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Elisabete Natividade de Ávila Parente
68. 0101648-13.2016.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Lívia dos Santos Vardiero
69. 0101715-75.2016.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Layse Gonçalves Lajtman Malafaia
70. 0101725-85.2017.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juiz Pedro Figueiredo Waib
71. 0101782-72.2016.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Mônica do Rêgo Barros Cardoso
72. 0101867-59.2016.5.01.0022 - PJe (22ª VT/RJ) – Juíza Amanda Diniz Silveira
73. 0101871-29.2017.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Rebeca Cruz Queiroz
74. 0101896-11.2016.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins
75. 0101929-98.2016.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz João Renda Leal Fernandes
76. 0101954-86.2016.5.01.0063 - PJe (63ª VT/RJ) – Juiz Cláudio Victor de Castro Freitas
77. 0101997-16.2016.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Joana de Mattos Colares
78. 0102092-78.2016.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz Vinícius Teixeira do Carmo
79. 0102282-41.2016.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz Fabio Correia Luiz Soares
80. 0011237-48.2015.5.01.0003 - PJe (77ª VT/RJ) – Juíza Simone Bemfica Borges
81. 0011779-08.2015.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Lívia Fanaia Furtado Siciliano
82. 0100872-11.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz Leonardo Almeida Cavalcanti
83. 0100974-33.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz Lucas Furiati Camargo
84. 0101155-34.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz Thiago Rabelo da Costa
85. 0101156-19.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz José Alexandre Cid Pinto Filho
86. 0101435-05.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juiz Ronaldo Santos Resende
87. 0101454-11.2017.5.01.0281 - PJe (1ª VT/Campos dos Goytacazes) – Juíza Verônica Ribeiro Saraiva
88. 0015900-64.2007.5.01.0021 – Processo Físico (21ª VT/RJ) – Juiz Luciano Moraes Silva
89. 0000668-98.2012.5.01.0065 – Processo Físico (65ª VT/RJ) – Juiz Leonardo Campos Mutti
90. 0100629-35.2017.5.01.0227 - PJe (7ª VT/Nova Iguaçu) – Juiz José Dantas Diniz Neto
91. 0100830-73.2016.5.01.0223 – PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) – Juiz Felipe Bernardes Rodrigues
92. 0011056-03.2014.5.01.0223 – PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Renata Andrino Ançã de Sant'Anna Reis
93. 0100258-83.2017.5.01.0223 – PJe (3ª VT/Nova Iguaçu) – Juíza Letícia Bevilacqua Zahar

Art. 2º Os magistrados designados na presente portaria deverão retirar os respectivos autos físicos na Seção de Movimentação Processual (SECMOP), na Av. Presidente Antônio Carlos, 251 – 8º andar, devendo efetuar a devolução, já com a decisão, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º No caso dos processos eletrônicos, os diretores de secretaria das varas deverão dar visibilidade aos magistrados designados, registrando no sistema a devida conclusão.

Art. 4º Nahipótese de férias ou licença-médica dos juízes designados os prazos concedidos nesta portaria passarão a correr imediatamente após o seu retorno.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 48/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Pais Valadares, código funcional nº 8575-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na Coordenadoria de Implementação, Teste e Qualidade – CITQ, da Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 2747/2017 - PROAD, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 50.737.766/0001-21, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação e comunicação, para adequação de customizações e integração do Sistema de Gestão de Recursos Humanos ERGON ao Ambiente Nacional do eSocial.

Parágrafo único. Designar o servidor Lucio de Paula Corrêa, código funcional nº 20371-8, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Nível CJ-1, lotado na Secretaria de Administração de Pessoal, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora Ana Leonor Corrêa dos Reis, código funcional nº 6238-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na Secretaria de Administração de Pessoal, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora Sonia Regina de Freitas Andrade, código funcional nº 3774-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor Lúcio Araújo Braz de Oliveira, código funcional nº 3988-8, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, Nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal – CPPE, da Secretaria de Administração de Pessoal, para atuar como Fiscal Requisitante do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora Renata de Azevedo Amâncio de Magalhães, código funcional nº 7912-0, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, Nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Recrutamento e Avaliação – CORA, da Secretaria de Gestão de Pessoas, para fiscalizar, como suplente de Fiscal Requisitante do Contrato, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 47/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56 de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucio de Paula Corrêa, código funcional nº 20371-8, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Nível CJ-1, lotado na Secretaria de Administração de Pessoal, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 6667/2017 - PROAD, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 05.734.665/0001-42, que tem por objeto o fornecimento de relógios de ponto biométrico, com instalação, configuração, treinamento e garantia on site, e equipamentos cadastradores de digitais.

Parágrafo único. Designar a servidora Camila Dolavale Mayworm, código funcional nº 8155-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na Divisão de Análise de Direitos e Deveres – DANDD, da Secretaria de Administração de Pessoal, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora Ana Leonor Corrêa dos Reis, código funcional nº 6238-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na Secretaria de Administração de Pessoal, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor Ricardo Sidney Nascimento Silva, código funcional nº 6193-0, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, Nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Administração de Pessoal – CAPE, da Secretaria de Administração de Pessoal, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo

Eduardo Pereira Borges	Diretor da SST Substituto-CJ3	Rio de Janeiro	Brasília	06/02/18	08/02/18	Participação no Fórum de Diretores de TIC	2,5	1254/2018

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2018.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº 7901/2017 – PROAD. Interessada:FABIANA PERES CERQUEIRA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos "Em observância à Portaria nº 20/2017, defiro a averbação de 3803 dias de tempo de serviço/contribuição privado, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito. Em 30/1/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo: nº 9132/2017 (PROAD). Interessado: RAIMUNDO FERNANDES RODRIGUES FILHO (PENSIONISTA). Assunto: ISENÇÃO DE IR E/OU REDUÇÃO/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA "Em observância à Portaria nº 20/2017, aplique-se ao benefício pensional do Sr. RAIMUNDO FERNANDES RODRIGUES FILHO o cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do processo TRT-PA nº 2818-2005-000-01-00-4, bem como a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei nº 7713/88, e suas alterações, c/c art. 39, XXXIII do Decreto nº 3000/99, a partir de 04/06/2013, com necessidade de reavaliação em cinco anos a contar de 30/10/2017, conforme Ata da Junta Médica (pág. 17) do presente processo. À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes. Em 30/1/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo: 6583-97/2016 (SEP). Assunto: Abono de permanência - Nancy Soraya dos Santos Leal - revisão. DESPACHO "1. Revendo o despacho de fl.61, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, por meio do qual se verificou a regularidade da providência recomendada pela Secretaria de Administração de Pessoal, ratificada pela Secretaria de Controle Interno, no sentido de proceder-se à revisão do abono de permanência da servidora aposentada em referência, com necessidade de ressarcimento ao erário dos valores percebidos indevidamente no período de 02/09/2016 a 01/09/2017, e determino a instauração do processo administrativo de cobrança a que se refere a alínea “a” do inciso II do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 02/2017, nos termos do entendimento do TCU da AGU e observado o procedimento fixado no Ato nº 150/2017. 2. À SEP, para providências cabíveis. Em 30/1/2018." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº: TRT-PA 1009/92.Interessada: RUTH RIBEIRO DE FARIAS.Assunto: Pensão post mortem relativa a Manoel Euzébio de Farias.”Em cumprimento ao Acórdão proferido pelo C. Órgão Especial, proceda-se ao cancelamento do benefício pensional instituído pelo Sr. Manoel Euzebio de Farias, em favor da Sra. RUTH RIBEIRO DE FARIAS, com efeitos a contar de 10/05/2017, data da publicação do despacho que suprimiu o pagamento do referido benefício, em cumprimento ao Acórdão 2.780/2016-TCU-Plenário, tendo em vista o implemento de condição resolutiva prevista no art. 5º da Lei nº 3.373/58.À CAPE para publicação, após, à CPPE para providências cabíveis.Ao final, retornem os autos à DANDD para expedição de ofício ao C. TCU para ciência dos procedimentos relativos ao Acórdão 2.780/2016-TCU-Plenário.Em 29/01/2018. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº 9991/2017 - PROAD.Interessado: CLAUDIA DE ARAUJO ASSUMPÇÃO. Assunto: Aposentadoria,"Defiro o requerimento de desistência do pedido de aposentadoria, formulado pela servidora CLAUDIA DE ARAUJO ASSUMPÇÃO, com fundamento no artigo 51 da Lei nº 9.784/99.À CAPE, para publicação. Após, arquive-se o feito. "(a)(FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 9406/2017 – PROAD. Interessado(a): CELIA REGINA AMAYA UTIYAMA. Assunto: Aposentadoria."Converta-se em pecúnia o período de 1 (um) mês de licença prêmio em pecúnia, não fruídos em atividade e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou abono de permanência, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72/2010 do C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a redação dada pela Resolução nº 95/2012 daquele C. CSJT, bem como do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput, do Ato nº 89/2011 desta Corte.Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2018 "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº 1290/2017 - PROAD.Interessado: ANA CLAUDIA DE AGUIAR SILVA. Assunto: Revisão de aposentadoria."Indefiro o pleito de revisão de aposentadoria de fls. 88, formulado por ANA CLAUDIA DE AGUIAR SILVA, com base nas Atas da Junta Médica Oficial desta Corte de 09/05/2017 (fls. 04) e de 28/11/2017 (fls. 92)À CAPE para publicação. Após, expeça-se ofício a fim de dar ciência à interessada. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEPNº 39/2018

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Sexagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, ocupada pelo Técnico Judiciário – Área Administrativa, CID NEY VIEIRA CARDOSO, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de janeiro de 2018.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2018.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 38/2018

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, ROSA FATORELLI TINTI NETA,da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Desembargadora Ana Maria Soares de Moraes;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Ana Maria Soares de Moraes, cuja vacância ocorreu em 30 de janeiro de 2018;
III- Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2018.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 87/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I -Lotar o servidor ARTHUR WILLIANS FALCÃO TRENTO na Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário (STI);
II -Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de janeiro de 2018.
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 89/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JULIANO FARIA SANT ANNA,da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Trigésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo, a pedido, nos termos do Art. 36, II da Lei nº 8.112/90, da Trigésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Segunda Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 90/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ISABELLA CRISTINA ALVES VARELLA NEVES,da Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Trigésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 91/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RITA MARIA HILEL RANGEL BARBOSA,da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Terceira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ;
II-Removê-lo da Terceira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 92/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, RAQUEL FERREIRA DA VEIGA REZENDE,da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ;
II-Removê-lo, a pedido, nos termos do Art. 36, II da Lei nº 8.112/90, da Primeira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ para lotá-lo na Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 18 de julho de 2017;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 93/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o servidor REBECCA HUBER MAGALHÃES MAIA,da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Secretaria-Geral da Presidência-Adidas;
II-Removê-lo, a pedido, nos termos do Art. 36, II da Lei nº 8.112/90, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR) para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ, cuja vacância ocorre na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 94/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, KEYLA FERNANDA DA COSTA CARVALHO, para substituir o Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Quarta Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ, durante a licença médica do titular e nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do substituto antes designado, a partir da publicação até o dia 10/4/2018.
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 95/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Lotar a servidora DEISIANE CHRISTMAS SANTOS LEÃO MACHADO DA COSTA na Coordenadoria de Controle e Distribuição de Mandados, a partir de 15 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 96/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Área 3 (SMI), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:

LOTAÇÃO	CARGO	SUBSTITUTO
DMANP-A3	Chefe de Divisão	Marcela Macieira Bortone

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 32/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ERIKA GONÇALVES DE LIMA SODRE, na Secretaria da 10ª Turma, confirmando a designação de Assistente Técnico Especializado, FC-3;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2018

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº47/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o servidor LEONARDO GONÇALVES POLCK da função comissionada de Assistente, FC-2, da Septuagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo da Septuagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Quadragésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 48/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ANA CLARA PIRES MILHOMEM GONÇALVES, da função comissionada de Secretario Calculista de VT, FC-4, da Quinquagésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo da Quinquagésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Septuagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Septuagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vaga ocorre na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 49/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FABIANA CAMARA QUEIROZ DE SOUZA, da função comissionada de Secretario Calculista de VT, FC-4, da Quadragésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo da Quadragésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Quinquagésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretario Calculista de VT, FC-4, da Quinquagésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vaga ocorre na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 53/2018 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 651/2017–SGP, publicada no DEJT de 5/12/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora RAQUEL FERREIRA DA VEIGA REZENDE;

II- Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, RAQUEL FERREIRA DA VEIGA REZENDE, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº51/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, resolve:

I - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CARLOS MAGNO DA SILVA ALVES, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Segunda Vara do Trabalho de Itaguaí, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças-feiras;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, AUGUSTO PAULO DA SILVA ALVES, da Segunda Vara do Trabalho de Itaguaí, a participar do regime de trabalho a distância, nas quintas-feiras;

III - Essa Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria nº 60/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:

Conceder PROMOÇÂO ao servidor com data de exercício referente ao mês de JANEIRO/2018, com efeitos financeiros a contar da data abaixo mencionada.
ANALISTA JUD. – AESP (TECNO. INFORMAÇÃO)
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 23/1/2018
90530-Thiago Caram Sampaio
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 29/1/2018
88323-Cristiane de Souza Ferreira Grigoli
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-10 PARA C-11
Data da Progressão: 12/1/2018
72770-Juliana Mendes Santos Marques
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 49/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 206/2017 - SGP, publicada no DEJT de 22/9/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora LUCIENE ALMEIDA CANDIDO COGO;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LUCIENE ALMEIDA CANDIDO COGO, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Angra dos Reis, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, quartas e sextas-feiras;

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 504/2017 - SGP, publicada no DEJT de 27/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor DENI ALEXANDER DA ROSA MOREIRA;

IV - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DENI ALEXANDER DA ROSA MOREIRA, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Primeira Vara do Trabalho de Angra dos Reis, a participar do regime de trabalho a distância, nas quintas e sextas-feiras;

V - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, VALERIA CRISTINA DA ROCHA COSTA, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Primeira Vara do Trabalho de Angra dos Reis, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, terças e quartas-feiras;

VI - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 37/2018 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 576/2017-SGP, publicada no DEJT de 30/11/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora FABIANA CAMARA QUEIROZ DE SOUZA;
II - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 52/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ELAINE BARBOZA ALONSO, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de São João de Meriti, a participar do regime de trabalho a distância, nas quintas-feiras;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria nº 62/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de janeiro de 2018, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 14/01/2018
141054-Rafael de Pinho André
Data de progressão: 25/01/2018

141070-Kaio Cesar Nascimento Peixoto
ANALISTA JUD - AREA JUD - OF JUSTIÇA AVAL FEDERAL
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 09/01/2018
140953-Nelson Ricardo do Couto
140872-Phillipe Alves de Mesquita
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 09/01/2018
140880-Margareth Barreto de Pinho Tavares
Data de progressão: 10/01/2018
140970-Fabio de Souza Zanella
Data de progressão: 23/01/2018
141143-Nathalia Magalhães Franco Teixeira
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 09/01/2018
140929-Augusto Marcceli Martello Panno Neves
140910-Natalia Ferreira dos Santos Dauer
140937-Thiago Montet Silva
140902-Roberto Estevão de Almeida dos Reis
Data de progressão: 11/01/2018
141038-Fernanda Leal Garcia Portella
140961-Nicolas Rocha dos Santos
Data de progressão: 16/01/2018
141089-Daniel Chagas
141097-Grigorio Pereira de Souza Filho
Data de progressão: 18/01/2018
141100-Tifany Fiks
Data de progressão: 19/01/2018
141127-Cristine Henriques de Oliveira
141119-Leonardo Moura dos Santos
Data de progressão: 23/01/2018
141151-Fernanda Teixeira de Freitas de Souza Lima
Data de progressão: 24/01/2018
141046-Isabel Gil dos Santos Sacramento Conceição
141160-Talita Menezes Ferretti
Data de progressão: 30/01/2018
141135-Jose Augusto de Almeida
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 54/2018 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 660/2017–SGP, publicada no DEJT de 12/12/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora REBECCA HUBER MAGALHAES MAIA;

II- Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, REBECCA HUBER MAGALHAES MAIA, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 48/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LUCAS CASTRO DE MENDONÇA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação até 29/6/2018.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 59/2018 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Resolução nº 47/2008 do CSJT, resolve:

I - Transformar 02 (dois) cargos vagos de Analista Judiciário – Área Administrativa em 02 (dois) cargos de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Psicologia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria nº 61/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores com data de exercício referente ao mês de JANEIRO/2018, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - ÁREA JUD. (OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL)
CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07
Data da Progressão: 9/1/2018
83011 Felipe Cordeiro de Oliveira
CLASSE PADRÃO DE B-09 PARA B-10
Data da Progressão: 23/1/2018
75558-Antonio Elias dos Santos
75400-Cristóvão José Martins Amaral
75485-Guilherme Medeiros da Silveira
67156-Juliana Nery Lopes
75469-Juliana Pessoa Mulatinho
75566-Maria Cristina Barbosa Mendes

67300-Roberto Setta Moritz
72001-Sergio Mauro de Oliveira Junior
75540-Thaiz Loureiro Rocha
75426-Vitor Pitanga da Silva
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 12/1/2017
72486-Elisa Marques Pinto
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 15/1/2017
71811-Fernanda Rodrigues dos Santos Magalhães
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 13/1/2017
70793-Juliana Ize Cecconi
ANALISTA JUD. - ÁREA AESP (TECNO INFORMAÇÃO)
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 22/1/2018
92720-Elton Lima da Silva
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 14/1/2018
99163-JoãoGustavo Santos Marçal
CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07
Data da Progressão: 10/1/2018
84999-Fabio de Oliveira Carvalho
CLASSE PADRÃO DE B-07 PARA B-08
Data da Progressão: 14/1/2018
85308-Adriana de Sá Viana
CLASSE PADRÃO DE B-09 PARA B-10
Data da Progressão: 23/1/2018
76317-Adriana de Fátima Rodrigues Carvalho
76180-Adriana Rente Martins
76325-Alexandre Neves da Silva
75965-Álvaro Carneiro Pinto Neto
74608-Ana Paula Vilar Cruz
76058-Andreia Vieira Peixoto Bittencourt
75892-Bianca Andrade Bastos Luiz
76236-Bianca de Melo Pessoa
76155-Bianca de Souza Schroder
75680-Carolina Correa Tunas
75639-Clarissa de Freitas Machado Moscon
42200-Claudia Teixeira de Jesus
67687-Cristina Telles de Oliveira
75744-Daniela Costa de Britto Lyra
76201-Davidson Fernandes Mota
74810-Debora Machado Larangeira
75647-Diana Felgueiras das Neves
76139-Eduardo Atalla Barletta
75884-Eduardo Lindberg Lima da Silva
75728-Eduardo Pereira Barbosa de Faria
75795-Fabiana Ramos Baptista
76015-Gabriel de Seixas Valença Oliveira
76279 – Leonardo Araujo de Freitas
75833-Leticia Delgado Vidal
75825-Paulo César Rosso Firmo Junior
75787-Priscila Porto Sereno da Costa Almeida
76333-Raphael de Aragão
75574-Rômulo Cláudio da Silva Souza
75710-Sônia da Silveira
76090-Vinicius Pedrosa Botelho
CLASSE PADRÃO DE B-09 PARA B-10
Data da Progressão: 24/1/2018
75752-Fabiana de Noronha Lima Cardoso
76287-Thiago Fernando de Freitas
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 12/1/2018
72508-Ana Claudia de Carvalho Passos
72516-Gustavo Bezerra de Menezes Perin
72532-Lucia Helena Cardoso
72524-Luciano Chagas de Carvalho
72494-Marcia Sampaio da Franca
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 13/1/2018
70769-Karolina Courbassier
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13

Data da Progressão: 13/1/2018
70777-Luiz Augusto dos Reis
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADM. (SEGURANÇA)
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 9/1/2018
92690-Rodrigo Macedo Silva
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 13/1/2018
70858-Ricardo Raposo de Rezende
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-08 PARA B-09
Data da Progressão: 26/1/2018
78689-Henrique Moutinho de Marca
CLASSE PADRÃO DE B-09 PARA B-10
Data da Progressão: 26/1/2018
77844-Adriana Baptista Fortes
77097-Adriana Rosa Costa Colmenero
77771-Alessandra Moreira da Silva
77488 Alexandre Luiz Lima Teixeira
76910-Alinne Nery Lopes
77011-Ana Lucia Pires Giordano
78832-André Leonardo Lopes
77950-Andrea Santos Bergens da Silva
78352-Anna Carolina Borges Magalhães Bergamini
77763-Barbara de Britto Graça Cunha
77828-Barbara Regina Marcin Centena dos Santos
77232-Beatriz Dias Ribeiro Pires
76775-Bruno Andrade Melo Xavier
77860-Bruno Pereira de Oliveira
77941-Carina Arbach Leite
78514-Carla Oliveira Soares
77682-Carlos Eduardo de Campos Lopes
76716-Carlos Eduardo Matias Pereira
78115-Carlos Miguel Caldeira de Freitas
77542-Carlos Vitor Barros Barreira
78697-Carolina Campos de Oliveira
76546-Caroline Matos dos Santos
78484-Cassia Maria Carvalho
78263-Catharina Rodrigues Araguez
78174-Clarice Martins Patrizi
78808-Clarissa Ganga de Souza Brum
78786-Claudia Alice de Souza Albuquerque
78778-Claudio Yukio Niimi
77631-Cristiane Martins Magalhães
77895-Daniela Monteiro de Oliveira
77640-Debora Martins Correa Caetano
77429-Diogo Dias Soares Bandeira
77470-Diogo Ferro de Figueiredo da Silva
77534-Diogo Pires
78239-Edson Rodrigues Ramos
77550-Eduardo Monteiro de Oliveira Mattos
76805-Edvaldo Vasconcellos de Meireles
78654-Elisângela Soares Anastacio
78840-Fabiane Ferreira Gianoni
77585-Fabiano dos Santos
78344-Fabio Sardella Moreira
78212-Felipe Vianna Rossi Araújo
77500-Fernanda de Pedrosa Cury
78182-Fernanda Rodrigues Mano
77020-Flavia Pitaluga Pinto
77607-Flavio Filgueiras Goulart
76465-Frederico Mobley Toledo Scofield Moreira
78336-Geise Lima de Souza
78000-Glaucio da Rocha Lima
76473-Grace Kelly Pinto Rodrigues
77038-Guilherme Bahia Ganin Junior
76457-Gustavo Ciraudo Fraga Solha
77160-Helena Campbell Ferreira
78433-Heny Werner da Serra Costa
78530-Hosana Rodrigues Gangorra
77127-Isabel de Araújo Cota
78859-Jackson Galvão Batista
78107-Janaina Borges de Melo Ribeiro Torres
77062-Janaina Cechinel
78166-Jean Marcellus Falcão Secca

76783-Jefferson Francisco de Souza
77275-Jornanda de Oliveira Gonçalves
76791-Jose Lombardo Jorge
78409-Juliana Valente de Oliveira
76422-Juliane Ferreira Alves
77224-Julliana Barbosa Costa
76740-Katia de Souza Pugnaloni
77461-Laura Pereira Sá de Alencar
77992-Leandro Rodrigo Nascimento dos Santos
78522-Leonardo Nogueira Costa
78050-Leticia Duarte Ferrari
76830-Livia Botinhão Vieira dos Santos
77879-Lizia Teixeira Aveiro
78751-Lucas Castro de Mendonça
78034-Lucelia da Silva Silveira Sampaio
78816-Lucia Regina Saudino
76627-Luciana Freitas Araújo
77070-Luciano Gomes Zambrotti
76856-Luciene Auxiliadora da Silva
77356-Luis Claudio Alves de Moura
77003-Marcela Sampaio Dias
78204-Marcelo de Azevedo Borges
77739-Marcelo Mota Gaiote
78590-Marcia Cristina Santos de Sant Anna
76929-Marcio Vianna Antunes
77364-Marco Cesar Russi dos Santos
76678-Marcos Luis Morgado
77402-Maria Angela Maciel Rigola
78794-Maria Villela de Souza Ferreira
77984-Milene Fernandes Machado Vasconcelos
77399-Mônica Martins da Rocha
76821-Nathalia Vianna de Oliveira
78093-Nina Bueno Vieira
77917-Pablo Porcino Pimentel
77054-Paula de Andrade Romero Barbosa
77267-Paulo Eduardo de Freitas Santos
77259-Paulo Ricardo Cirio Paes
76660-Pedro de Barros Rocha
78743-Pedro Henrique Costa dos Santos
78760-Priscila Brandão dos Santos
77305-Priscilla Romero de Azevedo
76414-Rafael Pires Daher
76635-Raphael Ferrari Goldberg
77208-Renata do Nascimento Peixoto
77518-Roberta Almeida de Abreu
76937-Roberto Alves de Oliveira Junior
77925-Rodrigo Sampaio Guimarães
77666-Rosângela Amaral da Conceição
76503-Rosária de Fátima Gomes
78620-Silvia Costa Nascimento
77623-Silvia de Vasconcellos Cavalcanti
78670-Silvia Regina Sartori Machado Cooper
77330-Suelen Guedes Furtado
76430-Thais Meyer Barreto
78255-Thiago Rezende da Silva
76767-Vagner Maia Salerno
77615-Waldir Gonzaga de Oliveira Junior
78280-Wanderson Cardoso Constantino
77569-Willian Christian Ricardo da Silva
78700-Zilda Maria Paixão de Carvalho
CLASSE PADRÃO DE B-09 PARA B-10
Data da Progressão: 27/1/2018
78549-Deborah Benzecry Pustilnic
76651-Denise Clementino Ponciano
78646-Tiago Rosa da Cruz
CLASSE PADRÃO DE B-09 PARA B-10
Data da Progressão: 28/1/2018
77445-Daniela Kempf Miguel
78085-Janaina Huguenin Araújo
76724-Tiago Azevedo Silva
CLASSE PADRÃO DE B-09 PARA B-10
Data da Progressão: 29/1/2018
78662-Denise Lima Faria Francischeto
78719-Rosilane Silva Moraes
CLASSE PADRÃO DE B-09 PARA B-10

Data da Progressão: 31/1/2018
77526-Juliana Canongia Simmer
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 12/1/2018
72699-Amélia Patricia Correa da Cruz
72672-Carla Cristina Miguelotte Pinheiro Machado da Costa
72621-Carolina Pimentel Franca de Castro Vianna
72702-Eliane Miri Botelho Sanches
72710-Flavia Assunção Costa e Costa
72613-Gladis do Nascimento Machado
72737-Hugo Rogerio Pinheiro Leite
72761-João Marcelo Moreira Fontoura
72648-José Mauricio Carluccio de Almeida
72753-Luciano de Sousa Campos Pereira
72567-Nadia Gomes da Silva Oliveira
72745-Renata Pedreira de Freitas Gaudio
72583-Renata Santos Fernandes
72800-Roberta Martinez Scarlate Franco
72834-Vamberton Gaspar Barreto
72818-Yandra Cardozo Bredoff de Jesus
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 13/1/2018
72796-Cynthia Victória Azevedo Accarino Petersen Bittencourt
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 15/1/2018
72575-Viviane Angelito de Oliveira Viana Porto
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 21/1/2018
72826-Wilk Vaz Saback
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 22/1/2018
72664-Fernanda Pereira Leal
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 13/1/2018
70831-Eduardo Nery Pereira Lima
70807-Fabio Fernandes Targueta
70840-Jose Luiz Trindade Viana
Rio de Janeiro,30 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
CORREGEDORIA REGIONAL 2
Portaria 2
Portaria da Corregedoria 2
DIRETORIA-GERAL 4
Portaria 4
Portaria - Diretoria Geral 4
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 5
Ato 5
Atos da SOF 5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 6
Despacho 6
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 6
Despachos da Presidência 6
Portaria 7
Portaria Administração Pessoal - SEP 7
Portaria da Presidência 8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 11
Portaria 11
Portaria da Presidência 11

PORTARIA Nº 142, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000030/2018, resolve:

Art. 1º Designar SERGIO DOS SANTOS CARVALHO, matrícula N. 317.140, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, da Coordenação do Programa de Modernização e Aperfeiçoamento da Justiça do Distrito Federal/SEOF, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-05, da Secretaria de Recursos Orçamentários e Financeiros.

Art. 2º Designar MIQUEIAS MARINHO GOMES, matrícula N. 312.923, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, da Secretaria de Recursos Orçamentários e Financeiros, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-03, da referida Secretaria.

Art. 3º Designar FLAVIA BARROS DA SILVEIRA, matrícula N. 312.437, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, da Secretaria de Recursos Orçamentários e Financeiros, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-04, da Coordenação do Programa de Modernização e Aperfeiçoamento da Justiça do Distrito Federal/SEOF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 145, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N.1000025/2018, resolve:

Art. 1º Designar RENATO GOMIDE DE ARAUJO, matrícula N. 313.650, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante do 1º Juizado Especial Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, ficando dispensado EVALDO LUIS ROCHA, matrícula N. 310.568, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 157, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, Inciso I, § 1º, da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 9.144/2017, bem como na Portaria GPR 78/2018, e tendo em vista o contido no PA 14951/2016, resolve:

Prorrogar a cessão do servidor SÉRGIO RICARDO D'ALMEIDA VITOR, matrícula 317.784, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão 6, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, à Casa Civil da Presidência da República, para continuar exercendo a função de Supervisor, código GR-V, no Departamento de Patrocínios da Subchefia-Executiva da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República, com ônus do cargo efetivo para o cedente e da função de supervisão para o cessionário, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a prorrogação, diante da manifestação de interesse dos órgãos envolvidos.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 160, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, Inciso I, § 1º, da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 9.144/2017, bem como na Portaria GPR 78/2018, e tendo em vista o contido no PA 18353/2014, resolve:

Prorrogar a cessão do servidor LUIZ ANTÔNIO DOMBEK, matrícula 316.462, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão 8, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, à Casa Civil da Presidência da República, para continuar exercendo a função de Especialista, código GR-II, na Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Governo, com ônus do cargo efetivo para o cedente e da função de confiança para o cessionário, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a prorrogação, diante da manifestação de interesse dos órgãos envolvidos.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 161, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, Inciso I, § 1º, da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 9.144/2017, bem como na Portaria GPR 78/2018, e tendo em vista o contido no PA 22087/2016, resolve:

Prorrogar a cessão da servidora VICÊNCIA SOARES DE ALMEIDA, matrícula 316.296, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, Nível Superior, Classe "B",Padrão 8, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para continuar exercendo função comissionada, código FC-5, de Supervisor de Seção, com ônus do cargo efetivo para o cedente e da função comissionada para o cessionário, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a prorrogação, diante da manifestação de interesse dos órgãos envolvidos.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 163, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, Inciso I, § 1º, da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 9.144/2017, bem como na Portaria GPR 78/2018, e tendo em vista o contido no PA 9497/2016, resolve:

Prorrogar a cessão do servidor FELIPE CASCAES SABINO BRESCIANI, matrícula 319.069, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Nível Superior, Classe "A", Padrão 4, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, à Casa Civil da Presidência da República, para continuar exercendo o cargo de Subchefe-Adjunto, código DAS 101.5, na Subchefia para Assuntos Jurídicos, com ônus do cargo efetivo para o cedente e do cargo em comissão para o cessionário, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a prorrogação, diante da manifestação de interesse dos órgãos envolvidos.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, Inciso I, § 1º, da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 9.144/2017, bem como na Portaria GPR 78/2018, e tendo em vista o contido no PA 20948/2014, resolve:

Prorrogar a cessão da servidora FABÍOLA CARLA DA SILVA CUNHA, matrícula 318.778, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Nível Superior, Classe "A", Padrão 5, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente Adjunto II, Códigos FC-02, na sede da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com ônus do cargo efetivo para o cedente e da função comissionada para o cessionário, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a prorrogação, diante da manifestação de interesse dos órgãos envolvidos.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 174, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 0000902/2018, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, à servidora LÍLIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 194, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 176, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo 00627/2018, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, à servidora SANDRA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 250, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001; no art. 3º da Lei 8.911/1994 c/c o art. 15 da Lei 9.527/1997; na determinação judicial contida no Mandado de Segurança nº 2003.00.2.008895-7; e no art. 2º da Lei 8.911/1994 c/c o art. 193 da Lei 8.112/1990 e Acórdão 2.076/2005 - TCU/Plenário.

Des. MARIO MACHADO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 674/2016 e tendo em vista o contido no PA 0001422/2018, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Analista Judiciário, Área judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "B", Padrão 6, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 24 de janeiro de 2018, em virtude de seu ocupante, ARMANDO PORPINO HENRIQUES FILHO, matrícula 317.837, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

REGINA COELI COSTA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 674/2016 e tendo em vista o contido no PA 0001206/2018, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 2, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 15 de janeiro de 2018, em virtude de sua ocupante, HAMIDEH KAZEMZADEH DARBAN, matrícula 319.990, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

REGINA COELI COSTA OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo PROAD Nº 248/2017(SEP), resolve:

I-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe B, Padrão 8, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor JOSE HUMBERTO MAUAD FILHO, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal daquela Corte, ocupado pelo servidor ERIKA GONCALVES DE LIMA SODRE;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo eletrônico nº 9406/2017 - PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora CELIA REGINA AMAYA UTIYAMA, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, - Classe C, Padrão 13, com base no art. 3º, da EC nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º, da MP nº 2225-45/01, bem como o adicional de qualificação disposto no art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 72, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD nº 3625/2017, resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 345/2017-SEP, publicada no DOU, Seção II, de 13/03/2017, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Região o Analista Judiciário - Área Judiciária, MURIELLE MORAIS RODRIGUES, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em permuta com PAULA DO CANTO BRAGA ALT;

II-Redistribuir por triangulação, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe A, Padrão - 04, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor MURIELLE MORAIS RODRIGUES, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Região, em reciprocidade com os cargos da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, dos Quadros de Pessoal dos Tribunais da Vigésima Região e da Vigésima Primeira Região, ocupados, respectivamente, pelos servidores PAULA DO CANTO BRAGA ALT e LEONARDO JOSÉ VELOSO DA SILVA;

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022018020100121

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 168, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000066/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ALBERTO SAVIO ARAUJO MARINHO, matrícula N. 311.754, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, do Gabinete da Exma. Sra. Desembargadora Nilsoni de Freitas Custódio.

Art. 2º Designar a Bacharela em Direito LUCIANA SOUZA ALMEIDA, matrícula N. 311.820, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, do Gabinete da Exma. Sra. Desembargadora Nilsoni de Freitas Custódio, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-03, de Assistente, da 5ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 169, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000050/2018, resolve:

Art. 1º Designar BEATRIZ CHAVES LASSANCE, matrícula N. 318.249, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente, da 5ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-04, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau Luís Gustavo Barbosa de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 178, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1003068/2017, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO QUIXABEIRA ZORZIN, matrícula N. 316.430, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretaria-Geral da Corregedoria, no período de 29 de janeiro de 2018 a 9 de fevereiro de 2018, em virtude do afastamento do titular e da substituição legal e eventual estar vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 179, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000054/2018, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE BEZERRA DE ASSIS REPUBLICANO, matrícula N. 319.292, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, ficando dispensado da função comissionada, FC-03, de Assistente do referido Juizado.

Art. 2º Designar JULIO NOBREGA BARBOSA, matrícula N. 318.502, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-01, de Executante do referido Juizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 183, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000061/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar WILSON DE SOUZA ANDRADE, matrícula N. 309.756, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-01, de Executante do Juizado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária do Paranoá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 184, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000064/2018, resolve:

Art. 1º Designar MAYRA SANTOS CARDOSO, matrícula N. 316.666, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 8ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília, ficando dispensada MONICA DE JESUS MENESES BORGES, matrícula N. 319.043, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 185, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000068/2018, resolve:

Art. 1º Designar o Bacharel em Direito, LUCAS FABER DE ALMEIDA ROSA, matrícula N. 320.098, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau Luís Gustavo Barbosa de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 187, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000069/2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA DE ALMEIDA GOMES, matrícula N. 320.001, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama, ficando dispensado JOALEX MARCILIO AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula N. 315.265, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 188, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000070/2018, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO CIRILO DE SOUZA, matrícula N. 320.083, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete destinada ao Secretário do Juiz da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Santa Maria, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-01, de Executante da Referida Vara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 191, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, Inciso I, § 1º, da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 9.144/2017, bem como na Portaria GPR 78/2018, e tendo em vista o contido no PA 1000524/2017,resolve:

Prorrogar a cessão da servidora LARISSA DE MELO E TORRES, matrícula 317.171, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Nível Superior, Classe "B", Padrão 6, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, no Gabinete do Desembargador Leonardo José Videres Trajano, com ônus do cargo efetivo para o cedente e da função comissionada para o cessionário, pelo prazo de 1 (um) ano, admitida a prorrogação, diante da manifestação de interesse dos órgãos envolvidos.

Des. MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo TRT-PA nº 06/95, resolve:

Alterar o Ato nº 353/95, publicado em 7/02/1995, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA THEREZA DE PAIVA CARVALHO, para incluir a vantagem prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/1994 c/c art. 14, §2º da Lei nº 9.421/1996, a contar da inicial.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 97, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Exonerar, a pedido, PATRICIA BITTENCOURT DE CARVALHO LEAL SALES PEREIRA do Cargo em Comissão de Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2018.

DES. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 98, DE 30 DE JANEIRO DE 201

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo 958/2018-PROAD, resolve:

Conceder Pensão Post Mortem a JOÃO VICTOR SILVA DA MATA, na condição de filho menor do ex-servidor inativo ANTONIO FERNANDO DA MATA, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício até completar a idade de 21 (vinte e um) anos, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018, nos termos dos arts. 215, 217, IV, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, observando-se o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo nº TRT-00079-2007-000-01-00-8 (PA), resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO, da servidora CLAUDIA DE CAMPOS LIMA, Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, a partir de 21 de novembro de 2017, por mais 1 (um) ano, com fulcro no inciso I do artigo 93 da Lei nº 8.112/90.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 61 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 37, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; de acordo com a Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional da Justiça; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SGP.CLP.SPADM 047/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Ato PR nº 685, de 22 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, Seção 02, Poder Judiciário, página 77, em 03 de outubro de 2016, que removeu, a pedido, por permuta com Desirèe Raguzoni, a servidora MANUELA VIANA EDILMAR DA CRUZ MARQUES DA CUNHA, matrícula nº 146030, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a partir de 25 de abril de 2014. Art. 2º Redistribuir o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ocupado pela servidora MANUELA VIANA EDILMAR DA CRUZ MARQUES DA CUNHA, matrícula nº 146030, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo vago. Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON FERNANDES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022018020200072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2407/2018 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 107/2017* (REPUBLICAÇÃO)

Regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e o controle de frequência dos servidores, banco de horas e serviço extraordinário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº 58/2014, de 4 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a instituição do regime de trabalho à distância no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT N° 204, de 25 de agosto de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta o banco de horas e o desconto de remuneração decorrente de faltas ou atrasos de servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Justiça do Trabalho da 1ª Região é de:

I - 7 horas (sete horas) diárias para servidores não exercentes de função comissionada ou cargo em comissão;

II – 7h30min (sete horas e trinta minutos) diárias para servidores no exercício de função comissionada ou que percebam Gratificação de Atividade de Segurança – GAS;

III - 8 horas (oito horas) diárias para servidores em exercício de cargo em comissão;

§ 1º O intervalo intrajornada para almoço é facultativo, com duração de até 30 (trinta) minutos ininterruptos, sendo que o período excedente não é computado na jornada, devendo ser compensado. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 2º No caso da não marcação do intervalo mencionado no parágrafo anterior serão atribuídos 30 (trinta) minutos débito que deverão ser compensados. (Parágrafo revogado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 3º A jornada de trabalho e possíveis compensações devem ser efetuadas no período das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, ressalvadas as situações excepcionais, homologadas pela chefia imediata e ratificadas pela Presidência do Tribunal. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 4º No caso do servidor da área administrativa que precisar realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal, previamente autorizados pela Presidência, Diretoria Geral ou Secretaria - Geral Judiciária, que ultrapassem os limites estabelecidos no paragrafo anterior, deverão efetuar a marcação do ponto em data posterior e homologada pela chefia imediata. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 5º Não serão computados como horas débito variações de horário no registro de ponto eletrônico igual ou inferiores a 10 (dez) minutos diários. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 6º Em casos excepcionais, cuja jornada de trabalho tenha duração de até 6 (seis) horas, desde que devidamente justificado pelo servidor e autorizada pela chefia imediata, fica dispensada a observância do horário para alimentação. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 7º Deverão os responsáveis por suas unidades organizar o horário de trabalho, relativamente à jornada de cada servidor, bem como o intervalo para alimentação sem prejuízo das respectivas atividades e observados os interesses da Administração. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 8º É obrigatória a marcação do registro de ponto quando o servidor ausentar-se do local de serviço para tratar de assuntos particulares. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 9º Fica dispensada a marcação do intervalo para almoço de até 30 (trinta) minutos, sendo obrigatório o registro do que exceder este tempo. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 2º Para efeitos deste Ato consideram-se:

I - hora: unidade de tempo cuja contagem, para fins de registro no sistema eletrônico de controle de frequência, inclui os minutos;

II - hora-débito: aquela que o servidor deixou de cumprir da sua carga mensal de horas;

III - hora-crédito: aquela trabalhada além da jornada, não sujeita ao pagamento do adicional de horas extras, que pode ser compensada com entrada mais tarde, saída antecipada ou ausências, desde que autorizadas;

IV - ponto eletrônico: é o registro de ingresso e saída do servidor em seu local de lotação ou onde houver sido autorizada a execução do serviço, por meio do qual se verifica, diariamente, a sua frequência;

V - chefia imediata: magistrado ou servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial, responsável pela unidade;

VI - boletim de frequência: método eletrônico de controle de frequência disponível no sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, validado mensalmente pela chefia imediata.

Art. 3º Deverão os responsáveis por suas unidades organizar o horário de trabalho, relativamente à jornada de cada servidor, bem como o intervalo para alimentação, sem prejuízo das respectivas atividades e observados os interesses da Administração. (Artigo revogado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 4º A frequência do servidor será controlada através de registro de ponto eletrônico, com anotações dos horários de início e término da jornada de trabalho. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 1º É vedada a compensação das faltas injustificadas e dos atrasos, ausências e saídas antecipadas, não autorizadas pelo gestor da unidade, aplicando-se, na hipótese, o correspondente desconto na remuneração do servidor. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 2º É vedada a marcação no ponto eletrônico do servidor em férias, salvo no caso de interrupção previamente autorizada formalizada nos termos dos artigos 19 e 20 da Resolução Administrativa Nº 27/2016, de 22 de setembro de 2016, deste Regional. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 5º A frequência do servidor será sempre apurada mensalmente e, caso não tenha sido cumprida a carga horária mensal definida no artigo 1º, as horas faltantes poderão ser compensadas, com a anuência do superior hierárquico da unidade, conforme os seguintes

critérios:

I - inicialmente, com a utilização do saldo de horas-crédito;

II - as horas-débito deverão ser compensadas até o final do mês subsequente. (Inciso com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 6º É vedado utilizar o tempo destinado ao intervalo para alimentação não usufruído, para qualquer tipo de compensação ou redução de sua jornada diária.

Art. 7º Para efeito de acompanhamento e controle da regularidade das atividades, e para o atendimento às disposições deste Ato, os responsáveis pelas unidades acompanharão a frequência dos servidores lotados em sua unidade pelo sistema eletrônico de controle de frequência deste Tribunal, por meio de sua senha pessoal e intransferível de acesso.

§ 1º O responsável pela unidade deverá conferir e ratificar as ocorrências porventura lançadas pelos servidores ali lotados em campo próprio, responsabilizando-se pela veracidade dos dados lançados, até a validação mensal da frequência.

§ 2º Nos afastamentos do responsável pela unidade, a ratificação mencionada no paragrafo anterior será feita pelo substituto regularmente designado.

§ 3º A validação do ponto eletrônico e do banco de horas dos responsáveis pela unidade será feita pelo superior hierárquico. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 4º Até o terceiro dia útil do mês subsequente, o gestor de cada unidade deve validar o Boletim de frequência no controle eletrônico disponível no sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, referente aos servidores que tenham laborado na unidade em qualquer período daquele mês. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 5º Após um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da validação do controle de frequência, o gestor validará o banco de horas dos servidores lotados em sua unidade. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 6º A conferência e ratificação das ocorrências dos diretores de secretaria, chefes de gabinete e gestores cujo superior hierárquico seja magistrado são feitas pelo próprio servidor, responsabilizando-se pela veracidade dos dados lançados. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 7º O disposto no paragrafo anterior aplica-se às áreas administrativa e judiciária. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 8º A Área de Saúde deverá lançar os afastamentos e licenças médicas do servidor no Boletim de Frequência até 72 (setenta e duas) horas após apresentação de documento pelo servidor ou perícia médica. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 9º Na impossibilidade de cumprimento do prazo do parágrafo anterior, caberá à Área de Saúde comunicar à chefia imediata do servidor licenciado os afastamentos e licenças médicas lançados tardiamente no boletim de frequência. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

CAPÍTULO III
DO BANCO DE HORAS E DA COMPENSAÇÃO

Art. 8º Fica instituído o banco de horas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para os servidores sujeitos ao controle de frequência por meio do sistema eletrônico, para fins de compensação de carga horária inferior ou excedente à jornada de trabalho.

Art. 9º Fica estabelecido o limite máximo de 18 (dezoito) horas-débito para fins de compensação, necessariamente até o mês seguinte.

§ 1º A compensação das horas-débito deverá ser efetuada, impreterivelmente, até o último dia útil do mês subsequente àquele em que o total de horas trabalhadas tiver sido inferior ao estabelecido, podendo ser utilizado, para esse fim, o saldo já existente de horas-crédito ou o saldo positivo que venha a ser acumulado ao longo do mês subsequente.

§ 2º O não cumprimento do disposto no caput acarretará, no mês posterior ao permitido para a compensação, após a homologação da frequência pela autoridade competente, o desconto das horas-débito existentes.

§ 3º As horas-débito que excederem o limite mensal previsto no caput serão objeto de desconto no mês subsequente àquele em que o total de horas trabalhadas tiver sido inferior ao estabelecido, salvo compensação com eventual saldo positivo.

§ 4º A duração normal da jornada de trabalho poderá ser acrescida de até 2 (duas) horas diárias para serem compensadas as horas-débito acumuladas.

§ 5º As horas despendidas em virtude das atividades como instrutor previstas no artigo 1º, incisos I a IV, da Resolução Administrativa nº 21, de 13 de novembro de 2003, desta Corte, quando remuneradas e desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até um ano, nos termos do disposto no artigo 98, § 4º, da Lei nº 8.112, de 1990. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 6º Na hipótese de recesso forense, férias, licenças, afastamentos e concessões legais, cuja duração impeça a compensação das horas-débito no mês de vencimento, o servidor poderá solicitar à chefia imediata a prorrogação da validade do banco de horas negativo para o mês seguinte. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 10. O servidor poderá acumular no banco de horas o quantitativo máximo de 24 (vinte e quatro) horas-crédito mensais e 48 (quarenta e oito) horas-crédito no total acumulado, mediante autorização do gestor da unidade, que se responsabilizará pelo controle do serviço efetivamente desenvolvido pelo servidor no decorrer dessas horas.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser ultrapassado o limite máximo de horas-crédito estabelecido no caput mediante autorização do Presidente ou a quem este delegar competência, com indicação do período e das unidades ou servidores abrangidos.

§ 2º As horas excedentes trabalhadas, nos termos deste artigo, não ensejarão o pagamento do adicional por serviço extraordinário.

§ 3º O servidor poderá utilizar as horas-crédito constantes do banco de horas para compensar horas-débito em meses subsequentes.

§ 4º No caso de licenças integrais, concedidas no decorrer da jornada, as horas trabalhadas naquele dia, serão consideradas como horas crédito. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 5 º A utilização das horas crédito referidas no caput devem ser utilizadas obedecendo os seguintes critérios:

I – Até 2 (duas) horas diárias, desde que comunicado no dia anterior, salvo quando a chefia imediata justificar que a ausência do servidor no período solicitado comprometa a lotação mínima, prejudicando a organização do trabalho;

II – Ausências integrais ou parciais, entradas tardias ou saídas antecipadas, com autorização da chefia imediata. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 11. As horas-crédito expirar-se-ão da seguinte forma:

I – as excedentes, realizadas de janeiro a junho, até 19 de dezembro do exercício subsequente; e

II – as excedentes, realizadas de julho a dezembro, até o final de junho do segundo exercício subsequente.

Parágrafo único. É vedada a conversão em pecúnia do saldo não compensado.

Art. 12. As horas excedentes serão computadas no banco de horas da seguinte forma em relação à hora normal:

I - sem acréscimo, quando trabalhadas em dias úteis;

II - com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), se realizadas nos sábados e pontos facultativos;

III - com acréscimo de 100% (cem por cento), se prestadas em domingos, feriados e recessos previstos em lei.

Art. 13. Na compensação de horas-débito, é dispensado o registro de ponto entre o término da jornada ordinária e o período do início da compensação.

Art. 14. A realização de qualquer serviço em horário que exceda a jornada de trabalho, sem a devida autorização do gestor da unidade, não será computado para qualquer efeito, ainda que registrado no equipamento.

CAPÍTULO IV
ACERTOS FINANCEIROS

Art. 15. O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado, e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, quando não justificados e não regularmente compensados.

§ 1º Os descontos remuneratórios relativos às faltas far-se-ão com base no valor da remuneração mensal regular do servidor dividido por 30 (trinta), para cada dia descontado.

§ 2º Também serão considerados como faltas, para os fins de direito, os finais de semana, feriados ou dias de ponto facultativo que estiverem intercalados entre dois dias úteis em que tenham sido registradas faltas injustificadas.

§ 3º Os descontos remuneratórios decorrentes de atrasos, ausências parciais e saídas antecipadas serão calculados, por hora, dividindo-se a remuneração mensal por 200, por simetria à regra prevista no artigo 7º, caput, da Resolução CSJT Nº 101, de 20 de abril de 2012.

§ 4º Em relação aos servidores que ocupem cargos de categorias profissionais cuja norma profissional específica preveja carga horária reduzida, o divisor a que se refere o parágrafo anterior será de 150 quando a carga horária for de 30 horas semanais, e de 100 quando a carga horária for de 20 horas semanais.

§ 5º A existência de desconto financeiro de horas-débito por três meses consecutivos deve ser oficiado pelo gestor à Secretaria de Administração de Pessoal-SEP para avaliação das providências cabíveis. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 6º A verificação do disposto no parágrafo anterior, será realizada por meio de emissão de relatório próprio no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência.

Art. 16. Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas, atrasos, ausências ou saídas antecipadas, a alíquota da contribuição social para o regime de previdência deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 1º As faltas verificadas a partir de 2 de abril de 2009, data da publicação da Orientação Normativa Nº 2/2009, de 31 de março de 2009, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social, serão computadas na contagem do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

§ 2º As faltas serão desconsideradas na contagem do tempo de efetivo exercício no serviço público, na carreira e no cargo.

Art. 17. No caso de vacância, aposentadoria, redistribuição, remoção, cessão, ou requisição de servidor de Tribunal Regional do Trabalho para outro órgão ou entidade, retorno ao órgão de origem de servidor cedido ou em exercício provisório em Tribunal Regional do Trabalho, o saldo negativo de horas será descontado da remuneração do servidor ou cobrado mediante Guia de Recolhimento da União, e o eventual saldo positivo será convertido em pecúnia até o limite de 48 horas.

Parágrafo único. A conversão em pecúnia do saldo positivo do banco de horas tem natureza indenizatória, não sofrendo descontos relativos ao Imposto de Renda ou à Contribuição Previdenciária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A critério do superior hierárquico, poderão ser abonadas no sistema de controle de ponto eletrônico as horas destinadas a consultas médicas, odontológicas, realização de exames e demais tratamentos relacionados à saúde, mediante apresentação de declaração de comparecimento emitido pelo profissional da respectiva área de saúde, onde constará o horário de entrada e saída. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 1º No caso de negativa fundamentada do superior hierárquico, o servidor encaminhará requerimento à Coordenadoria de Saúde – CSAD que, considerando procedente, comunicará ao gestor para que realize o registro e a respectiva homologação no sistema de controle eletrônico de frequência. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 2º No caso de negativa fundamentada da Coordenadoria de Saúde - CSAD o servidor poderá compensar as horas-débito correspondentes até o limite estabelecido no artigo 9º.

§ 3º O abono previsto no caput deste artigo também se aplica ao caso de acompanhamento de familiar do servidor – cônjuge ou companheiro/a, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado/a ou dependentes que vivam a suas expensas e conste em seu assentamento funcional.

§ 4º O tempo total de deslocamento do servidor será abonado até o limite de 1 (uma) horae o excedente deverá ser compensado. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 19. O horário especial, previsto no artigo 98 da Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, deverá ser cumprido das 7:00h às 19:00h, e sendo inferior ou igual a 6 (seis) horas poderá ser feito de forma ininterrupta, facultado ao servidor o intervalo intrajornada mediante compensação.

Art. 20. Quando o registro eletrônico da frequência não ocorrer por problemas técnicos no equipamento e/ou, outro motivo relevante, ponderado e justificado, o ajuste da frequência será feito posteriormente pelo servidor e homologado pelo superior hierárquico, mediante lançamento do horário de entrada/saída no sistema.

§ 1º aplica-se o disposto no caput ao sistema biométrico de ponto eletrônico a partir de sua implantação. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 2º Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas para o cadastramento da impressão digital, o registro no equipamento biométrico será feito utilizando o crachá funcional. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 21. Quando o servidor se ausentar no interesse da Administração, para realizar trabalho externo, participar de curso integral, seminários, congressos, simpósios, ou viagens a serviço, previamente autorizados pela Administração do Tribunal, o registro de frequência deverá ser feito somente no boletim de frequência, abrangendo os dias de trânsito. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Paragrafo Único. A Escola Judicial – EJ1 e a Escola de Administração e Capacitação de Servidores deverão informar a frequência do servidor no sistema eletrônico próprio. (Parágrafo único com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 22. O servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal que estejam realizando atividades externas, está desobrigado ao registro de ponto, excetuando-se os que se enquadram nos incisos II e III do artigo 1º deste Ato.

§ 1º Aplicam-se as disposições do caput aos Analistas Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal que estejam exercendo a atividade de plantonista ou em atividade de arrecadação externa.

§2º Os servidores relacionados no caput deste artigo quando designados pela chefia imediata para serviços internos devem registrar a frequência no ponto eletrônico e cumprirão a jornada estabelecido no inciso II do artigo 1º deste Ato.

Art. 23. Os Agentes de Segurança lotados na Divisão de Transportes – DITRA, que não estejam exercendo a atividade de motorista à disposição dos desembargadores, deverão seguir as disposições deste Ato.

Art. 24. O horário de trabalho dos servidores lotados na Divisão de Transportes – DITRA deverá observar as disposições

deste Ato, com a jornada sendo realizada entre as 6:00h e 19:00h.

Parágrafo único. Aplica-se aos motoristas lotados na DITRA as disposições do Caput deste artigo, ressalvado os que estejam em viagens regulamentadas pelo Ato Nº 107/2016.

Art. 25. Para os servidores que exercem a atividade de motorista junto ao Gabinete dos Desembargadores, o controle de frequência será realizado pelo chefe de Gabinete, no boletim de frequência. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Parágrafo único. É responsabilidade dos chefes de gabinetes informarem por meio de ofício a DITRA os dias em que os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade – Segurança que são lotados na DITRA estejam à disposição dos Desembargadores.

Art. 26. É vedada a marcação de ponto eletrônico nos dias em que o servidor estiver formalmente autorizado pela Presidência a exercer atividades em regime de trabalho à distância, mesmo quando convocado a comparecer à unidade em que estiver lotado. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 27. O servidor de outro órgão que esteja em exercício neste Tribunal observará a jornada de trabalho fixada no artigo 1º, independentemente da carga horária adotada no órgão de origem, observando-se as disposições deste Ato.

Art. 28. As faltas ou ausências decorrentes de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente justificadas pelo servidor, podem ser compensadas a critério da autoridade competente, e consideradas como efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do artigo 44 da Lei Nº 8.112/90.

Art. 29. Nas hipóteses de não homologação do boletim de frequência e da não validação do banco de horas ou de sua realização fora do prazo previsto nos § 3º e § 4º do artigo 7º, o pagamento dos servidores da respectiva unidade terá por base sua remuneração ordinária.

Parágrafo único. Eventuais diferenças remuneratórias serão acertadas no mês subsequente à homologação do boletim de frequência e validação do banco de horas.

Art. 30. A metodologia do banco de horas previsto neste Ato não se aplica às folgas compensatórias concedidas por dias inteiros, a exemplo das decorrentes de serviços prestados à Justiça Eleitoral (artigo 98 da Lei Nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997) e do plantão judiciário (Resolução CSJT Nº 25, de 11 de outubro de 2006), que serão controladas pelo boletim de frequência.

Paragrafo Único. Aplica-se a exceção prevista no caput à compensação do recesso forense.

Art. 31. Até a implantação do sistema biométrico o registro de ponto será feito por sistema eletrônico com uso de senha ou token.

§ 1º A Secretaria de Administração de Pessoal - SEP informará aos servidores todas as etapas do cadastramento da biometria, bem como seu agendamento. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 2º À medida que o sistema biométrico seja implantado, o registro de ponto deverá ser exclusivamente desta forma, salvo os casos previstos no artigo 20 deste Ato. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 3º Ficam responsáveis pela verificação periódica do funcionamento do relógio de ponto as seguintes os seguintes setores:
I - Fórum Ministro Arnaldo Süssekind – Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Antônio Carlos (DMANP-AC);
II - Edifício Marquês do Lavradio e Fórum Advogado Eugenio Roberto Haddock Lobo – Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Lavradio e Gomes Freire (DMANP-L/G);
III – Edifício Barão de Mauá (Augusto Severo) – Diretoria Geral;
IV – Fóruns fora da capital - Divisão de Apoio às Varas do Trabalho - (DIVAP);

V – Vara Única do Interior – Diretor da Vara do Trabalho;

VI - Demais áreas administrativas – O diretor ou chefe responsável. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 32. Fica estabelecido que os meses de outubro e novembro de 2017 serão considerados como período de treinamento e adaptação, em virtude de ajustes no sistema de ponto eletrônico, sendo obrigatória a marcação de frequência, com o respectivo intervalo intrajornada. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Parágrafo único. As horas-crédito e horas-débito realizadas nos meses de outubro e novembro de 2017 não serão contabilizadas para efeitos de banco de horas. (Parágrafo único com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 34. Este Ato entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

*Republicado em razão da determinação contida no artigo 8º do Ato Nº 24/2018, de 1º de fevereiro de 2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em 1º de fevereiro de 2018.

ATO Nº 22/2018

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos dos processos trabalhistas que tramitam nas 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 22 a 31 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o retorno da contagem dos prazos processuais, em 22 de janeiro de 2018, após o período de suspensão do prazo processual de 20 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 220, caput e parágrafo 2º, do Código de Processo Civil de 2015, conforme estabelecido pela Resolução Administrativa Nº 39/2017, de 29 de junho de 2017 (D.E.J.T. – 06.07.2017), acarretando expressivo número de publicações;

CONSIDERANDO a instabilidade no funcionamento do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, em que foi constatado que houve falha no registro da publicação nos processos, ou seja, não houve registro dos andamentos de disponibilização e de publicação na aba de movimentação do processo e, por consequência, não foi registrada a data da ciência na aba de expedientes, prejudicando a exatidão das informações relativas à publicação pelas Varas do Trabalho e gabinetes dos Desembargadores do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação e de peticionamento, com adoção de medidas visando a evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 775, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no artigo 313, VI, do Código de Processo Civil de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER que a contagem dos prazos judiciais alusivos às publicações realizadas no período de 22 a 31 de janeiro de 2018, no âmbito dos 1º e 2º graus de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, terá início nas seguintes datas:

a) do dia 22 de janeiro de 2018, em 05 de fevereiro de 2018;
b) dos dias 23 e 24 de janeiro de 2018, em 06 de fevereiro de 2018;

c) dos dias 25 e 26 de janeiro de 2018, em 07 de fevereiro de 2018; e

d) dos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2018, em 08 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. A prorrogação determinada no caput não alcança a eficácia dos atos já praticados.

Art. 2º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 22 de janeiro de 2018.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 24/2018

Altera o Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e controle de frequência dos servidores, banco de horas e serviço extraordinário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a redação do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 14 de setembro de 2017, alterado pelo Ato Nº 155/2017, de 28 de novembro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 28 de novembro de 2017, que regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e controle de frequência dos servidores, banco de horas e serviço extraordinário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que, acrescido de 3 (três) parágrafos, numerados como 7º, 8º e 9º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I - .....
II - .....
III - .....

§ 1º O intervalo intrajornada para almoço é facultativo, com duração de até 30 (trinta) minutos ininterruptos, sendo que o período excedente não é computado na jornada, devendo ser compensado.

§ 2º .....

§ 3º A jornada de trabalho e possíveis compensações devem ser efetuadas no período das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, ressalvadas as situações excepcionais, homologadas pela chefia imediata e ratificadas pela Presidência do Tribunal.
§ 4º .....

§ 5º .....

§ 6º .....

§ 7º Deverão os responsáveis por suas unidades organizar o horário de trabalho, relativamente à jornada de cada servidor, bem como o intervalo para alimentação sem prejuízo das respectivas atividades e observados os interesses da Administração.

§ 8º É obrigatória a marcação do registro de ponto quando o servidor ausentar-se do local de serviço para tratar de assuntos particulares.

§ 9º Fica dispensada a marcação do intervalo para almoço de até 30 (trinta) minutos, sendo obrigatório o registro do que exceder este tempo." (NR)

Art. 2º ALTERAR o artigo 4º do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que, acrescido de um parágrafo, numerado como 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A frequência do servidor será controlada através de registro de ponto eletrônico, com anotações dos horários de início e término da jornada de trabalho.

§ 1º É vedada a compensação das faltas injustificadas e dos atrasos, ausências e saídas antecipadas, não autorizadas pelo gestor da unidade, aplicando-se, na hipótese, o correspondente desconto na remuneração do servidor.

§ 2º É vedada a marcação no ponto eletrônico do servidor em férias, salvo no caso de interrupção previamente autorizada formalizada nos termos dos artigos 19 e 20 da Resolução Administrativa Nº 27/2016, de 22 de setembro de 2016, deste

Regional". (NR)

Art. 3º ALTERAR o artigo 7º do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que, acrescido de 4 (quatro) parágrafos, numerados como 6º, 7º, 8º e 9º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º .....

§ 6º A conferência e ratificação das ocorrências dos diretores de secretaria, chefes de gabinete e gestores cujo superior hierárquico seja magistrado são feitas pelo próprio servidor, responsabilizando-se pela veracidade dos dados lançados.

§ 7º O disposto no paragrafo anterior aplica-se às áreas administrativa e judiciária.

§ 8º A Área de Saúde deverá lançar os afastamentos e licenças médicas do servidor no Boletim de Frequência até 72 (setenta e duas) horas após apresentação de documento pelo servidor ou perícia médica.

§ 9º Na impossibilidade de cumprimento do prazo do parágrafo anterior, caberá à Área de Saúde comunicar à chefia imediata do servidor licenciado os afastamentos e licenças médicas lançados tardiamente no boletim de frequência". (NR)

Art. 4º ALTERAR o artigo 9º do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que, acrescido de 1 (um) parágrafo, numerado como 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º .....

§ 6º Na hipótese de recesso forense, férias, licenças, afastamentos e concessões legais, cuja duração impeça a compensação das horas-débito no mês de vencimento, o servidor poderá solicitar à chefia imediata a prorrogação da validade do banco de horas negativo para o mês seguinte." (NR)

Art. 5º ALTERAR o artigo 10 do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que, acrescido de 1 (um) parágrafo, numerado como 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5 º A utilização das horas crédito referidas no caput devem ser utilizadas obedecendo os seguintes critérios:

I – Até 2 (duas) horas diárias, desde que comunicado no dia anterior, salvo quando a chefia imediata justificar que a ausência do servidor no período solicitado comprometa a lotação mínima, prejudicando a organização do trabalho;

II – Ausências integrais ou parciais, entradas tardias ou saídas antecipadas, com autorização da chefia imediata." (NR)

Art. 6º ALTERAR o artigo 20 do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que, acrescido de um parágrafo, numerado como 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 .....

§ 1º aplica-se o disposto no caput ao sistema biométrico de ponto eletrônico a partir de sua implantação.

§ 2º Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas para o cadastramento da impressão digital, o registro no equipamento biométrico será feito utilizando o crachá funcional." (NR)

Art. 7º ALTERAR o artigo 31 do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que, acrescido de 3 (três) parágrafos, numerados como 1º, 2º e 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 .....

§ 1º A Secretaria de Administração de Pessoal - SEP informará aos servidores todas as etapas do cadastramento da biometria, bem como seu agendamento.

§ 2º À medida que o sistema biométrico seja implantado, o registro de ponto deverá ser exclusivamente desta forma, salvo os casos previstos no artigo 20 deste Ato.

§ 3º Ficam responsáveis pela verificação periódica do funcionamento do relógio de ponto as seguintes os seguintes setores:
I - Fórum Ministro Arnaldo Süssekind – Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Antônio Carlos (DMANP-AC);
II - Edifício Marquês do Lavradio e Fórum Advogado Eugenio Roberto Haddock Lobo – Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Lavradio e Gomes Freire (DMANP-L/G);
III – Edifício Barão de Mauá (Augusto Severo) – Diretoria Geral;

IV – Fóruns fora da capital - Divisão de Apoio às Varas do Trabalho - (DIVAP);

V – Vara Única do Interior – Diretor da Vara do Trabalho;

VI - Demais áreas administrativas – O diretor ou chefe responsável." (NR)

Art. 8º Republique-se o Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 14 de setembro de 2017, com as modificações implementadas pelo Ato Nº 155/2017, de 28 de novembro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 28 de novembro de 2017, e por este Ato Normativo desde a sua entrada em vigor.

Art. 9º Ficam revogados o § 2º do artigo 1º e o artigo 3º do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017.
Art. 10. Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 20/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente em exercício da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais (SEDI) de designação de um Magistrado para compor o quorum da Seção Especializada em Dissídios Individuais - Subseção II (SEDI-II), na sessão do dia 1º de fevereiro de 2018, haja vista os afastamentos dos Desembargadores do Trabalho Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Leonardo da Silveira Pacheco e Angelo Galvão Zamorano, por motivo de férias, e em razão das ausências justificadas dos Desembargadores do Trabalho Roberto Norris e Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Juíza do Trabalho MARIA HELENA MOTTA, titular da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para compor o quorum da Seção Especializada em Dissídios Individuais - Subseção II (SEDI-II), a fim de atuar nos processos em que Desembargadores do Trabalho integrantes do Órgão Julgador declararam impedimento ou suspeição na votação antecipada da sessão do dia 1º de fevereiro de 2018.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 19/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 174/2016, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe de política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista;

CONSIDERANDO aResolução Administrativa Nº 31/2017, de 1º de junho de 2017, do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, que atribui ao Presidente do Tribunal a criação do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC;

CONSIDERANDO o Ato Nº 17/2018, de 24 de janeiro de 2018, que criou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Capital – CEJUSC-CAP de Segundo Grau, em âmbito regional;

CONSIDERANDO a composição estabelecida na Portaria Nº 12/2018, de 24 de janeiro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 24 de janeiro de 2018, que designou a Desembargadora do Trabalho Rosana Salim Vilela Travesedo, Vice-Presidente deste Tribunal, para exercer a função de Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Capital – CEJUSC-CAP de Segundo Grau;

CONSIDERANDO quecompete ao Presidente do Tribunal designar o coordenador, e seu suplente, do CEJUSC de segundo grau; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Gab Vice-Presidência Nº 001/2018, de 30 de janeiro de 2018, por meio do qual a Desembargadora do Trabalho Rosana Salim Vilela Travesedo, Vice-Presidente deste Tribunal e Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Capital – CEJUSC-CAP de Segundo Grau, indica o Desembargador Cesar Marques Carvalho como seu suplente no CEJUSC-CAP de Segundo Grau,

RESOLVE:

I - ALTERAR aPortaria Nº 12/2018, de 24 de janeiro de 2018, que, acrescida do item I-A, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....
I – A - DESIGNAR o Desembargador do Trabalho CESAR MARQUES CARVALHO como suplente da magistrada Coordenadora do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Capital – CEJUSC-CAP de Segundo Grau, para atuação nos impedimentos, suspeições e/ou afastamentos da titular, com competência e atribuições fixadas no Ato Nº 17/2018, de 24 de janeiro de 2018.
II - .....

III - ....."
(NR)

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria nº 50/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56 de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº 5864-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão

de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4 e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 203270, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 5/2018, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica no Interior.

Parágrafo único. Designar os servidores MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, a MARCELA MACIEIRA BORTONI, código funcional nº 6936-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A3, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, código funcional nº 5620-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A4 e KARLA QUINELATO DA PENHA, código funcional nº 8750-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor DIOGO DE CARVALHO DIAS, código funcional nº 9964-3, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor MATEUS BORGES LEITE, código funcional nº 8088-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria nº 49/2018

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ EDIVAR CORRÊA GOLÇALVES JÚNIOR, código funcional nº 8171-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-AC, CARLOS FERNANDO GONÇALVES, código funcional nº 4794-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-LG, ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº 5864-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, RENATO MADUREIRA VILAS BOAS, código funcional nº 4275-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 5077-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4, e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 203270, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 2220-04.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 24.016.172/0001-11, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis que abrigam as unidades deste Tribunal.

Parágrafo único. Designar os servidores JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG
, MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, ERICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, e KARLA QUINELATO DA PENHA, código funcional nº 8750-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplentes, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor FRANKLIN ROLIM SILVA, código funcional nº 6463-7, ocupante do cargo em comissão de Especialista de Manutenção e Infraestrutura, Nível CJ-01, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidorDIOGO DE CARVALHO DIAS, código funcional nº 9964-3, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar os servidores ALEXANDRE SIMAS PALHA, código funcional nº 5415-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Cabo Frio, MARCIA APARECIDA CAMPOLINO MOUSSALLEM, código funcional nº 4312-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, MARIA TEREZA PEREIRA, código funcional nº 5630-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, REGINA CELIA FONSECA FARIA DA SILVA, código funcional nº 3262-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Itaguaí, VALERIA CARVALHO FARIA, código funcional n° 3071-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Macaé, ANA CRISTINA MOREIRA DE MAGALHAES, código funcional nº 3516-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Niterói, PAULO CESAR LISBOA DA SILVA, código funcional nº 4735-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Iguaçu, CRISTIANE CAMPOS LATINI, código funcional nº 4196-3, ocupante do cargo em comissão

de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Friburgo, FELIPE JOSE GONÇALVES, código funcional nº 7873-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Petrópolis, MAURO TOSTES VIEIRA, código funcional nº 5545-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Resende, LUZIA GAGLIANO, código funcional nº 5467-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ROBERTO FREIRE BLOISE, código funcional nº 5492-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de São João de Meriti, JULIO CESAR DA SILVA PENICHE, código funcional nº 4741-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Volta Redonda, JOSE CARLOS DINIZ DE LEMOS, código funcional nº 8431-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Nilópolis, DENISE ESTRELLA RIBEIRO, código funcional nº 5662-6, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Queimados, ELISÂNGELA DE SOUZA GADELHA, código funcional nº 7195-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Itaboraí, SIMONE LOPES DA SILVA E SÁ, código funcional nº 6196-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Magé, VERA NEIDE FERRO DE OLIVEIRA DA PAZ, código funcional nº 20333-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Teresópolis, ANTÔNIO VIERA SAMPAIO NETO, código funcional nº 4349-4, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Três Rios, KLAUS KIMURA CORDEIRO DE SOUZA, código funcional nº 7323-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis, LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA, código funcional nº 7065-3, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Araruama, NATHALIA NOGUEIRA ABRAHAO, código funcional nº 8599-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, CAROLINA CORREA TUNAS, código funcional nº 7568-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, ANDRÉ DE FREITAS MARREIROS, código funcional nº 8378-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Itaperuna, SHEILA SOARES CORDEIRO MOREIRA E SILVA, código funcional nº 6366-5, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Maricá, MARIA DE FÁTIMA ARAUJO FRANÇA SOARES, código funcional nº 2879-7, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, GUILHERME JOGAIB JARDIM, código funcional nº 7482-9, ocupante da função comissionada de Chefe do Posto Avançado de Rio das Ostras, Nível FC-5, EDUARDO MIGUEL DE BESSA MENEZES, código funcional nº 5505-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe do Posto Avançado de Cantagalo, Nível FC-5, PATRÍCIA GUIMARÃES DE SOUZA, código funcional nº 7311-3, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe do Posto Avançado de Santo Antônio de Pádua, Nível FC-5, PAULO DE TARSO RANGEL FAEZ, código funcional nº 7206-0, ocupantedo cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIMAP, ROBERTO PIRES FERREIRA CLEMENTINO, código funcional nº 20291-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DDESF, ANA CRISTINA DE MATTOS VIEIRA FAQUIM, código funcional nº 7897-2, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-3 (Niterói), ALINE MENDES NUNES ALVES, código funcional nº 6945-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-2, RUY RANGEL BARTRAS, código funcional nº 8668-1, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-1, FÁBIO LUCIANO MACIAL RÊLLO, código funcional nº 8560-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-4, para atuarem como Assistentes de Fiscalização.

Parágrafo único. Designar os servidores SILVIA LOPES, código funcional nº 6216-2, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Cabo Frio, SONIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, código funcional nº 7305-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, DEISE FERNANDES, código funcional nº 5878-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, NAZARENO LOBAO DE OLIVERA, código funcional nº 3161-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Itaguaí, MANOEL FRANCISCO DE PAULA FILHO, código funcional n 5272-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Macaé, DAISY MARIA TOSTES MARINI, código funcional nº 5824-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP Niterói, EMILIA EUGENIA LEITE DE MELLO, código funcional nº 20093-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DIVAP de Nova Iguaçu, MARLOS SIAS FRATTANI, código funcional nº 7523-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Nova Friburgo, ESMERALDA REIS LOPES, código funcional nº 20375-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Petrópolis, JOSÉ REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, código funcional nº 8398-4, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Resende, MARCIA PEREIRA DA SILVA, código funcional nº 7990-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ADRIANA SILVA DE SOUSA, código funcional nº 8082-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de São João de Meriti, ALEXANDRA ARAUJO TAME DA CUNHA, código funcional nº 6316-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Volta Redonda, BRUNA LARISSA BARRETO LEITE, código funcional nº 8485-9, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Nilópolis, FABIO DE ALMEIDA, código funcional nº 7352-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Queimados, KÉLEN DA COSTA SAITO, código funcional 9507-9, função de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Itaboraí, EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES, código funcional nº 6363-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Magé, WALDYR CERQUEIRA ROMERO DE FIGUEIREDO, código funcional nº 7106-4, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Teresópolis, DIMAS APARECIDO MATTOS, código funcional nº 3963-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Três Rios, FABIANE CUNHA DA SILVA, código funcional nº 6985-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis, MÁRIO NILIO BARROSO DE OLIVEIRA, código funcional nº 7301-6, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Araruama, APARECIDA DA COSTA, código funcional nº 7775-5, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, WELLINGTON DE ALMEIDA BRASIL, código funcional nº 20339-4, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, NATHALIA FIGUEIREDO MOUTINHO, código funcional nº 8173-6, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Itaperuna, PATRÍCIA FARIA DE FIGUEIREDO ALFRADIQUE, código funcional nº 5911-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Maricá, ROSELY BORICHE DE CARVALHO LEMOS, código funcional nº 4584-5, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, VANUZA VIEIRA, código funcional nº 6953-1, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotada no Posto Avançado de Rio das Ostras, MYRNA FERREIRA CIDADE, código funcional nº 8044-6, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotado no Posto Avançado de Cantagalo, DANIEL SCHIMITH DE FREITAS, código funcional nº 8647-9, ocupante da função comissionada de Assistente do Posto Avançado de Santo Antônio de Pádua, Nível FC-2, PATRICIA SOUZA LOBATO, código funcional nº 9810-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotada na DIMAP, CARLOS ROBERTO PORTO ALVES, código funcional nº 7167-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotado na DDESF, CASSIO LUIZ DA SILVA DINIZ, código funcional: 8030-6, ocupante, de forma interina, da

função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-3 (Niterói), JANAINA HUGUERIN ARAUJO, código funcional nº 7808-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECTAR-2, ALAIN PEREIRA DE FIGUEIREDO código funcional n 20505-2, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-1, FÁBIO DA SILVA FRANCISQUINI, código funcional nº 7406-3, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-4, para fiscalizarem, como suplentes de Assistente de Fiscalização, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria n º 289/2017, publicada em 07 de novembro de 2017.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria nº 52/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56 de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulus Marques Pedro - código funcional nº. 7526-4, ocupante do cargo em comissão CJ-1 de Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação - DSETI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo PROAD nº. 4331/2017 (Contrato 2017-0076), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa OKAY TECHNOLOGY, CNPJ 17.178.243/0001-17, que tem por objeto aquisição de teclado e mouse, conforme especificado nos termos e condições constantes no contrato, seus anexos e edital.

Parágrafo único: Designar o servidor Leonardo Mesquita Baracat - código funcional nº. 9598-2, ocupante da Função Comissionada FC-3 de Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação - DSETI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Claudio da Silva Santos - código funcional nº. 4659-0, ocupante do cargo em comissão CJ-2 de Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário - CSTU, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único: Designar o servidor Vinícius Antunes de Carvalho - código funcional nº 9270-3, ocupante do cargo em comissão CJ-1 de Especialista em Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário – CSTU, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 54/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulus Marques Pedro - código funcional nº. 7526-4, ocupante do cargo em comissão CJ-1 de Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação - DSETI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal do Contrato 2017 relativo ao Processo PROAD nº. 1332/2017 , celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresaPOSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ 81.243.735/0019-77, que tem por objeto aquisição de microcomputadores portáteis - notebooks, incluindo garantia com serviço da assistência técnica “on-site” por período de 48 (quarenta e oito) meses.

Parágrafo único: Designar o servidor Leonardo Mesquita Baracat - código funcional nº. 9598-2, ocupante da Função Comissionada FC-3 de Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação - DSETI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Claudio da Silva Santos - código funcional nº. 4659-0, ocupante do cargo em comissão CJ-2 de Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário - CSTU, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único: Designar o servidor Vinícius Antunes de Carvalho - código funcional nº 9270-3, ocupante do cargo em comissão CJ-1 de Especialista em Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário – CSTU, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria nº 51/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56 de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulus Marques Pedro - código funcional nº. 7526-4, ocupante do cargo em comissão CJ-1 de Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação - DSETI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo PROAD nº. 4331/2017 (Contrato 2017-0073), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA, CNPJ 81.243.735/0019-77, que tem por objeto aquisição de microcomputador do tipo desktop mini (ultra small form factor) conforme especificado nos termos e condições constantes no contrato, seus anexos e edital.

Parágrafo único: Designar o servidor Leonardo Mesquita Baracat - código funcional nº. 9598-2, ocupante da Função Comissionada FC-3 de Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação - DSETI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Claudio da Silva Santos - código funcional nº. 4659-0, ocupante do cargo em comissão CJ-2 de Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário - CSTU, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único: Designar o servidor Vinícius Antunes de Carvalho - código funcional nº 9270-3, ocupante do cargo em comissão CJ-1 de Especialista em Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário – CSTU, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria nº 53/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56 de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulus Marques Pedro - código funcional nº. 7526-4, ocupante do cargo em comissão CJ-1 de Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação - DSETI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo PROAD nº. 4331/2017 (Contrato 2017-0075), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa I.A. LIMA ME, CNPJ 14.777.617/0001-22, que tem por objeto aquisição de cabo, adaptador ou rabicho para conexão de monitores, conforme especificado nos termos e condições constantes no contrato, seus anexos e edital.

Parágrafo único: Designar o servidor Leonardo Mesquita Baracat - código funcional nº. 9598-2, ocupante da Função Comissionada FC-3 de Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação - DSETI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Claudio da Silva Santos - código funcional nº. 4659-0, ocupante do cargo em comissão CJ-2 de Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário - CSTU, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único: Designar o servidor Vinícius Antunes de Carvalho - código funcional nº 9270-3, ocupante do cargo em comissão CJ-1 de Especialista em Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário – CSTU, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

PROCESSO SOF 275/2011

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo SOF 275/2011 - Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, CNPJ 28.521.748/0001-59, no valor total de R$ 16.083,27 (dezesseis mil, oitenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme documentação juntada no processo SOF 275/2011, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 31 de janeiro de 2018. (ass.) FLAVIO PIRES

FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

ALP 0000118-38.2017

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo ALP 0000118-38.2017 - Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor de W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP - CNPJ 05.116.014/0001-99, no valor total de R$ 669,63 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 7291 dos serviços prestados, no período de 01/12/2017 a 19/12/2017, conforme documentação juntada ao ALP 0000118-38.2017, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 30 de janeiro de 2018. (ass.) FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

Reconhecimento de Dívida

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo 0000228-37.2017.5.01.1000 - Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da OI MÓVEL S. A. - CNPJ 05.423.963/0001-11, no valor de R$ 6.944,76 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme documentação juntada ao ALP 000228-37.2017, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 31 de janeiro de 2018. (ass.) FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Vergilio Dante Pratti	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Volta Redonda, Resende e Valença	06/02/18	07/02/18	Retirada e Entrega de Bens Por Solicitação da DIMAP	Vergilio Dante Pratti	1413/2018
Sérgio Augusto Toledo	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Campos e Itaperuna	05/02/18	07/02/18	Retirada e Entrega de Bens Por Solicitação da DIMAP	Sérgio Augusto Toledo	1414/2018

Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2018.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo TRT/PA nº: 1275/97. Interessado: EDUARDO DE SOUZA DAMASCENO. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos “Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, proceda-se à revisão ex officio para averbar 3.766 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, vinculado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90, mantendo-se inalterado o percentual de 11% (onze por cento) de anuênios a que faz jus o interessado. Ressalta-se, portanto, que não há falar em crédito ou débito com o Erário no caso em análise, em razão da incidência da prescrição estatuída pelo decreto nº 20.910/32. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento. Em 1º/2/2018.” (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da

Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo TRT-PA nº 597/96. Interessado: CLÉLIA SILVA DA FONSECA. Assunto: Abono de Permanência "Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, concedo o abono de permanência à servidora, a contar de 24/01/2018, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, §1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do processo TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6, mantendo-se incólumes os 2 (dois) meses de licença prêmio a que faz jus a interessada. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. Em 01/02/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº 00080-2003-000-01-00-9. Interessado: JAYME DE MORAES CANAVEZES. Assunto: TEMPO DE SERVIÇO E AFASTAMENTOS "Em observância à Portaria nº 20/2017 deste E. TRT, defiro o abono de permanência ao servidor JAYME DE MORAES CANAVEZES, no período de 4/1/2018 a 25/1/2018 (véspera da aposentadoria), com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6, registrando que foram utilizados 6 (seis) meses de licença-prêmio em dobro para cômputo do tempo de serviço. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. Em 1º/2/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo TRT/PA nº: 1178/93. Interessado: EDSON GOTARDO. Assunto: TEMPO DE SERVIÇOS E AFASTAMENTOS "Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a desaverbação do tempo de serviço discriminado na Certidão nº 291/93, especificamente do período compreendido entre 20/05/1981 e 03/08/1982, no qual o interessado trabalhou na condição de celetista. Dê-se ciência ao interessado dos termos da informação acima, a fim de que adote as providências julgadas pertinentes. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento. Em 31/1/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº: 9475/2017 PROAD. Interessada: CELMA MOREIRA SILVA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos "De acordo. Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 7.837 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis, bem como para ciência ao servidor, por e-mail funcional, nos termos do ato 31/2008 deste TRT. Em 31/1/2018." (a) Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo TRT-PA 310/88. Interessada: ELAINE RIBEIRO COSTA. Assunto: Abono de Permanência "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência à servidora ELAINE RIBEIRO COSTA a partir de 2/1/2018 até 25/1/2018, véspera de sua aposentadoria, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. Em 31/1/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº: 2339/2017 - PROAD. Interessado: ANITA LILIENTHAL. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos "Em observância à Portaria- TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 1.305 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, prestados à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no artigo 100 da Lei nº 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito. Em 31/1/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº : TRT-PA-771/94. Interessado: LUIZ GUSTAVO CARVALHO DE SOUZA. Assunto: Horário Especial "Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 20/2017-TRT, autorizo o servidor LUIZ GUSTAVO CARVALHO DE SOUZA a cumprir a jornada reduzida, nos exatos termos da Ata da Junta Médica deste Regional. Dê-se ciência à chefia imediata do servidor por e-mail funcional, nos termos do Ato nº 31/2008-TRT. Após, retorne o processo à Secretaria de Gestão de Pessoas, para providências cabíveis, e também com a sugestão de envio dos autos à CSAD, caso aquela Secretaria também entenda necessário, para manifestação quanto à imprescindibilidade ou não de reavaliações no presente caso, tendo em vista que a Ata da Junta Médica de fls. 28 nada menciona a respeito. Em 31/01/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo Administrativo nº: TRT-PA 16493-2012-000-01-00-6. Interessado: ANDRE MUSIELLO DOS SANTOS. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos "Em observância à Portaria nº 20/2017, desta Corte, defiro a averbação de 1.218 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados

ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis. Em 31/01/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo Nº 1219/2018 – PROAD. Interessado: PHILLIPE GOMES DE SOUSA. Assunto: Horário Especial "Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 20/2017-TRT, autorizo o servidor PHILLIPE GOMES DE SOUSA a cumprir a jornada reduzida, nos exatos termos da Ata da Junta Médica deste Regional, com necessidade de reavaliação em 2 (dois) anos, a contar de 5/9/2017. À CAPE para publicação. Dê-se ciência à chefia imediata do servidor, nos termos do Ato nº 31/2008-TRT. Após, retorne o processo à Secretaria de Gestão de Pessoas para acompanhamento, considerando a necessidade de reavaliação. Em 01/02/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 06/95. Interessado: MARIA THEREZA DE PAIVA CARVALHO. Assunto: APOSENTADORIA "Determino a inclusão da parcela "Opção VB", no nível DAS-5, atual CJ-3, aos proventos da interessada, a contar de 07/02/1995, data da aposentação da servidora, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.911/1994 c/c art. 14, §2º da Lei nº 9.421/1996. As verbas relativas a período precedente a 01/01/2018 serão pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014, observada a prescrição quinquenal, a contar de 23/08/2017, data em que a administração verificou a necessidade de inclusão da referida vantagem. Expeça-se Portaria. Em 24/01/2018." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEPNº 40/2018

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador José da Fonseca Martins Junior, ocupada pelo Analista Judiciário - Área Judiciária, MARITZA TOVAR, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2018.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 73/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, PATRICIA TASCA TAVARES, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Primeira Vara do Trabalho de Niterói - RJ;
II- Removê-lo da Primeira Vara do Trabalho de Niterói - RJ para lotá-lo no Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (CR);
III- Designá-lo para a função comissionada Assistente de Juiz Substituto, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (CR), cuja vacância ocorreu em 8 de janeiro de 2018;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 74/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JULIANA MONJELLOS DA SILVA DE ARROXELLAS GALVÃO, da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Coordenadoria de Gestão de Processos (SDE);
II- Removê-lo, a pedido, nos termos do Art. 36, II da Lei nº 8.112/90, da Coordenadoria de Gestão de Processos (SDE) para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho de Niterói - RJ;
III-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 104/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CAMILLA LORENZ DA COSTA MELHORANCE DE JESUS,da Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Área 3 (SMI) para lotá-lo na Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Antônio Carlos (SMI);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 105/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ROBERTO ESTEVÃO DE ALMEIDA DOS REIS, para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Quinquagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos impedimentos e afastamentos do substituto antes designado que ocorrerem durante as férias do Titular, no período de 15/2/2018 a 24/2/2018.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

Despacho

Processo: PROAD n° 155/2018. Assunto: Remoção por permuta entre Tribunais do Trabalho. Interessados: Luciana de Moraes Hazin e Rosalice de Albuquerque Lima. Tomar ciência do despacho: "Tendo em vista não haver interesse desta Administração em prosseguir na presente remoção por permuta, conforme previsto no art. 36, inc. II, da Lei n° 8.112/90, a indefiro. À SGP para publicação. Após, oficie-se o E. Tribunal Regional Do Trabalho da 6ª Região, para ciência da decisão. Em, 31/01/2018."

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, em 30.01.2018, no Processo 1304/2018 (PROAD). Assunto: Dependentes/Reconhecimento de União Estável: “1- Considerando as manifestações da SGP (fls. 38/ 41), que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, RECONHEÇO Nathalia Sales de Araujo como companheira do servidor Leonardo Filipe Rodrigues Ribeiro, e defiro seu cadastramento para fins de seu registro nos assentamentos funcionais do requerente, uma vez atendidos os requisitos constantes do art. 1.723 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e os artigos 7º ao 10 do Ato Nº 54/2008 deste Regional. 2- À SGP, para as providências cabíveis.” (a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 28/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, PATRICIA TASCA TAVARES, Assistente de Juiz Substituto, FC-5, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias semana.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 7/2/2018.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
Portaria 10
Portaria da Presidência 10

DIRETORIA-GERAL 11
Portaria 11
Portaria - Diretoria Geral 11

Reconhecimento de Dívida 15
Reconhecimento de Dívida - DG 15
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 16
Ato 16
Atos da SOF 16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 16
Despacho 16
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 16
Despachos da Presidência 18
Portaria 18
Portaria Administração Pessoal - SEP 18
Portaria da Presidência 19
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 20
Despacho 20
Despachos da Presidência 20
Portaria 20
Portaria da Presidência 20

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA N 46, DE 17 DE JANEIRO DE 2 18

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo PROAD nº 5642/2017, resolve:

I-Remover, a pedido, o servidor FERNANDA ARAUJO DE LEMOS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, mediante permuta com o servidor RODRIGO ALVES REGAL DE CASTRO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do inc. II do art. 36 da Lei nº 8.112/1990, do art. 20 da Lei nº 11.416/2006 c/c o inciso II do art. 7º e art.13 da Resolução CSJT nº 110/2012;

II-Conceder licença trânsito de 10 (dez) dias ao servidor FERNANDA ARAUJO DE LEMOS, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90 em consonância com o art. 27, da Resolução CSJT nº 110/2012;

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Des.FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA N 82, DE 25 DE JANEIRO DE 2 18

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo PROAD Nº 5578/2017(SEP), resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 313/2015-SEP, publicada no DOU, Seção 2, de 2/3/2015, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, SILVANA LEITE TAVARES PALITOT, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor SILVANA LEITE TAVARES PALITOT, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquela Corte, ocupado pelo servidor RENATA BIZZOTTO BURICHE;

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Des.FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA N 1 1, DE DE JANEIRO DE 2 18

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0000212-54.2015.5.01.1000 - (SEP), resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, do servidor HÉLIO MAIA GONÇALVES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, a partir de 12 de janeiro de 2018, por mais 1 (um) ano, com fulcro no inciso I do artigo noventa e três da Lei nº 8.112/90.

Des.FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA N 1 8, DE 1 DE JANEIRO DE 2 18

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 7819/2017 (PROAD), resolve:

Conceder pensão a JULIO CESAR LOUREIRO, na condição de filho maior inválido, referente ao servidor inativo JOSÉ ALVES DOS SANTOS LOUREIRO, correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2017, nos termos dos artigos 215, 217, inciso IV, alínea "b", e 218 da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o art. 2º, inciso I e art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Des.FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO N 17, DE 1 DE JANEIRO DE 2 18

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 36, da Lei nº 8.112/1990, no artigo 20, da Lei nº 11.416/2006, no anexo IV, da Portaria Conjunta nº 03/2007, na Resolução CSJT nº 110, de 31/08/2012; e tendo em vista o que consta do PROAD nº 8727/2017, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, por permuta com o servidor Rogerio Menezes Macias, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a servidora SUELLEN NEVES FERRAZ, matrícula nº 162116, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Art. 2º Conceder Licença Trânsito de 10 (dez) dias à servidora SUELLEN NEVES FERRAZ, matrícula nº 162116, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos termos do art. 18, da Lei nº 8.112/1990. Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON FERNANDES

ATO N 2, DE DE JANEIRO DE 2 18

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD N° 19764/2017, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA HERMINIA FONTENLA GOMEZ, matrícula nº 83135, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON FERNANDES

PORTARIA N 46, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2 18

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme protocolo n° 000280, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria PR/SGP n.º 209/2017, publicada no Diário Oficial da União, em 05 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria PR/SGP n.º 225/2017, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de janeiro de 2018, referente à Sindicância Preparatória n.º SGP 18/2017, ante as razões apresentadas no requerimento da Comissão Sindicante, protocolo n.° 000280/2018, de 29 de janeiro de 2018. Art. 2 º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO N 17, DE 2 DE JANEIRO DE 2 17

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, considerando o decidido no processo n.º 13579/2017 - Proad, e CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução n.º 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

I - FAZER CESSAR os efeitos do Ato TRT-GP n.º 17/2015, publicado no DOU, seção 2, número 40, página 95, em 02.03.2015, que removeu a servidora RENATA BIZZOTTO BURICHE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, deste Regional para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em reciprocidade com a servidora SILVANA LEITE TAVARES PALITOT, ocupante de idêntico cargo, daquele Regional. II - REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, do Quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, ocupado pela servidora RENATA BIZZOTTO BURICHE, para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo, ocupado pela servidora SILVANA LEITE TAVARES PALITOT, daquele Tribunal. III - MANTER a servidora SILVANA LEITE TAVARES PALITOT lotada no Gabinete da Desembargadora Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, no exercício da função comissionada FC-03 (código 1380) de Assistente Administrativo. Este Ato tem efeitos a partir da publicação. Publique-se no Diário Oficial da União.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO N 12, DE 1 DE JANEIRO DE 2 18

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, a teor do art. 33, VIII da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o Processo TRT nº 21/2018 e PROAD nº 6.044/2017, resolve

declarar vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor LEVI LOPES SOARES E SILVA, em virtude de posse em cargo inacumulável, a contar de 27 de novembro de 2017.

MARIA JOSÉ GIRÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO N 48, DE DE JANEIRO DE 2 18

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o pedido de exoneração do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, formulado pelo servidor LUCIANO PIMENTEL PINHEIRO, em razão de sua recondução para o cargo anteriormente ocupado no Ministério Público Federal, conforme requerimento administrativo datado de 16 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34 da Lei nº 8.112/1990; CONSIDERANDO o documento eletrônico encaminhado pela Divisão de Movimentação do Ministério Público Federal informando que o ato de recondução do servidor LUCIANO PIMENTEL PINHEIRO, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2018, foi encaminhado para assinatura no âmbito daquele órgão; CONSIDERANDO o que consta nos autos do PROAD nº 325/2018 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUCIANO PIMENTEL PINHEIRO, código Mentorh nº 3189, do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação (vaga 1371), do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a partir de 5 de fevereiro de 2018, com fundamento nos artigos 33, inciso I, e 34 da Lei nº 8.112/1990.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

ATO N 5 , DE 1 DE JANEIRO DE 2 18

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o pedido de vacância do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, formulado pela servidora LUIZA ROSA MESQUITA; CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8ª nº 501/2018 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

I - DISPENSAR a servidora LUIZA ROSA MESQUITA, Analista Judiciária, Área Judiciária, código Mentorh nº 3018, da função comissionada de Assistente, FC-2 (Código Mentorh nº 200100), da 1ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, a partir de 1º de fevereiro de 2018;

II - DECLARAR, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a vacância do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, (vaga 1202), do Quadro de Pessoal Permanente deste Egrégio Tribunal, ocupado pela servidora LUIZA ROSA MESQUITA, código Mentorh nº 3018, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

ATO N 49, DE 1 DE JANEIRO DE 2 18

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a indicação constante no Ofício nº VT-XIN 011/2018, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Wellington Moacir Borges de Paula, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Xinguara, por meio de mensagem eletrônica, em 23 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 591/2018 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem funções comissionadas da Vara do Trabalho de Xinguara, a partir da publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, como a seguir:

CLARENSE OLIVEIRA COELHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código Mentorh nº 3265, de Secretário de Audiência, FC-4 (código Mentorh nº 400161), vaga em decorrência da dispensa da servidora Eloisa Elen Pereira;

MARILÚCIA BARBOSA LEITÃO BORGES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código Mentorh nº 2495, de Secretário de Audiência, FC-4 (código Mentorh nº 400128), vaga em decorrência da dispensa da servidora Juliana Lima de Mesquita;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022018020500069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2408/2018 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 02 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 28/2018

Altera, em parte, o Ato Nº 2783/2005, de 1º de dezembro de 2005, que disciplina o instituto da compensação durante o recesso judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a redação do Ato Nº 2783/2005, de 1º de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 07 de dezembro de 2005, alterado pelos Atos Nº 2815/2005, de 9 de dezembro de 2005, Nº 363/2006, de 20 de fevereiro de 2006, Nº 177/2007, de 13 de novembro de 2007, Nº 81/2008, de 6 de outubro de 2008, Nº 117/2015, de 08 de dezembro de 2015,Nº 117/2015, de 08 de dezembro de 2015,Nº 110/2016, de 22 de novembro de 2016, Nº 116/2016, de 14 de dezembro de 2016, Nº 68/2017, de 13 de junho de 2017, Nº 90/2017, de 7 de agosto de 2017, Nº 108/2017, de 13 de setembro de 2017, e Nº 161/2017, de 5 de dezembro de 2017, que disciplina o instituto da compensação durante o recesso judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º do Ato Nº 2783/2005, de 1º de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

II – pelo pagamento de horas extraordinárias com o acréscimo de 100%.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º ....." (NR)
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 27/2018

Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos, bem como recebimento de petições em meio físico e e-Doc, nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas do Trabalho de Duque de Caxias, no período de 19 de fevereiro a 02 de março de 2018, para a migração dos processos físicos para o PJe, utilizando-se o sistema de Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do sistema PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e altera a Lei Nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO as determinações contidas nos artigos 52 a 56 da Resolução Administrativa Nº 185/2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO os Atos Nº 98/2017 de 28 de agosto de 2017 (D.E.J.T. – 28.08.2017), que criou o Comitê para migração dos processos físicos para o Processo Judicial Eletrônico – PJe - CMPFPJe; Nº 137/2017, de 27 de outubro de 2017 (D.E.J.T. – 27.10.2017), que autorizou a migração dos processos físicos para o Processo Judicial Eletrônico – PJe, utilizando-se o sistema de Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do sistema PJe; e Nº 147/2017, de 16 de novembro de 2017 (D.E.J.T. – 17.11.2017), que estabeleceu os parâmetros gerais para inclusão dos processos físicos no Cadastro de Liquidação e Execução (CLE) do PJe no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazosdos processos físicos e eletrônicos em tramitação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas do Trabalho de Duque de Caxias, no período de 19 de fevereiro a 02 de março de 2018, para a migração dos processos físicos para o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), utilizando-se o sistema de Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do sistema PJe, bem como o recebimento de petições em meio físico e e-Doc que não tenham caráter de urgência.

Art. 2º Ficam mantidos a realização de audiências, praças e leilões, o cumprimento de acordos, a expedição de alvarás e a análise de petições que tenham caráter de urgência ou relevância no período de 19 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art. 3º Não haverá atendimento ao público nas Secretarias das Varas do Trabalho mencionadas no artigo 1º, ressalvado o disposto no artigo 2º.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 25/2018

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos e a fixação do horário de expediente único no

dia 09 de fevereiro de 2018, no Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de Cabo Frio, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação da Juíza Titular de Vara do Trabalho Diretora do Foro de Cabo Frio, no sentido da fixação do cumprimento de expediente único, interno e externo, das 8 às 14 horas, para as unidades do Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de Cabo Frio, localizado na Avenida Poeta Vitorino Carriço, Nº 331, Jardim Olinda, na cidade de Cabo Frio-RJ, em virtude das interdições das ruas nas imediações do referido Fórum e dos transtornos provocados no trânsito daquele Município em razão de eventos pré-carnavalescos, no dia 09 de fevereiro de 2018, véspera de carnaval,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o cumprimento de expediente único, interno e externo, das 8 às 14 horas, para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas no Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de Cabo Frio, localizado na Avenida Poeta Vitorino Carriço, Nº 331 - Jardim Olinda, na cidade de Cabo Frio-RJ, no dia 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos às unidades judiciárias de que trata o artigo 1º do presente Ato para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Parágrafo único. A prorrogação determinada no caput não alcança a eficácia das audiências realizadas com a presença das partes e de demais atos já praticados.

Art. 3º As medidas de caráter urgente serão apreciadas pelo Plantão Judiciário, nos moldes dos atos normativos vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 26/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo e a prorrogação dos prazos na Vara Única do Trabalho de Araruama, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 2 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de reparos nas instalações elétricas do prédio que abriga a Vara Única do Trabalho de Araruama, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, haja vista o grave risco de curto-circuito do sistema, inviabilizando o atendimento ao público e os serviços na unidade judiciária, no dia 2 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo na Vara Única do Trabalho de Araruama, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 2 de fevereiro de 2018.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos aos processos trabalhistas em trâmite na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 2 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 21/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disponibilização da Emenda Regimental Nº 25/2016, de 09 de junho de 2016, do Egrégio Tribunal Pleno, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, do dia 21 de junho de 2016, que altera os artigos 8º, 9º, 12, 14, 77, 87, 119, 119-A, 147 e 166, acrescenta os artigos 119-B, 119-C e 261-C, e revoga os artigos 167-A e 168 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

CONSIDERANDO que o artigo 77 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, com a nova redação dada pela Emenda Regimental Nº 25/2016, de 09 de junho de 2016, estabelece que, em caso de afastamento de desembargador do trabalho, definitivamente ou por prazo superior a trinta dias, a vaga será preenchida por desembargador do trabalho na ordem inversa de antiguidade, em caráter definitivo ou provisório, salvo se inexistir magistrado de segundo grau, caso em que será convocado juiz de primeira instância; e

CONSIDERANDO que o Egrégio Órgão Especial, reunido em sessão realizada no dia 9 de novembro de 2017, deferiu o requerimento da Desembargadora do Trabalho Dalva Amélia de Oliveira para frequência ao Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, oferecido pela Escola Superior de Guerra - ESG, no período de 19 de fevereiro a 7 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Desembargador do Trabalho MARCOS PINTO DA CRUZ para compor, em caráter provisório, a Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais - Subseção I (SEDI-I), em razão do afastamento da Desembargadora do Trabalho Dalva Amélia de Oliveira para frequência ao Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia, oferecido pela Escola Superior de Guerra - ESG, no período de 19 de fevereiro a 7 de dezembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 012-SCR/2018

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, Carina Rodrigues Bicalho, a Excelentíssima Juíza Raquel de Oliveira Maciel, Titular da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, e a Excelentíssima Juíza Katia Emilio Louzada, Titular da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância relativa ao processo TRT-Sind -0000047-92.2018.5.01.0000.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2018.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo TRT-PA 705/96. Interessado: DAVID RIBEIRO FRAMBACH DE SÁ FREIRE. Assunto: Horário Especial "Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 20/2017-TRT, autorizo o servidor DAVID RIBEIRO FRAMBACH DE SÁ FREIRE a cumprir a jornada reduzida, nos exatos termos da Ata da Junta Médica deste Regional, com necessidade de reavaliação em 2 (dois) anos a contar de 09/12/2017. Dê-se ciência à chefia imediata do servidor, nos termos do Ato nº 31/2008-TRT; Após, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas. Em 01/02/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: TRT-PA 1314/95. Interessado: LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA. Assunto: TEMPO DE SERVIÇO E AFASTAMENTOS "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência, sem o cômputo dos meses de licença-prêmio, ao servidor LUIZ ANTÔNIO DE MIRANDA, a partir de 29/07/2017 até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6. As verbas relativas a período precedente a 01/01/2018, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito desta Regional e Resolução Administrativa nº 137/2014, do CSJT. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. Em 31/01/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT PA 001145/01. Interessado: RODRIGO DIAS PEREIRA. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/contribuição "Em observância à Portaria nº 20/2017 deste TRT, defiro a averbação de 3226 dias de tempo de serviço/contribuição privado, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V da Lei nº 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula nº 159 do TCU e PA-SAI-45/01. Em 01/02/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº 754/2018-PROAD. Interessada: JACINTA MARIA GOMES BARRETO. Assunto: Isenção de IR e/ou Redução/Isenção de Contribuição Previdenciária "Em observância à Portaria nº 20/2017, indefiro a isenção do IRRF, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7713/88, e suas alterações, c/c art. 39, inciso XXXIII, do Decreto nº 3000/99, bem como a redução/isenção da contribuição previdenciária, nos termos do §21, do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do processo TRT-PA nº 2818-2005-000-01-00-4, conforme laudo pericial da junta Médica Oficial deste TRT da 1ª Região acostado à pág. 8 do presente feito. À CAPE, para publicação; Após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão. Em seguida, arquive-se o feito. Em 01/02/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº 5067/2017 PROAD. Interessado: DANUSA BERTA MALFATTI. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos "Em observância ao item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 1.574 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100, da Lei nº 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis. Em 01/02/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº: TRT PA 01466-2003-000-01-00-8. Interessado: ROBERTO MELO CASSIANO. Assunto: Abono de Permanência "Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, concedo o abono de permanência ao servidor ROBERTO MELO CASSIANO, acontar 13/01/2018, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6. À CAPE para publicação. Após à CPPE para as providências cabíveis com retorno a esta Divisão para análise de novo requerimento. Em 01/02/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº: 1760/2017. Interessado: JANAINA VIÉGAS DE LIMA VALVERDE. Assunto : Redistribuição "Indefiro a redistribuição por reciprocidade do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa do Quadro de Pessoal do TRT da 8ª Região ocupado pela servidora JANAINA VIÉGAS DE LIMA VALVERDE, com cargo vago idêntico deste TRT 1ª Região, por não haver interesse, nos termos do artigo 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do CNJ c/c artigo 37, inciso I, da Lei nº 8.112/90. À CAPE para publicação; após, oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para ciência. Por fim, determino o arquivamento do feito. Em 01/02/2018." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo 38/2018-PROAD. Interessada: SANDRA DE FÁTIMA BANJAR. Assunto: Pensão Post Mortem - Instituidor: Jimmy Augusto da Costa "Indefiro o pedido de concessão de pensão post mortem apresentado pela interessada SANDRA DE FÁTIMA BANJAR, relativo ao ex-servidor inativo Jimmy Augusto da Costa, considerando que não restou configurada a existência da união estável alegada até o momento do óbito do instituidor nos termos do art. 217, III da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 13.135/2015 c/c arts. 7º e 9º do Ato nº 54/2008 deste TRT, alterado pelos Atos nº 109/2013 e 51/2017. À CAPE para publicação; após, dê-se ciência à interessada e arquive-se o processo no sistema PROAD. Em 01/02/2018." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA 246-2010-000-01-00-6. Interessada: ROZA ANGELICA AZEVEDO SANTOS (Advogado Gilberto Bartolazi Vidaurre-OAB/RJ 101.199). Assunto: Pensão post mortem relativa ao ex-servidor Luiz Carlos Rodrigues Avila Goulart "Recebo o recurso apenas no efeito devolutivo, uma vez que a concessão de efeito suspensivo configuraria antecipação dos efeitos decorrentes do mérito do próprio recurso. Ademais, na hipótese de provimento do recurso pelo C.Órgão Especial, a interessada ROZA ANGELICA AZEVEDO SANTOS perceberá o benefício pensional com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento de habilitação tardia, não havendo falar, pois, em dano irreparável. No mérito, mantenho a decisão de página 119 e acolho como razões de decidir a informação às páginas 117/118 e 127/128, em observância ao artigo 50, §1º da Lei n° 9.784/99. Autue-se como Recurso em Processo Administrativo (RPA). Após, à Coordenadoria de feitos de 2ª Instância (CFEI-2), para distribuição. Em 2/2/2018." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 41/2018

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
Alterar em parte a Portaria DSEP nº 32/2018-SEP, publicada no caderno administrativo do DEJT de 31/1/2018, referente à designação do servidor RENATO BELLO LIMA, para, onde se lê: "9 de fevereiro de 2018", leia-se "8 de fevereiro de 2018".
Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2018.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 42/2018

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
Alterar em parte a Portaria DSEP nº 33/2018-SEP, publicada no caderno administrativo do DEJT de 31/1/2018, referente à designação do servidor

RODRIGO MAGALHÃES MONTEIRO, para, onde se lê: “9 de fevereiro de 2018”, leia-se “8 de fevereiro de 2018”.
Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2018.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 109/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LEANDRO DA SILVA MARTINHO, da Quadragésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo no Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional, cuja vaga ocorreu em 8 de janeiro de 2018;
III-O servidor designado desempenhará suas atividades junto ao Juiz do Trabalho Substituto Clarissa Souza Polizeli;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 110/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, GISELE MORANDI XAVIER DE AZEVEDO, na Quadragésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 5 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 111/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Lotar o servidor CARIN TERESINHA VIER na Vigésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a partir de 8 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 113/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Analista Judiciário - Área Judiciária, HERMANN FERREIRA HAASE, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Décima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nas licenças e afastamentos do titular e férias do substituto que ocorrerem a partir da publicação até 9/2/2018.
Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria nº 64/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Resolução Administrativa nº 02/2008, alterada pelas Resoluções Administrativas nº 13, de 2008 e nº 50, de 2014;
CONSIDERANDO a avaliação especial de desempenho emitida pela Comissão de Avaliação de Desempenho;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo 0006625-83.2015.5.01.1000, referente ao Estágio Probatório dos servidores com exercício em janeiro de 2015,
R E S O L V E:
I – Declarar, para fins de estabilidade no serviço público, os servidores abaixo mencionados, aprovados no estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.
II – Conceder progressão funcional aos servidores abaixo mencionados, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo especificadas:
ANALISTA JUD – AESP (TECNO INFO)
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 19/01/2018
95729 Alan Martins Diniz
95478 Alexandre Figueiredo Nazareth
95770 Alexandre Luiz Pereira de Souza
95184 Andrus da Silva Sandres
95389 Antonio Pereira da Silva
95818 Antonyonne Soares Bessa
95443 Arthur Lima Cirino
95265 Bruno Cunha Coutinho
95346 Bruno de Souza Almeida
95540 Bruno Jose Olivieri de Souza
80543 Cristiano Santana do Nascimento
95958 David Fernandes Neto
95532 Diana Rubia Rodrigues Ricardo
95630 Douglas Henrique Villatora
95400 Eduardo Goulart Braga

95273 Enio Romano Marins
95494 Fernando Cesar do Prado Simão
95427 George Lucas Lisboa da Silva
95826 Gilberto Matias Cardoso Junior
95699 Gizelle de Oliveira Gaspar Rosario
95737 Helder Cavalcanti Gomes Junior
95621 Henrique de Mendonca Martinez Araujo
95214 Joao Paulo Rela dos Santos Bento
95290 Joao Raul Jardim Meneses
95710 Jorge Augusto de Araujo Moreira
95435 Jorge Luiz Contreiras Guenna Junior
95206 Josival Gonzaga Alves Junior
95281 Juliano Valberto Gonzalez Jalles
95559 Leandro de Souza Cruz Ferreira
95516 Leonardo Filipe Rodrigues Ribeiro
95354 Leonardo Matsumoto Rosendo dos Santos
95656 Luiz Cesar Lima Teodoro
95923 Marcelo Ferraz de Oliveira
95605 Marcelo Tourasse Nassim Mellem
95761 Marcos Vinicius Sampaio Lyrio
95931 Moab Mariz Meira
95753 Rafael Gualberto Alves da Silva
95168 Rafael Savignon Marinho
95192 Ricardo Silva de Oliveira
95788 Roberto Santos Lobão Barroso
95583 Rodrigo Leal Peres
95702 Rodrigo Mosconi de Gouvea
95745 Romulo Oliveira Souza
95940 Sergio Henrique Gonçalves da Silva
95613 Thiago Bemerguy Wesseling
95508 Vinicius Baeta Caiado Chaves
95249 Wellder Luiz Batista Fontes
95834 William Pinto Alves
95320 Yuri Silvestre Barbosa
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 20/01/2018
95362 Armindo da Silva Gomes
95338 Eduardo Pereira Borges
95664 Jan Pierre Andre Lima de Souza
95230 Thiago Fernandes Montes
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 21/01/2018
95591 Hugo Luis de Aquino Araujo Lima
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 23/01/2018
95397 Sergio Santrovitsch Dorneles
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 28/01/2018
95486 Cicero Soares Matos Junior
ANALISTA JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 07/01/2018
81787 Vagner Trocate da Silva
ANALISTA JUD - AREA JUD - OF JUSTICA AVAL. FEDERAL
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 07/01/2018
94919 Gabriela Ribeiro Altoe Martins
95885 Leonardo Cardoso Ferreira Cordeiro
95141 Natalia Vaz de Melo Sencier
92169 Raphael de Oliveira Almeida
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 07/01/2018
80071 Bruno dos Santos Medeiros
94951 Vivian Natacha Goncalves Rocha
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 08/01/2018
94943 Maria Luisa Rabelo Teixeira de Freitas
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 19/01/2018
91430 Alan Vagner Neves da Silva
TECNICO JUD - AESP (TECNO INFORMAÇÃO)
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 19/01/2018
95842 Flavio Cesar dos Santos de Alcantara

CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 31/01/2018
95982 Leonardo Mesquita Baracat
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 07/01/2018
94994 Elisete Palmares Herculano
95087 Erick Jardim Sabino
95028 Fatima Cristina Wanderley de Figueiredo
95001 Flavia Pinho Martins de Lima
95133 Jaqueline Magalhaes Canto Bastos
95079 Kelen da Costa Saito
95125 Raphael de Andrade Damasceno
95044 Raphael Felippe Pereira Silva
95052 Thayane Soledade Silva
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 08/01/2018
95095 Giancarlo Camargo Santos
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 10/01/2018
95850 Mariana Carramillo Galantini
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 12/01/2018
94960 Pedro Telles de Resende
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 20/01/2018
95036 Lueny Mara Alves de Almeida
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 21/01/2018
95907 Luciana Domingues Barreira
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 22/01/2018
95117 Roberta Mahaut Rodrigues
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data de progressão: 25/01/2018
95893 Marcelo Silber
Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 50/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LEANDRO DA SILVA MARTINHO, Assistente de Juiz Substituto, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 55/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ROMULO SANCLAT DE ALMEIDA SANTOS, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quarta Vara do Trabalho de São Gonçalo, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças e sextas-feiras;

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 58/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 43/2018 - SGP, publicada no DEJT de 26/1/2018, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor HELIO CARVALHO ALEVATO;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, HELIO CARVALHO ALEVATO, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Segunda Vara do Trabalho de São João de Meriti, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e terças-feiras;

III - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ALINE PIRES ELIAS DIAS, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Segunda Vara do Trabalho de São João de Meriti, a participar do regime de trabalho a distância, nas quintas e sextas-feiras;

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria nº 63/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de janeiro de 2018, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD – AESP (TECNO INFO)
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 08/01/2018
98388-Fabio Souza Lima

98396-Filipe Giacomin Barros
98370-Pedro Machado de Paula
ANALISTA JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 08/01/2018
98442-Ana Carolina Santos Goncalves
96180-Moises Soares de Oliveira Pimenta
78573-Tatiana Pinotti Granja
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 08/01/2018
98400-Andrea de Azevedo Nogueira
98418-Irineu Alves Pires
98434-Lilianne Mesquita de Almeida Rangel
98663-Marina de Oliveira Xavier Ramos
98426-Raquel Garcia Carvalho
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 08/01/2018
98477-Alex Moraes Ferreira
98558-Alex Ouriques Silva
98531-Bianca Merola da Silva
98604-Fabiola Alves Nunes
98485-Hortência Santana Pereira
98582-Isadora Helena Barros Leal
98507-Krissia Souza Correia
98620-Liziane de Almeida Freire Santanna
98590-Marcelo Bender
98612-Michelle Novaes Moraes
98639-Nadia Freitas Gerdelmann
98540-Nathalie Nery de Lemos
98515-Priscilla Marques Magalhães
98523-Wagner Carrilho Cardozo
Data de progressão: 10/01/2018
98493-Felipe Nunes de Araújo
Data de progressão: 23/01/2018
98566-Jane de Azevedo Soares
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
Portaria 4
Portaria da Presidência 4
CORREGEDORIA REGIONAL 4
Portaria 4
Portaria da Corregedoria 4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 5
Despacho 5
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 5
Despachos da Presidência 6
Portaria 6
Portaria Administração Pessoal - SEP 6
Portaria da Presidência 7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 8
Portaria 8
Portaria da Presidência 8

PORTARIA Nº 218, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no P.A. 18.482/2016, resolve:

Exonerar, a pedido, com fundamento no art. 34 da Lei 8.112/90, VITOR HUGO AQUINO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto, matrícula 319.784, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a partir de 3 de outubro de 2016.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 220, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e em face do contido no P.A. 1617/2018, resolve:

Art. 1º Nomear, com fundamento no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10 da Lei n. 8.112, de 11.12.1990, c/c a Lei n. 11.416, de 15.12.2006, a candidata ROSANA SILVA FARIA, para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Órgão, em decorrência da posse em outro cargo público inacumulável de Nathalia Toni, conforme Portaria SERH/N. 155, publicada no D.O.U. de 09.11.2017, Seção 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 92, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 52/2018, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA SILVA BAENA CANDEIA, matrícula N. 318.034, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, ficando dispensada LUCIANE HELENA PEREIRA SILVA, matrícula N. 317.999, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1.050/2018-PROAD, resolve:

Conceder Pensão por Morte a LUCIANA CELESTE DA SILVA, na condição de companheira do ex-servidor inativo ANTONIO FERNANDO DA MATA, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 8 de janeiro de 2018, com duração de 15 (quinze) anos, nos termos dos artigos 215, 217, inciso III e 222, inciso VII, alínea "b", item 4 da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, observando-se o art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 72, DE 24 DE JANEIRO DE 2018(*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD nº 3625/2017, resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 345/2017-SEP, publicada no DOU, Seção II, de 13/03/2017, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Região o Analista Judiciário - Área Judiciária, MURIELLE MORAIS RODRIGUES, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em permuta com PAULA DO CANTO BRAGA ALT;

II-Redistribuir por triangulação, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe A, Padrão - 04, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor MURIELLE MORAIS RODRIGUES, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Primeira Região, em reciprocidade com os cargos da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, dos Quadros de Pessoal dos Tribunais da Vigésima Região e da Vigésima Primeira Região, ocupados, respectivamente, pelos servidores PAULA DO CANTO BRAGA ALT e LEONARDO JOSÉ VELOSO DA SILVA;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 23, de 1º/2/2018, Seção 2, página 121, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 259/2018 - PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora SANDRA MARIA ARAUJO COSTA, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 114, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo eletrônico nº 306/2018 - PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora MARGARIDA DA SILVA RODRIGUES, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Classe C, Padrão 13, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/2001, além do adicional de qualificação previsto no art. 15, inciso III da Lei nº 11.416/06.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 38, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD N° 18645/2017, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA INA SALDANHA MARCUZZO, matrícula nº 48747, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente às frações de 1/5 (um quinto) da Função Comissionada de Assistente de Juiz, FC - 03 e 2/5 (dois quintos) da Função Comissionada de Assistente de Diretor de Vara do Trabalho , FC - 04. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

ATO Nº 7, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018(*)

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo artigo 42, inciso XXII do Regimento Interno, e à vista do constante do processo TRT-17.ª PAe 0004027-89.2017.5.17.0500, resolve,

Conceder aposentadoria voluntária, com efeitos a contar de 31/01/2018 (data da publicação original do Ato), ao servidor REINALDO BERNARDO DE SOUZA, no cargo efetivo de Analista Judiciário Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", padrão 13 (último da carreira - Lei n.º 12.774/2012), do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, com fundamento no art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c artigo 69 da ON MPS/SPS nº 02, de 31.03.2009 - D.O.U. de 02.04.2009, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo, formados pelo vencimento básico (art. 40 da Lei n.º 8.112/1990, c/c o artigo 11 da Lei n.º 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774/2012 e artigo 12 da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016) e Gratificação Judiciária-GAJ (art. 11 da Lei n.º 11.416/2006, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 12.774/2012, e art. 13 da Lei n.º 11.416/2006, com a redação dada pela Lei n.º 13.317/2016) acrescidos de 6% (seis por cento) de Adicional por Tempo de Serviço (art. 67 da Lei n.º 8.112/1990, na redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 9.527/1997, combinado com o art. 6.º da Lei n.º 9.624/1998) e VPNI-vantagem pessoal nominalmente identificada, resultante da incorporação de 5/5 (cinco quintos) do cargo em comissão de Assessor de Juiz (CJ-3), com base no art. 62-A da Lei 8112/1990, Lei 8911/1994, art. 16 da Lei 9421/1996, Leis 9527/1997 e 9624/1998, Medida Provisória 2225-45/2001 e decisão proferida nos autos do Processo nº 2004.34.00.048565-0 do TRF da 1ª Região, de Ação Ordinária da Anajustra, transitado em julgado; Adicional de Qualificação - Especialização: de 7,5 % (sete vírgula cinco por cento) nos termos dos artigos 14, § 5º e 15, III, da Lei 11.416/2006 e GAE-Gratificação de Atividade Externa, conforme artigo 16, da Lei 11.416/2006, artigo 4º do Anexo II da Portaria Conjunta STF nº 1, de 07/03/2007, da Comissão Interdisciplinar do Poder Judiciário (Portaria nº 201, de 21/12/2006, do STF) e Artigo 5º do Ato TRT 17ª SEREH/PRESI nº 12/2008, de 30/05/2008, publicado no DJE-TRT 17ª, de 04/06/2008, revisando-se os proventos em consonância com a paridade de que trata o parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

(*) Republicado por incorreção do original.

MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO

PORTARIAS DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 11 - DESIGNAR Fernanda Leão Borges Vairo, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Ativo com Vínculo, para exercer a função comissionada de Calculista - FC-04 da 10ª Vara do Trabalho de Vitória.

Nº 12 - EXONERAR Edwalda America Duboc Fajardo Venturim, Analista Judiciária, Área Judiciária, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ-03, do (a) 10ª Vara do Trabalho de Vitória , a partir de 01/02/2018.

Nº 13 - Retificar o art. 5º da PORTARIA TRT 17ª SECOL/SGP/PRESI Nº 74/2018, publicada no DEJT de 01/02/2018, para fazer constar que Reinaldo Bernardo de Souza , Analista Judiciário, Área Judiciária, Esp. Oficial de Justiça Avaliador Federal, foi dispensado da função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-05, do Gabinete do Desembargador Jailson Pereira da Silva, a partir de 31/01/2018.

Nº 15 - DISPENSAR Jussara de Souza Duarte Lopes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, do (a) 13ª Vara do Trabalho de Vitória, a partir de 02/02/2018.

MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 121, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Decisão Cofen nº 40/2015;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 566/2017, que atualiza o Organograma do Conselho Federal de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Cofen nº 0914/2017, sob a ementa: "OE 19. Cofen transferência de servidores de cargos comissionados";

CONSIDERANDO o Parecer Administrativo 008/2018 do chefe da Divisão de Processos Administrativos e Contenciosos-DPAC;

CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Exonerar o Sr. Mauro Ricardo Antunes Figueiredo, CPF:

697.760.757-20, do cargo de Assessor Analista II, função de Chefe do Departamento Administrativo do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2018.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
Presidente

MARIA R. F. B. SAMPAIO
Primeira-Secretária

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022018020600057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2409/2018 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 29/2018

ATO Nº 29/2018

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos e a fixação do horário de expediente único no dia 09 de fevereiro de 2018, no Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de Duque de Caxias, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a preocupação com a mobilidade de magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados no dia 09 de fevereiro de 2018, véspera de carnaval; e

CONSIDERANDO os transtornos causados pela interdição de ruas nas imediações do Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de Duque de Caxias, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, localizado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, Duque de Caxias - RJ, em razão da abertura dos eventos carnavalescos, cujo início dar-se-á a partir das 18 horas do dia 09 de fevereiro de 2018, véspera de carnaval, na Avenida Leonel de Moura Brizola e na Praça do Pacificador, situadas a poucos quilômetros do Fórum Trabalhista,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o cumprimento de expediente único, interno e externo, das 8 às 14 horas, para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas no Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de Duque de Caxias, localizado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1576, Duque de Caxias - RJ, no dia 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos às unidades judiciárias de que trata o artigo 1º do presente Ato para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Parágrafo único. A prorrogação determinada no caput não alcança a eficácia das audiências realizadas com a presença das partes e de demais atos já praticados.

Art. 3º As medidas de caráter urgente serão apreciadas pelo Plantão Judiciário, nos moldes dos atos normativos vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 32/2018

ATO Nº 32/2018

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos judiciais relativos aos processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, na Vara Única do Trabalho de Araruama, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 5 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção do funcionamento da internet na Vara Única do Trabalho de Araruama, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 5 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os prazos judiciais relativos aos processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, na Vara Única do Trabalho de Araruama, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 5 de fevereiro de 2018, para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Parágrafo único. A prorrogação determinada no caput não alcança a eficácia das audiências realizadas com a presença das partes e de demais atos já praticados.

Art. 2º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 5 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 30/2018

ATO Nº 30/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo e a prorrogação dos prazos no dia 09 de fevereiro de 2018, no Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de Nova Friburgo, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a preocupação com a mobilidade de magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados no dia 09 de fevereiro de 2018, véspera de carnaval; e

CONSIDERANDO os transtornos causados pela interdição da Avenida Alberto Braune, que consiste na principal via de acesso ao Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de Nova Friburgo, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, em razão da abertura dos eventos carnavalescos, no dia 09 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão do expediente interno e externo nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas no Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de Nova Friburgo, localizado na Avenida Alberto Braune, Nº 128, Nova Friburgo - RJ, no dia 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos às unidades judiciárias de que trata o artigo 1º do presente Ato para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º As medidas de caráter urgente serão apreciadas pelo Plantão Judiciário, nos moldes dos atos normativos vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 011-SCR/2018

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato nº 5.629-P/93, publicado no D.O. de 07 de dezembro de 1993, Parte III, c/c o Ato nº 1.345/97, publicado no D.O. de 18 de junho de 1997, Parte III.,

RESOLVE designar os Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo relacionados, para atuar no exercício da titularidade ou no auxílio das Varas do Trabalho, no período de 9 de março a 7 de abril de 2018:

JUIZ - Vara do Trabalho

Admar Lino da Silva – auxílio compartilhado: VT/Teresópolis e VT/Três Rios
Adriana Leandro de Sousa Freitas – exercício da titularidade 7ª VT/RJ
Adriana Meireles Melonio – exercício da titularidade 2ª VT/Duque de Caxias
Alexsandro de Oliveira Valerio – auxílio compartilhado: 1ª e 7ª VTs/Niterói
Aluisio Teodoro Falleiros – auxílio exclusivo: 2ª VT/CF
Amanda Diniz Silveira – Férias, excepcionalmente de 26.2 a 27.3.2018; após auxílio exclusivo 24ª VT/RJ
Ana Larissa Lopes Caraciki – auxílio compartilhado: 37ª e 64ª VTs/RJ
Ana Paula Almeida Ferreira – exercício da titularidade 70ª VT/RJ
Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros – auxílio exclusivo: 35ª VT/RJ
Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins – auxílio compartilhado: 29ª e 42ª VTs/RJ
André Luiz Serrão Tavares – auxílio exclusivo: 3ª VT/Niterói
Andrea Galvão Rocha Detoni – auxílio exclusivo: 1ª VT/Duque de Caxias
Andressa Campana Tedesco Valentim - volante
Anelisa Marcos de Medeiros – auxílio exclusivo: 5ª VT/São Gonçalo
Anelise Haase de Miranda – auxílio compartilhado: 56ª e 67ª VTs/RJ
Anne Schwanz Sparremberger – auxílio exclusivo: 3ª VT/Nova Iguaçu
Bárbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito – Licença estudo (de 9.8.2017 a 31.3.2019)
Bianca da Rocha Dalla Vedova – auxílio exclusivo: 4ª VT/Duque de Caxias
Bruna Pellegrino Barbosa da Silva – Licença maternidade até 24.3.18; após auxílio compartilhado: 3ª e 7ª VTs/Duque de Caxias até 5.4.18 e por fim férias de 6.4 a 5.5.18
Bruno Andrade de Macedo – auxílio exclusivo: 3ªVT/RJ
Bruno Magliari – auxílio exclusivo: 5ª VT/Nova Iguaçu
Camila Leal Lima – auxílio exclusivo: 66ª VT/RJ
Carlos Medeiros da Fonseca – auxílio compartilhado: 3ª e 4ª VTs/ Campos dos Goytacazes
Carolina Ferreira Trevizani – auxílio exclusivo: 2ª VT/São Gonçalo
Christiane Zanin Gelbecke – exercício da titularidade 16ª VT/RJ
Clarissa Souza Polizeli – Férias
Cláudio Victor de Castro Freitas – auxílio exclusivo: 1ªVT/ Campos dos Goytacazes
Dalila Soares Silveira – auxílio exclusivo: 4ª VT/Nova Iguaçu
Danusa Berta Malfatti – auxílio exclusivo: 1ª VT/São Gonçalo
Delano de Barros Guaicurus – auxílio exclusivo: 33ª VT/RJ
Denise Mendonça Vieites- auxílio compartilhado: 72ª e 80ªVTs/RJ
Diane Rocha Trocoli Ahlert – exercício da titularidade 79ª VT/RJ
Eduardo Almeida Jeronimo – auxílio exclusivo: 4ª VT/Niterói
Eduardo Mussi Dietrich Filho – auxílio compartilhado: 28ª e 32ªVTs/RJ

Eletícia Marinho Mendes Gomes da Silva – auxílio compartilhado: 12ª e 31ªVTs/RJ
Elisa Torres Sanvicente – Licença estudo (de 20.7.17 a 31.3.2019)
Elisabete Natividade de Avila Parente – exercício da titularidade VT/Itaboraí
Elisabeth Manhães Nascimento Borges – auxílio compartilhado: 17ª e 74ªVTs/RJ
Elisangela Figueiredo da Silva – Licença maternidade
Erika Cristina Ferreira Gomes – Férias
Fabiano de Lima Caetano – exercício da titularidade 8ª VT/Niterói
Fabiano Fernandes Luzes – Férias
Fabio Correia Luiz Soares – exercício da titularidade 36ªVT/RJ
Fabricia Aurelia Lima Rezende Gutierrez – auxílio exclusivo: VT/Magé
Felipe Bernardes Rodrigues – auxílio compartilhado: 1ª VT/São João de Meriti e VT/Nilópolis
Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva – auxílio exclusivo: 23ª VT/RJ
Filipe Bernardo da Silva – exercício da titularidade 1ª VT/Petrópolis
Filipe Olmo de Abreu Marcelino – exercício da titularidade 6ª VT/São Gonçalo
Flávia Buaes Rodrigues – auxílio exclusivo: VT/Angra dos Reis e JI Paraty
Flavia Nobrega Cozzolino – auxílio exclusivo: 6ª VT/RJ
Francisco Montenegro Neto – auxílio exclusivo: 3ª VT/São Gonçalo
Gabriela Battasini – à disposição da EJ-1
Giselle Bringel de Oliveira Lima David – exercício da titularidade 1ªVT/São João de Meriti
Glaucia Alves Gomes – auxílio compartilhado: 71ª e 78ª VTs/RJ
Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira – exercício da titularidade VT/Rio Bonito
Helen Marques Peixoto – auxílio exclusivo: 68ª VT/RJ
Hernani Fleury Chaves Ribeiro – auxílio exclusivo: 2ª VT/Niterói
Igor Fonseca Rodrigues – auxílio compartilhado: 4ª e 13ª VTs/RJ
Joana de Mattos Colares – volante
João Renda Leal Fernandes – Férias
José Alexandre Cid Pinto Filho – volante
José Dantas Diniz Neto – Férias
Juliana Pinheiro de Toledo Piza – auxílio compartilhado: 19ª e 50ª VTs/RJ
Laís Ribeiro de Souza Bezerra – exercício da titularidade 3ª VT/Volta Redonda
Layse Gonçalves Lajtman Malafaia – exercício da titularidade: 1ª VT/Nova Iguaçu
Leandro Nascimento Soares – auxílio exclusivo: 1ªVT/Volta Redonda
Leonardo Almeida Cavalcanti – auxílio compartilhado: 8ª e 20ª VTs/RJ
Leonardo Campos Mutti – exercício da titularidade 2ª VT/RJ
Leonardo Saggese Fonseca – exercício da titularidade 38ª VT/RJ
Letícia Bevilacqua Zahar – auxílio exclusivo: 10ª VT/RJ
Letícia Primavera Marinho Cavalcanti – auxílio exclusivo: 26ª VT/RJ
Livia dos Santos Vardiero – auxílio compartilhado: 1ª e 5ª VTs/RJ
Livia Fanaia Furtado Siciliano – Férias
Luana Lobosco Folly Pirazzo – Férias, excepcionalmente de 8.2 a 9.3.18; após auxílio exclusivo: VT/Itaperuna e PAJT Santo Antônio de Pádua
Lucas Furiati Camargo – exercício da titularidade 15ª VT/RJ
Luciana Mendes Assumpção - volante
Luciana Muniz Vanoni – auxílio compartilhado: 60ª e 61ª VTs/RJ
Luciano Moraes Silva – auxílio exclusivo: 21ª VT/RJ
Luís Guilherme Bueno Bonin – volante
Maíra Automare – licença maternidade de 5.10.17 a 2.4.18
Marcela de Miranda Jordão – Férias
Marcelo Fisch Teixeira e Silva – auxílio exclusivo: VT/Queimados
Marcelo Luiz Nunes Melim – auxílio exclusivo: PAJT Rio das Ostras
Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira – exercício da titularidade 4ª VT/Campos dos Goytacazes
Marco Antonio Mattos de Lemos – exercício da titularidade 82ª VT/RJ
Maria Candida Rosmaninho Soares – auxílio exclusivo: 2ªVT/Campos dos Goytacazes
Maria Gabriela Nuti – auxílio exclusivo: 41ªVT/RJ
Maria Zilda dos Santos Neta – auxílio exclusivo: 1ªVT/Itaguaí
Mariana Oliveira Neves Ramos – auxílio exclusivo: 2ª VT/Nova Iguaçu
Mariane Bastos Scorsato – exercício da titularidade 1ª VT/Niterói
Marly Costa da Silveira – auxílio exclusivo: 34ªVT/RJ
Mateus Brandão Pereira – auxílio exclusivo: 2ª VT/Macaé
Mateus Carlesso Diogo – Férias
Michael Pinheiro McCloghrie – exercício da titularidade 22ª VT/RJ
Mônica do Rêgo Barros Cardoso – auxílio compartilhado: 25ª e 43ª VTs/RJ
Munif Saliba Achoche – auxílio compartilhado: 46ª e 49ª VTs/RJ
Najla Rodrigues Abbude – Licença maternidade de 21.10.17 a 18.4.18
Natália dos Santos Medeiros – auxílio compartilhado: 11ª e 62ª VTs/RJ
Neila Costa de Mendonça – exercício da titularidade 76ª VT/RJ
Nikolai Nowosh – volante
Patricia Lampert Gomes – auxílio exclusivo: 40ªVT/RJ
Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama – auxílio compartilhado: 76ª e 77ª VTs/RJ
Paulo Cesar Moreira Santos Junior – auxílio compartilhado: 58ª e 69ªVTs/RJ
Pedro Figueiredo Waib – Férias
Priscila Cristiane Morgan- auxílio exclusivo: VT/Barra do Piraí
Priscilla Azevedo Heine de Melo – exercício da titularidade 6ª VT/Nova Iguaçu
Rachel Ferreira Cazotti Gonçalves Fernandes– auxílio exclusivo: VT/Barra Mansa
Rafael Vieira Bruno Tavares – auxílio compartilhado: 1ª e 2ª VTs/Resende
Raphael Viga Castro – exercício da titularidade 6ªVT/Duque de Caxias

Raquel Fernandes Martins – auxílio exclusivo: 52ª VT/RJ
Rebeca Cruz Queiroz – auxílio exclusivo: 5ª VT/Duque de Caxias
Renata Andrino Ançã de Sant'Anna Reis – auxílio compartilhado: 48ª e 55ªVTs/RJ
Renata Orvita Leconte de Souza – exercício da titularidade 7ªVT/Nova Iguaçu
Renato Alves Vasco Pereira – Férias
Roberta Lima Carvalho – exercício da titularidade 7ª VT/Niterói
Roberta Salles de Oliveira – volante
Roberta Torres da Rocha Guimarães – auxílio compartilhado: 18ª e 81ª VTs/Rio de Janeiro
Ronaldo Santos Resende – auxílio exclusivo: 63ªVT/RJ
Rossana Tinoco Novaes - auxílio compartilhado: 38ª e 54ª VTs/RJ
Samantha Iansen Falleiros – auxílio exclusivo: 1ªVT/Cabo Frio
Simone Bemfica Borges – auxílio exclusivo: 5ª VT/Niterói
Sther Schettino - licença estudo (de 13.2.2017 a 12.2.2019)
Taciela Cordeiro Cylleno de Mesquita– auxílio compartilhado: 27ª e 45ª VTs/RJ
Tallita Massucci Toledo Foresti – auxílio compartilhado: 3ª e 7ª VTs/Duque de Caxias
Thiago Mafra da Silva – volante
Thiago Rabelo da Costa - exercício da titularidade 2ªVT/Volta Redonda
Veronica Ribeiro Saraiva – auxílio exclusivo: 6ª VT/Niterói
Vinícius Teixeira do Carmo – auxílio exclusivo: 1ªVT/Macaé
Viviana Gama de Sales – exercício da titularidade 73ª VT/RJ

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 014-SCR/2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, o adiamento das Correições Ordinárias Anuais nas 20ª e 27ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, que serão realizadas no mês de março, em dias a serem posteriormente divulgados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Corregedor

DIRETORIA-GERAL

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

PROAD 100/2017

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo PROAD 100/2017 - Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A – CNPJ

33.050.071/0001-58, no valor de R$ 10.810,83 (dez mil, oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos), conforme documentação juntada ao PROAD 100/2017, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 31 de janeiro de 2018. (ass.) FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Janúbia Rodrigues Almeida de Castro	Diretora da SCR-CJ3	Rio de Janeiro	Brasília	06/02/18	08/02/18	Reunião de Trabalho de Secretários das Corregedorias Regionais	2,5	1550/2018

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2018.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº 1506/2017. Interessado: ANA CAROLINA DE SOUZA MARTINS. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos “Em observância ao item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, averbem-se 460 (quatrocentos e sessenta) dias de tempo de serviço/contribuição público federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90, bem como 125 (cento e vinte e cinco) dias para fins de férias, relativos ao período de 27/01/2017 a 31/05/2017, para compor seu primeiro período aquisitivo neste Tribunal, com fundamento no art. 6º, caput e §§ 1º e 3º da Resolução Administrativa nº 27/2016, deste E. TRT da 1ª Região, ressaltando-se que existe o saldo de 20 (vinte) dias a ser fruído, relativo ao período de 27/01/2016 a 26/01/2017, com base em certidões emitidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito. Em 02/02/2018.” (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 1270/2018 - PROAD. Interessado: FERNANDO CASTRO RODRIGUEZ. Assunto: Horário Especial “Em observância ao item II, c.4, da Portaria nº 20/2017 deste TRT, autorizo a jornada reduzida para o servidor FERNANDO CASTRO RODRIGUEZ, nos moldes estabelecidos pela Junta Médica deste Regional. Em 02/02/2018.” (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº: 1007/2018 – PROAD. Interessado: OTAVIO AUGUSTO DA SILVA CUCAROLI. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos “Em observância ao item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação do saldo de 18 (dezoito) dias de férias, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 28/03/2016 e 27/03/2017 (exercício de 2017), que deverão ser fruídos em época oportuna, bem como do total de 286 (duzentos e oitenta e seis) dias para fins de férias, referente ao período 28/03/2017 a 07/01/2018 (véspera do exercício do interessado nesta Corte) a serem computados para integrar o período aquisitivo do servidor neste Regional, relativo ao exercício de 2018, nos termos do artigo 6º da Resolução Administrativa nº 27/2016, desta Corte. Dê-se ciência ao interessado dos termos da informação prestada pela unidade técnica. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito. Em 02/02/2018.” (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo: TRT-PA-792/96. Interessada: ANA LUCIA LISBOA COSTA. Assunto: Averbação de tempo de serviço “Em observância à Portaria- TRT nº 20/2017, proceda-se à revisão do tempo de serviço municipal, alterando-se o tempo anteriormente averbado de 2.564 dias para 2.077 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, com fulcro nos dados constantes na Certidão de fls. 64. Ademais, proceda-se à revisão do tempo privado anteriormente averbado, de 530 dias para 1.079 dias de tempo de serviço/contribuição

vinculado ao Regime Geral da Previdência, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito e emissão da contagem de tempo de serviço à servidora. Ao final, remetam-se os autos à SECARQ-GP. Em 02/02/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 5607/2017 - PROAD. Interessado(a): MONICA AKEGAWA DE ARAÚJO. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos "Defiro a averbação de 8.734 dias de tempo de serviço/contribuição público, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 100 da Lei 8.112/90, bem comopela averbação de 333 (trezentos e trinta e três) dias para fins de férias, a serem computados para integrar o primeiro período aquisitivo da servidora neste Regional, possuindo, ainda, um saldo de 20 dias de férias referente ao exercício de 2017, não usufruído nem indenizado. Proceda-se ao cadastramento de 2.134 dias para fins de adicional de tempo de serviço, referentes ao período de 5/5/1993 a 8/3/1999, totalizando 5% (cinco por cento), nos termos do art.100, da Lei 8112/90, com efeitos financeiros a contar de 3/4/2017, data da redistribuição por reciprocidade. Proceda-se, ainda, ao cadastramento das parcelas de quintos/décimos incorporados e oriundos do TRT da 10ª Região, fazendo jus a 6/10 (seis décimos) de FC-02 e a 4/10 (quatro décimos) de FC-04 a contar de 03/04/2017, data da redistribuição do cargo da interessada a este E.TRT da 1ª Região. Defiro a averbação de 2.048 dias de tempo de serviço/contribuição privado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. As verbas relativas ao período precedente a 1º/1/2018 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução nº 137/2014 CSJT. À CAPE para publicação. Após, à DANDD, para providências cabíveis. Em 02/02/2018." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº: 259/2018 – PROAD. Interessada: SANDRA MARIA ARAUJO COSTA. Assunto: Aposentadoria "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruído pela interessada e não computado em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72/2010 do C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a redação dada pela Resolução nº 95/2012 daquele C. CSJT, bem como do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput, do Ato nº 89/2011 desta Corte. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 306/2018 - (SEP). Interessado(a): MARGARIDA DA SILVA RODRIGUES. Assunto: Aposentadoria "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos em atividade e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, com fulcro no artigo 2º da Resolução nº 72/2010, com redação dada pela Resolução nº 95/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput do Ato nº 89/2011 deste TRT-1ª Região. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2018." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 974/2018 – PROAD. Interessado: FABIANA SOUZA DE ANDRADE COSTA. Assunto: Enquadramento em regime previdenciário "Adoto como razões de decidir o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência nº 233/2015-PCV-TRT e indefiro o pedido de enquadramento da interessada FABIANA SOUZA DE ANDRADE COSTA no regime de previdência anterior ao estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis. Em 02/02/2018." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo 9503/2017-PROAD. Interessado: NELSON RICARDO DO COUTO. Assunto: Reconsideração/Recurso “Nada a reconsiderar. Mantenho a decisão de fls. 22 e acolho como razões de decidir as informações da Secretaria de Administração de Pessoal de fls. 19/21 e fls. 61/62, em observância ao artigo 50, §1º da Lei n° 9.784/99. Recebo o recurso apenas no efeito devolutivo, uma vez que não restou evidenciado risco premente à estabilidade financeira do interessado NELSON RICARDO DO COUTO decorrente da redução da base de cálculo da contribuição previdenciária. Autue-se como Recurso em Processo Administrativo (RPA). Após, à Coordenadoria de feitos de 2ª Instância (CFEI-2), para distribuição. Em 02/02/2018.” (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
CORREGEDORIA REGIONAL	3
Portaria	3
Portaria da Corregedoria	3
DIRETORIA-GERAL	5
Reconhecimento de Dívida	5
Reconhecimento de Dívida - DG	5
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	6
Ato	6
Atos da SOF	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	6
Despacho	6
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	6
Despachos da Presidência	7

PORTARIA Nº 228, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000092/2018, resolve:

Art. 1º Designar LUDMILA SARA DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula N. 319.375, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, ficando dispensada CLAUDIA LOPES PEREIRA LOURENCO DE ALMEIDA, matrícula N. 318.316, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 76, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo PROAD nº 5124/2017, resolve:

I- Remover, a pedido, o servidor BÁRBARA FRAGA PEREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, mediante permuta com o servidor FERNANDA CARNEIRO BARACA, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, nos termos do inc. II do art. 36 da Lei nº 8.112/1990, do art. 20 da Lei nº 11.416/2006 c/c o inciso II do art. 7º e art.13 da Resolução CSJT nº 110/2012;

II- Conceder licença trânsito de 10 (dez) dias ao servidor BÁRBARA FRAGA PEREIRA, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90 em consonância com o art. 27, da Resolução CSJT nº 110/2012;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 112, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 939/2018 - PROAD, resolve:

Conceder Pensão a ELIANA MARIA DA PORCIUNCULA MATTA, na condição de viúva do servidor inativo CARLOS ALBERTO MOTA MATTA, com duração vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, nos termos dos artigos 215, 217 inciso I e 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04 e o art. 6º -A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2017.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 120, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT/PA nº 884/97, resolve:

Alterar a aposentadoria do servidor inativo JOÃO LUIZ TORRES PACHECO para integralizar os proventos na forma do art. 190 da Lei nº 8.112/90 c/c Acórdão nº 278/2007 - Plenário - TCU, a contar de 16/06/2017.

Des.FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 122, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 483/2018 - PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor JOÃO CÉZAR DE ARAÚJO, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, bem como do adicional de qualificação previsto no art. 15, VI da Lei nº 11.416/2006, incluído pela Lei nº 13.317/2016.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 124, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 265/2018 - PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora REGINA LUCIA DE ANDRADE GOMES ASSUM, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, bem como do adicional de qualificação previsto no art. 15, VI da Lei nº 11.416/2006, incluído pela Lei nº 13.317/2016.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 1.032, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º SGP.CLP.SPROADM 307/2017, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 46175, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente à fração de 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Auxiliar Administrativo I, FC-01, com a gratificação correspondente a essa mesma Função Comissionada, prevista no art. 193 da Lei nº 8.112/1990, nos termos do decidido pelo C. Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2.076/2005 (DOU de 09/12/2005). Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

ATO Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º SGP.CLP/SPROADM N° 200/2017, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ADALBERTO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 84590, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, padrão TRT.2ª.C.NS.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente à fração de 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Oficial de Justiça Avaliador, FC-04 (TRT 15° Região). Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

ATO Nº 65, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 36, da Lei nº 8.112/1990, no artigo 20, da Lei nº 11.416/2006, no anexo IV, da Portaria Conjunta nº 03/2007, na Resolução CSJT nº 110, de 31/08/2012; e tendo em vista o que consta do PROAD nº 14152/2017, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, por permuta com a servidora Barbara Fraga Pereira, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a servidora FERNANDA CARNEIRO BARACAT, matrícula nº 122416, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º Conceder Licença Trânsito de 10 (dez) dias à servidora FERNANDA CARNEIRO BARACAT, matrícula nº 122416, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos termos do art. 18, da Lei nº 8.112/1990. Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

DECISÃO DO PRESIDENTE DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA N. SGP 17/2017.

"(...) De tal quadro de evidências, pode-se dizer que inexistem indícios de crime ou irregularidade funcional, razão pela qual eu acolho o parecer da Comissão e determino o arquivamento da Sindicância Preparatória nº SGP nº 17/2017. (...)"

Des. WILSON FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO Nº 356, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o processo n.º 15937/2017 - Proad, e CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução n.º 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

I. FAZER CESSAR os efeitos do ATO TRT6-GP n.º 240/2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, em 20.10.2014, que removeu a servidora JUNE PATRÍCIA DE MOURA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Regional para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante permuta com o servidor LEONARDO DE MEDEIROS ACIOLI LINS, ocupante de idêntico cargo, do quadro de pessoal efetivo daquela Corte. II. REDISTRIBUIR o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal do quadro de pessoal efetivo deste Tribunal, ocupado pela servidora JUNE PATRÍCIA DE MOURA, para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo, ocupado pelo servidor LEONARDO DE MEDEIROS ACIOLI LINS, daquela Corte. III. MANTER o servidor LEONARDO DE MEDEIROS ACIOLI LINS lotado na Central de Mandados Judiciais das Varas do Trabalho de Paulista. Este Ato tem efeitos a partir da publicação. Publique-se no Diário Oficial da União.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

ATO Nº 36, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PROAD 21940/2017, resolve:

PRORROGAR a cessão do servidor RONALDO MOTA LEITE BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal efetivo deste Regional, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pelo período de 1º/1 a 30/06/2018 com amparo no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, na redação dada pela Lei nº 8.270/91, e no art 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução Administrativa nº 11/2016, ficando para este Regional o ônus da remuneração do cargo efetivo e das vantagens pessoais. Publique-se.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse deste Egrégio Tribunal e do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região na redistribuição do cargo de carreira da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Regional, ocupado pela servidora TATIANA HOLANDA LEAL, mediante reciprocidade com cargo vago idêntico, pertencente ao quadro de pessoal permanente daquela Corte, nos termos do artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei n° 9.527/1997, bem como da Resolução CNJ nº 146/2012;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 4318/2017 e o interesse do serviço, resolve:

I CESSAR os efeitos do item I da Portaria nº 404/2009, que removeu a servidora TATIANA HOLANDA LEAL ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com fundamento no art. 3º, inciso III, alínea "c", do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 20/2007;

II - REDISTRIBUIR, a partir da data de publicação deste ato, o cargo de carreira da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Egrégio Tribunal (vaga 860), ocupado pela servidora TATIANA HOLANDA LEAL, código Mentorh nº 2051, enquadrada na Classe C, Padrão 12, para o quadro de pessoal permanente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, mediante reciprocidade com cargo vago idêntico pertencente ao quadro de pessoal permanente daquele Egrégio Tribunal, decorrente da aposentadoria de Giselle Nogueira do Rêgo Monteiro Villa.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

ATO PRESI Nº 17, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022018020700063

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2410/2018 **Data da disponibilização: Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 31/2018

ATO Nº 31/2018

Revoga o Ato Nº 61/2011, de 6 de julho de 2011, que regulamentava a contratação e o pagamento de profissionais de ensino envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento de magistrados do Trabalho e em outras atividades desenvolvidas pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10 Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Ato Nº 61/2011, de 6 de julho de 2011, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 8 de julho de 2011, alterado pelo Ato Nº 103/2013, de 24 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 26 de junho de 2013, que regulamentou a contratação e o pagamento de profissionais de ensino envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento de magistrados do Trabalho e em outras atividades desenvolvidas pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10 Região; e

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo Administrativo Nº 02860-2011-000-01-00-3 (PA),

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Ato Nº 61/2011, de 6 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 8 de julho de 2011, alterado pelo Ato Nº 103/2013, de 24 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 26 de junho de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 33/2018

ATO Nº 33/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo e a prorrogação dos prazos na 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 16 de fevereiro de 2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização dos serviços de movimentação, retirada e instalação de mobiliário e materiais, em face da implementação do layout de adequação ergonômica da Secretaria da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 16 de fevereiro de 2018, inviabilizando os serviços na unidade judiciária; e

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do atendimento ao público em face do deslocamento do mobiliário e de grande volume de processos, bem como do desligamento dos equipamentos de informática,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo na 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais dos processos que tramitam na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria da Presidência
PORTARIA Nº 22/2018

PORTARIA Nº 22/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º da Resolução Administrativa Nº 54/2017, de 5 de outubro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 10 de outubro de 2017, que instituiu o Plano Anual de Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e dispõe sobre os princípios, diretrizes e competências para sua elaboração,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para constituírem o Comitê Gestor de Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para o exercício das competências estabelecidas no artigo 6º da Resolução Administrativa Nº 54/2017, de 5 de outubro de 2017, os seguintes membros:

a) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO, Diretor-Geral (DG);

b) FABIO PETERSEN BITTENCOURT, Diretor da Secretaria-Geral Judiciária (SGJ);

c) MARCELO RIBEIRO DE BRITO, Secretário-Geral da Presidência (SPR);

d) MARIA DE LOURDES PIRES BITTENCOURT, Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF); e

e) LUCIANO DE SOUSA CAMPOS PEREIRA, Diretor da Secretaria de Administração de Contratos (SCO).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2018.

(Documento assinado digitalmente)
FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 009-SCR/2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, em virtude de adequação ao calendário de Cadastro de Liquidação e Execução (CLE) do PJe, a alteração das Correições Ordinárias Anuais de 2018, conforme cronograma abaixo:

Janeiro - 15ª, 16ª, 25ª e 29ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro.

Fevereiro - 08ª, 12ª, 14ª, 17ª, 28ª e 31ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro.

Março - 01ª, 04ª, 13ª, 20ª, 27ª e 32ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, 01ª e 02ª Varas do Trabalho de Nova Friburgo, 01ª, 02ª, 03ª, 04ª, 05ª e 06ª Varas do Trabalho de São Gonçalo e PAV de Cantagalo.

Abril - 05ª, 11ª, 18ª e 19ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, 01ª, 02ª, 03ª, 04ª, 05ª, 06ª e 07ª Varas do Trabalho de Nova Iguaçu e Vara do Trabalho de Queimados.

Maio - 01ª, 02ª, 03ª, 04ª, 05ª, 06ª, 07ª e 08ª Varas do Trabalho de Niterói, 01ª, 02ª, 03ª e 04ª Varas do Trabalho de Campos dos Goytacazes, 01ª, 02ª e 03ª Varas do Trabalho de Macaé, Vara do Trabalho de Itaperuna e PAV de Santo Antônio de Pádua.

Junho - 03ª, 07ª, 09ª, 10ª, 21ª, 22ª, 24ª e 30ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, Vara do Trabalho de Barra Mansa, Vara do Trabalho de Barra do Piraí, 01ª e 02ª Varas do Trabalho de Resende, 01ª, 02ª e 03ª Varas do Trabalho de Volta Redonda e PAV de Valença.

Julho - 02ª, 06ª, 23ª, 26ª, 33ª, 34ª, 35ª e 36ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, 01ª, 02ª, 03ª, 04ª, 05ª, 06ª e 07ª Varas do Trabalho de Duque de Caxias.

Agosto - 44ª, 47ª, 57ª, 59ª, 60ª, 65ª, 72ª e 73ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, Vara do Trabalho de Araruama, 01ª e 02ª Varas do Trabalho de Cabo Frio, Vara do Trabalho de Maricá, 01ª, 02ª e 03ª Varas do Trabalho de São João de Meriti e PAV de Rio das Ostras.

Setembro - 38ª, 39ª, 40ª, 41ª, 42ª, 45ª, 52ª, 54ª, 63ª, 66ª, 68ª e 70ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, Vara do Trabalho de Itaboraí e Vara do Trabalho de Rio Bonito.

Outubro - 76ª, 78ª, 79ª e 81ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, Vara do Trabalho de Angra dos Reis, 01ª e 02ª Varas do Trabalho de Itaguaí, Vara do Trabalho de Magé, Vara do Trabalho de Nilópolis, 01ª e 02ª Varas do Trabalho de Petrópolis, Vara do Trabalho de Teresópolis e Vara do Trabalho de Três Rios.

Novembro - 48ª, 50ª, 51ª, 55ª, 56ª, 58ª, 61ª, 67ª, 69ª, 71ª, 75ª, 80ª e 82ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro.

Dezembro - 37ª, 43ª, 46ª, 49ª, 53ª, 62, 64ª, 74ª e 77ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro.

Para tanto, informa que estará à disposição para atendimento às partes e aos advogados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Corregedor

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

Ato

Atos do Diretor da Escola Judicial

ATO EJ1 Nº 1/2018

ATO EJ1 Nº 1/2018

(Vide Anexo I)
(Vide Anexo II)
(Vide Anexo III-A)
(Vide Anexo III-B)
(Vide Anexo IV)
(Vide Anexo V)

Regulamenta a contratação e o pagamento de profissionais de ensino envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores e em outras atividades desenvolvidas pela Escola Judicial do TRT da 1ª Região.

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, § 2º da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que atribuiu competência para ordenação de despesas às Escolas Judiciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 226, de 14 de junho de 2016, que alterou a Resolução nº 34, de 24 de abril de 2007, ambas do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução nº 133, de 22 de setembro de 2015, que alterou a Resolução nº 73, de 15 de junho de 2011, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10, de 9 de março de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, referente à aplicação nos Tribunais das disposições fixadas no Ato Conjunto TST.ENAMAT nº 3, de 24 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.ENAMAT nº 1, de 4 de março de 2013, que regulamentou o disposto no art. 7º, § 2º da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, cujo art. 3º detalha a competência dos Diretores das Escolas Judiciais no exercício da ordenação de despesas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 18, de 26 de setembro de 1996, do Égregio Órgão Especial, que instituiu a escola de Magistratura da Justiça do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - EMATRA-RJ e, em especial, o constante em seu art. 3º, que confere ao seu Diretor a competência de superintender as atividades administrativas, pedagógicas e culturais da Escola, bem como fixar o valor das gratificações a serem pagas ao corpo docente;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 17, de 14 de agosto de 2008, que dispõe sobre a retribuição devida aos magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região pelo desempenho eventual em atividades formativas na Escola, atribuindo ao Diretor a competência para sua fixação;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 4, de 22 de janeiro de 2015, atribuiu à Escola Judicial a competência de promover atividades destinadas ao desenvolvimento de competências profissionais de servidores ocupantes de funções estratégicas para a prestação jurisdicional, bem como a de desenvolver pesquisas a partir da criação do seu Centro de Pesquisas e Estudos;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 54, de 5 de outubro de 2017, que instituiu o Plano Anual de Aquisições do TRT/RJ e que dispõe sobre os princípios, diretrizes e competências para sua elaboração;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 55, de 5 de outubro de 2017, que alterou em parte a Resolução Administrativa nº 21, de 13 de novembro de 2003, que dispõe sobre a retribuição devida aos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região pelo desempenho eventual em atividades relacionadas com a participação em concursos e instrutoria;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 3, de 25 de janeiro de 2018, que alterou em parte a Resolução Administrativa nº 21, de 13 de novembro de 2003, para atribuir ao Diretor a competência para fixação da retribuição dos instrutores internos que atuarem na Escola Judicial;

CONSIDERANDO que os incisos I e I.1 da Portaria nº 22/2017 foram revogados pela Portaria nº 238/2017, ambas da Presidência do

TRT/RJ, que delineou as competências do Diretor da Escola Judicial já previstas no artigo 7º, § 2º da Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, bem como no Ato Conjunto TST.CSJT.ENAMAT nº 1/2013;

CONSIDERANDO a regulamentação da orientação de juízes vitaliciandos estabelecida pela Portaria nº 2, de 14 de setembro de 2017, da Escola Judicial do TRT 1ª Região;

CONSIDERANDO a revogação do Ato da Presidência nº 61, de 6 de julho de 2011, consoante disposto nos autos do Processo TRT-PA-02860-2011-000-01-00-3,

CONSIDERANDO as normas de contratação pública, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO as disposições do Tribunal de Contas da União contidas na Decisão nº 439/1998 - Plenário, acerca da contratação de professores, conferencistas e instrutores,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A contratação e o pagamento de profissionais de ensino envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores e em outras atividades desenvolvidas pela Escola Judicial do TRT da 1ª Região dar-se-ão nos termos deste Ato.

Art. 2º Para fins deste Ato, considera-se:

I - autorização para pagamento: documento emitido pela Escola Judicial do TRT da 1ª Região para que a Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade proceda ao pagamento dos profissionais de ensino;

II - colaborador eventual: pessoa que sem vínculo ou com vínculo suspenso, na forma da lei, com a administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, seja contratada para prestar serviços em concurso, curso, estudo, pesquisa, palestra, conferência, seminário ou outras atividades da Escola Judicial do TRT da 1ª Região, inclusive os integrantes do quadro de inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, excetuando-se os servidores inativos do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

III - instrutor interno: servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e os servidores inativos do quadro de pessoal deste Tribunal; servidores requisitados e os ocupantes de cargos em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública; servidores de outros órgãos da Administração Pública Federal;

IV - credenciamento: registro anual dos profissionais de sino realizado pla Escola Judicial do TRT da 1º Região após a verificação da documentação constante no Anexo II deste Ato, e objetiva, no caso de colaboradores eventuais e servidores inativos do quadro de pessoal do TRT/RJ, antecipar procedimentos de contratação;

V - declaração de execução de atividade: documento por meio do qual o profissional declara a observância ao disposto no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e à Resolução Administrativa nº 21/2003, deste Tribunal;

VI - plano anual de aquisições: instrumento de planejamento que descreve as atividades metodológicas para as aquisições e contratações do TRT/RJ;

VII - profissionais de ensino: são magistrados, de qualquer grau de jurisdição, membros dos Poderes Executivo e Legislativo, Ministério Público, dos Tribunais de Contas, colaboradores eventuais e instrutores internos, e atuarão como:

a) docente: em atividades presenciais e a distância de formação inicial, continuada e de formador;

b) orientador: no acompanhamento e orientação de juízes do trabalho substitutos não vitalícios, bem como na avaliação da estrutura lógico-jurídica dos pronunciamentos decisórios emitidos pelos juízes em processo de vitaliciamento;

c) avaliador: integrante de banca ou comissão examinadora ou julgadora em processos de seleção de projetos, de pesquisadores ou em exames orais, para análise curricular, para elaboração e correção de provas, ou para julgamento de recursos intentados por candidatos ou alunos;

d) assistente de seleção: na logística de preparação e realização de concurso público, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução, fiscalização e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;

e) pesquisador: nos campos do Direito do Trabalho, do Processo do Trabalho, da Formação Profissional, Poder Judiciário e de outras áreas relacionadas às competências necessárias ao exercício da profissão de magistrado;

f) consultor ou coordenador: em atividades de formação, de pesquisa e de suporte acadêmico ou na definição de políticas de ensino profissional para magistrados e servidores;

g) conteudista: em atividades a distância compreendendo o planejamento do programa, a elaboração do conteúdo e do material didático e a definição do processo de avaliação da aprendizagem;

h) articulista: na elaboração de artigos e textos destinados a publicação pela Escola Judicial;

i) revisor: na revisão de textos produzidos para a Escola Judicial destinados a publicação, incluindo a análise gramatical, diagramação e padronização de siglas e expressões institucionais.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º O credenciamento de profissionais de ensino estará condicionado à autorização do Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região.

Parágrafo único. A documentação referente à titulação dos profissionais de ensino contratados será mantida, preferencialmente, em arquivo eletrônico pela Escola Judicial do TRT da 1º Região.

Art. 4º O credenciamento dos profissionais de ensino obedecerá aos critérios de oportunidade e interesse da Escola Judicial do TRT da 1ª Região.

§ 1º O credenciamento de colaboradores eventuais e de servidores inativos do quadro de pessoal do TRT/RJ requererá a declaração de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º A declaração de que trata o parágrafo anterior deverá ser efetuada a cada atividade.

§ 3º Atendidos os procedimentos para contratação mediante inexigibilidade de licitação, a declaração de que tratam os parágrafos anteriores será firmada, na forma do anexo I, pelo Ordenador de Despesas da Escola Judicial do TRT da 1ª Região e ratificada pelo Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região, com a consequente publicação a cargo da Direção-Geral.

§ 4º A documentação para o credenciamento será fornecida pelo profissional de ensino na forma do anexo II.

CAPÍTULO III
DA CONTRATAÇÃO

Art. 5º O plano anual de aquisições será encaminhado nos termos da metodologia da gestão orçamentária em vigor no Tribunal, salvo aquelas incluídas no exercício após verificada a adequação orçamentária.

Art. 6º O profissional de ensino contratado poderá ser substituído por outro já credenciado ou, ainda, por profissional que venha a ser credenciado nos termos do art. 4º.

Art. 7º Para prestação de serviço na Escola Judicial do TRT da 1ª Região, o credenciado deverá preencher as declarações de que tratam os anexos III a IV, conforme o caso.

Art. 8º O controle de 120 horas de trabalho anuais, considerando o disposto no art. 76-A, § 1º, II da Lei 8.112/1990, é de encargo pessoal e exclusivo do servidor público federal, que firmará declaração para esse fim.

§ 1º Em situações excepcionais, o limite a que se refere o caput poderá ser excedido em até 120 horas anuais, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Presidente do Tribunal.

§ 2º Quando a realização das atividades de que trata este Ato ocorrer durante o horário de trabalho, o Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região solicitará a liberação do servidor ao órgão de exercício, em atenção ao disposto no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 6.114/2007.

§ 3º A Escola Judicial do TRT da 1ª Região informará ao órgão de origem do servidor o total de horas-aula ministradas, para fins do disposto no art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 6.114/2007.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO

Art. 9º O pagamento da retribuição pecuniária a magistrados de qualquer grau de jurisdição, pelo desempenho em atividades formativas na Escola Judicial do TRT da 1ª Região, observados os limites máximos fixados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), será realizado na forma da Resolução nº 17/2008 deste Tribunal e será estabelecido por meio de Portaria do Diretor da Escola Judicial.

Art. 10. O pagamento da retribuição pecuniária ao instrutor interno pelo desempenho em atividades na Escola Judicial do TRT da 1ª Região será realizado na forma do art. 76-A da Lei nº 8.112/90, regulamentada pelo Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, conforme previsto na Resolução nº 3/2018, que alterou em parte a Resolução nº 21/2003, ambas deste Tribunal e será estabelecido por meio de Portaria do Diretor da Escola Judicial.

Art. 11. O pagamento da retribuição pecuniária aos membros dos Poderes Executivo e Legislativo, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e colaboradores eventuais, em conformidade com o disposto no art. 3º, III, da Resolução Administrativa nº 18/1996 deste Tribunal, será estabelecido por meio de portaria do Diretor da Escola Judicial.

Art. 12. A alteração das retribuições pecuniárias referenciadas neste Ato somente poderá ser realizada pelo Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região desde que haja disponibilidade orçamentária.

Art. 13. Para o pagamento das atividades contratadas, a Escola Judicial do TRT da 1ª Região encaminhará à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade a documentação a seguir discriminada:

I - para os magistrados, de qualquer grau de jurisdição, membros dos Poderes Executivo e Legislativo, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e instrutores internos, excetuando-se os servidores inativos do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região:

a) autorização para pagamento, nos termos do anexo V;

II - para os colaboradores eventuais e servidores inativos do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região:

a) autorização para pagamento, nos termos do anexo V;

b) recibo de pagamento, com o valor a ser pago, assinado pelo profissional e devidamente atestado pela Escola Judicial do TRT da 1ª Região;

c) cópias do Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);

d) registro de profissional autônomo, quando for o caso;

e) declaração que ateste a atividade exercida, emitida pela Escola Judicial do TRT da 1ª Região.

Parágrafo único. O colaborador eventual e o servidor inativo do quadro de pessoal do TRT/RJ poderão firmar declaração que os isentem da retenção da contribuição previdenciária, na forma do anexo IV.

Art. 14. Os pagamentos serão feitos por meio de ordem bancária, exceto aos desembargadores, juízes e servidores deste Tribunal, que serão efetuados mediante folha de pagamento.

Art. 15. Os profissionais de ensino farão jus a diárias e passagens aéreas desde que atendidos os termos da Resolução Administrativa nº 21, de 13 de novembro de 2003, deste Tribunal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 16. O pagamento de profissionais de ensino poderá ser realizado à conta dos depósitos vinculados à Associação dos Magistrados Trabalhistas (AMATRA 1) por força do Convênio firmado entre o Tribunal, a Escola Judicial do TRT da 1ª Região e aquela Associação, enquanto este vigorar.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Compete ao Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região decidir os casos omissos.

Art. 18. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

DESEMBARGADOR MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA
Diretor e Ordenador de Despesas da Escola Judicial do TRT/1ª Região

Anexos
Anexo 1: ANEXO I - ATO 1
Anexo 2: ANEXO II - ATO 1
Anexo 3: ANEXO III - A - ATO 1
Anexo 4: ANEXO III - B - ATO 1
Anexo 5: ANEXO IV - ATO 1
Anexo 6: ANEXO V - ATO 1

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 56/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 83313, ocupante da função comissionada de FC05 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo PROAD nº 4730/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa TNS COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.320.951/0002-82, que tem por objeto o fornecimento de fitas de leitura e gravação LTO-6, conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº19/2017 do TCU.

Parágrafo único. Designar o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 9540-0, ocupante da função comissionada de FC3 de Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini,, código funcional nº. 20436-6, ocupante do cargo em comissão de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 6789-0, ocupante do cargo em comissão de CJ-1 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 57/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 8331-3, ocupante da função comissionada de FC05 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo PROAD nº 8858/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 72.381.189/0006-5 que tem por objeto a Aquisição de Servidores e Racks, conforme descrito na subcláusula 1.1 do contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 9540-0, ocupante da função comissionada de FC3 de Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini,, código funcional nº. 20436-6, ocupante do cargo em comissão de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 6789-0, ocupante do cargo em comissão de C1-1 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 55/2017

DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 8331-3, ocupante da função comissionada de FC05 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo PROAD nº 8856/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 94.316.916/0005-22 que tem por objeto a Aquisição de Servidores e Racks, conforme descrito na subcláusula 1.1 do contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 9540-0, ocupante da função comissionada de FC3 de Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini,, código funcional nº. 20436-6, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 6789-0, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de C1-1 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
José Luis Campos Xavier	Desembargador do Trabalho	Rio de Janeiro	Brasília	21/02/18	23/02/18	16ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho	2,5	1138/2018
Ana Beatriz de Melo Santos	Juiza Titular	Rio de Janeiro	Brasília	21/02/18	22/02/18	01ª Reunião dos Gestores Nacionais e Regionais do Programa Trabalho Seguro	1,5	1155/2018
Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira	Juiz Substituto	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	22/02/18	23/02/18	Reunião de Supervisão do CFI - Orientação e Postura nas Atividades Formativas	1,5	1230/2018
Ricardo Silveira Azeredo	Técnico Judiciário	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	22/02/18	23/02/18	Exame Médico Anual	1,5	1586/2018
Robson Teixeira da Silva	Técnico Judiciário	Cabo Frio	Rio de Janeiro	23/02/18	23/02/18	Exame Médico Anual	0,5	1531/2018
Luiz Gustavo Carvalho de Souza	Técnico Judiciário	Cabo Frio	Rio de Janeiro	21/02/18	21/02/18	Exame Médico Anual	0,5	1477/2018
Júlio Rodrigues da Silva Neto	Técnico Judiciário	Cabo Frio	Rio de Janeiro	22/02/18	22/02/18	Exame Médico Anual	0,5	1504/2018
José Mauro de Souza Gomes	Técnico Judiciário	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	22/02/18	23/02/18	Exame Médico Anual	1,5	1590/2018

Rio de Janeiro, 06 de Fevereiro de 2018.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Estevão Verli de Souza	Técnico Judiciário	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	21/02/18	22/02/18	Exame Médico Anual	1,5	1626/2018
Luciano Bonfim da Silva	Técnico Judiciário	Macaé	Rio de Janeiro	21/02/18	21/02/18	Exame Médico Anual	0,5	1640/2018

Jorge Nelson Abdias Oliveira	Chefe de Posto Avançado-FC6	Rio de Janeiro	Duque de Caxias, Magé, Teresópolis, Nova Friburgo, Cantagalo, Três Rios e Petrópolis	21/02/18	23/02/18	Implantação do Botão de Pânico e Visita Técnica Visando o Levantamento das Necessidades da Segurança e Vistoria dos Postos de Vigilância	2,5	1649/2018

Rio de Janeiro, 06 de Fevereiro de 2018.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 627/2018 – PROAD. Interessado: JOÃO LUIZ TORRES PACHECO. Assunto: Isenção de IR e/ou redução/isenção da Contribuição Previdenciária "Em observância ao item II da Portaria do TRT nº 20/2017, aplique-se aos proventos do servidor inativo JOÃO LUIZ TORRES PACHECO, o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, bem como a isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3.000/99, a contar de 16/06/2017 – data do diagnóstico histopatológico, como constou da Ata da Junta Médica Oficial, com necessidade de reavaliação em junho de 2022. À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis. Após, encerre-se. Em 02/02/2018." (a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo 483/2018-PROAD. Interessado: JOÃO CÉZAR DE ARAÚJO. Assunto: Aposentadoria "Converta-se em pecúnia o período de 6 (seis) meses de licença prêmio, não fruídos em atividade e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou abono de permanência, nos termos do art. 2º da Resolução nº 72/2010 do C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a redação dada pela Resolução nº 95/2012 daquele C. CSJT, bem como do art. 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput, do Ato nº 89/2011 desta Corte. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2018." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo TRT/PA nº: 884/97. Interessado: JOÃO LUIZ TORRES PACHECO. Assunto: Integralização de aposentadoria "Considerando que os efeitos da integralização da aposentadoria do servidor JOÃO LUIZ TORRES PACHECO retroagem a 16 de junho de 2017, determino que as verbas referentes ao período precedente a 01/01/2018 sejam pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Em 02/02/2018." (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 47/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LEANDRO DA SILVA MARTINHO, da função comissionada de Secretario de Audiências, FC-4, da Quadragésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 5 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 132/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RAFAEL PIRES DAHER, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho – Niterói (SJU-1), nos impedimentos e afastamentos do substituto antes designado que ocorrerem durante as férias do Titular, no período de 15/2/2018 a 24/2/2018.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 133/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, NINA BUENO VIEIRA, do Gabinete do Desembargador Roberto Norris para lotá-lo na Secretaria de Gestão de Pessoas – SGPPROV;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 121/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Lotar o servidor RODRIGO ALVES REGAL DE CASTRO na Quadragésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a partir de 15 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 129/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Secretaria de Administração de Pessoal (SEP), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO	CARGO	SUBSTITUTO
SEP	Diretor de Secretaria	Lucio de Paula Correa

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 131/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Analista Judiciário – Área Administrativa, MARCELO JOSÉ DAS NEVES, para substituir o Diretor-Geral, CJ-4, da Diretoria-Geral, nos afastamentos e impedimentos do titular e do substituto antes designado, no dia 7 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 115/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Analista Judiciário – Área Administrativa, ANA LUIZA RODRIGUES NOBREGA MONTEIRO AUGUSTO DOS SANTOS, para substituir o Assessor da Presidência - AIC, CJ-3, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (PR), nos afastamentos e impedimentos do titular que ocorrerem durante a licença gestante do substituto antes designado, a partir da publicação até o término da licença gestante em 20/7/2018.
Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 116/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Alterar em parte a Portaria nº 73/2018- SEP, publicada no DEJT, Caderno Administrativo, em 2/2/2018, referente à remoção da servidora PATRICIA TASCA TAVARES, inclua-se: "O servidor designado desempenhará suas atividades junto ao Juiz do Trabalho Substituto Andressa Campana Tedesco Valentim".
Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 117/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Analista Judiciário – Área Judiciária, PAULA DO CANTO BRAGA ALT, no Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), confirmando a designação de Assistente Substituto de Juiz, FC-5, que desempenhará suas atividades junto ao Juiz do Trabalho Substituto Luciana Muniz Vanoni;
II-Mantê-lo no regime de trabalho à distância;
III-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 119/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Alterar em parte a Portaria nº 2025/2017 - SEP, publicada no DEJT, Caderno Administrativo, em 12/12/2017, referente à servidora RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA para tornar sem efeito o inciso II "O servidor desempenhará a atividade exclusiva de segurança junto ao Desembargador Marcos Pinto da Cruz", a partir de 10 de janeiro de 2018.
Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 123/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RENATA BIZZOTTO BURICHE, no Gabinete do Desembargador Ivan da Costa Alemão Ferreira, confirmando a designação de Assistente de Gabinete, FC-5;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 5 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 67/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos das Portarias nº 240/2017 e 356/2017–SGP, publicadas no DEJT de 26/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância dos servidores DANIELA SILVA DOS SANTOS BARROS e PAULO RICARDO VASCONCELOS SIQUEIRA JUNIOR;

II- Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DANIELA SILVA DOS SANTOS BARROS, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sexta Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, a participar do regime de trabalho a distância, nas quartas e quintas-feiras;

III- Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, PAULO RICARDO VASCONCELOS SIQUEIRA JUNIOR, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sexta Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, quartas, quintas e sextas-feiras;

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 70/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 261/2017-SGP, publicada no DEJT de 29/9/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora MARCELA BRANTA PORTELLA;

II- Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARCELA BRANTA PORTELLA, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Rio Bonito, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, quartas, quintas e sextas-feiras;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 72/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Autorizar o Analista Judiciário – Área Administrativa, JORGE EDUARDO BORRALHO MACHADO, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Marcos Pinto da Cruz, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 68/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, KATHARINA CAMARGOS DE VILHENA, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Septuagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JOSE MAURICIO CARLUCCIO DE ALMEIDA, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Septuagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

III – Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, JOAO VITOR CANEDO ALEXANDRE, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Septuagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças, quartas e sextas-feiras;

IV - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JOICE RANGEL BALBINO GONZAGA DE OLIVEIRA, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Septuagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e quintas-feiras;

V - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CHARLES DE GAULLE SILVA DA COSTA, Assistente de VT, FC-2, da Septuagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

VI - Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, MARIA BEATRIZ MENDONÇA, da Septuagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

VII - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 65/2018 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 639/2017–SGP, publicada no DEJT de 6/12/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora ISABELLA CRISTINA ALVES VARELLA NEVES;
II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 66/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 394/2017- SGP, publicada no DEJT de 06/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor ANGELO RODRIGO TEIXEIRA TROTTE;

II- Cessar os efeitos da Portaria nº 395/2017- SGP, publicada no DEJT de 06/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora MILENA ROCHA TRES;

III- Cessar os efeitos da Portaria nº 396/2017- SGP, publicada no DEJT de 06/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora PAULA BACELLAR MOITINHO;

IV- Cessar os efeitos da Portaria nº 397/2017- SGP, publicada no DEJT de 06/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora TANIA CRISTINA VIANNA GARRIDO DE LIMA;

V- Cessar os efeitos da Portaria nº 398/2017- SGP, publicada no DEJT de 06/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora RONY ERNESTO DE ALMEIDA TORTORI;

VI- Cessar os efeitos da Portaria nº 399/2017- SGP, publicada no DEJT de 06/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora FRANCISCO JOSE CAMPOS MOTTA;

VII-Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2017.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
Portaria 2
Portaria da Presidência 2
CORREGEDORIA REGIONAL 3
Portaria 3
Portaria da Corregedoria 3
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO 4
Ato 4
Atos do Diretor da Escola Judicial 4
DIRETORIA-GERAL 7
Portaria 7
Portaria - Diretoria Geral 7
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 9
Ato 9
Atos da SOF 9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 10
Despacho 10
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 10
Despachos da Presidência 10
Portaria 10
Portaria Administração Pessoal - SEP 10
Portaria da Presidência 11
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 13
Portaria 13
Portaria da Presidência 13

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 40, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº TRF2-OFI-2018/01505, resolve:

NOMEAR o servidor PEDRO MAILTO DE FIGUEREDO LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, CJ-2, da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região, em vaga decorrente da exoneração de Regina Elizabeth Tavares Marçal.

ANDRÉ FONTES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 93, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE, em exercício, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 0000371-04.2017.6.15.8000. resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade a servidora MIRIAM RAMOS NEVES, do quadro permanente de pessoal deste Regional, com fundamento legal no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, relativo ao cargo de Técnica Judiciária, Área Administrativa, sem especialidade, matrícula n.º 0062, classe C, padrão 13 (anexo I da Lei n.º 11.416/2006, com nova redação pela Lei n.º 12.774/2012, artigo 6º), acrescidos de Adicional de Qualificação - Títulos - 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o vencimento básico (art. 15, Lei 11.416/2006), a título de especialização, acrescidos ainda do percentual de 14% a título de anuênios, consoante o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97 e revogado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, respeitadas as situações constituídas até 08.03.1999), com efeitos a contar da publicação do presente ato, conforme o disposto no artigo 188 da Lei n.º 8.112/90.

Des. BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO

PORTARIA Nº 76, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o decidido no Processo SEI nº 0000261-68.2018.6.15.8000,

Prorrogar a cessão, pelo período de 01 (um) ano, do servidor Paulo Fernando Farias de Souza Júnior, do quadro efetivo deste Regional, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para o exercício de função comissionada junto à Seção Judiciária Federal do Estado do Rio Grande do Norte.

Des. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ATO Nº 104, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XLIX, do Regimento Interno;

Considerando o requerimento administrativo da servidora Mariana Dáttoli Gouveia Dias (0482833);

Considerando o artigo 33, VIII, da Lei 8.112/90; resolve:

DECLARAR vago o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora MARIANA DÁTTOLI GOUVEIA DIAS, matrícula 30923240, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2018.

Des. Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 210, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1734/2018, resolve:

Art. 1º Exonerar FERNANDA PIRES D'ANDRADA ROSCOE BESSA, matrícula N. 309.508, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Cargo em Comissão, CJ-02, de Assessor da Assessoria Jurídico Processual da Presidência.

Art. 2º Exonerar GLENDA LIZ DE PAULA WARMLING, matrícula N. 309.408, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Cargo em Comissão, CJ-02, de Coordenador da Coordenadoria de Ética e Disciplina do TJDFT.

Art. 3º Nomear a Bacharela em Direito FERNANDA PIRES D'ANDRADA ROSCOE BESSA, matrícula N. 309.508, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-02, de Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Art. 4º Nomear GLENDA LIZ DE PAULA WARMLING, matrícula N. 309.408, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-03, de Coordenador da Coordenadoria de Ética e Disciplina do TJDFT.

Art. 5º Nomear a Bacharela em Direito MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula N. 308.219, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-02, de Assessor da Assessoria Jurídico Processual da Presidência, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-05, do Gabinete da Presidência.

Art. 6º Designar DIVALDO ANTONIO MARCELLO DA FONSECA SOUZA, matrícula N. 317.631, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, do Gabinete da Presidência, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-02, da Assessoria da Secretaria Especial do Processo Judicial Eletrônico/SEPJE.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 189, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000071/2018, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIO ANDRADE DA SILVA, matrícula N. 311.038, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, de Núcleo de Digitalização/CODIG, ficando dispensada ERIKA DUARTE SILVA, matrícula N. 318.634, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 231, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA. nº 00001031/2018, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, ao servidor MARCO ANTONIO NUNES, matrícula 287, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, Classe "C", Padrão 13, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001; no art. 3º da Lei 8.911/1994 c/c o art. 15 da Lei 9.527/1997; e na determinação judicial contida no Mandado de Segurança nº 2003.00.2.008895-7.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 233, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA Nº 1006301/2018, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE SCHIAVON DE OLIVEIRA, matrícula N. 315.082, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-02, de Subsecretário da Subsecretaria de Ensino a Distância e Novas Tecnologias/SEEF, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada GLAUCIA CASTRO MACHADO, matrícula N. 308.782, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 234, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA Nº 1006292/2018, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIA SILVEIRA REY LIMA, matrícula N. 315.344, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da Função Comissionada, FC05, de Supervisor do Serviço de Ensino a Distância/SUEDI/SEEF, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada HELOISA MASCARENHAS LEONARDO, matrícula N. 311.574, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 236, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1005330/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULA FREIRE COUTINHO DA ROCHA, matrícula N. 315.415, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da substituição do titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Coordenador do Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 240, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei 8.112/90, no Decreto 9.144/2017, bem como na Portaria GPR 78/2018, e tendo em vista o contido no PA 2.900/2014, resolve:

Prorrogar a cessão do servidor FLÁVIO AURÉLIO NOGUEIRA JÚNIOR, matrícula 316.965, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Nível Superior, Classe "B", Padrão 07, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, para continuar exercendo, pelo prazo de 1 (um) ano, o Cargo em Comissão de Natureza Especial de Assessor Técnico, CNE-07, na Liderança do Solidariedade, com ônus do cargo efetivo para o cedente e do cargo em comissão para o cessionário.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 245, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, Inciso I, § 1º, da Lei 8.112/1990, no Decreto nº 9.144/2017, bem como na Portaria GPR 78/2018, e tendo em vista o contido no PA 1000154/2017, resolve:

Prorrogar a cessão do servidor EDIVAL BARRETO DE MAGALHÃES JUNIOR, matrícula 308939 Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, pelo prazo de um ano, ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, para continuar exercendo a função de confiança, código FC-04, de Supervisor-Assistente do Setor de Análise e Desenvolvimento Organizacional e Apoio à Ouvidoria, junto à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Santa Catarina, com ônus do cargo efetivo para o cedente e da função de confiança para o cessionário.

Des. MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 125, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista oque consta do Processo Eletrônico nº 588/2018 (PROAD), resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor LUIZ CARLOS CUBULA MARTINS, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa: Segurança, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 130, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 959/2018(PROAD), resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora MIRTZ MOREIRA DA SILVA, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022018020800056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2411/2018 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 34/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e a prorrogação dos prazos na 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 15 de fevereiro de 2018.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização dos serviços de movimentação, retirada e instalação de mobiliário e materiais, em face da implementação do layout de adequação ergonômica da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 15 de fevereiro de 2018; e

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do atendimento ao público em face do deslocamento do mobiliário e de grande volume de processos, bem como do desligamento dos equipamentos de informática,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo na 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 15 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Fica mantido o cumprimento de acordos já designados anteriormente na 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais dos processos que tramitam na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2018.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da
Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

Portaria

Portaria da Escola Judicial do TRT/RJ

PORTARIA EJ1 Nº 1/2018

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO
PORTARIA Nº 1/2018

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Resolução Administrativa nº 18, de 26 de setembro de 1996, art. 4º, § 2º da Resolução Administrativa nº 17, de 14 de agosto de 2008, art. 2º da Resolução Administrativa nº 03, de 25 de janeiro de 2018, que alterou o art. 13, com acréscimo do § 1º, da Resolução Administrativa nº 21, de 13 de novembro de 2003, na forma do Ato nº 1, de 05 de fevereiro de 2018 da Escola Judicial do TRT/1ª Região, considerando como referência os valores da tabela de remuneração dos instrutores da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, constante no Ato ENAMAT.Nº 002, de 29 de março de 2017, considerando a Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho do Serviço Público, que divulga o valor do menor e maior vencimento básico da Administração Pública Federal, para efeito de pagamento de gratificação de encargo de curso ou concurso, na forma do art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos da Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação-MEC, resolve:

Art. 1º Estabelecer a tabela de remuneração dos profissionais de ensino da Escola Judicial, definidos nos artigos 9º e 11 do Ato EJ1 nº 1/2018:

Titulação do profissional de ensino	Natureza da atividade	Valor da hora/aula
Nível de doutorado	Formação presencial	R$ 550,00
	Formação a distância - conteudista	R$ 400,00
	Formação a distância – demais profissionais de ensino	R$ 270,00
Nível de mestrado	Formação presencial	R$ 450,00
	Formação a distância - conteudista	R$ 380,00
	Formação a distância – demais profissionais de ensino	R$ 250,00
Nível de especialização	Formação presencial	R$ 400,00
	Formação a distância - conteudista	R$ 340,00
	Formação a distância – demais profissionais de ensino	R$ 230,00
Nível de graduação	Formação presencial	R$ 330,00
	Formação a distância - conteudista	R$ 320,00
	Formação a distância – demais profissionais de ensino	R$ 210,00

Parágrafo único. Nas hipóteses em que o profissional de ensino seja Magistrado, o valor da hora-aula corresponderá, no mínimo, ao nível de doutorado (para o caso de Ministro) e ao nível de mestrado (para o caso de Magistrado de 1º e 2º graus), prevalecendo o valor da respectiva titulação, quando superior.

Art. 2º Os valores definidos no artigo anterior poderão ser elevados, a critério do Diretor da Escola Judicial, caso se trate:
I- de aula magna ou conferência; ou
II- de notória especialização, pela natureza singular da atividade e especial qualificação do profissional.

Parágrafo único. O total de horas remuneradas a esse título para o profissional de ensino não poderá ser superior ao valor definido como limite para contratação com dispensa de licitação na administração pública, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Estabelecer, na forma do art. 13, § 1º da Resolução Administrativa nº 21, de 13 de novembro de 2003, a tabela de percentuais do valor de referência por hora de atividade para remuneração dos instrutores internos da Escola Judicial:

ATIVIDADES	% DO VALOR DE REFERÊNCIA POR HORA DA ATIVIDADE DE INSTRUTORIA Formação do Instrutor			
	Nível médio completo	Nível superior completo	Pós-graduação lato sensu completa	Mestrado ou doutorado completo
Formação em ações presenciais	0,90	1,27	1,35	1,50
Elaboração de conteúdo em ações de educação a distância	0,90	1,27	1,35	1,50
Tutoria em ações de educação a distância	0,59	0,84	0,89	0,99

Elaboração de material didático-pedagógico	0,59	0,84	0,89	0,99
Elaboração de material multimídia em ações de educação a distância	0,90	1,27	1,35	1,50
Coordenação técnica e pedagógica	0,59	0,84	0,89	0,99

Parágrafo único. O percentual fixado incidirá sobre o valor de R$ 24.943,07 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e sete centavos), maior vencimento básico da Administração Pública Federal, divulgado pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho do Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Para fins de comprovação da titulação dos profissionais de ensino definidos no art. 2º, VII do Ato EJ1 nº 1/2018, com domicílio em território nacional, os diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras somente serão aceitos acompanhados de sua revalidação de acordo com a norma vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4, de 5 de setembro de 2013, da EJ1.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018.

DESEMBARGADOR MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA
Diretor e Ordenador de Despesas da Escola Judicial do TRT/1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo ALP 0006845-13.2017 - Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor ELOS ADMINISTRAÇÃO E AGENCIAMENTO S/C - CNPJ 01.407.134/0001-94 no valor R$1.860,96 (mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), conforme documentação juntada ao ADM. ALP 0006845-13.2017, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 06 de fevereiro de 2018. (ass.) FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Manoel Medeiros Coelho	Técnico Judiciário	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	27/02/18	27/02/18	Exame Médico Anual	0,5	1636/2018
Paulo Roberto Araujo de Souza	Técnico Judiciário	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	26/02/18	26/02/18	Exame Médico Anual	0,5	1565/2018
Marco Antonio Gomes Monteiro	Técnico Judiciário	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	26/02/18	27/02/18	Exame Médico Anual	1,5	1566/2018

Cristiano Espíndola Vieira	Técnico Judiciário	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	26/02/18	27/02/18	Exame Médico Anual	1,5	1567/2018
Luciano Pereira Sousa	Técnico Judiciário	Cabo Frio	Rio de Janeiro	26/02/18	26/02/18	Exame Médico Anual	0,5	1505/2018
Paulo Roberto Pereira dos Santos	Técnico Judiciário	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	25/02/18	26/02/18	Exame Médico Anual	1,5	1629/2018
Marcus Vinicius Ribeiro Barreto	Técnico Judiciário	Cabo Frio	Rio de Janeiro	27/02/18	27/02/18	Exame Médico Anual	0,5	1507/2018

Rio de Janeiro, 07 de Fevereiro de 2018.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 939/2018 - PROAD. Interessada: ELIANA MARIA DA PORCIUNCULA MATTA (Instituidor: servidor inativo CARLOS ALBERTO MOTA MATTA). Assunto: Pensão post mortem “Considerando que a presente concessão de pensão post mortem retroage a 01 de outubro de 2017, determino que as verbas referentes ao período precedente a 01/01/2018 sejam pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Em 6/2/2018.” (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº: 959/2018 (PROAD). Interessado: MIRTZ MOREIRA DA SILVA. Assunto: Aposentadoria com base no art.3º da EC nº 47/05 “Converta-se em pecúnia o período de 6 (seis) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de abono de permanência, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72/2010 do C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a redação dada pela Resolução nº 95/2012 daquele C. CSJT, bem como do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput, do Ato nº 89/2011 desta Corte. Em 6/2/2018.” (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 10308/2017 (PROAD). Interessada. JORDANA CAMPOS SOUZA DA ROSA. Assunto: Remoção para acompanhar cônjuge “Indefiro a concessão da remoção para acompanhar cônjuge pleiteada pela servidora JORDANA CAMPOS SOUZA DA ROSA, considerando que não foram cumpridos os requisitos legais do artigo 36, parágrafo único, III, “a” da Lei nº 8.112/90. Prejudicado o pleito de licença trânsito por sua natureza acessória ao pleito de remoção ora indeferido. À SEP/CAPE para publicação. Após, encerre-se o feito. Em 6/2/2018.” (a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1

Ato	1
Atos da Presidência	1
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO	2
Portaria	2
Portaria da Escola Judicial do TRT/RJ	2
DIRETORIA-GERAL	3
Reconhecimento de Dívida	3
Reconhecimento de Dívida - DG	3
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	3
Ato	3
Atos da SOF	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	4
Despacho	4
Despachos da Presidência	4

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2413/2018 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 46/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar, para exercerem as respectivas funções comissionadas na Vigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, os servidores:
DANIELA KEMPF MIGUEL – Assistente Secretário de Juiz, FC-5, cuja vacância ocorre na data da publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Assistente, FC-2;
VIVIENE MATOS DOWSLEY – Secretário de Audiências, FC-4, cuja vacância ocorre na data da publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Assistente Secretário de Juiz, FC-5;
MARIA CLARICE ROMANELLI MENECHINI ESTEU – Assistente, FC-2, cuja vacância ocorre na data da publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Secretário de Audiências, FC-4;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 50/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Tornar sem efeito, a pedido, a partir da publicação, o item II da Portaria DSEP 67/2017, publicada no DEJT - caderno administrativo, de 21/2/2017, que designava o Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, ELIAS NAZARENO STORANI JUNIOR, para

substituir a Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Segurança e Vigilância – Sede.
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÊA REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 61/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, THIAGO MOURA DA SILVA, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorre na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 62/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar oAnalista Judiciário – Área Judiciária, BERNARDO DE CASTRO PEREIRA, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 48/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FERNANDA ARAUJO DE LEMOS,da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quadragésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 5 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS

Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 51/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RICARDO PEREIRA DE BRITO,da função comissionada de Assistente, FC-2, da Quadragésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Quadragésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 1º de fevereiro de 2018;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 53/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ISABELLA CRISTINA ALVES VARELLA NEVES, para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Trigésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vaga ocorreu em 1º de fevereiro de 2018;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÈA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 54/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FABIANA DE SIMONE E SOUZA LIRA, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Primeira Vara do Trabalho de Niterói, cuja vacância ocorreu em 7 de fevereiro de 2018;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 58/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, PEDRO HENRIQUE MATRANGOLO GONÇALVES, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias, cuja vacância ocorreu em 8 de janeiro de 2018;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 69/2018 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 21/2018-SGP, publicada no DEJT de 12/1/2018, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora DANIELA KEMPF MIGUEL;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DANIELA KEMPF MIGUEL, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Vigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

III- Essa Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	1
Portaria	1
Portaria Administração Pessoal - SEP	1
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Portaria	4
Portaria da Presidência	4

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2415/2018 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 37/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo, bem como a prorrogação dos prazos na 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ato nº. 34/2018 que dispõe sobre a suspensão do expediente externo e a prorrogação dos prazos na 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a informação prestada, por e-mail, pela Diretora da 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias no sentido de que as obras necessárias à implantação do layout na unidade não foram concluídas no prazo estimado e que a presença dos servidores na Vara torna-se inviável em razão da quantidade de materiais espalhados e da sujeira decorrente da obra;

CONSIDERANDO que os serviços para movimentação, retirada e instalação de mobiliário e materiais na 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias não foram concluídos dentro do prazo previsto; e

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do atendimento ao público para conclusão do serviço que envolve desligamento de equipamentos de informática e deslocamento de mobiliários, assim como de grande volume de processos,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo na 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais dos processos que tramitam na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 15 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2018.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da
Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 38/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo e a prorrogação dos prazos nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Volta Redonda, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 15 de fevereiro de 2018.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica no prédio que abriga as 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Volta Redonda, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, localizado na Rua General Newton Fontoura, Nº 891, Nossa Srª das Graças, Volta Redonda-RJ, no dia 15 de fevereiro de 2018, inviabilizando o atendimento ao público e os serviços nas unidades judiciárias,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Volta Redonda, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos aos processos trabalhistas em trâmite nas unidades judiciárias de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Parágrafo único. A prorrogação determinada no caput não alcança a eficácia das audiências realizadas com a presença das partes e de demais atos já praticados.

Art. 3º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 15 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2018.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da
Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 36/2018

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos e a fixação do horário de expediente único no Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de Niterói, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no dia 09 de fevereiro de 2018.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a preocupação com a mobilidade de magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados no dia 09 de fevereiro de 2018, véspera de carnaval; e

CONSIDERANDO os transtornos causados pela interdição de ruas nas imediações do Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de Niterói, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, localizado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 232, Niterói - RJ, em razão da abertura dos eventos carnavalescos e desfile de blocos, no dia 09 de fevereiro de 2018, véspera de carnaval,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o cumprimento de expediente único, interno e externo, das 8 às 14 horas, para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas no Fórum Trabalhista que abriga as Varas do Trabalho de Niterói, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, localizado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 232, Niterói - RJ, no dia 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos às unidades judiciárias de que trata o artigo 1º do presente Ato para o

primeiro dia útil subsequente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Parágrafo único. A prorrogação determinada no caput não alcança a eficácia das audiências realizadas com a presença das partes e de demais atos já praticados.

Art. 3º As medidas de caráter urgente serão apreciadas pelo Plantão Judiciário, nos moldes dos atos normativos vigentes.

Art. 4º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 8 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da
Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAL

A DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA, CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 5, de 21 de agosto de 2017 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 6 (seis) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juízes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o equilíbrio de juízes lotados em cada circunscrição, proporcionalmente à necessidade de cada uma delas,

CONSIDERANDO a remoção do magistrado Johnny Gonçalves Vieira, Juiz Substituto que estava designado para atuar na 5ª Circunscrição,

CONSIDERANDO que a partir do último edital de remoção de circunscrição de agosto de 2017 tomou posse 1 (um) magistrado, removido por permuta, Mateus Brandão Pereira, para exercer cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

CONSIDERANDO o número insuficiente de Juízes Substitutos fixados na 5ª circunscrição,

CONSIDERANDO que a remoção noticiada neste Edital para a circunscrição especificada nos parágrafos anteriores poderá acarretar subsequente vacância nas demais circunscrições,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos Senhores Juízes Substitutos, para efeitos de remoção de circunscrição, que estará disponível 01 (uma) vaga de juiz volante para cobrir varas vagas, convocações, bem como outras eventualidades, sendo essa na 5ª Circunscrição – Norte.

Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos requerimentos, sendo que o resultado, cuja efetivação dar-se-á a partir de 8 de agosto de 2018, será
apurado pela ordem de antiguidade na carreira.

1) O requerimento deve ser apresentado exclusivamente:

   a) Pelos juízes substitutos interessados em alterar sua circunscrição do 7º período (de 7 de fevereiro de 2018 a 6 de fevereiro de 2019), podendo apresentar opções para quantas circunscrições quiserem;

   b) Pelo juiz substituto removido por permuta, acima referido, devendo apresentar, obrigatoriamente, opções para todas as 6 (seis) circunscrições, em razão das vacâncias decorrentes do presente concurso de remoção.

2) Objetivando privilegiar a antiguidade na carreira, as vagas decorrentes dos contemplados pelo presente concurso de remoção estão automaticamente abertas, independentemente de publicação de novo edital de remoção;

3) Os Juízes substitutos que não foram contemplados para a 5ª Circunscrição, caso tenham apresentado outras opções no requerimento inicial, estarão concorrendo automaticamente para as vagas abertas no item 2.

4) Caso o juiz substituto interessado em alterar a designação do 7º período de circunscrição não seja contemplado com a remoção, fica assegurada a permanência na atual designação.

5) Os juízes substitutos interessados em manter a circunscrição do6º período NÃO devem apresentar o requerimento para as opções das circunscrições.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2018.

MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Vice-Corregedora

TRIBUNAL PLENO

Aviso/Comunicado

Avisos/Comunicados da Presidência

Calendário das Sessões Ordinárias da SEDIC para o ano de 2018

Datas das Sessões Ordinárias da
SEDIC no ano de 2018:

Horário:14h

FEVEREIRO
Dia 26

MARÇO
Dia 8

ABRIL
Dia 12

MAIO
Dia 17

JUNHO
Dia 14

JULHO
Dia 5

AGOSTO
Dia 9

SETEMBRO
Dia 20

OUTUBRO
Dia 25

NOVEMBRO
Dia 22

DEZEMBRO
Dia 6

João Paulo Alves de Carvalho
Secretário do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SEDIC do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria nº 58/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELA MACIEIRA BORTONE, código funcional nº 6936-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A3, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo PROAD nº 8885/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o Fórum de Macaé.

Parágrafo único. Designar o servidor RODRIGO MAGALHÃES MONTEIRO, código funcional nº 7783-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor RODRIGO MAGALHÃES MONTEIRO, código funcional nº 7783-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 60/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulus Marques Pedro - código funcional nº. 7526-4, ocupante do cargo em comissão CJ-1 de Chefe da Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação - DSETI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo PROAD nº. 4331/2017 (Contrato 2017-0074), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 04.602.789/0001-01, que tem por objeto a aquisição de microcomputador do tipo desktop mini (ultra small form fator), tipo 2, com gerenciamento remoto, conforme especificado nos termos e condições constantes no contrato, seus anexos e edital.

Parágrafo único: Designar o servidor Leonardo Mesquita Baracat - código funcional nº. 9598-2, ocupante da Função Comissionada FC-3 de Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação - DSETI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Claudio da Silva Santos - código funcional nº. 4659-0, ocupante do cargo em comissão CJ-2 de Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário - CSTU, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único: Designar o servidor Vinícius Antunes de Carvalho - código funcional nº 9270-3, ocupante do cargo em comissão CJ-1 de Especialista em Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário – CSTU, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 061/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 8331-3, ocupante da função comissionada de FC05 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo PROAD nº 1048/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e as empresas NTC-NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº05.255.748/0001-59,LANLINK SOLUCOES EM INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 19.877.285/0003-33 e INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 06.241.557/0001-09, que tem por objeto a aquisição de licenças perpétuasde windows server, incluindo licenças tipo windows server standard, windows server datacenter e licenciamento de cal (client access license).

Parágrafo único. Designar o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 9540-0, ocupante da função comissionada de FC3 de Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini,, código funcional nº. 20436-6, ocupante do cargo em comissão de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 6789-0, ocupante do cargo em comissão de CJ-1 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO DE SOUSA CAMPOS PEREIRA
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 59/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56 de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ EDIVAR CORRÊA GOLÇALVES JÚNIOR, código funcional nº 8171-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-AC, CARLOS FERNANDO GONÇALVES, código funcional nº 4794-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-LG, ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº 5864-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, RENATO MADUREIRA VILAS BOAS, código funcional nº 4275-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, RODRIGO MAGALHÃES MONTEIRO, código funcional nº 7783-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4, e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 203270, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 2220-04.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 24.016.172/0001-11, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis que abrigam as unidades deste Tribunal.

Parágrafo único. Designar os servidores JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, ERICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, e KARLA QUINELATO DA PENHA, código funcional nº 8750-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplentes, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor FRANKLIN ROLIM SILVA, código funcional nº 6463-7, ocupante do cargo em comissão de Especialista de Manutenção e Infraestrutura, Nível CJ-01, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor DIOGO DE CARVALHO DIAS, código funcional nº 9964-3, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar os servidores ALEXANDRE SIMAS PALHA, código funcional nº 5415-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Cabo Frio, MARCIA APARECIDA CAMPOLINO MOUSSALLEM, código funcional nº 4312-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, MARIA TEREZA PEREIRA, código funcional nº 5630-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, REGINA CELIA FONSECA FARIA DA SILVA, código funcional nº 3262-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Itaguaí, VALERIA CARVALHO FARIA, código funcional n° 3071-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Macaé, ANA CRISTINA MOREIRA DE MAGALHAES, código funcional nº 3516-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Niterói, PAULO CESAR LISBOA DA SILVA, código funcional nº 4735-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Iguaçu, CRISTIANE CAMPOS LATINI, código funcional nº 4196-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Friburgo, FELIPE JOSE GONÇALVES, código funcional nº 7873-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Petrópolis, MAURO TOSTES VIEIRA, código funcional nº 5545-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Resende, LUZIA GAGLIANO, código funcional nº 5467-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ROBERTO FREIRE BLOISE, código funcional nº 5492-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de São João de Meriti, JULIO CESAR DA SILVA PENICHE, código funcional nº 4741-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Volta Redonda, JOSE CARLOS DINIZ DE LEMOS, código funcional nº 8431-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Nilópolis, DENISE ESTRELLA RIBEIRO, código funcional nº 5662-6, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT

de Queimados, ELISÂNGELA DE SOUZA GADELHA, código funcional nº 7195-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Itaboraí, SIMONE LOPES DA SILVA E SÁ, código funcional nº 6196-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Magé, VERA NEIDE FERRO DE OLIVEIRA DA PAZ, código funcional nº 20333-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Teresópolis, ANTÔNIO VIERA SAMPAIO NETO, código funcional nº 4349-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Três Rios, KLAUS KIMURA CORDEIRO DE SOUZA, código funcional nº 7323-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis, LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA, código funcional nº 7065-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Araruama, NATHALIA NOGUEIRA ABRAHAO, código funcional nº 8599-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, CAROLINA CORREA TUNAS, código funcional nº 7568-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, ANDRÉ DE FREITAS MARREIROS, código funcional nº 8378-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Itaperuna, SHEILA SOARES CORDEIRO MOREIRA E SILVA, código funcional nº 6366-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Maricá, MARIA DE FÁTIMA ARAUJO FRANÇA SOARES, código funcional nº 2879-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, GUILHERME JOGAIB JARDIM, código funcional nº 7482-9, ocupante da função comissionada de Chefe do Posto Avançado de Rio das Ostras, Nível FC-5, EDUARDO MIGUEL DE BESSA MENEZES, código funcional nº 5505-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe do Posto Avançado de Cantagalo, Nível FC-5, PATRÍCIA GUIMARÃES DE SOUZA, código funcional nº 7311-3, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe do Posto Avançado de Santo Antônio de Pádua, Nível FC-5, PAULO DE TARSO RANGEL FAEZ, código funcional nº 7206-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIMAP, ROBERTO PIRES FERREIRA CLEMENTINO, código funcional nº 20291-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DDESF, ANA CRISTINA DE MATTOS VIEIRA FAQUIM, código funcional nº 7897-2, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-3 (Niterói), ALINE MENDES NUNES ALVES, código funcional nº 6945-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-2, RUY RANGEL BARTRAS, código funcional nº 8668-1, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-1, FÁBIO LUCIANO MACIAL RÊLLO, código funcional nº 8560-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-4, para atuarem como Assistentes de Fiscalização.

Parágrafo único. Designar os servidores SILVIA LOPES, código funcional nº 6216-2, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Cabo Frio, SONIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, código funcional nº 7305-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, DEISE FERNANDES, código funcional nº 5878-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, NAZARENO LOBAO DE OLIVERA, código funcional nº 3161-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Itaguaí, MANOEL FRANCISCO DE PAULA FILHO, código funcional n 5272-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Macaé, DAISY MARIA TOSTES MARINI, código funcional nº 5824-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP Niterói, EMILIA EUGENIA LEITE DE MELLO, código funcional nº 20093-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DIVAP de Nova Iguaçu, MARLOS SIAS FRATTANI, código funcional nº 7523-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Nova Friburgo, ESMERALDA REIS LOPES, código funcional nº 20375-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Petrópolis, JOSÉ REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, código funcional nº 8398-4, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Resende, MARCIA PEREIRA DA SILVA, código funcional nº 7990-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ADRIANA SILVA DE SOUSA, código funcional nº 8082-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de São João de Meriti, ALEXANDRA ARAUJO TAME DA CUNHA, código funcional nº 6316-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Volta Redonda, BRUNA LARISSA BARRETO LEITE, código funcional nº 8485-9, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Nilópolis, FABIO DE ALMEIDA, código funcional nº 7352-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Queimados, KÉLEN DA COSTA SAITO, código funcional 9507-9, função de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Itaboraí, EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES, código funcional nº 6363-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Magé, WALDYR CERQUEIRA ROMERO DE FIGUEIREDO, código funcional nº 7106-4, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Teresópolis, DIMAS APARECIDO MATTOS, código funcional nº 3963-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Três Rios, FABIANE CUNHA DA SILVA, código funcional nº 6985-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis, MÁRIO NILIO BARROSO DE OLIVEIRA, código funcional nº 7301-6, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Araruama, APARECIDA DA COSTA, código funcional nº 7775-5, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, WELLINGTON DE ALMEIDA BRASIL, código funcional nº 20339-4, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, NATHALIA FIGUEIREDO MOUTINHO, código funcional nº 8173-6, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Itaperuna, PATRÍCIA FARIA DE FIGUEIREDO ALFRADIQUE, código funcional nº 5911-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Maricá, ROSELY BORICHE DE CARVALHO LEMOS, código funcional nº 4584-5, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, VANUZA VIEIRA, código funcional nº 6953-1, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotada no Posto Avançado de Rio das Ostras, MYRNA FERREIRA CIDADE, código funcional nº 8044-6, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotado no Posto Avançado de Cantagalo, DANIEL SCHIMITH DE FREITAS, código funcional nº 8647-9, ocupante da função comissionada de Assistente do Posto Avançado de Santo Antônio de Pádua, Nível FC-2, PATRICIA SOUZA LOBATO, código funcional nº 9810-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotada na DIMAP, CARLOS ROBERTO PORTO ALVES, código funcional nº 7167-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotado na DDESF, CASSIO LUIZ DA SILVA DINIZ, código funcional: 8030-6, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-3 (Niterói), JANAINA HUGUERIN ARAUJO, código funcional nº 7808-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECTAR-2, ALAIN PEREIRA DE FIGUEIREDO código funcional n 20505-2, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-1, FÁBIO DA SILVA FRANCISQUINI, código funcional nº 7406-3, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-4, para fiscalizarem, como suplente de Assistente de Fiscalização, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 49/2018, disponibilizada em 01 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Reconhecimento de Dívida
Reconhecimento de Dívida - DG
Reconhecimento de Dívida

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo ALP 0005583-28.2017 - Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor NETSAFE CORP LTDA - CNPJ 03.476.184/0001-59 no valor R$ 5.956,09 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), conforme documentação juntada ao ALP 0005583-28.2017, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 07 de fevereiro de 2018. (ass.) FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato
Atos da SOF
Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Mateus Carlesso Diogo	Juiz Substituto	Macaé	Rio de Janeiro	22/02/18	23/02/18	Reunião de Supervisão do CFI - Orientação e Postura nas Atividades Formativas	1,5	1806/2018
Jorge Nelson Abdias Oliveira	Chefe de Posto Avançado-FC6	Rio de Janeiro	S. J. Meriti, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, A, dos Reis, Resende, B. Mansa, V. Redonda, Valença e B. Piraí	26/02/18	02/03/18	Implantação do Botão de Pânico e Visita Técnica Visando o Levantamento das Necessidades da Segurança e Vistoria dos Postos de Vigilância	4,5	1648/2018
Ricardo Raposo de Rezende	Técnico Judiciário	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	28/02/18	28/02/18	Exame Médico Anual	0,5	1594/2018
Alexandre Augusto Abreu de Oliveira	Técnico Judiciário	Resende	Rio de Janeiro	28/02/18	01/03/18	Exame Médico Anual	1,5	1657/2018
Fabiano Ribeiro de Sousa	Técnico Judiciário	Cabo Frio	Rio de Janeiro	28/02/18	28/02/18	Exame Médico Anual	0,5	1527/2018
Jaime Mariano de Souza	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Maricá, Araruama, Cabo Frio e Rio das Ostras	21/02/18	22/02/18	Entrega de Material de Expediente e Retirada de Processos	1,5	1777/2018
Antônio da Silva Paulucci	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Macaé, Campos dos Goytacazes, Itaperuna e Santo A. Pádua	21/02/18	23/02/18	Entrega de Material de Expediente e Retirada de Processos	2,5	1776/2018

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2018.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 63/2018

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe da Seção de Arquivo 1 (SGC), FC-5, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO: SECTAR-1
CARGO: Chefe de Seção
SUBSTITUTO Alaim Pereira de Figueiredo
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2018.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 55/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o servidor, FILIPE SILVA DE OLIVEIRA,da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sexagésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Sexagésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 17 de janeiro de 2018;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 56/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o servidor, LEONARDO BUTZKE DE ALMEIDA,para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sexagésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data de publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 57/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LIZIANE DE ALMEIDA FREIRE SANTANNA, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quadragésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vaga ocorreu em 5 de fevereiro de 2018;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÈA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEPNº 59/2018

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes, ocupada pelo Técnico Judiciário - Área Administrativa, MIRTZ MOREIRA DA SILVA, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 8 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORRÊA REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 60/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, PRISCILLA PEREIRA SIMONE,da função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Diretoria Geral;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2018.
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
CORREGEDORIA REGIONAL	3
Edital	3
Edital da Corregedoria	3
TRIBUNAL PLENO	4
Aviso/Comunicado	4
Avisos/Comunicados da Presidência	4
DIRETORIA-GERAL	4
Portaria	4
Portaria - Diretoria Geral	4
Reconhecimento de Dívida	8
Reconhecimento de Dívida - DG	8
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	8
Ato	8
Atos da SOF	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	9
Portaria	9
Portaria Administração Pessoal - SEP	9

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2416/2018 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Atas da Corregedoria

Correições Ordinárias

Correições Ordinárias
realizadas nas Varas do Trabalho

Anexos
Anexo 1: 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 2: 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 3: 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 4: 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 5: 46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 6: 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 7: 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 8: 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 9: 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 10: 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 061/2018 (Republicação)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 8331-3, ocupante da função comissionada de FC05 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo PROAD nº 1048/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e as empresas NTC-NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº05.255.748/0001-59,LANLINK SOLUCOES EM INFORMÁTICA S.A., CNPJ nº 19.877.285/0003-33 e INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 06.241.557/0001-09, que tem por objeto a aquisição de licenças perpétuasde windows server, incluindo licenças tipo windows server standard, windows server datacenter e licenciamento de cal (client access license).

Parágrafo único. Designar o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 9540-0, ocupante da função comissionada de FC3 de Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini,, código funcional nº. 20436-6, ocupante do cargo em comissão de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 6789-0, ocupante do cargo em comissão de CJ-1 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, da Secretaria da Tecnologia da Informação, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2018.

LUCIANO DE SOUSA CAMPOS PEREIRA
Diretor-Geral Substituto

Republicação em razão de erro material. Na publicação original não constou, no 1º parágrafo, a palavra "SUBSTITUTO"

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Vivalmir Ferreira Soares	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Nilópolis, Itaguaí e Angra dos Reis	22/02/18	23/02/18	Entrega de Material de Consumo e Recolhimento de Processos	1,5	1793/2018
			Valença, B. Piraí, B. Mansa, V. Redonda e Resende	26/02/18	28/02/18		2,5	1799/2018

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2018.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Portaria

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 118/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, SIMONE RESENDE BARBOSA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador José Geraldo da Fonseca;
II-Removê-lo do Gabinete do Desembargador José Geraldo da Fonseca para lotá-lo na Secretaria da Quinta Turma;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Quinta Turma, cuja vaga ocorreu em 22 de setembro de 2017;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

Portaria

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 77 /2018 - SGP

A DIRETORA SUBSTITUTA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando os termos do inciso I, do artigo 11, do Ato nº 141, de 30 de julho de 2013, resolve:

I-Homologar o resultado do Programa de Reciclagem Anual de 2017;

II-Tornar pública a relação dos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança, em exercício neste Tribunal, aprovados no Programa de Reciclagem Anual de 2017:

38792 AILTON RIOS GUIMARAES
94200 ALAN CARDOSO FERNANDES
86290 ALEX SANDRO REGLY DO AMARAL
96903 ALEXANDRE AUGUSTO ABREU DE OLIVEIRA
43737 ALEXANDRE JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO
86657 ANDERSON ARAGAO DA ROCHA
38784 ANDERSON CARNEIRO KELLY
140732 ANDERSON DO AMARAL CAPITANO
86258 ANDRE FERNANDO FERREIRA CUNHA
56944 ANGELA PEREIRA VIEIRA
39071 ANTONIO DA SILVA PAULUCCI
42668 ANTONIO EVANDRO DE MESQUITA
39942 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
70378 ANTONIO RICARDO MIRANDA DE MELLO
21377 APOLO CAMPOS NUNES
43788 AROLDO LINHARES DE OLIVEIRA
90506 AUGUSTO CESAR DIAS REIS
86339 BRUNO DE OLIVEIRA FRANCAVILLA
58408 BRUNO DIETER WILLE
85480 BRUNO VIEIRA FEITOSA
43524 CARLOS ALBERTO CARVALHO SANTOS
39110 CARLOS ALBERTO DA SILVA
52787 CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
43532 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
65935 CARLOS ALEXANDRE LIMA CALEJA
61590 CARLOS AUGUSTO BARONE
97861 CARLOS DANIEL DE MATTOS MENDES
55026 CARLOS HENRIQUE DE BRITO RIBEIRO
43591 CARLOS HENRIQUE FONTES DIAS
46507 CICERO ALVES DE LIRA

63096 CLAUDIA ROSANA NASCIMENTO
63967 CLAUDIO FERNANDEZ DA FONSECA
46604 CLAUDIO FERNANDO PEIXOTO SINESIO E SILVA
52809 CRISTIANO ESPINDOLA VIEIRA
86380 DANIEL ALBERTO LAGE FERREIRA JUNIOR
49018 DARNLEY DE MATOS GOMES
46698 DAVI FRANCISCO DA SILVA
38946 DAVID RIBEIRO FRAMBACH DE SA FREIRE
58386 DEISE CUNHA DE MENEZES
141267 EDERSON LUIS KIRSCH
63614 EDIMAR MENDES PEGORARO
60160 EDUARDO DE SOUZA DAMASCENO
97373 ELIAS NAZARENO STORANI JUNIOR
45489 ELIEL MONTEIRO CABRAL
45780 EMERSON CARLOS MOTA FELIX
38806 EMILSON GOMES
45594 EMMERICH BERINGER JUNIOR
23590 ENIO MALAVAZI
86304 ERIKA VIEIRA MIRANDA
87270 ESTEVAO VERLI DE SOUZA
45624 EVANDRO JOSE SILVA BELMIRO
69485 FABIANO FERREIRA RANGEL
86398 FABIANO RIBEIRO DE SOUSA
90018 FELIPE DA SILVA RODRIGUES
40037 FERNANDO JOSE DE ABRANTES
65137 FERNANDO PACHECO DE ALMEIDA COSTA
90492 FERNANDO ROSA DE PAIVA
38830 FLAVIO BARRERA RODRIGUES
45756 FRANCISCO JOCEL BATISTA JUNIOR
60186 GERALDO VIEIRA PROCOPIO
98736 GERSON DA ROSA SOUZA
38857 GILBERTO GOMES MILLAN
47309 GILSON GOIS DO NASCIMENTO
99023 GLEISON GERALDO FERREIRA
96830 GUILHERME VIEIRA SANTOS
90905 GUSTAVO MUKIM CAMARA
66125 HERON WILLYAM MARTINS ROCHA
25020 INACIO REIS FILHO
62561 JEDAIAS EMERSON FERREIRA
90913 JESSE MORAES DE JESUS
44393 JOAO CARLOS QUARESMA
38911 JOAO LUIZ DE SOUZA
44415 JOEL MELLO FIDELIS
47449 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
44458 JORGE NELSON ABDIAS OLIVEIRA
53449 JOSE ALEXANDRE DOMINGUES DE SA PEIXOTO
44520 JOSE GERALDO SOARES ROCHA
39055 JOSE MARIA DE FIGUEIREDO
64777 JOSE MAURO DE SOUZA GOMES
64459 JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
26590 JOSE VIDIGAL NASCIMENTO MEDEIROS
39039 JOSEPH HOSANNAH SANDY JUNIOR
39047 JOSUE NOGUEIRA LIMA
44610 JULIO RODRIGUES DA SILVA NETO
141194 LEANDRO CHERQUE PINTO
86541 LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA
140309 LEONARDO DE JESUS BORGES
59390 LEONARDO DE MELLO BRITTO
86282 LISIAS FILGUEIRAS FONTES FILHO
95150 LUCIANO BOMFIM DA SILVA
86320 LUCIANO LUSTOSA BARRETO
53465 LUCIANO PEREIRA SOUSA
96849 LUCIANO VIANA ROZAL
61603 LUIS HENRIQUE GIFFONI DA SILVA
44180 LUIS MARCELO VILLELA DE ALMEIDA LEITAO
44199 LUIZ ALBERTO PEREIRA FEITOSA
44210 LUIZ CARLOS COELHO
44229 LUIZ CARLOS CORREA DE JESUS
44253 LUIZ CARLOS VASCONCELOS
44296 LUIZ GUSTAVO CARVALHO DE SOUZA
39004 MANOEL MEDEIROS COELHO
43044 MARCELO DA SILVA RODRIGUES
43052 MARCELO DE MELO FERREIRA
38989 MARCELO DE OLIVEIRA PINTO

43109 MARCELO VIEIRA DO NASCIMENTO
89940 MARCIO ARAUJO SIMOES
47511 MARCIO FORTES BUSTAMANTE SA
43206 MARCIO VAGNER RANGEL COUTINHO
43214 MARCO ANTONIO COSTA DOMINGUES
43222 MARCO ANTONIO GOMES MONTEIRO
86410 MARCO ANTONIO MENESES
38997 MARCO CID ECKSTEIN COSTA
53511 MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES
43249 MARCUS VINICIUS FREITAS DE AGUIAR
93297 MARCUS VINICIUS RIBEIRO BARRETO
58360 MARGARET ALVES DE LIRA DOS SANTOS
55743 MARINO ALVES MAGALHAES JUNIOR
46914 MARLON GONCALVES QUARESMA
45012 MIGUEL GUIDO LEAL
39128 MONICA OLIVEIRA LEITAO
30554 MOYSES DE ARAUJO MONSORES
39012 NEOMAR PINHEIRO LOPES
97314 NEUSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
45136 NILTON ALVES PINHEIRO
79448 OSCAR ALVES DE OLIVEIRA
141542 OZIEL DE ALMEIDA TORRES
93165 PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS
98698 PAULO HENRIQUE LIMA CANDEIRA
93319 PAULO LEANDRO SCHLEDER DE SOUZA
42587 PAULO MARCO PEREIRA DA ENCARNACAO
32409 PAULO ROBERTO ARAUJO DE SOUZA
42595 PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
42625 PAULO SILVA DE MELO
96857 PEDRO DELFINO MARQUES
56650 PEDRO SERGIO LOPES DA SILVA
42633 PLINIO DE ALMEIDA NETO
89923 RAPHAEL DIAS BORGES
86363 RAUL GOMES OLIVEIRA DA COSTA
42692 REGINA DIAS EDUARDO
72451 REINALDO CRESPO GOMES
60348 RENATO FERREIRA DE BRITTO
64548 RICARDO DE AGUIAR MELO
42781 RICARDO NABTE DE MIRANDA
42790 RICARDO RANGEL BARTRAS
70858 RICARDO RAPOSO DE REZENDE
62626 RICARDO SILVEIRA AZEREDO
53538 ROBERTO BENAION MIGUEL
62715 ROBERTO DUTTON DA SILVA
42854 ROBERTO REZENDE STIPP
42862 ROBERTO RODRIGUES DA COSTA
55620 ROBERTO TAVARES NUNES
92690 RODRIGO MACEDO SILVA
83976 RODRIGO MARQUES DA SILVA
96822 RODRIGO MARQUES FERRACINI
42897 ROGERIO MARIANO LEITE
33308 ROSEMBERG ESTEVAM DA ROCHA
53066 ROSICLER DE CAMPOS PEIXOTO
46027 SEBASTIAO SANTOS DA SILVA
65145 SERGIO ARAUJO DA SILVA
33790 SERGIO AUGUSTO TOLEDO
56952 SERGIO BARBOSA DE SOUSA
38954 SERGIO HEITOR ARRAES DE ALENCAR
60453 SINVAL DE OLIVEIRA GONCALVES
86240 THIAGO DE BRITO PEREIRA LIMA
86231 THIAGO FONTES GOULART
86622 VALDIR ROMAO DE BRITO
64807 VANEIR MIRANDA GRIJO
64947 VICTOR HUGO BOGOSSIAN
86371 VINICIUS CONRADO DE OLIVEIRA VIEITAS
90484 WAGNER TEIXEIRA PINTO
92550 WALDECIR TAVARES RODRIGUES
46370 WALMIR NOGUEIRA DE CARVALHO
46400 WELLINGTON REIS SOARES
63347 WOLNEY MAGALHAES CARVALHO

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018.

Renata de Azevedo Amancio de Magalhães
Diretora Substituta da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL	1
Ata	1
Atas da Corregedoria	1
DIRETORIA-GERAL	1
Portaria	1
Portaria - Diretoria Geral	1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	2
Ato	2
Atos da SOF	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	2
Portaria	2
Portaria da Presidência	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Portaria	3
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3

Art. 1º DISPENSAR o servidor requisitado MAYKEL RODRIGUES SOARES, da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 56ª Zona Eleitoral, sediada no município de Itupiranga, com fulcro no art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º DESIGNAR a servidora PATRICIA CAMPOS BEVILACQUA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 56ª Zona Eleitoral, sediada no município de Itupiranga, com fulcro na Lei nº 13.150/2015, e no § 1º, do art. 4º, da Resolução TSE nº 23.448/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

PORTARIA Nº 17.618, 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0001838-34.2018.6.14.8057, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ERICA FONTENELE DE SOUZA AZULAY, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, da 57ª Zona Eleitoral, com sede no município de São João do Araguaia, com fulcro na Lei nº 13.150/2015, art. 4º, § 1º, da Resolução TSE nº 23.448/2015, e art. 25 da Resolução TRE/PA nº 3.771/2005, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 4.998/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal e, considerando o contido no PAD sob n.º 435, de 11 de janeiro de 2018, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária à servidora ESTER GARUS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, com proventos e vantagens previstos em lei, reajustados em paridade com os servidores em atividade.

Des. Luiz Taro Oyama

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 93, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 467/2018 do Juízo da 60ª Zona Eleitoral, registrado no SEI nº. 0001839-26.2018.6.17.8060, resolve a) dispensar o servidor LUIS DA SILVA ALMEIDA da Função Comissionada, FC-1, de Assistente I do Cartório da 60ª Zona Eleitoral, Buíque; b) designar a servidora EVA ARAÚJO GOMES DA SILVA para exercer a referida Função; c) validar os efeitos desta Portaria a contar de 1º de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 94, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando a indicação contida no Despacho nº 3256/2018/ASPLAN e autorização da Diretoria Geral, no Despacho nº 3276/2018/GABDG, ambos registrados no SEI nº. 0002461-91.2018.6.17.8000, resolve a) dispensar o servidor GUSTAVO DE SOUZA LIMA da Função Comissionada, FC-1, de Assistente I da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica; b) designar a servidora FÁBIA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA para exercer a referida Função; c) validar os efeitos desta Portaria a contar de 1º de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 95, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando a indicação contida no Memorando nº 297/2018/SCI e a autorização da Diretoria Geral, no Despacho nº 4259/2018/GABDG, ambos registrados no SEI nº. 0003120-03.2018.6.17.8000, resolve a) designar o servidor RODRIGO LINS DE MORAIS para exercer a Função Comissionada, FC-1, de Assistente I da Secretaria de Controle Interno, vaga em decorrência do retorno, em 02/01/2018, de Ronaldo Evaristo de Pontes, anterior ocupante, ao órgão de origem; b) fazer constar que o servidor ora designado já vem exercendo a referida Função desde a data da vacância, fazendo jus à correspondente remuneração.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 216, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica lotado o servidor GILBERTO GUEDES FERNANDES, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 132, na Seção de Almoxarifado e Patrimônio, da Coordenadoria de Contratações e Patrimônio da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Fica designado o servidor citado no artigo 1º, para o exercício da Função Comissionada de Assistente III (FC-3) da Seção de Almoxarifado e Patrimônio, da Coordenadoria de Contratações e Patrimônio da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 9, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições regimentais e considerando o que consta do PAD nº 11.586/2017; resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor Oswaldo Santana da Silva Júnior, ocupante do cargo efetivo de

Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 269, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA. nº 0000941/2018, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, à servidora TANIA DAS DORES DANTAS, matrícula 308.403, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 275, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei 8.112/90, no Decreto 9.144/2017, bem como na Portaria GPR 78/2018, e tendo em vista o contido no PA 4.983/2014, resolve:

Prorrogar a cessão do servidor MARCOS FERREIRA DA COSTA E SILVA, matrícula 311.047, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, para continuar exercendo Função Comissionada de Assistente FC-02, na 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com ônus do cargo efetivo para o cedente e da função de confiança para o cessionário.

Des. MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 127, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo eletrônico nº 293/2018- PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora UILNA CARVALHO DE SOUZA, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa- Classe C, Padrão 13, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, de acordo com o artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2225-45/2001, assim como a vantagem do adicional de qualificação prevista no artigo 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO Nº 42, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a determinação contida no Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN nº 1/2017, e seguindo a Recomendação nº 21/2017 do CSJT, que versam acerca da vedação de provimento de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas que aumentem a despesa de pessoal; CONSIDERANDO o déficit atual e crescente de servidores nas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, em razão de vacância de cargos sem autorização do CSJT para provimento, e CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 que em seu art. 98, §11, IV, dispõe que as admissões autorizadas no anexo específico ficam restritas à reposição, total ou parcial, das vacâncias ocorridas entre a publicação da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, e o dia 31 de dezembro de 2017, resolve: I - FAZER CESSAR OS EFEITOS do ATO TRT6-GP n.º 47/2015, publicado no Diário Oficial da União, em 15 de abril de 2015, Seção 2, página 61, que autorizou a servidora ÉRIKA MACEDO ARAHATA, atualmente lotada na 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande/PB, a ter exercício provisório no TRT da 13ª Região/PB; II - DETERMINAR o retorno de ofício, no interesse Administração, da servidora ÉRIKA MACEDO ARAHATA, Analista Judiciária, Área Judiciária, sem especialidade, integrante do Quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, para exercer as atribuições de seu cargo efetivo nesta Corte; III - LOTAR a referida servidora na 9ª Vara do Trabalho do Recife; IV - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito à servidora ÉRIKA MACEDO ARAHATA. Este Ato tem efeitos a partir da sua publicação. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI n.º 18.0.000000820-2, resolve:

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor ANTONIO AUGUSTO LUCAS ILHA FILHO, matrícula n.º 308.10.0498, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 13, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fundamento no art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com a parcela de opção incidente sobre a função comissionada de Assistente Chefe de Setor (FC-4), prevista no então vigente art. 193 da Lei n.º 8.112/1990, calculada na forma do art. 18, § 3.º, da Lei n.º 11.416/2006, com a redação dada pela Lei n.º 12.774/2012, nos termos do Acórdão TCU-Plenário n.º 2.076/2005 e da Resolução Administrativa TRT/10.ª R n.º 27/2010 (DOU, 2, de 7/7/2010).

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 35, XVII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público C-076, cuja relação dos candidatos habilitados, após as provas objetivas, foi publicada no Diário Oficial da União - DOU 142, de 26-7-2017, Seção 3, páginas 130/134;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022018022000061

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2417/2018 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 19 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Atas da Corregedoria

Correições Ordinárias

Correições Ordinárias
realizadas nas Varas do Trabalho

Anexos
Anexo 1: 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 2: 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 3: 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 4: 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 5: 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 6: 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 7: 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 8: 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 9: 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 10: 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 11: 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 12: 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 13: 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 018-SCR/2018

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA, VICE-CORREGEDORA NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Alterar em parte a Portaria nº 012-SCR/2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do TRT da 1ª Região, em 5 de fevereiro de 2018, para designar a Juíza do Trabalho Cissa de Almeida Biasoli, Titular da 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para compor a Comissão de Sindicância relativa ao processo TRT-Sind-0000047-92.2018.5.01.0000, em substituição à Juíza do Trabalho Katia Emilio Louzada, Titular da 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, mantidas, a Desembargadora do Trabalho, Carina Rodrigues Bicalho, e a Juíza do Trabalho Raquel de Oliveira Maciel, Titular da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, já designadas anteriormente.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Vice-Corregedora
no exercício da Corregedoria-Regional

PORTARIA Nº 207-SCR/2017

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, MERY BUCKER CAMINHA, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato nº 5.629-P/93, publicado no D.O. de 07 de dezembro de 1993, Parte III, c/c o Ato nº 1.345/97, publicado no D.O. de 18 de junho de 1997, Parte III.,

RESOLVE informar as designações efetivas dos Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo relacionados, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2018:

JUÍZES	Data Início	Data Fim	VARAS	DESIGNAÇÃO
ADMAR LINO DA SILVA	08/01/2018	06/02/2018	1ªVT/TE	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	06/02/2018	1ªVT/TR	Auxílio compartilhado
ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS	08/01/2018	06/02/2018	72ªVT/RJ	Exercício da titularidade
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	08/01/2018	06/02/2018	38ªVT/RJ	Exercício da titularidade
ALUISIO TEODORO FALLEIROS	08/01/2018	06/02/2018	2ªVT/CF	Exercício da titularidade
AMANDA DINIZ SILVEIRA	08/01/2018	29/01/2018	21ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	29/01/2018	24ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	30/01/2018	30/01/2018	1ªVT/RB	Exercício da titularidade
	31/01/2018	06/02/2018	21ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	31/01/2018	06/02/2018	24ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA	08/01/2018	06/02/2018	70ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
ANA TERESINHA DE FRANCA ALMEIDA E SILVA MARTINS	08/01/2018	23/01/2018	29ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	23/01/2018	42ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	24/01/2018	24/01/2018	11ªVT/RJ	Auxílio provisório
	25/01/2018	06/02/2018	29ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	25/01/2018	06/02/2018	42ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
ANDRE LUIZ SERRAO TAVARES	23/01/2018	23/01/2018	48ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	26/01/2018	26/01/2018	48ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	29/01/2018	29/01/2018	44ªVT/RJ	Auxílio provisório
	30/01/2018	30/01/2018	1ªVT/MAR	Auxílio exclusivo
	01/02/2018	02/02/2018	59ªVT/RJ	Auxílio provisório
	05/02/2018	05/02/2018	45ªVT/RJ	Auxílio provisório
ANELISE HAASE DE MIRANDA	08/01/2018	06/02/2018	67ªVT/RJ	Exercício da titularidade

BRUNO ANDRADE DE MACEDO	08/01/2018	06/02/2018	3ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
BRUNO MAGLIARI	08/01/2018	06/02/2018	1ªVT/QDS	Exercício da titularidade
CARLOS MEDEIROS DA FONSECA	08/01/2018	16/01/2018	3ªVT/CAM	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	16/01/2018	4ªVT/CAM	Auxílio compartilhado
	17/01/2018	31/01/2018	4ªVT/CAM	Exercício da titularidade
	01/02/2018	04/02/2018	3ªVT/CAM	Auxílio compartilhado
	01/02/2018	04/02/2018	4ªVT/CAM	Auxílio compartilhado
	05/02/2018	06/02/2018	4ªVT/CAM	Exercício da titularidade
CLAUDIA TEJEDA COSTA	08/01/2018	16/01/2018	59ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
CLAUDIO VICTOR DE CASTRO FREITAS	08/01/2018	06/02/2018	1ªVT/CAM	Auxílio exclusivo
DELANO DE BARROS GUAICURUS	08/01/2018	06/02/2018	33ªVT/RJ	Exercício da titularidade
DENISE MENDONCA VIEITES	08/01/2018	06/02/2018	80ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
EDUARDO ALMEIDA JERONIMO	08/01/2018	06/02/2018	4ªVT/NT	Exercício da titularidade
EDUARDO MUSSI DIETRICH FILHO	08/01/2018	06/02/2018	17ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
ELETICIA MARINHO MENDES GOMES DA SILVA	08/01/2018	06/02/2018	12ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	06/02/2018	31ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
ELISABETE NATIVIDADE DE AVILA PARENTE	08/01/2018	06/02/2018	1ªVT/ITB	Auxílio exclusivo
ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES	08/01/2018	22/01/2018	2ªVT/SG	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	22/01/2018	4ªVT/SG	Auxílio compartilhado
	23/01/2018	23/01/2018	59ªVT/RJ	Auxílio provisório
	24/01/2018	06/02/2018	2ªVT/SG	Auxílio compartilhado
	24/01/2018	06/02/2018	4ªVT/SG	Auxílio compartilhado
FABIANO DE LIMA CAETANO	08/01/2018	06/02/2018	3ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	06/02/2018	8ªVT/NT	Auxílio compartilhado
FABIANO FERNANDES LUZES	08/01/2018	04/02/2018	1ªVT/SG	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	04/02/2018	3ªVT/SG	Auxílio compartilhado
	05/02/2018	05/02/2018	1ªVT/DC	Exercício da titularidade
	06/02/2018	06/02/2018	1ªVT/SG	Auxílio compartilhado
	06/02/2018	06/02/2018	3ªVT/SG	Auxílio compartilhado
FABIO CORREIA LUIZ SOARES	08/01/2018	06/02/2018	65ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
FELIPE BERNARDES RODRIGUES	08/01/2018	06/02/2018	1ªVT/SJM	Exercício da titularidade
FELIPE ROLLEMBERG LOPES L. DA SILVA	08/01/2018	06/02/2018	32ªVT/RJ	Exercício da titularidade
FILIPE BERNARDO DA SILVA	08/01/2018	06/02/2018	1ªVT/MAG	Auxílio exclusivo
FLAVIA NOBREGA COZZOLINO	08/01/2018	06/02/2018	6ªVT/RJ	Exercício da titularidade
FRANCISCO MONTENEGRO NETO	08/01/2018	22/01/2018	37ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	25/01/2018	25/01/2018	9ªVT/RJ	Auxílio provisório
	30/01/2018	31/01/2018	59ªVT/RJ	Auxílio provisório
	01/02/2018	01/02/2018	9ªVT/RJ	Auxílio provisório
	05/02/2018	05/02/2018	59ªVT/RJ	Auxílio provisório
	06/02/2018	06/02/2018	40ªVT/RJ	Exercício da titularidade
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	08/01/2018	23/01/2018	47ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	24/01/2018	24/01/2018	40ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	25/01/2018	06/02/2018	47ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
GLAUCIA ALVES GOMES	08/01/2018	06/02/2018	71ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
GUILHERME DA SILVA G. CERQUEIRA	08/01/2018	06/02/2018	64ªVT/RJ	Exercício da titularidade
HELEN MARQUES PEIXOTO	08/01/2018	06/02/2018	30ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	06/02/2018	40ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO	08/01/2018	06/02/2018	1ªVT/NT	Exercício da titularidade
IGOR FONSECA RODRIGUES	08/01/2018	06/02/2018	13ªVT/RJ	Auxílio compartilhado

	08/01/2018	06/02/2018	4ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
JOANA DE MATTOS COLARES	16/01/2018	30/01/2018	2ªVT/NF	Exercício da titularidade
JOAO RENDA LEAL FERNANDES	08/01/2018	06/02/2018	2ªVT/SJM	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	06/02/2018	3ªVT/SJM	Auxílio compartilhado
JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO	08/01/2018	06/02/2018	2ªVT/RJ	Exercício da titularidade
JOSE DANTAS DINIZ NETO	08/01/2018	05/02/2018	39ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	06/02/2018	06/02/2018	22ªVT/RJ	Auxílio provisório
JULIANA PINHEIRO DE TOLEDO PIZA	08/01/2018	06/02/2018	19ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	06/02/2018	50ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
LAYSE GONCALVES LAJTMAN MALAFAIA	08/01/2018	31/01/2018	1ªVT/NI	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	31/01/2018	4ªVT/NI	Auxílio compartilhado
	01/02/2018	01/02/2018	40ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	02/02/2018	06/02/2018	1ªVT/NI	Auxílio compartilhado
	02/02/2018	06/02/2018	4ªVT/NI	Auxílio compartilhado
LEANDRO NASCIMENTO SOARES	08/01/2018	06/02/2018	1ªVT/VR	Auxílio exclusivo
LEONARDO ALMEIDA CAVALCANTI	08/01/2018	30/01/2018	20ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	30/01/2018	8ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	31/01/2018	31/01/2018	4ªVT/NI	Exercício da titularidade
	01/02/2018	06/02/2018	20ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	01/02/2018	06/02/2018	8ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
LEONARDO CAMPOS MUTTI	08/01/2018	06/02/2018	23ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	06/02/2018	41ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
LEONARDO SAGGESE FONSECA	08/01/2018	06/02/2018	22ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	06/02/2018	68ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
LETICIA BEVILACQUA ZAHAR	08/01/2018	06/02/2018	10ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	06/02/2018	36ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
LETICIA PRIMAVERA MARINHO CAVALCANTI	08/01/2018	06/02/2018	26ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	06/02/2018	7ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
LIVIA DOS SANTOS VARDIERO	08/01/2018	06/02/2018	1ªVT/RJ	Exercício da titularidade
LIVIA FANAIA FURTADO SICILIANO	08/01/2018	29/01/2018	14ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	30/01/2018	30/01/2018	4ªVT/NI	Exercício da titularidade
	31/01/2018	06/02/2018	14ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
LUCAS FURIATI CAMARGO	08/01/2018	06/02/2018	3ªVT/DC	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	06/02/2018	7ªVT/DC	Auxílio compartilhado
LUCIANA MENDES ASSUMPCAO	08/01/2018	06/02/2018	PAV-SAP	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	06/02/2018	1ªVT/ITP	Auxílio compartilhado
LUCIANA MUNIZ VANONI	08/01/2018	06/02/2018	60ªVT/RJ	Exercício da titularidade
LUCIANO MORAES SILVA	08/01/2018	06/02/2018	76ªVT/RJ	Exercício da titularidade
LUIS GUILHERME BUENO BONIN	23/01/2018	25/01/2018	37ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	29/01/2018	29/01/2018	1ªVT/DC	Auxílio provisório
	30/01/2018	31/01/2018	44ªVT/RJ	Auxílio provisório
	05/02/2018	06/02/2018	44ªVT/RJ	Auxílio provisório
MARCELA DE MIRANDA JORDAO	08/01/2018	06/02/2018	9ªVT/RJ	Exercício da titularidade
MARCELO LUIZ NUNES MELIM	08/01/2018	06/02/2018	PAV-RO	Auxílio exclusivo
MARCO ANTONIO MATTOS DE LEMOS	08/01/2018	06/02/2018	82ªVT/RJ	Exercício da titularidade
MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES	08/01/2018	06/02/2018	2ªVT/CAM	Auxílio exclusivo
MARIA GABRIELA NUTI	08/01/2018	06/02/2018	57ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA	08/01/2018	25/01/2018	1ªVT/ITG	Auxílio exclusivo

	26/01/2018	26/01/2018	59ªVT/RJ	Auxílio provisório
	27/01/2018	06/02/2018	1ªVT/ITG	Auxílio exclusivo
MARLY COSTA DA SILVEIRA	08/01/2018	06/02/2018	25ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
MATEUS BRANDAO PEREIRA	30/01/2018	30/01/2018	PAV-SAP	Auxílio provisório
	05/02/2018	05/02/2018	4ªVT/CAM	Auxílio provisório
MATEUS CARLESSO DIOGO	08/01/2018	06/02/2018	3ªVT/MA	Auxílio exclusivo
MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE	08/01/2018	06/02/2018	49ªVT/RJ	Exercício da titularidade
MUNIF SALIBA ACHOCHE	08/01/2018	06/02/2018	46ªVT/RJ	Exercício da titularidade
NEILA COSTA DE MENDONCA	08/01/2018	06/02/2018	77ªVT/RJ	Exercício da titularidade
PATRICIA LAMPERT GOMES	08/01/2018	06/02/2018	16ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
PAULA CRISTINA NETTO GONCALVES GUERRA GAMA	08/01/2018	06/02/2018	76ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	06/02/2018	77ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
PEDRO FIGUEIREDO WAIB	08/01/2018	05/02/2018	51ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	05/02/2018	53ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	06/02/2018	06/02/2018	15ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
PRISCILLA AZEVEDO HEINE DE MELO	08/01/2018	06/02/2018	5ªVT/NI	Exercício da titularidade
RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES	08/01/2018	06/02/2018	1ªVT/BP	Auxílio exclusivo
RAPHAEL VIGA CASTRO	08/01/2018	06/02/2018	6ªVT/DC	Auxílio exclusivo
REBECA CRUZ QUEIROZ	08/01/2018	06/02/2018	5ªVT/DC	Exercício da titularidade
RENATA ANDRINO ANCA DE SANT ANNA REIS	08/01/2018	26/01/2018	55ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	27/01/2018	06/02/2018	48ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	27/01/2018	06/02/2018	55ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
RENATA ORVITA LECONTE DE SOUZA	08/01/2018	06/02/2018	7ªVT/NI	Auxílio exclusivo
RENATO ALVES VASCO PEREIRA	08/01/2018	06/02/2018	2ªVT/ITG	Auxílio exclusivo
ROBERTA LIMA CARVALHO	08/01/2018	06/02/2018	7ªVT/NT	Exercício da titularidade
ROBERTA TORRES DA ROCHA GUIMARAES	08/01/2018	06/02/2018	18ªVT/RJ	Exercício da titularidade
RONALDO SANTOS RESENDE	08/01/2018	31/01/2018	78ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	01/02/2018	01/02/2018	1ªVT/RB	Exercício da titularidade
	02/02/2018	06/02/2018	78ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
ROSSANA TINOCO NOVAES	08/01/2018	06/02/2018	54ªVT/RJ	Exercício da titularidade
SAMANTHA IANSEN FALLEIROS	08/01/2018	06/02/2018	1ªVT/CF	Auxílio exclusivo
SIMONE BEMFICA BORGES	08/01/2018	28/01/2018	2ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	28/01/2018	5ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	29/01/2018	29/01/2018	56ªVT/RJ	Auxílio provisório
	30/01/2018	06/02/2018	2ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	30/01/2018	06/02/2018	5ªVT/NT	Auxílio compartilhado
TALLITA MASSUCCI TOLEDO FORESTI	08/01/2018	21/01/2018	15ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	22/01/2018	22/01/2018	44ªVT/RJ	Auxílio provisório
	23/01/2018	06/02/2018	15ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
THIAGO RABELO DA COSTA	08/01/2018	06/02/2018	2ªVT/VR	Auxílio exclusivo
VERONICA RIBEIRO SARAIVA	08/01/2018	06/02/2018	1ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	06/02/2018	6ªVT/NT	Auxílio compartilhado
VINICIUS TEIXEIRA DO CARMO	08/01/2018	06/02/2018	1ªVT/MA	Auxílio exclusivo
VIVIANA GAMA DE SALES	08/01/2018	30/01/2018	73ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	08/01/2018	30/01/2018	75ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	31/01/2018	31/01/2018	40ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	01/02/2018	06/02/2018	73ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	01/02/2018	06/02/2018	75ªVT/RJ	Auxílio compartilhado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2018.

MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Vice-Corregedora

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 062/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisco Assis de Paiva Dreyfuss, código funcional nº. 5940-4, ocupante do cargo em comissão CJ1 – Especialista em Tecnologia da Informação da Divisão de Gerência de Ativos de Rede - DIGAR, lotado na Coordenadoria de Gestão e Infraestrutura – CGIN, e Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 67890, ocupante do cargo em comissão C1-1 – Chefe da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 861/2017 (Contrato 2017-0048), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.249.921/0001-70, que tem por objeto a aquisição de Solução Integrada de Monitoramento de Infraestrutura e contratação de serviços de implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico, na conformidade das especificações constantes do Anexo I do Termo de referência relativo ao Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 32/2016.

Parágrafo único. Designar os servidores Marinea da Conceição Vianna, código funcional nº 9027-1, ocupante da função comissionada de FC03 da Coordenadoria de Gestão e Infraestrutura – CGIN, e Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 8331-3, ocupante da função comissionada de FC05 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação – DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, daSecretaria de Tecnologia da Informação, para fiscalizar, como suplentes, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini,, código funcional nº. 204366, ocupante do cargo em comissão de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar o servidor Paulo Cesar Castro Magalhães Martinez, código funcional nº. 6157-3, ocupante do cargo em comissão de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão da Infraestrutura-CGIN, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

ALP 0000297-69.2017

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo ALP 0000297-69.2017.5.01.1000 - Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor de TECNISYS INFORMÁTICA E

ASS.EMP.LTDA. - CNPJ 26.990.812/0001-15, no valor de R$ 13.692,42 (treze mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme documentação juntada ao ALP 0000297/69.2017, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 16 de fevereiro de 2018. (ass.) LUCIANO DE SOUSA CAMPOS PEREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo Administrativo nº: TRT-PA 3624-2004-000-01-00-5.Interessado: ROBERTO ALONSO BARROS RODRIGUES GAGO.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Em observância à Portaria nº 20/2017, desta Corte, defiro a averbação de 5.235 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis. Em 08/2/2018."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: TRT PA 00662-2010-000-01-00-4.Interessada: VINICIUS MARTINS DE FREITAS.Assunto: Remoção para acompanhar cônjuge."Defiro a remoção do servidor VINICIUS MARTINS DE FREITAS, para acompanhar cônjuge, com exercício 1º Vara do Trabalho do município de Petrópolis-RJ, nos termos dos artigos 7º, inciso III, "a", e 17 da Resolução nº 110/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamentou o instituto da remoção previsto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, "a" da Lei nº 8.112/90 no âmbito da Justiça do Trabalho, outrossim, indefiro a licença-trânsito em razão do servidor já estar residindo Petrópolis, conforme consta dos autos. Expeça-se Portaria.Em 06/02/2018. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 107/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00662-2010-000-01-00-4, resolve:
I- Remover, a pedido, o servidor VINICIUS MARTINS DE FREITAS, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe B, Padrão 09, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para 1º Vara do Trabalho de Petrópolis - RJ, para acompanhar cônjuge, nos termos dos artigos 7º, inciso III, "a" e 17 da Resolução nº 110/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamentou o instituto da remoção prevista no artigo 36, parágrafo único, III, "a" da Lei nº 8.112/90 no âmbito da Justiça do Trabalho;
II – Essa Portaria entra em vigor na data da publicação.
Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 134/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Lotar o servidor FERNANDA CARNEIRO BARACAT na Septuagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a partir de 19 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2018

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 136/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CRISTIANE DE CARVALHO CECILIO REIS,da função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Jose Geraldo da Fonseca;
II-Removê-lo do Gabinete do Desembargador Jose Geraldo da Fonseca para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes, cuja vacância ocorre em 8 de fevereiro de 2018;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 142/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, FLÁVIO DA SILVA NOVAES NETTO, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Sétima Vara do Trabalho de Duque de Caxias, nas férias do titular e licenças e afastamentos do substituto que ocorrerem de 12/3/2018 a 21/3/2018 e de 9/4/2018 a 28/4/2018.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 145/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DIMAS PAULO DA CUNHA CHAVES, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Material de Consumo (SAM), nos afastamentos e impedimentos do substituto antes designado e do titular, a partir da publicação até 31/3/2018.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 146/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARCIA FONSECA ROCHA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Pesquisa e Ensino (ESACS);
II-Removê-lo da Divisão de Pesquisa e Ensino (ESACS) para lotá-lo no Gabinete da Escola de Administração e Capacitação do Servidor (ESACS);
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, do Gabinete da Escola de Administração e Capacitação do Servidor (ESACS), cuja vaga ocorreu em 8 de janeiro de 2018;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 147/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ANA MARGARIDA PEREIRA PINTO, do Gabinete da Escola de Administração e Capacitação do Servidor (ESACS) para lotá-lo na Divisão de Pesquisa e Ensino (ESACS);
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Pesquisa e Ensino (ESACS), cuja vaga ocorre na data da publicação;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 149/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Exonerar JOÃO CEZAR DE ARAUJO do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Sétima Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 150/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARIA GABRIELA MENDOZA ESPEJO, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Controle de Material (SAM), nos afastamentos e impedimentos do substituto antes designado e do titular, nos dias 15 e 16 de fevereiro de

2018.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 156/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO:SGP
CARGO:Diretor de Secretaria
SUBSTITUTO: Andrea Lucia de Araujo Cavalcanti Ormond
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

Despacho

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, em 13.12.2017, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0008237-22.2016.5.01.1000. Interessada: TERESA BRUNO DA SILVA CARDOSO, pensionista do ex-servidor Elpídio Cardoso Filho. ASSUNTO: Acumulação de Cargos/Proventos/Pensões. "Acolho os pareceres da Secretaria de Administração de Pessoal (fls. 72/73), da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Aposentadorias (fls. 75/77), Secretaria de Controle Interno (fls. 78/80) e da Assessoria Jurídica (fls. 84/85), que consideraram ilegal a acumulação de aposentadorias tratada nos presentes autos. À SEP para providências." (a) DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº71/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Autorizar o Analista Judiciário – Área Administrativa, JORGE PENNA DA FONTE, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Trigésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas quartas, quintas e sextas-feiras;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DIEGO DA SILVA COIMBRA, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Trigésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e terças-feiras;

III - Essa Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 73/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 270/2017- SGP, publicada no DEJT de 29/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora ALINE ANDREIA DE MOURA MELO CARNEIRO DA CUNHA;

II-Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 74/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos das Portarias nº 193, 199 e 242/2017–SGP, publicadas no DEJT de 26/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância dos servidores MARIA CLAUDIA DAFLON CRIVELLARI, CRISTIANE PEDRO DA SILVEIRA e ANA PAULA DE CARVALHO FERREIRA SANTIAGO;

II- Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, MARIA CLAUDIA DAFLON CRIVELLARI, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sexta Vara do Trabalho de Duque de Caxias, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras;

III- Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CRISTIANE PEDRO DA SILVEIRA, Assistente, FC-2, da Sexta Vara do Trabalho de Duque de Caxias, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras;

IV- Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ANA PAULA DE CARVALHO FERREIRA SANTIAGO, Assistente, FC-2, da Sexta Vara do Trabalho de Duque de Caxias, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras;

V- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA

Relatório

Relatório Estatístico - SJU-1

Relatório Estatístico - SJU1 - BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

AVALIADORES FEDERAIS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
RETIFICAÇÃO DO BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NA COMARCA DA CAPITAL RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2017

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	RECEBIDOS NO MÊS	DEVOLVIDOS NO MÊS	RESÍDUO NO MÊS	COM MAIS DE 30 DIAS
Natália Feltrim Barbosa	206	106	130	19
Sidnei Aparecida F. Kettle	08	19	01	01

(*) Férias
(**) Licença Médica
(***) Licença Maternidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NA COMARCA DA CAPITAL RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2018

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	RECEBIDOS NO MÊS	DEVOLVIDOS NO MÊS	RESÍDUO NO MÊS	COM MAIS DE 30 DIAS
Adriana Lahud Nassaro	152	72	109	4
Adriano Ferreira Ennes	315	237	176	7
Alda de Araújo Nunes	75	117	42	12
Alessandra da Silva G .Dantas **	61	9	56	35
Alexandre Marcos A. Coutinho	50	67	9	0
Aline Menezes Correa Pacheco *	88	33	70	1
Américo Celso Romero Barbosa *	0	0	0	0
Ana Lucia de A. da S. Santos *	39	87	35	40
Ana Teresa Pacheco Muggiati	112	78	48	2
Anselmo Pires Fagundes *	105	180	29	0
Arthur de Castro Neves Filho *	38	80	14	30
Auristela Martins Silva *	47	25	22	0
Beatriz Araújo M. da Silva *	17	188	7	91
Bernardo Sahid Bahouth *	20	28	11	4
Carlos Araújo Braz de Oliveira	151	141	19	1
Caroline Lopes dos Santos *	57	49	38	1
Célia Santos Lopes Amorim *	30	52	18	26
Christiane Batista Filpi	79	61	73	8
Cínara Miranda Corredeira	40	36	18	3
Cláudia Lúcia Saraiva Carvalho *	85	62	23	2
Cláudia Maia G. da Silva *	101	73	72	3
Cláudia Regina L. da Fonseca *	98	84	25	0
Claudio da Costa R.Dias *	74	81	1	0
Cris Silvia Brito Ferreira Sandim	128	151	61	0
Daniela Melucci Maron	87	80	32	3
Danielle Soeiro Motta	106	70	54	0

Denis Lopes de Souza *	136	106	87	2
Denise da Ascenção do Nascimento *	25	98	25	0
Diego Pereira de Oliveira *	71	66	23	0
Edileuza Almeida dos Santos *	0	0	0	0
Eduardo de Abreu T. da Silva *	34	117	32	42
Eduardo Pereira da Costa	58	58	48	3
Elcy Teixeira Rios *	30	58	7	10
Eliane Jesus de O. Nascimento *	140	188	97	21
Elizabeth Lourenço Gomes	195	216	78	2
Emanoel Tavares de Souza	214	150	68	0
Fátima Cristina Tavares Belém *	386	386	92	24
Felipe de Souza Silva *	31	30	21	5
Fernanda Gomes Quintans	244	130	119	1
Flávio Villela Vieira da Costa	95	61	45	0
Francisco Paulo dos Santos	46	72	37	29
Francismara P. Ribeiro Fiuza *	103	102	75	7
Giselda Romano Leite Pinto *	120	85	43	0
Guilherme Medeiros da Silveira	441	277	213	0
Guilhermina Mª L. Delmas	172	140	86	12
Gustavo de Carvalho Lopes	59	55	9	0
Isabel Adriana Silvares Azevedo **	0	0	0	0
Jaqueline Suhett Vilar **	0	0	0	0
João de Souza *	160	138	150	32
João Henrique de Souza Jund	52	84	30	26
João Paulo L.Pestana Gomes	108	104	77	89
Jorge Costa de Oliveira *	43	33	30	3
Jorge Maurício C. de Castro *	82	73	81	7
José Carlos Giglio Linhares *	0	0	0	6
José Mauro Guimarães S .Cavalcanti	111	85	86	4
José Renato Soares Bandeira *	30	73	08	08
Juciléa Paulo de Medeiros *	33	31	20	0
Juliana de Santana Patrício Siqueira	154	73	122	27
Juliana dos Santos Fonseca	57	61	36	05
Juliana Miranda Marques	67	43	45	4
Júlio Azzi Aprigio de Carvalho	77	56	62	4
Júlio César Ribeiro Siqueira *	48	34	27	0
Karen Louback da Silva Carvalho *	90	37	77	7
Kátia Gervásio de Oliveira **	08	08	06	0
Lauro de Almeida Flores Filho *	18	86	06	70
Leandro Carlos Devesa Saade	584	561	23	0
Leila Silva Marques *	86	29	85	6
Leonardo Pereira Marzullo *	39	112	15	60

Livia Marques dos Santos Leite *	15	07	08	0
Luana Sanches Reis Nogueira	185	115	70	0
Luciana Fiori Merçon	130	124	57	08
Luciana Rodrigues *	01	31	01	04
Luciane Celestino Torrão	58	50	36	0
Lúcio Miranda de Souza *	53	85	44	0
Ludimila Pereira Alves	67	33	37	1
Luzimar Portal de Almeida	99	64	62	0
Marcelo de Azevedo Cunha	140	52	123	07
Marcelo Egypto Rosa *	59	77	01	01
Marcelo Moura Sobrinho *	22	36	12	0
Marcelo Navarro de Oliveira	130	95	48	0
Marco Aurélio dos Reis Rocha *	70	88	50	3
Marcos Antônio Franco de Almeida	262	170	101	0
Marcos Augusto Rodrigues Amorim	118	94	46	0
Marcus Vinicius Lima Côrtes **	8	24	2	0
Maria Cláudia Guimarães Cunha	114	84	40	0
Maria Cristina S. da Costa Pécora ***	75	176	47	24
Maria Luíza de Mattos Cruz	245	263	79	4
Marina Rodrigues Pinheiro Correa	64	89	31	8
Mario Sampaio Fernandes *	0	0	0	11
Marlene Castro Gonzalez	100	30	79	0
Mauricio de Moura Pinheiro *	112	110	77	1
Maurício Torres Barboza **	41	31	24	7
Nádia Resende Gontijo Couto	71	71	16	0
Narcilde Ferreira *	46	29	17	0
Natália Feltrin Barbosa *	133	240	41	1
Nilton Oliveira Machado *	11	29	6	10
Orlando Santos da Silva	148	145	79	35
Osíris de Paiva Josephson *	31	34	17	1
Paula Ferrez Milanez	120	59	62	0
Paulo Eugênio Leite Rodrigues *	103	82	26	0
Pietro Coelho Barbosa Valério *	73	57	73	94
Regina Helena Almeida de Jesus	51	86	38	21
Renata Cristina Ferreira de Oliveira *	55	60	10	1
Renato dos Santos Rubert	111	119	39	10
Ricardo Ferreira Jame	95	114	21	0
Roberta Matos M. de Moraes ***	0	0	0	0
Roberta Vaz de Mello *	39	23	26	0
Roberto Affonso de Farias	34	41	8	0
Rogério Rangel Salgado Filho *	76	51	68	8
Romulo Rodrigues	90	83	48	6
Rosa Massumi de Oliveira	78	102	8	0
Roseli dos Santos França *	36	69	1	1
Sabrina Marques Barbosa Batista	104	53	51	0

Sandra Regina Villar de Macedo *	88	143	23	3
Saul Mello Vilas Boas	147	76	107	0
Selma de Souza Oliveira *	32	26	22	2
Sérgio da Cunha Pinto *	86	67	28	0
Sérgio Gonçalves Ferreira	103	100	38	1
Sidnei Aparecida F.Kettle *	55	56	1	0
Silene E.de Souza Azevedo	41	45	23	2
Silvana Gomes de Oliveira	198	77	169	6
Simone de Oliveira Xavier *	24	77	11	10
Solange do Carmo Canabrava	269	151	193	0
Tânia Mara Gonçalves de Souza	49	12	37	0
Tatiana Gonçalves Veiga	67	67	33	10
Thiago Raoni Marques Tieppo	92	102	10	6
Túlio Antônio da Fonseca Lessa	61	55	43	0
Vanda Cristina da Costa Nascimento *	116	72	44	0
Vanessa de Sá P. Lorenzon	79	91	62	6
Vitor Pitanga da Silva *	190	162	37	0
Viviane Alves da Silva	68	67	44	4
Vivianne Pedreira Romaguera	180	138	52	0

ARRECADADORES JUDICIAIS LOTADOS NA SJU-1/RJ

Oficiais de Justiça	Recebidos	Devolvidos	Resíduo	C.+ 30 dias	N.ARRE
Bruna Moreira de São Thiago	65	52	29	0	51
Cristina Maria L.Monteiro da Silva	24	21	13	0	96
Fernanda Elisa Silva Rampini **	0	0	0	0	0
Hélio Santos de Sá	58	50	16	0	36
Jorge José da Fonseca Filho *	05	17	2	0	36
Natalia Vaz de Melo Sencier	26	19	15	0	62
Renata Fernandes Rocha Manzini	30	19	12	0	39

(*) Férias
(**) Licença Médica
(***) Licença Maternidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
RETIFICAÇÃO DO BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NAS COMARCAS FORA DA CAPITAL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

R E S E N D E

Audrey Batista Sperle *	25	24	10	00

(*) Férias
(**) Licença Médica
(***) Licença Maternidade
(****) Licença Paternidade

Retificado para constar que a Oficial de Justiça gozou férias no período supramencionado.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
RETIFICAÇÃO DO BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NAS COMARCAS FORA DA CAPITAL REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

CAMPOS DOS GOYTACAZES

Valéria Beja Moreira *	00	29	00	59
Bruno do Nascimento Chagas *	88	51	47	03

(*) Férias
(**) Licença Médica
(***) Licença Maternidade
(****) Licença Paternidade

Retificado para constar que os Oficial de Justiça gozaram férias no período supramencionado.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NAS COMARCAS FORA DA CAPITAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	RECEBIDOS NO MÊS	DEVOLVIDOS NO MÊS	RESÍDUO NO MÊS	COM MAIS DE 30 DIAS

ANGRA DOS REIS

Neusa Suely de Paula Lopes de Abreu **	00	00	00	00
Phillipe Alves de Mesquita **	00	00	00	00
Ethel Santos Roig Herszon	225	169	56	00

A R A R U A M A

Cristóvão José Martins Amaral	63	103	108	52
Rosana Maria Potter de Carvalho *	341	233	368	159

BARRA MANSA

Taciana Santos Lustosa *	63	69	25	00
Paulino Ferreira Lima Filho	131	134	17	00

BARRA DO PIRAÍ

Tania Oliveira Evangelista da Silva	62	50	12	00
Cristina Giudice B. Henriques *	70	38	53	05
Leonardo Cardoso F. Cordeiro	51	49	11	00

CABO FRIO

Paulo Roberto Viana de Souza *	40	136	63	27
Maria Cristina Barbosa Mendes *	119	94	53	03
Gabriela Ribeiro Altoé *	35	58	75	40

Marco Antonio Dung Laginestra	165	137	132	13

CAMPOS DOS GOYTACAZES

Ivana Soares Pessanha *	42	47	38	22
Luciano Passos de Souza	58	78	42	09
Valéria Beja Moreira *	161	81	135	04
Bruno do Nascimento Chagas	163	162	46	05
Newton José de Oliveira	81	88	74	34
José Fernando Mércio Oliveira	89	168	74	34
Fernanda Lobosco Lima	62	57	25	04
Hugo Leonardo Ribeiro de Abreu *	60	119	48	04

DUQUE DE CAXIAS

Amanda Marcelino Oliveira **	00	00	00	00
Célia Suely Patusco *	42	40	34	00
Janine da Silva Barbosa Galvão	51	56	29	02
José Ricardo do Socorro Lima *	89	75	35	04
Karen da Cunha Nassim *	53	44	22	02
Luiz Gustavo A. M. Alvim *	72	49	55	01
Marcela de A. Limeira *	35	26	24	00
Maria Regina da Costa e Silva *	76	52	36	00
Nair Izidio Silva Pereira **	00	00	00	00
Patricia Fernandes França *	47	41	27	00
Patricia Nazareth M. T. Bentes	81	61	24	00
Sérgio Mauro de Oliveira Junior	38	71	38	07
Simone C. Clemente * **	06	06	00	00
Simoni Silveira Dutra Andrade *	60	33	43	00

I T A B O R A Í

Raphael de Oliveira Almeida *	76	131	60	02
Daniel de Araujo Malafaia	50	61	06	00

I T A G U A Í

João Evaristo Romejko *	44	47	15	04
Sarita Algebaile Bondim	122	121	40	00
Aretha Simonnelly Medeiros dos Santos	42	34	08	00

I T A P E R U N A

Alice de Souza Tinoco Dias *	70	46	84	00
Gutembergue Salles de Souza *	77	99	25	00
Nelson Ricardo do Couto *	104	106	77	00

M A C A É

Deise Cristina Médice	244	255	214	76
Juliana Pessoa Mulatinho	46	19	102	60

Silmara Pires Lemes	60	77	81	33
Antônio José Loureiro Rodrigues	122	26	96	00
Luiz Gustavo Soares Barros	74	123	85	28
Patricia Santos de Lemos *	23	24	166	197
Josie Ângela dos Santos B. de Melo ***	00	00	00	00

M A G É

Fabrícia Prado Simões *	25	39	21	00
Marcelo Azevedo de Oliveira	88	85	24	00

M A R I C Á

Livia Maria Reis Salgado	63	54	49	00
Jeane de Castro Moreira	148	116	47	00

N I L Ó P O L I S

Ana Suely Ferro	61	25	36	00
Viviane Adahil Ramalho	24	58	18	02

N I T E R Ó I

Andréa Souza de Almeida Rocha	74	48	89	00
Constance Eloah Nocoly Cardoso *	37	49	38	00
Dione Viana Scoralick De Almeida *	87	66	47	00
Dora Maria Silva Ribeiro Coelho *	42	22	55	00
Fabio Alves Vargas	102	95	38	00
Francisco José P. Figueiredo	66	74	56	00
Jordinei de Oliveira Magalhães	111	78	101	00
Marcela Silva Lisboa *	80	67	43	00
Marcelo de Souza Cruz *	36	16	59	00
Michele Oliveira Castro de Brito *	38	41	45	00
Raquel Viana Lima Marques	48	22	52	00
Rodrigo Otávio Arruda Monteiro	52	64	37	00
Sonia Luzia Souza de Andrade	98	81	164	00
Thaiz Loureiro Rocha	66	41	40	00
Vânia Aparecida Rodrigues Garcia	124	100	24	00
Yuri Ferreira Nunes *	62	26	79	00

N O V A F R I B U R G O

Fabio Pires Bento	89	181	55	02
Felipe Cordeiro de Oliveira	126	91	67	01
Raniere Rezende de Faria *	90	38	123	34
Dioni Leandro Gomes de Almeida	192	73	136	00

N O V A I G U A Ç U

Claudia Mattos Ferreira P. Martins	91	119	37	05
Cristiane da Costa Casagrande	118	96	29	00
Dainara Souza Barbosa *	58	92	10	03

Hugo Garcia Pinto Coelho	70	56	46	01
João Henrique Gonçalves Queiroz	68	74	29	01
Julia Pestana Manso de Castro	44	50	25	00
Luciana Padilha *	88	94	66	16
Luisa Lopes Villani	43	50	17	00
Luiza Bragança Neves *	26	80	09	00
Luther King Araujo de Oliveira	55	66	27	00
Maria Luiza Cerqueira P. Castiglia	115	108	08	00
Pedro Henrique Alves Santana	71	55	81	01
Roberto Benayon	105	75	63	01

P E T R Ó P O L I S

Cristina Vieira Braga Espíndola	89	127	55	02
Orivaldo Costa Xavier Filho	133	79	75	00
Fernando de Souza Fernandes	130	113	46	01
Valter da Silva Pinto *	52	57	25	08

Q U E I M A D O S

Cynthia Lumy Komatsu	111	69	64	00
Bruna Guerreiro Brum *	45	26	26	00

R E S E N D E

Audrey Batista Sperle	63	40	28	00
Fernanda Gil Silva	43	43	15	00
João Paulo Setta Moritz ****	63	71	22	00
Leandro Amaral Eiras *	00	00	00	00

R I O B O N I T O

Luiz Antonio de Miranda	00	00	00	00
Daniel de Araujo Malafaia	141	141	00	00

S Ã O G O N Ç A L O

Adnir dos Santos Cavalcanti	111	67	50	00
Claudia Yone Barboza Moreira *	77	76	67	17
Edylaine Barbosa Camanho da Silveira	126	82	62	00
Felipe Bridi	97	44	68	00
Gabriel Callado de Andrade Gomes	56	58	40	02
Loren Moraes Povil *	71	46	67	02
Maria Christina Alvim de Proença Franco	88	95	61	02
Pablo Sá Domingues	52	51	48	09
Vance Antunes de Andrade	127	98	77	15

SÃO JOÃO DE MERITI

Eduardo Ferreira Arbes *	13	29	02	00
Rodrigo Ferreira da Costa *	39	77	04	00
Roberto Setta Moritz	72	94	09	00

Fernando de Azevedo Assumpção *	31	47	17	00
Marcos Augusto Lopes de Castro	63	48	27	00
Roberta Soares Pinto Fajardo	56	51	18	00

T E R E S Ó P O L I S

Luiz Gustavo da Silva Saião	59	72	12	00
Fernanda Terças Marques da Costa	48	21	27	00
Miguel Bezerra de Souza (Ad hoc)	17	86	00	00

TRÊS RIOS

Humberto Ribeiro Fontes *	32	29	15	00
Isaías Salgado Soares	63	55	19	00

VOLTA REDONDA

Antônio Elias dos Santos	188	181	54	00
Carlos Eduardo Régis Feitosa	97	88	24	00
Carlos Marques da Silva *	40	21	19	00
Hildefonso da Silva *	35	21	16	00
Mario Matos Badó	61	57	27	00
Wagner Buters Chaves *	16	53	02	00

(*) Férias
(**) Licença Médica
(***) Licença Maternidade
(****) Licença Paternidade

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL 1
Ata 1
Atas da Corregedoria 1
Portaria 2
Portaria da Corregedoria 2
DIRETORIA-GERAL 6
Portaria 6
Portaria - Diretoria Geral 6
Reconhecimento de Dívida 6
Reconhecimento de Dívida - DG 6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 7
Despacho 7
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 7
Despachos da Presidência 7
Portaria 7
Portaria da Presidência 7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 10
Despacho 10
Despachos da Presidência 10
Portaria 10
Portaria da Presidência 10
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA 11
Relatório 11
Relatório Estatístico - SJU-1 11

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2418/2018 **Data da disponibilização: Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO CONJUNTO Nº 01/2018

ATO CONJUNTO Nº 01/2018

Convoca Assistentes Secretário de Juiz Titular e Assistentes de Juiz Substituto para participação em atividade formativa, com a finalidade de dar continuidade ao programa de atualização quanto à Reforma Trabalhista.

O PRESIDENTE e a VICE-DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Escola Judicial do TRT da 1ª Região (EJ1) possui a atribuição precípua de promover a formação inicial e continuada dos magistrados deste Regional, bem como de oferecer cursos de formação e capacitação aos servidores que atuam na atividade fim deste Egrégio, junto aos Desembargadores, Juízes Titulares e Substitutos,

CONSIDERANDO que a formação e aperfeiçoamento dos servidores deve ser provida em caráter permanente, nos termos previstos no art. 5º da Resolução nº 192/2014 do Conselho Nacional de justiça, e que o desenvolvimento de competências profissionais específicas dos servidores ocupantes de funções ou cargos de Assistentes de Juiz e de Juiz Substituto requer constante atualização e aprimoramento,

CONSIDERANDO o impacto gerado com a Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), promovendo a Reforma Trabalhista, cuja vigência trouxe consigo dúvidas, incertezas e a premente necessidade de elucidação dos novos questionamentos surgidos,

CONSIDERANDO que é indispensável para a excelência da prestação jurisdicional cumprir um plano de formação que atenda, com ampla consistência, às necessidades técnicas e doutrinárias advindas dos servidores ocupantes das funções de Assistentes de Juiz e de Juiz Substituto, e

CONSIDERANDO que no ano de 2017 foram promovidos, na EJ1, cursos versando sobre a Reforma Trabalhista, sob a ótica do direito material do trabalho, conduzidos pela Desembargadora Vólia Bomfim Cassar, e que ora se faz necessária a continuidade da atualização formativa, porém sob a perspectiva processual trabalhista,

RESOLVEM:

Art. 1º CONVOCAR todos Assistentes Secretário de Juiz Titular e Assistentes de Juiz Substituto a participarem do “Curso Reforma Trabalhista e Direito Processual”, a ser realizado em 3 (três) turmas nos dias 16 de março, 13 de abril e 18 de maio de 2018, no horário de 9h às 12h, compondo uma carga horária de 3 (três) horas-aula.

Parágrafo único. Os servidores convocados deverão escolher uma única data, conforme interesse e conveniência, para realizar a atividade formativa em uma das turmas programadas.

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 20 do Ato nº 107, de setembro de 2017, o ajuste da frequência deverá ser feito posteriormente pelo servidor e homologado pelo superior hierárquico, mediante lançamento de entrada e saída no sistema de ponto.

Parágrafo único. O registro de frequência é de responsabilidade do servidor inscrito que deverá apor sua assinatura em lista de frequência antes do início da atividade formativa.

Art. 3º Compete à Secretaria Geral da Presidência encaminhar comunicado aos convocados, dando ciência do inteiro teor deste Ato Conjunto.

Art. 4º A validação e o aproveitamento das horas-aula presenciais estão condicionados à frequência integral da atividade, conforme aferido pelas assinaturas nas listas de presenças.

Art. 5º Não poderão participar da presente atividade de capacitação os servidores que, na data do curso, estiverem no gozo de férias, usufruindo de licenças, previstas nos incisos I a VII do artigo 81, artigos 202, 207, 208, 210 e 211, ou no caso de afastamentos, previstos nos artigos 93, 94, 95, 96 e 96-A, todos da Lei nº 8.112/90, conforme disposto no art. 6º, §2º da Resolução CSJT nº 159, de 27 de novembro de 2015.

Art. 6º Os pedidos de diária e ressarcimento serão analisados e deferidos, quando cabíveis, pelo Diretor da Escola Judicial, conforme parágrafo único do artigo 18 e inciso II do artigo 44 da Resolução Administrativa nº 21/2013, observados os prazos dessa resolução e a assinatura da lista de presença.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Art. 8º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA
Desembargadora Vice-Diretora da Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Atas da Corregedoria

Correições Ordinárias

Correições Ordinárias
realizadas nas Varas do Trabalho

Anexos
Anexo 1: Vara do Trabalho de Itaboraí
Anexo 2: Vara do Trabalho de Nilópolis
Anexo 3: 01ª Vara do Trabalho de Petrópolis
Anexo 4: Vara do Trabalho de Magé

DIRETORIA-GERAL

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

Reconhecimento de Dívida

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo 0000001-81.2016.5.01.1000 - Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor de IMPRENSA NACIONAL - CNPJ 04.196.645/0001-00, UG 110245, Gestão 00001, no valor de R$ 151,85 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente à fatura 805942, conforme documentação juntada ao ADM. ALP 0000001-81.2016.5.01.1000, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 19 de fevereiro de 2018. (ass.) FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

PROCESSO ALP 0005836-16.2017

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo ALP 0005836-16.2017.5.01.1000 - Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor de CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. - CNPJ 01.554.285/0001-75, no valor de R$ 1.520,00 (hum mil e quinhentos e vinte reais), conforme documentação juntada ao ADM ALP 0005836-16.2017, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 16 de fevereiro de 2018. (ass.) LUCIANO DE SOUSA CAMPOS PEREIRA - ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Roberto Rodrigues da Costa	Técnico Judiciário	Cabo Frio	Rio de Janeiro	01/03/18	01/03/18	Exame Médico Anual	0,5	2026/2018
Luiz Carlos Vasconcelos	Técnico Judiciário	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	28/02/18	01/03/18	Exame Médico Anual	1,5	1916/2018

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2018.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Marcelo Augusto Souto de Oliveira	Desembargador do Trabalho	Rio de Janeiro	São Paulo	01/03/18	02/03/18	Participar da 57ª Assembleia Ordinária e Reunião de Trabalho do CONEMATRA	1,5	2026/2018

Leandro dos Santos Ferreira	Técnico Judiciário	Volta Redonda	Rio de Janeiro	01/03/18	01/03/18	Exame Médico Anual	0,5	1916/2018
Gabriela Ribeiro Altoé Martins	Analista Jud. - Of. Justiça Aval. Federal	Cabo Frio	Rio de Janeiro	25/02/18	26/02/18	Participar da Oficina de Combate Ao Estresse No Ambiente de Trabalho	3,0	1938/2018
				01/03/18	02/03/18			
Waldecir Tavares Rodrigues	Técnico Judiciário	Três Rios	Rio de Janeiro	23/02/18	23/02/18	Exame Médico Anual	0,5	1932/2018
Antoninho Ferreira Lopes Junior	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Volta Redonda	Rio de Janeiro	01/03/18	01/03/18	Exame Médico Anual	0,5	1930/2018
Luiz Carlos Coelho	Técnico Judiciário	Volta Redonda	Rio de Janeiro	21/02/18	21/02/18	Exame Médico Anual	0,5	1927/2018
Jaime Mariano de Souza	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Magé, Teresópolis, Nova Friburgo e Cantagalo	27/02/18	01/03/18	Entrega de Material de Expediente e Retirada de Processos	2,5	1885/2018
Valdir Romão de Brito	Técnico Judiciário	Volta Redonda	Rio de Janeiro	23/02/18	23/02/18	Exame Médico Anual	0,5	1917/2018

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2018.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº 03004-2002-000-01-00-4.Interessado: LUIZ CARLOS CUBULA MARTINS.Assunto: TEMPO DE SERVIÇO E AFASTAMENTOS. "Em observância à Portaria nº 20/2017 deste E. TRT, defiro o abono de permanência ao servidor LUIZ CARLOS CUBULA MARTINS, no período de 17/1/2018 a 7/2/2018 (véspera da aposentadoria), com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6,À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. Em 19 / 2 /2018. "(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 1067/2018 – PROAD.Interessada: DALVA DE SOUZA SOUSA. Assunto: Isenção de IR e/ou Redução/Isenção da Contribuição Previdenciária. "Em observância à Portaria nº 20/2017, desta Corte, indefiro a aplicação, ao cálculo dos proventos de aposentadoria da interessada, da isenção de Imposto de Renda, bem como do cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, § 21 da CRFB, com redação da Emenda Constitucional nº 47/05, em consonância com o entendimento assentado nos autos do TRT-PA nº 2818-2005-000-01-00-4, uma vez que a Junta Médica Oficial desta Corte concluiu que a requerente não pode ser enquadrada no disposto no art. 6°, inciso XIV, da lei 7.713/88 e no art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para expedição de ofício a fim de dar ciência à interessada. "(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 1689/2018 PROAD. Interessada: NATHALIA DUMONT DE MIRANDA ZAHER COSTA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "De acordo. Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 424 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis. "(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 1743/2018 (PROAD). Interessado: VINICIUS CONRADO DE OLIVEIRA VIEITAS. Assunto: Licença-paternidade."De acordo. Nos termos do item II da Portaria TRT/RJ nº 20/2017, defiro a concessão de licença-paternidade no período de 2/2/2018 a 6/2/2018, com a respectiva prorrogação no período de 7/2/2018 a 21/2/2018, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90 e do art. 2º do Decreto Presidencial nº 8.737/2016 c/c

arts. 1ª-A e 5º, II do Ato nº 13/2013 desta Corte, alterado pelo Ato nº 73/2016.À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis. ”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 02127-2013-000-01-00-0 (PA).Interessado: LUCIA SANDRA PIMENTA. Assunto: TEMPO DE SERVIÇO E AFASTAMENTOS. ”Em observância à Portaria nº 20/2017, desta Corte, concedo o abono de permanência à servidora LUCIA SANDRA PIMENTA, a contar de 06/01/2018, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU - Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6, resguardando-se os 3 (três) meses de Licença-prêmio a que faz jus a interessada.À CAPE, para publicação. Em seguida, à CPPE para adoção das providências cabíveis.Em 19/02/2018. ”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo Administrativo: 176/95 (PA).Interessado: JOSÉ ELIAS GONÇALVES PEREIRA. Assunto: AVERBAÇÃO.”Em observância a Portaria nº 20/2017, desta Corte, defiro a averbação de 1.004 dias de tempo de serviço/contribuição privado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito.Em 19/02/2018. ”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal.

Processo nº: TRT-PA-808/92.Interessado: ANA PAULA PORCIUNCULA DE SOUZA.Assunto: Abono de Permanência. ”Em observância à Portaria- TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência à servidora ANA PAULA PORCIUNCULA DE SOUZA a partir de 24/01/2018, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, §1º, II da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 88/15, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6, resguardando-se os 5 (cinco) meses de licença-prêmio a que faz jus a interessada.À CAPE para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis.Em 19/2/2018.”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 49/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
Alterar em parte o item II da Portaria DSEP nº 36/2018, publicada no DJET, Caderno Administrativo, em 30/1/2018, referente à dispensa da função comissionada da servidora LAVINIA SANTINI NUNES MAEDA, para onde se lê: “... a partir de 26 de janeiro de 2018”, leia-se “... a partir de 15 de fevereiro de 2018”.
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 52/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar, para exercerem as respectivas funções comissionadas na Terceira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ, os servidores:
ELISANGELA LIMA BRITO MOTTA – Assistente Secretário de Juiz, FC-5, cuja vacância ocorreu em 1º de fevereiro de 2018, ficando dispensado da função antes exercida de Secretário de Audiências, FC-4;
AMARO ELIAS GOMES – Secretário de Audiências, FC-4, cuja vacância ocorre na data da publicação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 151/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 232/2018 (SEP).
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria nº 78/2018-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 2/2008, de 21/2/2008, publicada no D.O./RJ em 27/2/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 1, de 7/3/2007, nº 3, de 31/7/2007 e nº 4, de 8/10/2013, resolve:

Conceder PROMOÇÃO à servidora que implementou os requisitos legais em OUTUBRO/2017, com efeitos financeiros a contar da data abaixo mencionada.
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 26/10/2017
90042-Maria Teresa Gondim Cardoso Duarte
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

GABINETE DO DESEMBARGADOR DO TRABALHO FLÁVIO ERNESTO RODRIGUES SILVA

Portaria

Portaria de Gabinete de Desembargador

GABINETE DO DESEMBARGADOR FLÁVIO ERNESTO RODRIGUES SILVA
Portaria
PORTARIA DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
PORTARIA Nº1/2018 - GDFERS

O Excelentíssimo Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da decisão encaminhada pelo Ofício TRT-GP nº 91/2017, de 08 de novembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

CONSIDERANDO os termos do despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região no Processo nº 1399/2018, encaminhado pelo Ofício TRT-GP nº 136/2018,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º, § 2º, da Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Autorizar os seguintes servidores, lotados neste gabinete, a participarem do regime de trabalho à distância, no endereço constante em seus registros no ERGON, em todos os dias da semana:

Flávia Helena Machado Teixeira , Assessor, CJ-3;
Márcia Maria Brandão Domingues, Assessor, CJ3;
Samuel de Carvalho Gerchenzon, FC-05;
Rafael Innecco Vieira Perrenoud , FC-05;
Maristela Guimarães do Couto, FC-05;
Frederico Guilherme Cunha Lopes de Oliveira, FC-05, e;
Leonardo Araújo de Freitas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018

Flávio Ernesto Rodrigues Silva
Desembargador

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
CORREGEDORIA REGIONAL 2
Ata 2
Atas da Corregedoria 2
DIRETORIA-GERAL 3
Reconhecimento de Dívida 3
Reconhecimento de Dívida - DG 3
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 3
Ato 3
Atos da SOF 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 4
Despacho 4
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 4
Portaria 5
Portaria Administração Pessoal - SEP 5
Portaria da Presidência 6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 6
Portaria 6
Portaria da Presidência 6
GABINETE DO DESEMBARGADOR DO TRABALHO FLÁVIO ERNESTO RODRIGUES SILVA 6
Portaria 6
Portaria de Gabinete de Desembargador 6

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2419/2018 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 21 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 42/2018

ATO Nº 42/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo e a prorrogação dos prazos na Vara do Trabalho de Itaboraí, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 22 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os serviços de limpeza da cisterna que abastece a Vara do Trabalho de Itaboraí, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 22 de fevereiro de 2018, solicitados em razão das fortes chuvas que afetaram o regular abastecimento de água potável, inviabilizando assim o atendimento ao público e os serviços na unidade judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo na Vara do Trabalho de Itaboraí, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos aos processos trabalhistas em trâmite na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Atas da Corregedoria

Correições Ordinárias

Correição Ordinária
realizada na Vara do Trabalho

Anexos
Anexo 1: Vara do Trabalho de Teresópolis

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 020-SCR/2018

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

CANCELAR, mediante compensação, a redistribuição do processo 0100493-55.2016.5.01.0265 (5ª VT/São Gonçalo) à Juíza Mônica do Rêgo Barros Cardoso, alterando parcialmente a Portaria nº 199-SCR/2017.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Vice-Corregedora

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Maria Aparecida de Freitas Siqueira Marinho	Secretário Calculista de VT-FC4	Araruama	Rio de Janeiro	27/02/18, 01/03/18, 06/03/18 e 08/03/18	Curso PJE-Calc	2,0	2127/2018
Fabio Pires Bento	Analista Jud. - Of. Justiça Aval. Federal	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	25/02/18 a 26/02/18, 01/03/18 a 02/03/18, 04/03/18 a 05/03/18, 08/03/18 a 09/03/18, 11/03/18 a 12/03/18, 15/03/18 a 16/03/18, 18/03/18 a 19/03/18, 22/03/18 a 23/03/18, 01/04/18 a 02/04/18 e 05/04/18 a 06/04/18	Curso Direito Material: Reforma Trabalhista Lei 13.467/17	15,0	1918/2018

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2018.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0002936-31.2015.5.01.1000 (SEP).Interessado: VALDIR ROMÃO DE BRITO.Assunto: Abono de Permanência. "Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017,defiro o abono de permanência, tendo em vista que o servidor preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40,§ 1º, III, "a", da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e, ainda, o previsto no §19 do mesmo artigo, com efeitos a contar de 13/06/2017 até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II do mesmo diploma legal.As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2018 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Adminstrativa do CSJT nº 137/2014.À CAPE para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 490/2018 – PROAD. Interessado: ODILO ZANUZO. Assunto:Isenção de Imposto de Renda e/ou Redução/Isenção da Contribuição Previdenciária. "Em observância à Portaria nº 20/2017, aplique-se aos proventos do magistrado inativo ODILO ZANUZO o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, bem como a isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3.000/99, a contar de 14/11/2017, conforme Ata da Junta Médica Oficial, com necessidade de reavaliação em outubro de 2022.À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes e, por fim, proceda-se ao arquivamento deste Processo Eletrônico."(a)
Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo eletrônico nº: 2249/2017 (PROAD). Interessado: VINICIUS PENA DE OLIVEIRA. Assunto: Redistribuição de cargos por reciprocidade."Indefiro a redistribuição por reciprocidade tendo em vista o teor do Ofício nº SGP.CLP.SPADM nº 307/2017 do TRT da 2ª Região e, por conseguinte, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça.Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para ciência da presente decisão.Após, proceda-se ao arquivamento do feito. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo eletrônico nº: 4776/2017 (PROAD). Interessado: WIDINEI RAMOS LIGEIRO. Assunto: Redistribuição de cargos por reciprocidade."Indefiro a redistribuição por reciprocidade tendo em vista o teor do Ofício nº SGP.CLP.SPADM nº 307/2017 do TRT da 2ª Região e, por conseguinte, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça.Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para ciência da presente decisão.Após, proceda-se ao arquivamento do feito. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo eletrônico nº: 2250/2017 (PROAD). Interessado: LARA BENGARD BRANDÃO DE CARVALHO. Assunto: Redistribuição de cargos por reciprocidade."Indefiro a redistribuição por reciprocidade tendo em vista o teor do Ofício nº SGP.CLP.SPADM nº 307/2017 do TRT da 2ª Região e, por conseguinte, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça.Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para ciência da presente decisão. Após, proceda-se ao arquivamento do feito. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 68/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Vigésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 69/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JULIEN ETIENNE DUNLEY CORBINEAU, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Vigésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº73/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa PAULO RICARDO CIRIO PAES, para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 24 de janeiro de 2018;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORREA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 74/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar, para exercerem as respectivas funções comissionadas na Vara do Trabalho de Queimados/RJ, os servidores:
FABIO DE ALMEIDA – Secretário Calculista de VT, FC-4, cuja vacância ocorreu em 22 de dezembro de 2017, ficando dispensado da função antes exercida de Assistente de Diretor, FC-5;
HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA – Assistente de Diretor, FC-5, cuja vacância ocorre na data da publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Secretário de Audiências, FC-4;
DENIS VILLA REAL GONÇALVES – Secretário de Audiências, FC-4, cuja vacância ocorre na data da publicação;
FERNANDA BATISTA GOMES – Assistente, FC-2, cuja vacância ocorreu em 26 de janeiro de 2018.
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 76/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Administrativa, CAMILA GARIBALDI SANTOS CRUZ,da função comissionada de Assistente, FC-2, da Quadragésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quadragésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 5 de fevereiro de 2018;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 77/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ANDREIA SANTIAGO PICONE, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Quadragésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorre na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 78/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RENATA SANTOS FERNANDES, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Quarta Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, cuja vacância ocorre na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 79/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, DENISE SANTOS DE OLIVEIRA ALVES,da função comissionada de Assistente, FC-2, da Quarta Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Quarta Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, cuja vacância ocorreu em 22 de dezembro de 2017;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº70/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa ROBERTA MARTINEZ SCARLATE FRANCO, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORREA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 71/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar, para exercerem as respectivas funções comissionadas na Secretaria da Quarta Turma, os servidores:
AMANDA GUIMARÃES BARROS – Assistente Técnico Especializado, FC-3, cuja vacância ocorre na data da publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Assistente Secretário, FC-5;
LEONARDO FIGUEIRA RIBEIRO – Assistente Secretário, FC-5, cuja vacância ocorre na data da publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Assistente Técnico Especializado, FC-3;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 152/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 102/08, publicado em 8/12/2008, que trata de concessão de licença ao servidor para tratamento de sua saúde, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, EMILIA RACHEL BENDELAK AMOEDO, da Seção de Gestão de Memorial – SGC para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial – DIPERPROV (SGP);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 158/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Administrativa, LETICIA MORAIS DE FRANÇA OLIVEIRA, da função comissionada de Assistente de Diretor, FC-5, do Gabinete da Escola de Administração e Capacitação do Servidor (ESACS);
II-Removê-lo do Gabinete da Escola de Administração e Capacitação do Servidor (ESACS) para lotá-lo na Divisão de Pesquisa e de Ensino (ESACS);
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 159/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe da Divisão, CJ-1, da Divisão de Pesquisa e de Ensino (ESACS), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO: DIPEN
CARGO:Chefe de Divisão
SUBSTITUTO Leticia Morais de França Oliveira
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 160/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade: Telecomunicações e Eletricidade, MARCOS JOSE FRANÇA RIBEIRO,da função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Sexta Turma;
II-Removê-lo da Secretaria da Sexta Turma para lotá-lo na Secretaria da Sétima Turma;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Sétima Turma, cuja vacância ocorreu em 13 de julho de 2017;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 161/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, RODRIGO DA SILVEIRA LOBO,da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte;
II- Nomear o Analista Judiciário - Área Judiciária, RODRIGO DA SILVEIRA LOBO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, cuja vacância ocorreu em 8 de fevereiro de 2018, do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 163/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Exonerar MARIA ANGELICA MACHADO NOLASCO do cargo em comissão de Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 8 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 143/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Analista Judiciário - Área Administrativa ROBERTO FERREIRA SANTOS, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade;
II- Removê-lo do Gabinete da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para lotá-lo na Coordenadoria de Contabilidade (SOF)
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 155/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Secretaria, CJ-3, da Secretaria da Quarta Turma, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO:ST4
CARGO:Chefe de Secretaria
SUBSTITUTO: Leonardo Figueira Ribeiro

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 79/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 464/2017-SGP, publicada no DEJT de 23/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor ALISSON VIEIRA DE ALBUQUERQUE;

II- Cessar os efeitos da Portaria nº 506/2017-SGP, publicada no DEJT de 27/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor CARLOS EDUARDO DE CAMPOS LOPES;

III- Cessar os efeitos da Portaria nº 506/2017-SGP, publicada no DEJT de 27/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora FERNANDA DE PEDROSA CURY;

IV- Cessar os efeitos da Portaria nº 36/2018-SGP, publicada no DEJT de 18/01/2018, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora MARILIA BELLIZZI SANTOS;

V- Cessar os efeitos da Portaria nº 506/2017-SGP, publicada no DEJT de 27/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora MARIUSHA FRANCOIS WRIGHT;

VI- Cessar os efeitos da Portaria nº 506/2017-SGP, publicada no DEJT de 2710/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor VICTOR SAMUEL DA SILVA;

VII-Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/01/2018.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 80/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 588/2017-SGP, publicada no DEJT de 24/11/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora CRISTINA RELVAS CAMARA;

II- Cessar os efeitos da Portaria nº 414/2017-SGP, publicada no DEJT de 06/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora DEBORA CRISTINA MUTINELLI;

III- Cessar os efeitos da Portaria nº 415/2017-SGP, publicada no DEJT de 06/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora ELIANE MIRI BOTELHO SANCHES;

IV- Cessar os efeitos da Portaria nº 416/2017-SGP, publicada no DEJT de 06/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor FERNANDO DA SILVA CORREIA;

V- Cessar os efeitos da Portaria nº 412/2017-SGP, publicada no DEJT de 06/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor LUIZ HENRIQUE SICILIANO;

VI - Cessar os efeitos da Portaria nº 417/2017-SGP, publicada no DEJT de 06/10/2017, quanto ao regime de trabalho a

distância do servidor SANDRO COUTINHO DA SILVA;

VII- Cessar os efeitos da Portaria nº 17/2018-SGP, publicada no DEJT de 12/01/2018, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor SERGIO COELHO JUNIOR;

VIII-Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/01/2018.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 81/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 580/2017-SGP, publicada no DEJT de 14/11/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor ANDRE MIGLIOLI DONATO;

II- Cessar os efeitos da Portaria nº 303/2017-SGP, publicada no DEJT de 29/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora CLAUDIA RANGEL MANDARINO;

III- Cessar os efeitos da Portaria nº 305/2017-SGP, publicada no DEJT de 29/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora LILIANA LUIZ RODRIGUES;

IV- Cessar os efeitos da Portaria nº 306/2017-SGP, publicada no DEJT de 29/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora LUIZA PACHECO STEELE;

V- Cessar os efeitos da Portaria nº 29/2018-SGP, publicada no DEJT de 12/01/2018, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor MARCELO COSTA BURGOS;

VI- Cessar os efeitos da Portaria nº 304/2017-SGP, publicada no DEJT de 29/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora PAULA ANDREA GURVITZ;

VII- Cessar os efeitos da Portaria nº 307/2017-SGP, publicada no DEJT de 29/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora RENATA PEDREIRA DE FREITAS GAUDIO;

VIII- Cessar os efeitos da Portaria nº 308/2017-SGP, publicada no DEJT de 29/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora VERA LUIZA CARIO SEQUEIRA;

IX-Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/02/2018.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 82/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 204/2017-SGP, publicada no DEJT de 26/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora FLAVIA HELENA MACHADO TEIXEIRA;

II- Cessar os efeitos da Portaria nº 203/2017-SGP, publicada no DEJT de 26/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor FREDERICO GUILHERME CUNHA LOPES DE OLIVEIRA;

III- Cessar os efeitos da Portaria nº 44/2018-SGP, publicada no DEJT de 26/01/2018, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor LEONARDO ARAUJO DE FREITAS;

IV- Cessar os efeitos da Portaria nº 205/2017-SGP, publicada no DEJT de 26/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora MARCIA MARIA BRANDAO DOMINGUES;

V- Cessar os efeitos da Portaria nº 202/2017-SGP, publicada no DEJT de 26/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora MARISTELA GUIMARAES DO COUTO;

VI- Cessar os efeitos da Portaria nº 167/2017-SGP, publicada no DEJT de 22/08/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor RAFAEL INNECCO VIEIRA PERRENOUD;

VII- Cessar os efeitos da Portaria nº 604/2017-SGP, publicada no DEJT de 29/11/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora SAMUEL DE CARVALHO GERCHENZON;

VIII-Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/02/2018.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 83/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 181/2017-SGP, publicada no DEJT de 08/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora ALESSANDRA OLIVEIRA DA MOTTA;

II- Cessar os efeitos da Portaria nº 182/2017-SGP, publicada no DEJT de 08/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor ANDREI ROLLEMBERG ALBUQUERQUE BEZERRA;

III- Cessar os efeitos da Portaria nº 183/2017-SGP, publicada no DEJT de 08/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora BARBARA MARIA CRUZ;

IV- Cessar os efeitos da Portaria nº 184/2017-SGP, publicada no DEJT de 08/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora CAROLINA BARROSO FERREIRA;

V- Cessar os efeitos da Portaria nº 185/2017-SGP, publicada no DEJT de 08/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor DIRCEU CARDOSO GASPAR FILHO;

VI- Cessar os efeitos da Portaria nº 186/2017-SGP, publicada no DEJT de 08/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora MILENA MARTINS DE OLIVEIRA;

VII-Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/02/2018.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 84/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 437/2017-SGP, publicada no DEJT de 10/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor ADRIANO MIRANDA NETO;

II- Cessar os efeitos da Portaria nº 437/2017-SGP, publicada no DEJT de 10/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor FABIO MOREIRA SANTIAGO;

III- Cessar os efeitos da Portaria nº 437/2017-SGP, publicada no DEJT de 10/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora ROSANA MARIA CINTRA ESTEVES NEVES;

IV- Cessar os efeitos da Portaria nº 437/2017-SGP, publicada no DEJT de 10/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora SILIENE CASTRO GONÇALVES MOREIRA;

V-Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/02/2018.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 85/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 288/2017-SGP, publicada no DEJT de 02/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora ANA LUCIA VALENTE PASCOAL;

II- Cessar os efeitos da Portaria nº 207/2017-SGP, publicada no DEJT de 26/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora ANGELICA MACHADO BARBOSA;

III- Cessar os efeitos da Portaria nº 209/2017-SGP, publicada no DEJT de 26/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora DANIELE ANDREA MANAO CARDOSO;

IV- Cessar os efeitos da Portaria nº 210/2017-SGP, publicada no DEJT de 26/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora GISELE BOMFIM CASTILHO;

V- Cessar os efeitos da Portaria nº 208/2017-SGP, publicada no DEJT de 26/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor LUCAS SOUTO VIEIRA FERNANDES;

VI- Cessar os efeitos da Portaria nº 289/2017-SGP, publicada no DEJT de 02/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora MARTHA DA SILVA CRISTINO;

V-Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/02/2018.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

P

PORTARIA Nº 86/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 319/2017-SGP, publicada no DEJT de 05/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora ANDREA DUARTE GONELI;

II- Cessar os efeitos da Portaria nº 389/2017-SGP, publicada no DEJT de 05/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor ATAUL TAVARES FILHO;

III- Cessar os efeitos da Portaria nº 209/2017-SGP, publicada no DEJT de 26/09/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora CRISTIANE FONTES DA SILVA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE;

IV- Cessar os efeitos da Portaria nº 320/2017-SGP, publicada no DEJT de 05/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora JULIANA DORNELES DA SILVA SANTOS;

V- Cessar os efeitos da Portaria nº 318/2017-SGP, publicada no DEJT de 05/10/2017, quanto ao regime de trabalho a

distância do servidor LUCIENE XAVIER DE SIQUEIRA;

VI- Cessar os efeitos da Portaria nº 321/2017-SGP, publicada no DEJT de 05/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora MARINA NOGUEIRA DE ARAUJO SIQUEIRA;

VII-Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/02/2018.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 76/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1135/2016 – SEP, publicada no DEJT de 29/08/2016, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor MARCO ANTONIO SALEM DINIZ;
II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 88/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Autorizar o servidor, MARCELO CAMPOS DE MELO FERREIRA GOMES, Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Marcos Pinto da Cruz, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO EDITH CORRÊA TOURINHO

Portaria

Portaria de Gabinete de Desembargador

Portaria nº 01/2018 GDEMCT

GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO
EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Portaria de Gabinete de Desembargador

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO, em razão do disposto no Ofício TRT-GP Nº 140/2018, datado de cinco de fevereiro de 2018, expedido pela Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, resolve:
Autorizar os servidores abaixo indicados, lotados nesta Unidade Judiciária, a participarem do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana:

CLAUDIA RANGEL MANDARINO, Técnico Judiciário, código funcional n° 36625, Assessora (CJ-3);

PAULA ANDREA GURIVITZ, Analista Judiciário, código funcional n° 49964, Assessora (CJ-3);

ANDRÉ MIGLIOLI DONATO, Técnico Judiciário, código funcional 94820 (FC5);

LILIANA LUZ RODRIGUES, Analista Judiciário, código funcional n° 85537, Função de Assistente de Gabinete (FC-5);

LUIZA PACHECO STEELE, Técnico Judiciário, código funcional n° 87840, Função de Assistente de Gabinete (FC-5);

MARCELO COSTA BURGOS, Técnico Judiciário, código funcional 75345 (FC3);

RENATA PEDREIRA DE FREITAS GÁUDIO, Técnico Judiciário, código funcional n° 72745, Função de Assistente de Gabinete (FC-5);

VERA LUIZA CARIO SEQUEIRA, Analista Judiciário, código funcional n°51136, Função de Assistente de Gabinete (FC-5).

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO

Desembargadora

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
CORREGEDORIA REGIONAL 2
Ata 2
Atas da Corregedoria 2
Portaria 2
Portaria da Corregedoria 2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 2
Ato 2
Atos da SOF 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 3
Despacho 3
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 3
Portaria 3
Portaria Administração Pessoal - SEP 3
Portaria da Presidência 6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 9
Portaria 9
Portaria da Presidência 9
GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO EDITH CORRÊA TOURINHO 13
Portaria 13
Portaria de Gabinete de Desembargador 14

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 165, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 600/2018 - PROAD, resolve

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ANA PAULA GERALDES FERREIRA E SILVA, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, bem como do adicional de qualificação disposto no artigo 15, inciso VI, da Lei nº 11.416/06, incluído pela Lei nº 13.317/2016.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 222, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal no art. 143, da Lei nº 8.112/1990, e conforme Processo Administrativo Nº SGP 34/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular de Vara do Trabalho, Dr. MARCOS NEVES FAVA, matrícula nº 85456, e os servidores MARIA CAROLINA GOES SILVA, matrícula nº 67962, Técnico Judiciário - Área Administrativa, e DANIELA SAMARA NEME, matrícula nº 77739, Analista Judiciário - Área Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à investigação dos fatos tidos como possíveis irregularidades, descritos no Processo Administrativo Nº SGP 34/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação. Art. 2º A Sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, não terá natureza acusatória, sem contraditório, posto que visa apurar a ocorrência de materialidade, indícios de autoria, possíveis prejuízos à Administração Pública, dentre outros elementos capazes de esclarecer os fatos em referência e próprios de tal procedimento. Art. 3º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e demais diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas e/ou informações pertinentes. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 5º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

PORTARIA Nº 59, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme informação SGP n° 016/2018, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante designada pela Portaria PR/SGP nº 157/2017, publicada no D.O.U, em 25/10/2017, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria PR/SGP nº 40/2018, publicada no D.O.U, em 24/01/2018, referente à Sindicância Preparatória nº SGP 13/2017, ante as razões apresentadas no Ofício n° 281/2017-CR da Comissão Sindicante. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 057, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno; com base na Lei nº 8.112/90; e de acordo com o Proad nº 2125/2015, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, na forma dos Anexos I, III e V, para o cargo ali indicado, seguindo a ordem classificatória, os candidatos habilitados no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2013, homologado mediante a Resolução Administrativa TRT5 nº 028/2014, divulgada no DJE TRT5 de 29/04/2014, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 30/04/2014, com prorrogação da validade mediante RA TRT5 nº 11/2016, publicada no Diário Oficial da União em 31/03/2016.Art. 2º TORNAR SEM EFEITO as nomeações das candidatas constantes nos Anexos II e IV deste ato, pelas razões neles elencadas.

MARIA DE LOURDES LINHARES

ANEXO I

Cargo: Técnico Judiciário/Administrativa

Class.	Candidato	Origem da vaga
188ª	JULIANA FERREIRA DE ASSIS	Declaração de vacância de João Paulo de Souza Júnior.

ANEXO II DO ATO TRT5 Nº 0057/2018

Cargo: Técnico Judiciário/Administrativa

Class.	Candidato	Ato de nomeação	Motivo
188ª	JULIANA FERREIRA DE ASSIS	TRT5-0057/2018	Manifestação de desistência.

ANEXO III DO ATO TRT5 Nº 0057/2018

Cargo: Técnico Judiciário/Administrativa

Class.	Candidato	Origem da vaga
189ª	PAULYNNE HEITOR LIMA	Declaração de vacância de João Paulo de Souza Júnior.

ANEXO IV DO ATO TRT5 Nº 0057/2018

Cargo: Técnico Judiciário/Administrativa

Class.	Candidato	Ato de nomeação	Motivo
189ª	PAULYNNE HEITOR LIMA	TRT5-0057/2018	Manifestação de desistência.

ANEXO V DO ATO TRT5 Nº 0057/2018

Cargo: Técnico Judiciário/Administrativa

Class.	Candidato	Origem da vaga
190ª	ANDRE GARCEZ MOURA TORRES	Declaração de vacância de João Paulo de Souza Júnior.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 80, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a indicação constante no Ofício TRT8 nº 03/201817ª VTB/GAB, enviado pela Excelentíssima Senhora Camila Afonso de Novoa Cavalcanti, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da 17ª Vara do Trabalho de Belém, sob o protocolo número 001902, em 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 884/2018, e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

I - DISPENSAR o servidor MARCELO DOS SANTOS AVELAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código Mentorh nº 1677, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3 (Código Mentorh nº 300049), do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Sulamir Palmeira Monassa de Almeida, a partir de 19 de março de 2018;

II - DESIGNAR o referido servidor para o exercício da função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, FC-5 (Código Mentorh nº 500211), da 17ª Vara do Trabalho de Belém, vaga em decorrência da dispensa, a pedido, do servidor Domingos Ferreira Gomes Neto;

III - O presente Ato entra em vigor a partir de 19 de março de 2018.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

ATO Nº 81, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a indicação constante no Ofício nº 7ª VT-10/2018, enviado pela Excelentíssima Senhora Maria de Nazaré Medeiros Rocha, Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara do Trabalho de Belém, por meio de mensagem eletrônica datada de 16 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 885/2018, e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a servidora SELMA MARIA SANTOS DE LIMA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código Mentorh nº 669, da função comissionada de Secretário de Audiência, FC-4 (Código Mentorh nº 400065), da 7ª Vara do Trabalho de Belém, a contar de 16 de fevereiro de 2018;

II - DESIGNAR o servidor LUCAS MAGALHÃES GOMES, Analista Judiciário, Área Judiciária, código Mentorh nº 3133, para o exercício da função comissionada de Secretário de Audiência, FC-4 (Código Mentorh nº 400065), vaga em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Selma Maria Santos de Lima, a partir da publicação do presente Ato no Diário Oficial da União.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

ATO Nº 83, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Fernando Moreira Bessa, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas, no dia 6 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria PRESI nº 114/2018 e nos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 904/2018 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

DISPENSAR a servidora TELMA NAZARÉ TAVARES DA SILVA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código Mentorh nº 1801, da função comissionada de Assistente, FC-2 (Código Mentorh nº 200068), da 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas, a contar de 16 de fevereiro de 2018.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATOS º 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 30692/2018, resolve:

Designar o servidor JOSÉ JENIVAL SILVA ARAUJO, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Artes Gráficas do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação, para substituir HÉLIO FERNANDO GARCEZ DE SOUSA LEÃO no cargo em comissão de COORDENADOR (CJ-2) da Coordenadoria de Material e Patrimônio, nos dias 21 e 22/2/2018, em virtude de folgas referentes a serviços prestados à Justiça Eleitoral pelo titular, e férias do substituto legal, nos termos do ATO DG.PR Nº 171/2011.

THENISSON SANTANA DÓRIA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022018022200059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2420/2018 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 46/2018

ATO Nº 46/2018

Dispõe sobre o valor padronizado de ressarcimento de despesas com combustível no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 e parágrafos da Resolução Administrativa nº 21, de 6 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 20 de junho de 2013, no sentido de que, quando o magistrado ou servidor utilizar meio próprio de locomoção, no interesse da Administração, poderá haver ressarcimento de despesas com combustível; e

CONSIDERANDO o preço médio da gasolina comum no Estado do Rio de Janeiro, em janeiro de 2018, com base nos valores informados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, e a existência de recurso orçamentário para o aumento do novo valor médio da gasolina para cálculo do ressarcimento de despesas com combustível,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o valor médio da gasolina para fins de ressarcimento de despesas com combustível, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, de que trata o artigo 41 e parágrafos da Resolução Administrativa nº 21, de 6 de junho de 2013, em R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

Art. 2º ESTABELECER que o referido valor seja revisto a cada seis meses, observando a disponibilidade orçamentária deste Regional.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor a partir de 01 de março de 2018.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 44/2018

ATO Nº 44/2018

Defere à MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A (CNPJ: 04.743.858/0001-05), AGROMON S/A – AGRICULTURA E PECUÁRIA (CNPJ: 01.355.296/0001-26), CANARI PARTICIPAÇÕES (CNPJ: 02.501.509/0001-43), EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A (CNPJ: 33.247.271/0001-03), GEMON – GERAL DE ENGENHARIA E MONTAGENS S/A (CNPJ: 28.579.175/0001-14), MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A, (CNPJ: 31.876.709/0001-89) e MPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A., (CNPJ: 40.318.354/0001-01) o Plano Especial de Execução de que trata o Provimento Conjunto 02/2017 e dispõe acerca das condições do seu cumprimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos autos Pet 0005668-07.2017.5.01.0000;

CONSIDERANDO a manifestação do MM. Juiz Gestor Regional da Efetividade da Execução Trabalhista quanto à presença dos requisitos extrínsecos previsto no Provimento Conjunto Nº 02/2017, especialmente quanto ao risco de inviabilização do regular funcionamento da requerente, em razão do seu alto grau de endividamento e das inúmeras ordens de bloqueio de crédito e penhoras emanadas dos MM. Juízos desta Região, bem como quanto à racionalização do volume excessivo de execuções de forma a garantir tratamento mais equânime possível aos credores de devedor, impedindo, dessa forma, que seu patrimônio seja exaurido com o pagamento a apenas um ou alguns credores, deixando os demais sem qualquer perspectiva em alcançar a efetividade do direito a eles reconhecido, impossibilitando, assim, até mesmo a satisfação dos créditos de grande parte dos trabalhadores; e

CONSIDERANDO o contido no Provimento Conjunto Nº 02/2017, especialmente quanto à competência desta Presidência para decidir acerca da concessão do Plano Especial de Execução,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A (CNPJ: 04.743.858/0001-05), AGROMON S/A – AGRICULTURA E PECUÁRIA (CNPJ: 01.355.296/0001-26), CANARI PARTICIPAÇÕES (CNPJ: 02.501.509/0001-43), EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A (CNPJ: 33.247.271/0001-03), GEMON – GERAL DE ENGENHARIA E MONTAGENS S/A (CNPJ: 28.579.175/0001-14), MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A, (CNPJ: 31.876.709/0001-89) e MPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A., (CNPJ: 40.318.354/0001-01) o Plano Especial de Execução previsto no Provimento Conjunto nº 02/2017, em relação as demandas ajuizadas em face das requerentes, até a data da publicação desse o Ato, por 72 (setenta e dois) meses;

§1º Sob pena de cancelamento do plano, e como garantia de sua efetividade, os requerentes deverão comprovar a renovação sucessiva da carta de fiança oferecida em garantia, em 60 (sessenta) dias que antecedem seu vencimento, conforme previsto no art. 3º, inciso XI, parágrafo 2º.

§2º Por força do art. 4º, parágrafo 1º, do Provimento 02/2017, a centralização não abrange as dívidas de valores inferiores ou iguais ao valor do depósito para interposição de Recurso de Revista, devendo o devedor quitar essas dívidas diretamente ao credor, sob pena de cancelamento do plano.

§3º Igualmente, sob pena de cancelamento do plano, o devedor deverá cumprir o disposto no art. 3º, incisos VIII, IX e X do Provimento Conjunto Nº 02/2017.

§4º Também sob pena de cancelamento, fica vedado ao devedor quitar diretamente qualquer execução superior ao valor do depósito para interposição de recurso de revista.

§5º Transitada em julgado a sentença homologatória ou homologada a conciliação no juízo competente em cada uma das demandas trabalhistas, os autos do processo serão remetidos ao juízo centralizador para posterior pagamento do valor devido.

Art. 2º Suspender o cumprimento dos mandados de penhora e das ordens de bloqueios de crédito expedidas em face de MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A (CNPJ: 04.743.858/0001-05), AGROMON S/A – AGRICULTURA E PECUÁRIA (CNPJ: 01.355.296/0001-26), CANARI PARTICIPAÇÕES (CNPJ: 02.501.509/0001-43), EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A (CNPJ: 33.247.271/0001-03), GEMON – GERAL DE ENGENHARIA E MONTAGENS S/A (CNPJ: 28.579.175/0001-14), MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A, (CNPJ: 31.876.709/0001-89) e MPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A., (CNPJ: 40.318.354/0001-01).

Parágrafo único - Os setores de distribuição de mandados da Capital e do Interior deverão recolher os mandados já distribuídos aos oficiais de justiça e devolvê-los às Secretarias dos Juízos que os expediram.

Art. 3º O Plano Especial de Execução será processado pelo Juiz Gestor Regional da Efetividade da Execução Trabalhista.

Art. 4º Em cumprimento ao plano, o devedor deverá depositar mensalmente no juízo centralizador os valores constantes no quadro abaixo, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, considerando o primeiro depósito em 15 de março de 2018:

PERÍODO	PAGAMENTO MENSAL	PAGAMENTO ANUAL
1º ANO	R$ 400.000,00	R$ 4.800.000,00
2º ANO	R$ 600.000,00	R$ 7.200.000,00
3º ANO	R$ 740.000,00	R$ 8.880.000,00
4º ANO	R$ 1.200.000,00	R$ 14.400.000,00
5º ANO	R$ 1.455.000,00	R$ 17.460.000,00
6º ANO	R$ 1.650.000,00	R$ 19.800.000,00

Parágrafo único. O depósito será feito em conta judicial na Caixa Econômica Federal, CEF, Ag. 2890, Lavradio ou Banco do Brasil, Ag. 2234, Gomes Freire.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente doTribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 43/2018

ATO Nº 43/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo e a prorrogação dos prazos na Vara do Trabalho de Maricá, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 22 de fevereiro de 2018, a partir das 14h30.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDOos trabalhos de manutenção da rede elétrica, pela concessionária de energia elétrica ENEL, no prédio que abriga a Vara do Trabalho de Maricá, localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 140 - 7º andar, Centro, no Município de Maricá, no dia 22 de fevereiro de 2018, a partir das 14h30,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo na Vara do Trabalho de Maricá, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 22 de fevereiro de 2018, a partir das 14h30,

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos aos processos trabalhistas em trâmite na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Parágrafo único. A prorrogação determinada no caput não alcança a eficácia das audiências realizadas com a presença das partes e de demais atos já praticados.

Art. 3º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 22 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 45/2018

ATO Nº 45/2018
Dispõe sobre a suspensão temporária do recolhimento de processos judiciais para fins de arquivamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a premente necessidade de inutilização dos autos de processos findos, arquivados em 2009, 2010 e 2011, em virtude do passivo acumulado que sobrecarrega os locais de armazenamento;

CONSIDERANDO que o empenho dessa ação depende da separação dos autos de processos findos daqueles que possuem guarda diferenciada e daqueles destinados à guarda permanente, visando à preservação da memória da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de retirada das decisões terminativas dos autos a serem inutilizados;

CONSIDERANDO que para a efetivação dessas atividades será realizado um mutirão envolvendo servidores lotados na Secretaria de Gestão do Conhecimento (SGC) e na Coordenadoria de Apoio Judiciário (COAJ) a fim de agilizar o procedimento de inutilização;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até o dia 19 de outubro, o recolhimento de autos de processos e demais documentos ao arquivo.
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 40/2018

ATO Nº 40/2018

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de processos que tramitam no Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, nas 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 22 a 25 de março 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Presidente do Comitê Gestor Regional do PJe, Desembargador do Trabalho José Luis Campos Xavier, informou sobre a necessidade de atualização do sistema, em observância à orientação do CSJT;

CONSIDERANDO que a instalação da versão 2.0, no período de 22 a 25 de março 2018, acarretará indisponibilidade do Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT;

CONSIDERANDO que a modernização proporcionará melhorias no desempenho e na funcionalidade do sistema; e

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação e de peticionamento no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos dos processos que tramitam no Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, no âmbito dos 1º e 2º graus de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 22 a 25 de março 2018.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos aos processos que tramitam no Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 41/2018

ATO Nº 41/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo e a prorrogação dos prazos na 4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, na 8ª Vara do Trabalho de Niterói, na 7ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu e nas 5ª e 6ª Varas do Trabalho de São Gonçalo, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 23 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ato Nº 40/2018, de 21 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a suspensão dos prazos de processos que tramitam no Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, nas 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 22 a 25 de março 2018;

CONSIDERANDO que a instalação da versão 2.0, no período de 22 a 25 de março 2018, acarretará indisponibilidade do Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT; e

CONSIDERANDO que a 4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, a 8ª Vara do Trabalho de Niterói, a 7ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu e as 5ª e 6ª Varas do Trabalho de São Gonçalo tramitam exclusivamente processos por meio do Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo na 4ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, na 8ª Vara do Trabalho de Niterói, na 7ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu e nas 5ª e 6ª Varas do Trabalho de São Gonçalo, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 23 de março de 2018.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos aos processos trabalhistas em trâmite nas unidades judiciárias de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Edital

Edital da Presidência

EDITAL

EDITAL

Torno público, para conhecimento dos Senhores Desembargadores interessados, para efeito da remoção de que tratam os Artigo 49 do Regimento Interno deste Tribunal, que há 01(uma) vaga na composição da Oitava Turma, em decorrência da aposentaria do Excelentíssimo Desembargador José Geraldo da Fonseca.

O prazo de 15 (quinze) dias será contado a partir da publicação do presente Edital.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018

DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Presidente do Tribunal Regoinal do Trabalho da 1ª Região

EDITAL

EDITAL

Torno público, para conhecimento dos Senhores Desembargadores interessados, para efeito da remoção de que tratam os Artigo 49 do Regimento Interno deste Tribunal, que há 01(uma) vaga na composição da Sessão de Dissídios Individuais - II, em decorrência da aposentaria do Excelentíssimo Desembargador José Geraldo da Fonseca.

O prazo de 15 (quinze) dias será contado a partir da publicação do presente Edital.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018

DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Presidente do Tribunal Regoinal do Trabalho da 1ª Região

Portaria
Portaria da Presidência
PORTARIA Nº 24/2018

PORTARIA Nº 24/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício TRT-ST8 Nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018, da Egrégia Oitava Turma, por meio do qual a Presidente em exercício daquele órgão colegiado solicita a designação de um Magistrado para compor quorum nas sessões designadas para os dias 27 de fevereiro de 2018 e 06, 13 e 20 de março de 2018, às 10 horas, haja vista os afastamentos dos Desembargadores do Trabalho José Antonio Teixeira da Silva e Roque Lucarelli Dattoli, por motivo de férias;

CONSIDERANDO o afastamento definitivo do Desembargador do Trabalho José Geraldo da Fonseca, ex-integrante da Egrégia Oitava Turma, em virtude de aposentadoria, conforme Decreto Presidencial de 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 20 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a urgência da Oitava Turma a fim de garantir a regularidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a relativa demora para instauração, instrução e decisão de processo administrativo para convocar, por merecimento, Juiz de primeira instância, nos termos do Art. 78 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Juiz do Trabalho Eduardo Henrique Raymundo Von Adamovich,Titular da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi o último magistrado a atuar como convocado na segunda instância, conforme os termos da Portaria nº 254, de 29 de novembro de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Inciso II do § 2º do Art. 136 do Regimento Interno c/c Inciso XLIII do Art. 25,

RESOLVE:

I - CONVOCAR o Juiz do Trabalho EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH, Titular da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para compor provisoriamente o quorum da Egrégia Oitava Turma, a partir de 27 de fevereiro de 2018,até que seja concluído o processo administrativo para convocar, por merecimento, Juiz de primeira instância, nos termos do Art. 78 do Regimento Interno.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL
Resolução
Resolução Administrativa- Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 5/2018

Altera a Resolução Administrativa nº 13, de 6 de abril de 2017, que determinou a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 22 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 59/2018 – SGP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo, de 01/02/2018, que transformou cargos de Analista Judiciário – Área Administrativa em cargos de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Psicologia,

RESOLVE

I. O item I da Resolução Administrativa nº 13, de 6 de abril de 2017, alterada pela Resolução Administrativa nº 63, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I. Determinar a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Judiciária; Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal; Analista Judiciário - Área Administrativa; Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Psicologia; Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidades: Engenharia (Elétrica), Engenharia (Civil) e Engenharia (Mecânica);Técnico Judiciário - Área Administrativa;Técnico Judiciário - Área Administrativa – Especialidade: Segurança e Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região."

II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 2018

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 64/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução 182/2013 do CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ EDIVAR CORREA GONÇALVES JUNIOR, código funcional nº 8171-0, ocupante da função comissionada de
Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-AC, CARLOS FERNANDO GONÇALVES, código funcional nº

4794-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível, FC-05, lotado na DMANP-LG, ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº
5864-5, ocupante da função comissionada de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, ERICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotada na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3 e IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, para atuarem como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 4355-23.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a Empresa KROLL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.822.025/0001-70, que tem por objeto a prestação de serviços de operação, instalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, dos equipamentos de som e vídeo nos prédios do TRT da 1ª Região - Interior e Capital.

Parágrafo único. Designar os servidores JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG
, MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, JOAO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº15237, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, RODRIGO MAGALHÃES MONTEIRO, código funcional nº 7783-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3 e ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4,para fiscalizarem, como suplentes, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor MATEUS BORGES LEITE, código funcional nº 8088-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor FRANKLIN ROLIM SILVA, código funcional nº 6463-7, ocupante do cargo em comissão de Especialista de Manutenção e Infraestrutura, Nível CJ-01, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 257/2017, publicada em 3 de outubro de 2017.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria nº 63/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução 182/2013 do CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação, relativo ao Processo nº 1765/2018 (PROAD), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de no-break para o Núcleo de Computação Lavradio do TRT/RJ.

I - LEONARDO FONTES BOLLENTINI, código funcional nº 20436-6, ocupante do cargo em comissão - CJ1 de Chefe da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, como Integrante Demandante e Técnico;

II – RICARDO ANTÔNIO DE ARAÚJO BELTRÃO, código funcional nº 8015-2, ocupante da função comissionada de FC5, Analista Especializado, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Fernando Antonio Zorzenon da Silva	Presidente do Tribunal	Rio de Janeiro	Brasília	26/02/18	27/02/18	Solenidade de Posse dos Novos Dirigientes do TST e CSJT	1,5	2226/2018
Jorge Luiz Fernandes da Silva	Supervisor-CJ1	Rio de Janeiro	Brasília	21/02/18	23/02/18	16ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho	2,5	2138/2018
José Mateus Alexandre Romano	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Cabo Frio	28/02/18	01/03/18	Reuniões Com Juizes e Servidores e Representantes das OAB(s) Locais - Migração de Processos Físicos Para Eletrônicos	1,5	2146/2018

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2018.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

PROCESSO: TRT-PA 1289/92.INTERESSADA: RITA MARIA SILVA COSTA.ASSUNTO: PENSÃO POST MORTEM (Instituidor: Eliassy Silva da Costa).”Em estrito cumprimento ao Acórdão proferido pelo C. Órgão Especial, nos autos do RecAdm nº 0100958-49.2017.5.01.0000, proceda-se ao restabelecimento do pagamento do benefício pensional instituído pelo Sr. Eliassy Silva da Costa, em favor da Sra. RITA MARIA SILVA COSTA, com efeitos a contar de 10/05/2017, data da publicação do despacho que suprimiu o pagamento do referido benefício, em cumprimento ao Acórdão 2.780/2016-TCU-Plenário.As verbas relativas ao período precedente a 1º/1/2018 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT.À CAPE para publicação, após, à CPPE para cumprimento imediato.Ao final, retornem os autos à DANDD para expedição de ofício ao C. TCU para ciência dos procedimentos relativos ao Acórdão 2.780/2016-TCU-Plenário. Em 22/02/2018. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº 7752-2013-000-01-00-9.Interessada:LINA MARIA CABRAL DE MELO DOMINGUES. Assunto: Aposentadoria - Diligência TCU (Acórdão nº 146/2018-TCU-2ª Câmara). ”Em cumprimento ao Acórdão nº 146/2018-TCU-2ª Câmara, proceda-se à alteração da composição dos quintos/décimos percebidos pela servidora aposentada Lina Maria Cabral de Melo Domingues, de 06/10 de FC-03 e 04/10 de FC-05, para 02/10 de FC-03, 04/10 de FC-01 e 04/10 de FC-05, dispensando a interessada da devolução dos valores indevidamente recebidos até 15/02/2018, data da ciência deste E. Tribunal do referido Acórdão. Expeça-se a correspondente Apostila.Em seguida, cientifique-se a interessada dos termos do Acórdão nº 146/2018-TCU-2ª Câmara, em cumprimento ao item 9.3.2, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso junto ao TCU, não a eximirá da devolução dos valores indevidamente recebidos após a notificação.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para o correspondente cadastro no Sistema Ergon. Em seguida, à CPPE para as providências cabíveis, devendo informar os novos valores que comporão os proventos de Aposentadoria, com vistas à elaboração de Abono Provisório e Formulário E-Pessoal. Em 20/02/2018. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº 12921-2013-000-01-00-2.Interessada: MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE CARVALHO. Assunto: Aposentadoria - Diligência TCU (Acórdão nº 146/2018-TCU-2ª Câmara). ”Em cumprimento ao Acórdão nº 146/2018-TCU-2ª Câmara, proceda-se à alteração da composição dos quintos/décimos percebidos pela servidora aposentada MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE CARVALHO, de 08/10 de FC-03 e 02/10 de FC-05, para 02/10 de FC-03 e 02/10 de FC-05, dispensando a interessada da devolução dos valores indevidamente recebidos até 15/02/2018, data da ciência deste E. Tribunal do referido Acórdão.Expeça-se a correspondente Apostila.Em seguida, cientifique-se a interessada dos termos do Acórdão nº 146/2018-TCU-2ª Câmara, em cumprimento ao item 9.3.2, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso junto ao TCU, não a eximirá da devolução dos valores indevidamente recebidos após a notificação.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para o correspondente cadastro no Sistema Ergon. Em seguida, à CPPE para as providências cabíveis, devendo informar os novos valores que comporão os proventos de Aposentadoria, com vistas à elaboração de Abono Provisório e Formulário E-Pessoal. Em 20/02/2018. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº 14661-2013-000-01-00-0.Interessado:CARMONE FIAUX AGUIAR. Assunto: Aposentadoria - Diligência TCU (Acórdão nº 146/2018-TCU-2ª Câmara). Em cumprimento ao Acórdão nº 146/2018-TCU-2ª Câmara, proceda-se à alteração da composição dos quintos/décimos percebidos pelo servidor aposentado Carmone Fiaux Aguiar, de 06/10 de FC-04, 02/10 de FC-01 e 02/10 de FC-02, para 04/10 de FC-04 e 02/10 de FC-01, dispensando o interessado da devolução dos valores indevidamente recebidos até 15/02/2018, data da ciência deste E. Tribunal do referido Acórdão.Expeça-se a correspondente Apostila.Em seguida, cientifique-se o interessado dos termos do Acórdão nº 146/2018-TCU-2ª Câmara, em cumprimento ao item 9.3.2, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso junto ao TCU, não o eximirá da devolução dos valores indevidamente recebidos após a notificação.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para o correspondente cadastro no Sistema Ergon. Em seguida, à CPPE para as providências cabíveis, devendo informar os novos valores que comporão os proventos de Aposentadoria, com vistas à elaboração de Abono Provisório e Formulário E-Pessoal. Em 20/02/2018. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº 1.255/2018 (PROAD).Interessado: RAFAEL LAGO REGIS (TRT DA 2ª REGIÃO). Assunto: Redistribuição de cargos por

reciprocidade.“Indefiro a redistribuição por reciprocidade do cargo de Analista Judiciário-Área Judiciária ocupado pelo servidor RAFAEL LAGO REGIS, do TRT da 2ª Região, com cargo vago oriundo deste TRT da 1ª Região, tendo em vista que não foram preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça. Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para ciência da presente decisão. Após, proceda-se ao arquivamento do presente processo no sistema PROAD. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº 2.668/2017 (PROAD).
Interessada: BRUNA SOBRAL DE QUEIROZ PINHEIRO (TRT DA 8ª REGIÃO). Assunto: Redistribuição de cargos por reciprocidade.”Indefiro a redistribuição por reciprocidade do cargo de Analista Judiciário-Área Judiciária ocupado pela servidora BRUNA SOBRAL DE QUEIROZ PINHEIRO, do TRT da 8ª Região, com cargo vago oriundo deste TRT da 1ª Região, tendo em vista o teor do Ofício TRT/SEGEP nº 80/2017 do TRT da 8ª Região e, por conseguinte, o não cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça.Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para ciência da presente decisão. Após, proceda-se ao arquivamento do presente processo no sistema PROAD.”(a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

PROCESSO: PROAD nº 1671/2018. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar submetido ao Rito Sumário – Faltas injustificadas de servidor."1)Designo os Excelentíssimos Senhores Juízes, Doutor MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND, Titular da Septuagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Doutora JULIANA RIBEIRO CASTELLO BRANCO, Titular da Quinquagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, e a Diretora de Secretaria, CARLA CASTANON VIEIRA, da Septuagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar submetido ao Rito Sumário relativa ao Processo PROAD nº 1671/2018 (SEP).2) À SEP para lavratura da Portaria. 3) Publique-se. Em 8/2/2018. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 168/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 102/08, publicado em 8/12/2008, que trata de concessão de licença ao servidor para tratamento de sua saúde, resolve:
I-Remover o Analista Judiciário - Área Administrativa, ELIZABETH BEZERRA FRAGA DA SILVA, do Gabinete da Secretaria de Administração de Ativos Móveis para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial – DIPERPROV (SGP);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 169/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 102/08, publicado em 8/12/2008, que trata de concessão de licença ao servidor para tratamento de sua saúde, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, NILZA MENDES MACHADO, da Vara do Trabalho de Barra Mansa para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial – DIPERPROV (SGP);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 135/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Designar os Excelentíssimos Senhores Juízes, Doutor MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND, Titular da Septuagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Doutora JULIANA RIBEIRO CASTELLO BRANCO, Titular da Quinquagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, e a Diretora de Secretaria, CARLA CASTANON VIEIRA, da Septuagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar submetido ao Rito Sumário relativa ao Processo PROAD nº 1671/2018 (SEP).
Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2018

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO EDITH CORRÊA TOURINHO

Portaria

Portaria de Gabinete de Desembargador

Portaria nº 01/2018 (Republicação)

GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO
EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Portaria de Gabinete de Desembargador

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO, em razão do disposto no Ofício TRT-GP Nº 140/2018, datado de cinco de fevereiro de 2018, expedido pela Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, resolve:

Autorizar os servidores abaixo indicados, lotados nesta Unidade Judiciária, a participarem do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana:

CLAUDIA RANGEL MANDARINO, Técnico Judiciário, código funcional n° 36625, Assessora (CJ-3);

PAULA ANDREA GURIVITZ, Analista Judiciário, código funcional n° 49964, Assessora (CJ-3);

ANDRÉ MIGLIOLI DONATO, Técnico Judiciário, código funcional 94820 (FC5);

LILIANA LUZ RODRIGUES, Analista Judiciário, código funcional n° 85537, Função de Assistente de Gabinete (FC-5);

LUIZA PACHECO STEELE, Técnico Judiciário, código funcional n° 87840, Função de Assistente de Gabinete (FC-5);

MARCELO COSTA BURGOS, Técnico Judiciário, código funcional 75345 (FC3);

RENATA PEDREIRA DE FREITAS GÁUDIO, Técnico Judiciário, código funcional n° 72745, Função de Assistente de Gabinete (FC-5);

VERA LUIZA CARIO SEQUEIRA, Analista Judiciário, código funcional n°51136, Função de Assistente de Gabinete (FC-5).

Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/02/2018.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Desembargadora

(Republicada, por incorreção).

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
Edital	5
Edital da Presidência	5
Portaria	6
Portaria da Presidência	6
TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL	6
Resolução	6
Resolução Administrativa- Órgão Especial	6
DIRETORIA-GERAL	7
Portaria	7
Portaria - Diretoria Geral	7
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	8
Ato	8
Atos da SOF	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	9
Despacho	9
Despachos da Presidência	9
Portaria	10
Portaria da Presidência	10
GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO EDITH CORRÊA TOURINHO	11
Portaria	11
Portaria de Gabinete de Desembargador	11

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 119, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O Desembargador Annibal de Rezende Lima, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I) dispensar o Senhor RILDO SALVADOR FERREIRA, servidor desta Justiça Eleitoral, do exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-1) da 34ª ZE, a partir da publicação deste ato; II) designar a servidora GLAUCIA SANCHES GIOLITO, ocupante de cargo efetivo da Justiça Eleitoral, para exercer a Função Comissionada de Assistente I (FC-1) da 34ª ZE, a partir da publicação deste ato.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 100, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, incisos XXV e XXX, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no PAD sob nº 8497/2016, resolve:

I - DISPENSAR o servidor ALCEU JOSE DE LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe B, Padrão 10, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe da Seção de Manutenção de Imóveis do Interior, FC-6, a partir da data da publicação.

II - DISPENSAR a servidora DIRCE NASSIF, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe A, Padrão 02, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente I da Coordenadoria de Infraestrutura Predial, FC-1, a partir da mesma data.

III - DESIGNAR o servidor ALCEU JOSE DE LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe B, Padrão 10, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente I da Coordenadoria de Infraestrutura Predial, FC-1, a partir da mesma data.

IV - DESIGNAR a servidora DIRCE NASSIF, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe A, Padrão 02, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Manutenção de Imóveis do Interior, FC-6, a partir da mesma data.

Des. LUIZ TARO OYAMA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 204, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o servidor LEONARDO FRANÇA LIMA DO VALE, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 282, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-1), do Gabinete da Presidência, ora em exercício no Gabinete da Procuradoria Regional Eleitoral.

Art. 2º Manter a lotação provisória do servidor no Gabinete da Procuradoria Regional Eleitoral.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

PORTARIA Nº 205, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica dispensada a servidora RITA DE CÁSSIA RUFINO DE CARVALHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 295, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-1), do Gabinete da Presidência, ora em exercício no Gabinete da Procuradoria Regional Eleitoral.

Art. 2º Manter a lotação provisória da servidora no Gabinete da Procuradoria Regional Eleitoral.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

PORTARIA Nº 206, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora FLAVIA RAPHAELA FRANCO MONTEIRO BARRETO, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 429, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-1), do Gabinete da Presidência.

Art. 2º Manter a lotação provisória da servidora na Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Diretoria Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

PORTARIA Nº 207, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora SORAYA CYBELLE LUSTOSA DE SOUSA, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 543, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-1), do Gabinete da Presidência.

Art. 2º Manter a lotação provisória da servidora na Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Diretoria Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

PORTARIA Nº 226, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora FLAVIA FONTENELE FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 1000531, removida do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para este Regional, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-1), do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 33, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições regimentais e considerando o que consta do PAD nº 215/2018; resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Assunta Madalena Piano Vianna, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, nos termos do artigo 6º e seus incisos da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN

PORTARIA Nº 35, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,

considerando o disposto no artigo 93, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto nos artigos 4º e 19, § 1º, do Decreto 9.144/2017, de 22 de agosto de 2017; e a decisão proferida no Processo Administrativo Digital 4041/2017 deste Tribunal, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por prazo indeterminado a cessão do servidor Guilherme Rodrigues Monteiro Mendes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 13.403-1, RG 43.993.156, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Eleitoral, junto à Prefeitura do Município de São Paulo, para ocupar o cargo de Controlador Geral, Ref. CAD, com prejuízo dos vencimentos pagos por este Tribunal e mediante retribuição do valor do cargo em comissão diretamente pela Municipalidade, além do recolhimento da contribuição previdenciária e da respectiva contribuição patronal pelo órgão cessionário.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 289, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000121/2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula N. 320.168, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante do Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária do Gama, ficando dispensada CINTIA TIVES PADILHA, matrícula N. 313.990, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 154, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1179/2018-PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora CRISTINA DOS SANTOS MACHADO, no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, bem como do adicional de qualificação disposto no art. 15, III, da Lei nº 11.416/2006.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 47, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 36, da Lei nº 8.112/1990, no artigo 20, da Lei nº 11.416/2006, no anexo IV, da Portaria Conjunta nº 03/2007, na Resolução CSJT nº 110, de 31/08/2012; e tendo em vista o que consta do PROAD nº 16843/2017, resolve: Art. 1º Remover, a pedido, por permuta com a servidora Luiza Soares Amorim, Técnico Judiciário - Área Administrativa, a servidora RAMAYANE ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 160989, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para o Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Art. 2º Conceder Licença Trânsito de 10 (dez) dias à servidora RAMAYANE ALMEIDA BARBOSA, matrícula nº 160989, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos termos do art. 18, da Lei nº 8.112/1990. Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

ATO Nº 73, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 22430/2017, resolve: Art. 1º Declarar vago, a partir de 07 de novembro de 2017, 01 (um) cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em virtude da posse de Leica Claudio Silva, matrícula nº 111449, em outro cargo público do mesmo Quadro de Pessoal.

Des. WILSON FERNANDES

ATOS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº 56: O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD N° 22700/2017, resolve: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 95087, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente à fração de 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 57: O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PROAD N° 22599/2017, resolve: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ERVELI KERN BARTOLASSI, matrícula nº 49646, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, padrão TRT.2ª.C.NS.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente às frações de 1/5 (um quinto) da Função Comissionada de Assistente de Juiz, FC-01, e 4/5 (quatro quintos) da Função Comissionada de Executante de Mandados, FC-05. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022018022300057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2421/2018 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 39/2018

ATO Nº 39/2018

Altera o Ato nº 107 de 13 de setembro de 2017, que regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e controle de frequência dos servidores, banco de horas e serviço extraordinário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a redação do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 14 de setembro de 2017, alterado pelos Atos Nº 155/2017, de 28 de novembro de 2017, e Nº 24/2018, de 1º de fevereiro de 2018, que regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e controle de frequência dos servidores, banco de horas e serviço extraordinário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

I - .....
II - .....
III - .....

§ 1º O intervalo intrajornada é obrigatório, com duração mínima de 15 (quinze) minutos ininterruptos, período que não será computado na jornada e deverá ser registrado no sistema de ponto.

§ 3º A jornada de trabalho e possíveis compensações devem ser efetuadas no período das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, ressalvadas as situações excepcionais, homologadas pela chefia imediata, devidamente justificadas.

§ 4º .....

§ 5º .....

§ 6º .....

§ 7º .....

§ 8º .....

§ 9º No caso da não marcação do intervalo mencionado no parágrafo primeiro será atribuída 1:00 hora (uma hora) de débito que deverá ser compensada" (NR).

Art. 2º ALTERAR o caput do artigo 4º do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A frequência do servidor será controlada através de registro de ponto eletrônico, com anotações dos horários de início e término da jornada de trabalho, devendo ser observada a marcação do intervalo para alimentação" (NR)

Art. 3º ALTERAR o artigo 29 do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que, acrescido de 4 (quatro) parágrafos, numerados como 1º, 2º, 3º e 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 .....

§ 1º Eventuais diferenças remuneratórias serão acertadas na folha subsequente à homologação do boletim de frequência e validação do banco de horas.

§ 2º Caberá ao servidor observar a regularidade do seu banco de horas até a validação do mesmo, devendo comunicar eventuais inconsistências ao superior hierárquico, para que não haja prejuízo.

§ 3º Caso não ocorra a validação do banco de horas, o servidor deverá solicitar ao gestor as providências necessárias.

§ 4º Na impossibilidade de validação do banco de horas pelo gestor ou pelo seu substituto, o fato deverá ser comunicado à SEP para as devidas providências." (NR)

Art. 4º Republique-se o Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 14 de setembro de 2017, com as modificações implementadas pelo Ato Nº 155/2017, de 28 de novembro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 28 de novembro de 2017, pelo Ato Nº 24/2018, de 1º de fevereiro de 2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º de fevereiro de 2018 e por este Ato Normativo desde a sua entrada em vigor.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor a partir de 01/03/2018.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 47/2018

ATO Nº 47/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo e a prorrogação dos prazos na Vara do Trabalho de Itaboraí, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 23 de fevereiro de 2018.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO
a realização dos serviços de limpeza da cisterna que abastece a Vara do Trabalho de Itaboraí, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 22 de fevereiro de 2018, conforme disposto no Ato nº. 42/2018; e

CONSIDERANDO que, em 23 de fevereiro de 2018, os reservatórios de água da Vara do Trabalho de Itaboraí encontram-se vazios em decorrencia dos serviços de limpeza mencionados,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo na Vara do Trabalho de Itaboraí, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos aos processos trabalhistas em trâmite na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 23 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da
Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 107/2017* (Republicação)

ATO Nº 107/2017*
(REPUBLICAÇÃO)

Regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e o controle de frequência dos servidores, banco de horas e serviço extraordinário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº 58/2014, de 4 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a instituição do regime de trabalho à distância no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT N° 204, de 25 de agosto de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta o banco de horas e o desconto de remuneração decorrente de faltas ou atrasos de servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Justiça do Trabalho da 1ª Região é de:

I - 7 horas (sete horas) diárias para servidores não exercentes de função comissionada ou cargo em comissão;

II – 7h30min (sete horas e trinta minutos) diárias para servidores no exercício de função comissionada ou que percebam Gratificação de Atividade de Segurança – GAS;

III - 8 horas (oito horas) diárias para servidores em exercício de cargo em comissão;

§ 1º O intervalo intrajornada é obrigatório, com duração mínima de 15 (quinze) minutos ininterruptos, período que não será computado na jornada e deverá ser registrado no sistema de ponto. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

§ 2º No caso da não marcação do intervalo mencionado no parágrafo anterior serão atribuídos 30 (trinta) minutos débito que deverão ser compensados. (Parágrafo revogado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 3º A jornada de trabalho e possíveis compensações devem ser efetuadas no período das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, ressalvadas as situações excepcionais, homologadas pela chefia imediata, devidamente justificadas. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

§ 4º No caso do servidor da área administrativa que precisar realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal, previamente autorizados pela Presidência, Diretoria Geral ou Secretaria - Geral Judiciária, que ultrapassem os limites estabelecidos no paragrafo anterior, deverão efetuar a marcação do ponto em data posterior e homologada pela chefia imediata. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 5º Não serão computados como horas débito variações de horário no registro de ponto eletrônico igual ou inferiores a 10 (dez) minutos diários. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 6º Em casos excepcionais, cuja jornada de trabalho tenha duração de até 6 (seis) horas, desde que devidamente justificado

pelo servidor e autorizada pela chefia imediata, fica dispensada a observância do horário para alimentação. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 7º Deverão os responsáveis por suas unidades organizar o horário de trabalho, relativamente à jornada de cada servidor, bem como o intervalo para alimentação sem prejuízo das respectivas atividades e observados os interesses da Administração. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 8º É obrigatória a marcação do registro de ponto quando o servidor ausentar-se do local de serviço para tratar de assuntos particulares. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 9º No caso da não marcação do intervalo mencionado no parágrafo primeiro será atribuída 1:00 hora (uma hora) de débito que deverá ser compensada. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

Art. 2º Para efeitos deste Ato consideram-se:

I - hora: unidade de tempo cuja contagem, para fins de registro no sistema eletrônico de controle de frequência, inclui os minutos;

II - hora-débito: aquela que o servidor deixou de cumprir da sua carga mensal de horas;

III - hora-crédito: aquela trabalhada além da jornada, não sujeita ao pagamento do adicional de horas extras, que pode ser compensada com entrada mais tarde, saída antecipada ou ausências, desde que autorizadas;

IV - ponto eletrônico: é o registro de ingresso e saída do servidor em seu local de lotação ou onde houver sido autorizada a execução do serviço, por meio do qual se verifica, diariamente, a sua frequência;

V - chefia imediata: magistrado ou servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial, responsável pela unidade;

VI - boletim de frequência: método eletrônico de controle de frequência disponível no sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, validado mensalmente pela chefia imediata.

Art. 3º Deverão os responsáveis por suas unidades organizar o horário de trabalho, relativamente à jornada de cada servidor, bem como o intervalo para alimentação, sem prejuízo das respectivas atividades e observados os interesses da Administração. (Artigo revogado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 4º A frequência do servidor será controlada através de registro de ponto eletrônico, com anotações dos horários de início e término da jornada de trabalho, devendo ser observada a marcação do intervalo para alimentação. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

§ 1º É vedada a compensação das faltas injustificadas e dos atrasos, ausências e saídas antecipadas, não autorizadas pelo gestor da unidade, aplicando-se, na hipótese, o correspondente desconto na remuneração do servidor. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 2º É vedada a marcação no ponto eletrônico do servidor em férias, salvo no caso de interrupção previamente autorizada formalizada nos termos dos artigos 19 e 20 da Resolução Administrativa Nº 27/2016, de 22 de setembro de 2016, deste Regional. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 5º A frequência do servidor será sempre apurada mensalmente e, caso não tenha sido cumprida a carga horária mensal definida no artigo 1º, as horas faltantes poderão ser compensadas, com a anuência do superior hierárquico da unidade, conforme os seguintes critérios:

I - inicialmente, com a utilização do saldo de horas-crédito;

II - as horas-débito deverão ser compensadas até o final do mês subsequente. (Inciso com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 6º É vedado utilizar o tempo destinado ao intervalo para alimentação não usufruído, para qualquer tipo de compensação ou redução de sua jornada diária.

Art. 7º Para efeito de acompanhamento e controle da regularidade das atividades, e para o atendimento às disposições deste Ato, os responsáveis pelas unidades acompanharão a frequência dos servidores lotados em sua unidade pelo sistema eletrônico de controle de frequência deste Tribunal, por meio de sua senha pessoal e intransferível de acesso.

§ 1º O responsável pela unidade deverá conferir e ratificar as ocorrências porventura lançadas pelos servidores ali lotados em campo próprio, responsabilizando-se pela veracidade dos dados lançados, até a validação mensal da frequência.

§ 2º Nos afastamentos do responsável pela unidade, a ratificação mencionada no paragrafo anterior será feita pelo substituto regularmente designado.

§ 3º A validação do ponto eletrônico e do banco de horas dos responsáveis pela unidade será feita pelo superior hierárquico. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 4º Até o terceiro dia útil do mês subsequente, o gestor de cada unidade deve validar o Boletim de frequência no controle eletrônico disponível no sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, referente aos servidores que tenham laborado na unidade em qualquer período daquele mês. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 5º Após um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da validação do controle de frequência, o gestor validará o banco de horas dos servidores lotados em sua unidade. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 6º A conferência e ratificação das ocorrências dos diretores de secretaria, chefes de gabinete e gestores cujo superior hierárquico seja magistrado são feitas pelo próprio servidor, responsabilizando-se pela veracidade dos dados lançados. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 7º O disposto no paragrafo anterior aplica-se às áreas administrativa e judiciária. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 8º A Área de Saúde deverá lançar os afastamentos e licenças médicas do servidor no Boletim de Frequência até 72 (setenta e duas) horas após apresentação de documento pelo servidor ou perícia médica. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 9º Na impossibilidade de cumprimento do prazo do parágrafo anterior, caberá à Área de Saúde comunicar à chefia imediata do servidor licenciado os afastamentos e licenças médicas lançados tardiamente no boletim de frequência. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

CAPÍTULO III
DO BANCO DE HORAS E DA COMPENSAÇÃO

Art. 8º Fica instituído o banco de horas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para os servidores sujeitos ao controle de frequência por meio do sistema eletrônico, para fins de compensação de carga horária inferior ou excedente à jornada de trabalho.

Art. 9º Fica estabelecido o limite máximo de 18 (dezoito) horas-débito para fins de compensação, necessariamente até o mês seguinte.

§ 1º A compensação das horas-débito deverá ser efetuada, impreterivelmente, até o último dia útil do mês subsequente àquele em que o total de horas trabalhadas tiver sido inferior ao estabelecido, podendo ser utilizado, para esse fim, o saldo já existente de horas-crédito ou o saldo positivo que venha a ser acumulado ao longo do mês subsequente.

§ 2º O não cumprimento do disposto no caput acarretará, no mês posterior ao permitido para a compensação, após a homologação da frequência pela autoridade competente, o desconto das horas-débito existentes.

§ 3º As horas-débito que excederem o limite mensal previsto no caput serão objeto de desconto no mês subsequente àquele em que o total de horas trabalhadas tiver sido inferior ao estabelecido, salvo compensação com eventual saldo positivo.

§ 4º A duração normal da jornada de trabalho poderá ser acrescida de até 2 (duas) horas diárias para serem compensadas as horas-débito acumuladas.

§ 5º As horas despendidas em virtude das atividades como instrutor previstas no artigo 1º, incisos I a IV, da Resolução Administrativa nº 21, de 13 de novembro de 2003, desta Corte, quando remuneradas e desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até um ano, nos termos do disposto no artigo 98, § 4º, da Lei nº 8.112, de 1990. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 6º Na hipótese de recesso forense, férias, licenças, afastamentos e concessões legais, cuja duração impeça a compensação das horas-débito no mês de vencimento, o servidor poderá solicitar à chefia imediata a prorrogação da validade do banco de horas negativo para o mês seguinte. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 10. O servidor poderá acumular no banco de horas o quantitativo máximo de 24 (vinte e quatro) horas-crédito mensais e 48 (quarenta e oito) horas-crédito no total acumulado, mediante autorização do gestor da unidade, que se responsabilizará pelo controle do serviço efetivamente desenvolvido pelo servidor no decorrer dessas horas.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser ultrapassado o limite máximo de horas-crédito estabelecido no caput mediante autorização do Presidente ou a quem este delegar competência, com indicação do período e das unidades ou servidores abrangidos.

§ 2º As horas excedentes trabalhadas, nos termos deste artigo, não ensejarão o pagamento do adicional por serviço extraordinário.

§ 3º O servidor poderá utilizar as horas-crédito constantes do banco de horas para compensar horas-débito em meses subsequentes.

§ 4º No caso de licenças integrais, concedidas no decorrer da jornada, as horas trabalhadas naquele dia, serão consideradas como horas crédito. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 5 º A utilização das horas crédito referidas no caput devem ser utilizadas obedecendo os seguintes critérios:

I – Até 2 (duas) horas diárias, desde que comunicado no dia anterior, salvo quando a chefia imediata justificar que a ausência do servidor no período solicitado comprometa a lotação mínima, prejudicando a organização do trabalho;

II – Ausências integrais ou parciais, entradas tardias ou saídas antecipadas, com autorização da chefia imediata. (Parágrafo

adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 11. As horas-crédito expirar-se-ão da seguinte forma:

I – as excedentes, realizadas de janeiro a junho, até 19 de dezembro do exercício subsequente; e

II – as excedentes, realizadas de julho a dezembro, até o final de junho do segundo exercício subsequente.

Parágrafo único. É vedada a conversão em pecúnia do saldo não compensado.

Art. 12. As horas excedentes serão computadas no banco de horas da seguinte forma em relação à hora normal:

I - sem acréscimo, quando trabalhadas em dias úteis;

II - com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), se realizadas nos sábados e pontos facultativos;

III - com acréscimo de 100% (cem por cento), se prestadas em domingos, feriados e recessos previstos em lei.

Art. 13. Na compensação de horas-débito, é dispensado o registro de ponto entre o término da jornada ordinária e o período do início da compensação.

Art. 14. A realização de qualquer serviço em horário que exceda a jornada de trabalho, sem a devida autorização do gestor da unidade, não será computado para qualquer efeito, ainda que registrado no equipamento.

CAPÍTULO IV
ACERTOS FINANCEIROS

Art. 15. O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado, e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, quando não justificados e não regularmente compensados.

§ 1º Os descontos remuneratórios relativos às faltas far-se-ão com base no valor da remuneração mensal regular do servidor dividido por 30 (trinta), para cada dia descontado.

§ 2º Também serão considerados como faltas, para os fins de direito, os finais de semana, feriados ou dias de ponto facultativo que estiverem intercalados entre dois dias úteis em que tenham sido registradas faltas injustificadas.

§ 3º Os descontos remuneratórios decorrentes de atrasos, ausências parciais e saídas antecipadas serão calculados, por hora, dividindo-se a remuneração mensal por 200, por simetria à regra prevista no artigo 7º, caput, da Resolução CSJT Nº 101, de 20 de abril de 2012.

§ 4º Em relação aos servidores que ocupem cargos de categorias profissionais cuja norma profissional específica preveja carga horária reduzida, o divisor a que se refere o parágrafo anterior será de 150 quando a carga horária for de 30 horas semanais, e de 100 quando a carga horária for de 20 horas semanais.

§ 5º A existência de desconto financeiro de horas-débito por três meses consecutivos deve ser oficiado pelo gestor à Secretaria de Administração de Pessoal-SEP para avaliação das providências cabíveis. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 6º A verificação do disposto no parágrafo anterior, será realizada por meio de emissão de relatório próprio no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência.

Art. 16. Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas, atrasos, ausências ou saídas antecipadas, a alíquota da contribuição social para o regime de previdência deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 1º As faltas verificadas a partir de 2 de abril de 2009, data da publicação da Orientação Normativa Nº 2/2009, de 31 de março de 2009, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social, serão computadas na contagem do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

§ 2º As faltas serão desconsideradas na contagem do tempo de efetivo exercício no serviço público, na carreira e no cargo.

Art. 17. No caso de vacância, aposentadoria, redistribuição, remoção, cessão, ou requisição de servidor de Tribunal Regional do Trabalho para outro órgão ou entidade, retorno ao órgão de origem de servidor cedido ou em exercício provisório em Tribunal Regional do Trabalho, o saldo negativo de horas será descontado da remuneração do servidor ou cobrado mediante Guia de Recolhimento da União, e o eventual saldo positivo será convertido em pecúnia até o limite de 48 horas.

Parágrafo único. A conversão em pecúnia do saldo positivo do banco de horas tem natureza indenizatória, não sofrendo descontos relativos ao Imposto de Renda ou à Contribuição Previdenciária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A critério do superior hierárquico, poderão ser abonadas no sistema de controle de ponto eletrônico as horas destinadas a consultas médicas, odontológicas, realização de exames e demais tratamentos relacionados à saúde, mediante apresentação de declaração de comparecimento emitido pelo profissional da respectiva área de saúde, onde constará o horário de entrada e saída. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 1º No caso de negativa fundamentada do superior hierárquico, o servidor encaminhará requerimento à Coordenadoria de Saúde – CSAD que, considerando procedente, comunicará ao gestor para que realize o registro e a respectiva homologação no sistema de controle eletrônico de frequência. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 2º No caso de negativa fundamentada da Coordenadoria de Saúde - CSAD o servidor poderá compensar as horas-débito correspondentes até o limite estabelecido no artigo 9º.

§ 3º O abono previsto no caput deste artigo também se aplica ao caso de acompanhamento de familiar do servidor – cônjuge ou companheiro/a, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado/a ou dependentes que vivam a suas expensas e conste em seu assentamento funcional.

§ 4º O tempo total de deslocamento do servidor será abonado até o limite de 1 (uma) horae o excedente deverá ser compensado. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 19. O horário especial, previsto no artigo 98 da Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, deverá ser cumprido das 7:00h às 19:00h, e sendo inferior ou igual a 6 (seis) horas poderá ser feito de forma ininterrupta, facultado ao servidor o intervalo intrajornada mediante compensação.

Art. 20. Quando o registro eletrônico da frequência não ocorrer por problemas técnicos no equipamento e/ou, outro motivo relevante, ponderado e justificado, o ajuste da frequência será feito posteriormente pelo servidor e homologado pelo superior hierárquico, mediante lançamento do horário de entrada/saída no sistema.

§ 1º aplica-se o disposto no caput ao sistema biométrico de ponto eletrônico a partir de sua implantação. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 2º Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas para o cadastramento da impressão digital, o registro no equipamento biométrico será feito utilizando o crachá funcional. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 21. Quando o servidor se ausentar no interesse da Administração, para realizar trabalho externo, participar de curso integral, seminários, congressos, simpósios, ou viagens a serviço, previamente autorizados pela Administração do Tribunal, o registro de frequência deverá ser feito somente no boletim de frequência, abrangendo os dias de trânsito. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Paragrafo Único. A Escola Judicial – EJ1 e a Escola de Administração e Capacitação de Servidores deverão informar a frequência do servidor no sistema eletrônico próprio. (Parágrafo único com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 22. O servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal que estejam realizando atividades externas, está desobrigado ao registro de ponto, excetuando-se os que se enquadram nos incisos II e III do artigo 1º deste Ato.

§ 1º Aplicam-se as disposições do caput aos Analistas Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal que estejam exercendo a atividade de plantonista ou em atividade de arrecadação externa.

§2º Os servidores relacionados no caput deste artigo quando designados pela chefia imediata para serviços internos devem registrar a frequência no ponto eletrônico e cumprirão a jornada estabelecido no inciso II do artigo 1º deste Ato.

Art. 23. Os Agentes de Segurança lotados na Divisão de Transportes – DITRA, que não estejam exercendo a atividade de motorista à disposição dos desembargadores, deverão seguir as disposições deste Ato.

Art. 24. O horário de trabalho dos servidores lotados na Divisão de Transportes – DITRA deverá observar as disposições deste Ato, com a jornada sendo realizada entre as 6:00h e 19:00h.

Parágrafo único. Aplica-se aos motoristas lotados na DITRA as disposições do Caput deste artigo, ressalvado os que estejam em viagens regulamentadas pelo Ato Nº 107/2016.

Art. 25. Para os servidores que exercem a atividade de motorista junto ao Gabinete dos Desembargadores, o controle de frequência será realizado pelo chefe de Gabinete, no boletim de frequência. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Parágrafo único. É responsabilidade dos chefes de gabinetes informarem por meio de ofício a DITRA os dias em que os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade – Segurança que são lotados na DITRA estejam à disposição dos Desembargadores.

Art. 26. É vedada a marcação de ponto eletrônico nos dias em que o servidor estiver formalmente autorizado pela Presidência a exercer atividades em regime de trabalho à distância, mesmo quando convocado a comparecer à unidade em que estiver lotado. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 27. O servidor de outro órgão que esteja em exercício neste Tribunal observará a jornada de trabalho fixada no artigo 1º, independentemente da carga horária adotada no órgão de origem, observando-se as disposições deste Ato.

Art. 28. As faltas ou ausências decorrentes de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente justificadas pelo servidor, podem ser compensadas a critério da autoridade competente, e consideradas como efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do

artigo 44 da Lei Nº 8.112/90.

Art. 29. Nas hipóteses de não homologação do boletim de frequência e da não validação do banco de horas ou de sua realização fora do prazo previsto nos § 3º e § 4º do artigo 7º, o pagamento dos servidores da respectiva unidade terá por base sua remuneração ordinária.

§ 1º Eventuais diferenças remuneratórias serão acertadas na folha subsequente à homologação do boletim de frequência e validação do banco de horas. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

§ 2º Caberá ao servidor observar a regularidade do seu banco de horas até a validação do mesmo, devendo comunicar eventuais inconsistências ao superior hierárquico, para que não haja prejuízo. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

§ 3º Caso não ocorra a validação do banco de horas, o servidor deverá solicitar ao gestor as providências necessárias. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

§ 4º Na impossibilidade de validação do banco de horas pelo gestor ou pelo seu substituto, o fato deverá ser comunicado à SEP para as devidas providências. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

Art. 30. A metodologia do banco de horas previsto neste Ato não se aplica às folgas compensatórias concedidas por dias inteiros, a exemplo das decorrentes de serviços prestados à Justiça Eleitoral (artigo 98 da Lei Nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997) e do plantão judiciário (Resolução CSJT Nº 25, de 11 de outubro de 2006), que serão controladas pelo boletim de frequência.

Paragrafo Único. Aplica-se a exceção prevista no caput à compensação do recesso forense.

Art. 31. Até a implantação do sistema biométrico o registro de ponto será feito por sistema eletrônico com uso de senha ou token.

§ 1º A Secretaria de Administração de Pessoal - SEP informará aos servidores todas as etapas do cadastramento da biometria, bem como seu agendamento. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 2º À medida que o sistema biométrico seja implantado, o registro de ponto deverá ser exclusivamente desta forma, salvo os casos previstos no artigo 20 deste Ato. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 3º Ficam responsáveis pela verificação periódica do funcionamento do relógio de ponto as seguintes os seguintes setores:
I - Fórum Ministro Arnaldo Süssekind – Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Antônio Carlos (DMANP-AC);
II - Edifício Marquês do Lavradio e Fórum Advogado Eugenio Roberto Haddock Lobo – Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Lavradio e Gomes Freire (DMANP-L/G);
III – Edifício Barão de Mauá (Augusto Severo) – Diretoria Geral;
IV – Fóruns fora da capital - Divisão de Apoio às Varas do Trabalho - (DIVAP);

V – Vara Única do Interior – Diretor da Vara do Trabalho;

VI - Demais áreas administrativas – O diretor ou chefe responsável. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 32. Fica estabelecido que os meses de outubro e novembro de 2017 serão considerados como período de treinamento e adaptação, em virtude de ajustes no sistema de ponto eletrônico, sendo obrigatória a marcação de frequência, com o respectivo intervalo intrajornada. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Parágrafo único. As horas-crédito e horas-débito realizadas nos meses de outubro e novembro de 2017 não serão contabilizadas para efeitos de banco de horas. (Parágrafo único com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 34. Este Ato entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

*Republicado em razão da determinação contida no artigo 4º do Ato Nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em 23 de fevereiro de 2018.

CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAL

A DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA, CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 5, de 21 de agosto de 2017 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 6 (seis) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juízes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho,

CONSIDERANDO as opções apresentadas pelos juízes substitutos e a ordem de antiguidade na carreira;

TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os magistrados do TRT da 1ª Região, o resultado das opções de remoção de circunscrição, cuja efetivação dar-se-á a partir de 8 de agosto de 2018:

5ª Circunscrição

1. Mateus Brandão Pereira

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Vice-Corregedora

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 019-SCR/2018

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA, VICE-CORREGEDORA NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância relativa ao processo TRT-Sind -0006124-54.2017.5.01.0000.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018.

MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Vice-Corregedora
no exercício da Corregedoria-Regional

Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 023-SCR/2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, que as Correições Ordinárias Anuais, no mês de março de 2018, serão realizadas nos seguintes dias:
- Dia 05: 01ª, 02ª e 05ª Varas do Trabalho de São Gonçalo;
- Dia 07: 13ª e 32ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;

- Dia 12: 01ª e 04ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- Dia 13: 01ª e 02ª Varas do Trabalho de Nova Friburgo e PAV de Cantagalo;
- Dia 19: 03ª, 04ª e 06ª Varas do Trabalho de São Gonçalo;
- Dia 26: 20ª e 27ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro.

Para tanto, informa que estará à disposição para atendimento às partes e aos advogados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018.

MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Vice-Corregedora

DIRETORIA-GERAL
Reconhecimento de Dívida
Reconhecimento de Dívida - DG
Reconhecimento de Dívida

Processo ALP 0006658-05.2017 - Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor de HOPE RECURSOS HUMANOS S/A - CNPJ 31.880.164/0001-84, no valor de R$ 50.692,36 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), referente às notas fiscais 1291 à 1296 juntadas ao ALP 0006658-05.2017, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 20 de fevereiro de 2018. (ass.) FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

ALP 00006176-57.2017

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo 00006176-57.2017.5.01.1000 - Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 04.613.668/0001-65, no valor de R$ 2.906,65 (dois mil, novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), referentes à fatura 29625, emitida em 06/12/2017, juntada a ALP 6176-57.2017, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 21 de fevereiro de 2018. (ass.) FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Ato
Atos da SOF
Diárias (Republicação)

Republique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) somente ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), para retificar a publicação de 07 de Fevereiro de 2018, conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Paulo Roberto Pereira dos Santos	Técnico Judiciário	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	20/02/18	21/02/18	Exame Médico Anual	1,5	1629/2018

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 2018.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela

abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Danusa Berta Malfatti	Juiza Substituta	Rio de Janeiro	Macaé	26/11/17	30/11/17	Substituição	4,5	1396/2018
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	Cabo Frio	São Gonçalo	04/12/17	05/12/17	Substituição	1,5	
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	Cabo Frio	São Gonçalo	06/12/17	07/12/17	Substituição	1,5	
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	Cabo Frio	São Gonçalo	11/12/17	12/12/17	Substituição	1,5	
Thiago Mafra da Silva	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	27/11/17	30/11/17	Substituição	3,5	
Thiago Mafra da Silva	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	04/12/17	07/12/17	Substituição	3,5	
Thiago Mafra da Silva	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	10/12/17	13/12/17	Substituição	3,5	
Gabriela Battasini	Juiza Substituta	Rio de Janeiro	Macaé	05/12/17	13/12/17	Exercício da Prática Jurisdicional Sob a Supervisão da Escola Judicial	8,5	
Wellington Reis Soares	Técnico Judiciário	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	27/02/18	28/02/18	Reciclagem Anual	1,5	2304/2018

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 2018.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no processo a seguir, na data de 22/02/2018:

Processo nº: TRT-SP-692/95 Interessado:PAULO GUILHERME SANTOS PERISSÉ. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço.“Em observância à Portaria nº 20/2017 deste TRT, e com base na decisão proferida em sede de tutela de urgência no Processo nº 0003825-44.2015.4.013400, já confirmada pela 6ª Vara Federal de Brasília-DF em sentença de procedência, que deferiu o pedido para determinar que seja computado o tempo de advocacia anterior à Emenda Constitucional nº 20/1998, bem como em estrito cumprimento à determinação contida no despacho da Autoridade Máxima desta Corte, exarado nos autos do processo administrativo nº 671/2017-PROAD, proceda-se à averbação, em caráter precário, de 817 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade.Ademais, tendo em vista que a decisão judicial supracitada não abarca o tempo prestado na condição de estagiário, deixo de averbar o período em que o i. Magistrado esteve inscrito como estagiário na OAB/RJ, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6.494/1977, vigente à época e posteriormente revogada pela Lei nº 11.788/2008, c/c art. 28, § 9º, alínea “e”, item “i”, da Lei nº 8.212/91, e Súmula nº 251 do Colendo TCU.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito.”(a) Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 164/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Transformar o Gabinete do Desembargador José Geraldo da Fonseca (GDJGF) em Gabinete de Juiz Convocado nº 1 (GJV1);
II-Os cargos em comissão e as funções comissionadas ficam automaticamente transferidos para o Gabinete transformado, bem como ficam neles providos os atuais ocupantes:
ALINE ALVES MELLO PEREIRA DA SILVA Assistente de Gabinete FC-5
AUGUSTO CESAR DIAS REIS sem função comissionada
CAMILA PEREIRA DE BRITO Assistente de Gabinete FC-5
ELISA BITENCOURT HADDAD Assistente de Gabinete FC-5
LETICIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS Assistente de Gabinete FC-5
LUIZ FERNANDO LANGLEY DAMASCO Assistente Administrativo FC-3
MAURICIO GOMES TORRENTES Assessor CJ-3
MICHELLE LERNER MELAMED ZYLBERSZTAJ Assessor CJ-3
VALTER GONCALVES DE SOUSA Assistente de Gabinete FC-5
III-Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 171/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o servidor, LEONARDO SUZANO DE OLIVEIRA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador Paulo Marcelo de Miranda Serrano;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete do Desembargador Paulo Marcelo de Miranda Serrano para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Marcos Pinto da Cruz;
III-Designá-lopara exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador Marcos Pinto da Cruz, cuja vacância ocorreu em 8 de setembro de 2017;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 175/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, a pedido, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, DAVID RIBEIRO FRAMBACH DE SA FREIRE, da Seção de Segurança e Vigilância – São Gonçalo (DG) para lotá-lo na Vara do Trabalho de Itaperuna - RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

Despacho

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, em 22.02.2018, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9863/2017 (PROAD). Interessado: DESEMBARGADOR IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA. ASSUNTO: Acumulação de Cargos/Proventos/Pensões. “Acolho os pareceres da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Aposentadorias (fls. 84/85), da Secretaria de Controle Interno (fls. 86/87) e da Assessoria Jurídica (fls. 92/95), que consideraram legal a acumulação de cargos públicos de Juiz Togado deste Tribunal e de professor do magistério superior da Universidade Federal Fluminense (UFF), pelo Excelentíssimo Desembargador IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA, tratada nos presentes autos. À SGP para providências” (a) DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

GABINETE DO DESEMBARGADOR DO TRABALHO FLÁVIO ERNESTO RODRIGUES SILVA

Portaria

Portaria de Gabinete de Desembargador

Portaria de Gabinete de Desembargador (Republicação)

GABINETE DO DESEMBARGADOR FLÁVIO ERNESTO RODRIGUES SILVA
Portaria
PORTARIA DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
PORTARIA Nº1/2018 - GDFERS

O Excelentíssimo Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da decisão encaminhada pelo Ofício TRT-GP nº 91/2017, de 08 de novembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

CONSIDERANDO os termos do despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região no Processo nº 1399/2018, encaminhado pelo Ofício TRT-GP nº 136/2018,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º, § 2º, da Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Autorizar os seguintes servidores, lotados neste gabinete, a participarem do regime de trabalho à distância, no endereço constante em seus registros no ERGON, em todos os dias da semana:

Flávia Helena Machado Teixeira , Assessor, CJ-3;
Márcia Maria Brandão Domingues, Assessor, CJ3;
Samuel de Carvalho Gerchenzon, FC-05;
Rafael Innecco Vieira Perrenoud , FC-05;
Maristela Guimarães do Couto, FC-05;
Frederico Guilherme Cunha Lopes de Oliveira, FC-05, e;
Leonardo Araújo de Freitas.

Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/02/2018.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018

Flávio Ernesto Rodrigues Silva
Desembargador

(Republicado por incorreção)

GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALVA AMÉLIA DE OLIVEIRA

Portaria

Portaria de Gabinete de Desembargador

PORTARIA DE GABINETE DE DESEMBARGADOR

GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO
DALVA AMÉLIA DE OLIVEIRA
JUÍZA CONVOCADA MARIA HELENA MOTTA

Portaria nº 01/2018 GDDAO

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DO TRABALHO MARIA HELENA MOTTA, convocada mediante a Portaria nº 17/2018 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para o Gabinete da Desembargadora DALVA AMÉLIA DE OLIVEIRA, licenciada por período superior a 30 dias, nos termos do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região no Processo nº 1175/2018, encaminhado em primeiro de fevereiro de 2018,

RESOLVE:
Autorizar os servidores abaixo indicados, lotados nesta Unidade Judiciária, a participarem do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana:

SERGIO COELHO JUNIOR, Analista Judiciário, código funcional n° 50318, Assessor (CJ-3);

LUIZ HENRIQUE SICILIANO, Analista Judiciário, código funcional n° 54577, Assessor (CJ-3);

FERNANDO DA SILVA CORREIA, Analista Judiciário, código funcional 45705, Função de Assistente de Gabinete (FC5);

DEBORA CRISTINA MUTINELLI, Analista Judiciário, código funcional n° 53880, Função de Assistente de Gabinete (FC-5);

ELIANE MIRI BOTELHO SANCHES, Técnico Judiciário, código funcional n° 72702, Função de Assistente de Gabinete (FC-5);

SANDRO COUTINHO DA SILVA , Analista Judiciário, código funcional 40061, Função de Assistente de Gabinete (FC-5);

CRISTINA RELVAS CAMARA, Analista Judiciário, código funcional n°65129, Função de Assistente de Gabinete (FC-5).

Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/01/2018.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA MOTTA

Juíza Convocada

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
CORREGEDORIA REGIONAL 9

Edital 9
Edital da Corregedoria 9
Portaria 9
Portaria da Corregedoria 9
DIRETORIA-GERAL 10
Reconhecimento de Dívida 10
Reconhecimento de Dívida - DG 10
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 10
Ato 10
Atos da SOF 10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 11
Despacho 11
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 11
Portaria 11
Portaria da Presidência 11
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 13
Despacho 13
Despachos da Presidência 13
GABINETE DO DESEMBARGADOR DO TRABALHO FLÁVIO ERNESTO RODRIGUES SILVA 13
Portaria 13
Portaria de Gabinete de Desembargador 13
GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALVA AMÉLIA DE OLIVEIRA 14
Portaria 14
Portaria de Gabinete de Desembargador 14

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2421/2018 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 39/2018

ATO Nº 39/2018

Altera o Ato nº 107 de 13 de setembro de 2017, que regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e controle de frequência dos servidores, banco de horas e serviço extraordinário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a redação do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 14 de setembro de 2017, alterado pelos Atos Nº 155/2017, de 28 de novembro de 2017, e Nº 24/2018, de 1º de fevereiro de 2018, que regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e controle de frequência dos servidores, banco de horas e serviço extraordinário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

I - .....
II - .....
III - .....

§ 1º O intervalo intrajornada é obrigatório, com duração mínima de 15 (quinze) minutos ininterruptos, período que não será computado na jornada e deverá ser registrado no sistema de ponto.

§ 3º A jornada de trabalho e possíveis compensações devem ser efetuadas no período das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, ressalvadas as situações excepcionais, homologadas pela chefia imediata, devidamente justificadas.

§ 4º .....

§ 5º .....

§ 6º .....

§ 7º .....

§ 8º .....

§ 9º No caso da não marcação do intervalo mencionado no parágrafo primeiro será atribuída 1:00 hora (uma hora) de débito que deverá ser compensada" (NR).

Art. 2º ALTERAR o caput do artigo 4º do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A frequência do servidor será controlada através de registro de ponto eletrônico, com anotações dos horários de início e término da jornada de trabalho, devendo ser observada a marcação do intervalo para alimentação" (NR)

Art. 3º ALTERAR o artigo 29 do Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, que, acrescido de 4 (quatro) parágrafos, numerados como 1º, 2º, 3º e 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29 .....

§ 1º Eventuais diferenças remuneratórias serão acertadas na folha subsequente à homologação do boletim de frequência e validação do banco de horas.

§ 2º Caberá ao servidor observar a regularidade do seu banco de horas até a validação do mesmo, devendo comunicar eventuais inconsistências ao superior hierárquico, para que não haja prejuízo.

§ 3º Caso não ocorra a validação do banco de horas, o servidor deverá solicitar ao gestor as providências necessárias.

§ 4º Na impossibilidade de validação do banco de horas pelo gestor ou pelo seu substituto, o fato deverá ser comunicado à SEP para as devidas providências." (NR)

Art. 4º Republique-se o Ato Nº 107/2017, de 13 de setembro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 14 de setembro de 2017, com as modificações implementadas pelo Ato Nº 155/2017, de 28 de novembro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 28 de novembro de 2017, pelo Ato Nº 24/2018, de 1º de fevereiro de 2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º de fevereiro de 2018 e por este Ato Normativo desde a sua entrada em vigor.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor a partir de 01/03/2018.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 47/2018

ATO Nº 47/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo e a prorrogação dos prazos na Vara do Trabalho de Itaboraí, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 23 de fevereiro de 2018.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO
a realização dos serviços de limpeza da cisterna que abastece a Vara do Trabalho de Itaboraí, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 22 de fevereiro de 2018, conforme disposto no Ato nº. 42/2018; e

CONSIDERANDO que, em 23 de fevereiro de 2018, os reservatórios de água da Vara do Trabalho de Itaboraí encontram-se vazios em decorrencia dos serviços de limpeza mencionados,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo na Vara do Trabalho de Itaboraí, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos aos processos trabalhistas em trâmite na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 23 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da
Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 107/2017* (Republicação)

ATO Nº 107/2017*
(REPUBLICAÇÃO)

Regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e o controle de frequência dos servidores, banco de horas e serviço extraordinário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº 58/2014, de 4 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a instituição do regime de trabalho à distância no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT N° 204, de 25 de agosto de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta o banco de horas e o desconto de remuneração decorrente de faltas ou atrasos de servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Justiça do Trabalho da 1ª Região é de:

I - 7 horas (sete horas) diárias para servidores não exercentes de função comissionada ou cargo em comissão;

II – 7h30min (sete horas e trinta minutos) diárias para servidores no exercício de função comissionada ou que percebam Gratificação de Atividade de Segurança – GAS;

III - 8 horas (oito horas) diárias para servidores em exercício de cargo em comissão;

§ 1º O intervalo intrajornada é obrigatório, com duração mínima de 15 (quinze) minutos ininterruptos, período que não será computado na jornada e deverá ser registrado no sistema de ponto. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

§ 2º No caso da não marcação do intervalo mencionado no parágrafo anterior serão atribuídos 30 (trinta) minutos débito que deverão ser compensados. (Parágrafo revogado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 3º A jornada de trabalho e possíveis compensações devem ser efetuadas no período das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, ressalvadas as situações excepcionais, homologadas pela chefia imediata, devidamente justificadas. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

§ 4º No caso do servidor da área administrativa que precisar realizar trabalhos fora das dependências do Tribunal, previamente autorizados pela Presidência, Diretoria Geral ou Secretaria - Geral Judiciária, que ultrapassem os limites estabelecidos no paragrafo anterior, deverão efetuar a marcação do ponto em data posterior e homologada pela chefia imediata. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 5º Não serão computados como horas débito variações de horário no registro de ponto eletrônico igual ou inferiores a 10 (dez) minutos diários. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 6º Em casos excepcionais, cuja jornada de trabalho tenha duração de até 6 (seis) horas, desde que devidamente justificado

pelo servidor e autorizada pela chefia imediata, fica dispensada a observância do horário para alimentação. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 7º Deverão os responsáveis por suas unidades organizar o horário de trabalho, relativamente à jornada de cada servidor, bem como o intervalo para alimentação sem prejuízo das respectivas atividades e observados os interesses da Administração. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 8º É obrigatória a marcação do registro de ponto quando o servidor ausentar-se do local de serviço para tratar de assuntos particulares. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 9º No caso da não marcação do intervalo mencionado no parágrafo primeiro será atribuída 1:00 hora (uma hora) de débito que deverá ser compensada. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

Art. 2º Para efeitos deste Ato consideram-se:

I - hora: unidade de tempo cuja contagem, para fins de registro no sistema eletrônico de controle de frequência, inclui os minutos;

II - hora-débito: aquela que o servidor deixou de cumprir da sua carga mensal de horas;

III - hora-crédito: aquela trabalhada além da jornada, não sujeita ao pagamento do adicional de horas extras, que pode ser compensada com entrada mais tarde, saída antecipada ou ausências, desde que autorizadas;

IV - ponto eletrônico: é o registro de ingresso e saída do servidor em seu local de lotação ou onde houver sido autorizada a execução do serviço, por meio do qual se verifica, diariamente, a sua frequência;

V - chefia imediata: magistrado ou servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial, responsável pela unidade;

VI - boletim de frequência: método eletrônico de controle de frequência disponível no sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, validado mensalmente pela chefia imediata.

Art. 3º Deverão os responsáveis por suas unidades organizar o horário de trabalho, relativamente à jornada de cada servidor, bem como o intervalo para alimentação, sem prejuízo das respectivas atividades e observados os interesses da Administração. (Artigo revogado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

CAPÍTULO II
DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 4º A frequência do servidor será controlada através de registro de ponto eletrônico, com anotações dos horários de início e término da jornada de trabalho, devendo ser observada a marcação do intervalo para alimentação. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

§ 1º É vedada a compensação das faltas injustificadas e dos atrasos, ausências e saídas antecipadas, não autorizadas pelo gestor da unidade, aplicando-se, na hipótese, o correspondente desconto na remuneração do servidor. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 2º É vedada a marcação no ponto eletrônico do servidor em férias, salvo no caso de interrupção previamente autorizada formalizada nos termos dos artigos 19 e 20 da Resolução Administrativa Nº 27/2016, de 22 de setembro de 2016, deste Regional. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 5º A frequência do servidor será sempre apurada mensalmente e, caso não tenha sido cumprida a carga horária mensal definida no artigo 1º, as horas faltantes poderão ser compensadas, com a anuência do superior hierárquico da unidade, conforme os seguintes critérios:

I - inicialmente, com a utilização do saldo de horas-crédito;

II - as horas-débito deverão ser compensadas até o final do mês subsequente. (Inciso com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 6º É vedado utilizar o tempo destinado ao intervalo para alimentação não usufruído, para qualquer tipo de compensação ou redução de sua jornada diária.

Art. 7º Para efeito de acompanhamento e controle da regularidade das atividades, e para o atendimento às disposições deste Ato, os responsáveis pelas unidades acompanharão a frequência dos servidores lotados em sua unidade pelo sistema eletrônico de controle de frequência deste Tribunal, por meio de sua senha pessoal e intransferível de acesso.

§ 1º O responsável pela unidade deverá conferir e ratificar as ocorrências porventura lançadas pelos servidores ali lotados em campo próprio, responsabilizando-se pela veracidade dos dados lançados, até a validação mensal da frequência.

§ 2º Nos afastamentos do responsável pela unidade, a ratificação mencionada no paragrafo anterior será feita pelo substituto regularmente designado.

§ 3º A validação do ponto eletrônico e do banco de horas dos responsáveis pela unidade será feita pelo superior hierárquico. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 4º Até o terceiro dia útil do mês subsequente, o gestor de cada unidade deve validar o Boletim de frequência no controle eletrônico disponível no sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, referente aos servidores que tenham laborado na unidade em qualquer período daquele mês. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 5º Após um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da validação do controle de frequência, o gestor validará o banco de horas dos servidores lotados em sua unidade. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 6º A conferência e ratificação das ocorrências dos diretores de secretaria, chefes de gabinete e gestores cujo superior hierárquico seja magistrado são feitas pelo próprio servidor, responsabilizando-se pela veracidade dos dados lançados. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 7º O disposto no paragrafo anterior aplica-se às áreas administrativa e judiciária. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 8º A Área de Saúde deverá lançar os afastamentos e licenças médicas do servidor no Boletim de Frequência até 72 (setenta e duas) horas após apresentação de documento pelo servidor ou perícia médica. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 9º Na impossibilidade de cumprimento do prazo do parágrafo anterior, caberá à Área de Saúde comunicar à chefia imediata do servidor licenciado os afastamentos e licenças médicas lançados tardiamente no boletim de frequência. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

CAPÍTULO III
DO BANCO DE HORAS E DA COMPENSAÇÃO

Art. 8º Fica instituído o banco de horas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para os servidores sujeitos ao controle de frequência por meio do sistema eletrônico, para fins de compensação de carga horária inferior ou excedente à jornada de trabalho.

Art. 9º Fica estabelecido o limite máximo de 18 (dezoito) horas-débito para fins de compensação, necessariamente até o mês seguinte.

§ 1º A compensação das horas-débito deverá ser efetuada, impreterivelmente, até o último dia útil do mês subsequente àquele em que o total de horas trabalhadas tiver sido inferior ao estabelecido, podendo ser utilizado, para esse fim, o saldo já existente de horas-crédito ou o saldo positivo que venha a ser acumulado ao longo do mês subsequente.

§ 2º O não cumprimento do disposto no caput acarretará, no mês posterior ao permitido para a compensação, após a homologação da frequência pela autoridade competente, o desconto das horas-débito existentes.

§ 3º As horas-débito que excederem o limite mensal previsto no caput serão objeto de desconto no mês subsequente àquele em que o total de horas trabalhadas tiver sido inferior ao estabelecido, salvo compensação com eventual saldo positivo.

§ 4º A duração normal da jornada de trabalho poderá ser acrescida de até 2 (duas) horas diárias para serem compensadas as horas-débito acumuladas.

§ 5º As horas despendidas em virtude das atividades como instrutor previstas no artigo 1º, incisos I a IV, da Resolução Administrativa nº 21, de 13 de novembro de 2003, desta Corte, quando remuneradas e desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até um ano, nos termos do disposto no artigo 98, § 4º, da Lei nº 8.112, de 1990. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 6º Na hipótese de recesso forense, férias, licenças, afastamentos e concessões legais, cuja duração impeça a compensação das horas-débito no mês de vencimento, o servidor poderá solicitar à chefia imediata a prorrogação da validade do banco de horas negativo para o mês seguinte. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 10. O servidor poderá acumular no banco de horas o quantitativo máximo de 24 (vinte e quatro) horas-crédito mensais e 48 (quarenta e oito) horas-crédito no total acumulado, mediante autorização do gestor da unidade, que se responsabilizará pelo controle do serviço efetivamente desenvolvido pelo servidor no decorrer dessas horas.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser ultrapassado o limite máximo de horas-crédito estabelecido no caput mediante autorização do Presidente ou a quem este delegar competência, com indicação do período e das unidades ou servidores abrangidos.

§ 2º As horas excedentes trabalhadas, nos termos deste artigo, não ensejarão o pagamento do adicional por serviço extraordinário.

§ 3º O servidor poderá utilizar as horas-crédito constantes do banco de horas para compensar horas-débito em meses subsequentes.

§ 4º No caso de licenças integrais, concedidas no decorrer da jornada, as horas trabalhadas naquele dia, serão consideradas como horas crédito. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 5 º A utilização das horas crédito referidas no caput devem ser utilizadas obedecendo os seguintes critérios:

I – Até 2 (duas) horas diárias, desde que comunicado no dia anterior, salvo quando a chefia imediata justificar que a ausência do servidor no período solicitado comprometa a lotação mínima, prejudicando a organização do trabalho;

II – Ausências integrais ou parciais, entradas tardias ou saídas antecipadas, com autorização da chefia imediata. (Parágrafo

adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 11. As horas-crédito expirar-se-ão da seguinte forma:

I – as excedentes, realizadas de janeiro a junho, até 19 de dezembro do exercício subsequente; e

II – as excedentes, realizadas de julho a dezembro, até o final de junho do segundo exercício subsequente.

Parágrafo único. É vedada a conversão em pecúnia do saldo não compensado.

Art. 12. As horas excedentes serão computadas no banco de horas da seguinte forma em relação à hora normal:

I - sem acréscimo, quando trabalhadas em dias úteis;

II - com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), se realizadas nos sábados e pontos facultativos;

III - com acréscimo de 100% (cem por cento), se prestadas em domingos, feriados e recessos previstos em lei.

Art. 13. Na compensação de horas-débito, é dispensado o registro de ponto entre o término da jornada ordinária e o período do início da compensação.

Art. 14. A realização de qualquer serviço em horário que exceda a jornada de trabalho, sem a devida autorização do gestor da unidade, não será computado para qualquer efeito, ainda que registrado no equipamento.

CAPÍTULO IV
ACERTOS FINANCEIROS

Art. 15. O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado, e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, quando não justificados e não regularmente compensados.

§ 1º Os descontos remuneratórios relativos às faltas far-se-ão com base no valor da remuneração mensal regular do servidor dividido por 30 (trinta), para cada dia descontado.

§ 2º Também serão considerados como faltas, para os fins de direito, os finais de semana, feriados ou dias de ponto facultativo que estiverem intercalados entre dois dias úteis em que tenham sido registradas faltas injustificadas.

§ 3º Os descontos remuneratórios decorrentes de atrasos, ausências parciais e saídas antecipadas serão calculados, por hora, dividindo-se a remuneração mensal por 200, por simetria à regra prevista no artigo 7º, caput, da Resolução CSJT Nº 101, de 20 de abril de 2012.

§ 4º Em relação aos servidores que ocupem cargos de categorias profissionais cuja norma profissional específica preveja carga horária reduzida, o divisor a que se refere o parágrafo anterior será de 150 quando a carga horária for de 30 horas semanais, e de 100 quando a carga horária for de 20 horas semanais.

§ 5º A existência de desconto financeiro de horas-débito por três meses consecutivos deve ser oficiado pelo gestor à Secretaria de Administração de Pessoal-SEP para avaliação das providências cabíveis. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 6º A verificação do disposto no parágrafo anterior, será realizada por meio de emissão de relatório próprio no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência.

Art. 16. Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas, atrasos, ausências ou saídas antecipadas, a alíquota da contribuição social para o regime de previdência deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 1º As faltas verificadas a partir de 2 de abril de 2009, data da publicação da Orientação Normativa Nº 2/2009, de 31 de março de 2009, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social, serão computadas na contagem do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

§ 2º As faltas serão desconsideradas na contagem do tempo de efetivo exercício no serviço público, na carreira e no cargo.

Art. 17. No caso de vacância, aposentadoria, redistribuição, remoção, cessão, ou requisição de servidor de Tribunal Regional do Trabalho para outro órgão ou entidade, retorno ao órgão de origem de servidor cedido ou em exercício provisório em Tribunal Regional do Trabalho, o saldo negativo de horas será descontado da remuneração do servidor ou cobrado mediante Guia de Recolhimento da União, e o eventual saldo positivo será convertido em pecúnia até o limite de 48 horas.

Parágrafo único. A conversão em pecúnia do saldo positivo do banco de horas tem natureza indenizatória, não sofrendo descontos relativos ao Imposto de Renda ou à Contribuição Previdenciária.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A critério do superior hierárquico, poderão ser abonadas no sistema de controle de ponto eletrônico as horas destinadas a consultas médicas, odontológicas, realização de exames e demais tratamentos relacionados à saúde, mediante apresentação de declaração de comparecimento emitido pelo profissional da respectiva área de saúde, onde constará o horário de entrada e saída. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 1º No caso de negativa fundamentada do superior hierárquico, o servidor encaminhará requerimento à Coordenadoria de Saúde – CSAD que, considerando procedente, comunicará ao gestor para que realize o registro e a respectiva homologação no sistema de controle eletrônico de frequência. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

§ 2º No caso de negativa fundamentada da Coordenadoria de Saúde - CSAD o servidor poderá compensar as horas-débito correspondentes até o limite estabelecido no artigo 9º.

§ 3º O abono previsto no caput deste artigo também se aplica ao caso de acompanhamento de familiar do servidor – cônjuge ou companheiro/a, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado/a ou dependentes que vivam a suas expensas e conste em seu assentamento funcional.

§ 4º O tempo total de deslocamento do servidor será abonado até o limite de 1 (uma) horae o excedente deverá ser compensado. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 19. O horário especial, previsto no artigo 98 da Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, deverá ser cumprido das 7:00h às 19:00h, e sendo inferior ou igual a 6 (seis) horas poderá ser feito de forma ininterrupta, facultado ao servidor o intervalo intrajornada mediante compensação.

Art. 20. Quando o registro eletrônico da frequência não ocorrer por problemas técnicos no equipamento e/ou, outro motivo relevante, ponderado e justificado, o ajuste da frequência será feito posteriormente pelo servidor e homologado pelo superior hierárquico, mediante lançamento do horário de entrada/saída no sistema.

§ 1º aplica-se o disposto no caput ao sistema biométrico de ponto eletrônico a partir de sua implantação. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 2º Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas para o cadastramento da impressão digital, o registro no equipamento biométrico será feito utilizando o crachá funcional. (Parágrafo com redação dada pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 21. Quando o servidor se ausentar no interesse da Administração, para realizar trabalho externo, participar de curso integral, seminários, congressos, simpósios, ou viagens a serviço, previamente autorizados pela Administração do Tribunal, o registro de frequência deverá ser feito somente no boletim de frequência, abrangendo os dias de trânsito. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Paragrafo Único. A Escola Judicial – EJ1 e a Escola de Administração e Capacitação de Servidores deverão informar a frequência do servidor no sistema eletrônico próprio. (Parágrafo único com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 22. O servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal que estejam realizando atividades externas, está desobrigado ao registro de ponto, excetuando-se os que se enquadram nos incisos II e III do artigo 1º deste Ato.

§ 1º Aplicam-se as disposições do caput aos Analistas Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal que estejam exercendo a atividade de plantonista ou em atividade de arrecadação externa.

§2º Os servidores relacionados no caput deste artigo quando designados pela chefia imediata para serviços internos devem registrar a frequência no ponto eletrônico e cumprirão a jornada estabelecido no inciso II do artigo 1º deste Ato.

Art. 23. Os Agentes de Segurança lotados na Divisão de Transportes – DITRA, que não estejam exercendo a atividade de motorista à disposição dos desembargadores, deverão seguir as disposições deste Ato.

Art. 24. O horário de trabalho dos servidores lotados na Divisão de Transportes – DITRA deverá observar as disposições deste Ato, com a jornada sendo realizada entre as 6:00h e 19:00h.

Parágrafo único. Aplica-se aos motoristas lotados na DITRA as disposições do Caput deste artigo, ressalvado os que estejam em viagens regulamentadas pelo Ato Nº 107/2016.

Art. 25. Para os servidores que exercem a atividade de motorista junto ao Gabinete dos Desembargadores, o controle de frequência será realizado pelo chefe de Gabinete, no boletim de frequência. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Parágrafo único. É responsabilidade dos chefes de gabinetes informarem por meio de ofício a DITRA os dias em que os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade – Segurança que são lotados na DITRA estejam à disposição dos Desembargadores.

Art. 26. É vedada a marcação de ponto eletrônico nos dias em que o servidor estiver formalmente autorizado pela Presidência a exercer atividades em regime de trabalho à distância, mesmo quando convocado a comparecer à unidade em que estiver lotado. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 27. O servidor de outro órgão que esteja em exercício neste Tribunal observará a jornada de trabalho fixada no artigo 1º, independentemente da carga horária adotada no órgão de origem, observando-se as disposições deste Ato.

Art. 28. As faltas ou ausências decorrentes de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente justificadas pelo servidor, podem ser compensadas a critério da autoridade competente, e consideradas como efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do

artigo 44 da Lei Nº 8.112/90.

Art. 29. Nas hipóteses de não homologação do boletim de frequência e da não validação do banco de horas ou de sua realização fora do prazo previsto nos § 3º e § 4º do artigo 7º, o pagamento dos servidores da respectiva unidade terá por base sua remuneração ordinária.

§ 1º Eventuais diferenças remuneratórias serão acertadas na folha subsequente à homologação do boletim de frequência e validação do banco de horas. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

§ 2º Caberá ao servidor observar a regularidade do seu banco de horas até a validação do mesmo, devendo comunicar eventuais inconsistências ao superior hierárquico, para que não haja prejuízo. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

§ 3º Caso não ocorra a validação do banco de horas, o servidor deverá solicitar ao gestor as providências necessárias. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

§ 4º Na impossibilidade de validação do banco de horas pelo gestor ou pelo seu substituto, o fato deverá ser comunicado à SEP para as devidas providências. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 39/2018, disponibilizado no DEJT, em 23/2/2018)

Art. 30. A metodologia do banco de horas previsto neste Ato não se aplica às folgas compensatórias concedidas por dias inteiros, a exemplo das decorrentes de serviços prestados à Justiça Eleitoral (artigo 98 da Lei Nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997) e do plantão judiciário (Resolução CSJT Nº 25, de 11 de outubro de 2006), que serão controladas pelo boletim de frequência.

Paragrafo Único. Aplica-se a exceção prevista no caput à compensação do recesso forense.

Art. 31. Até a implantação do sistema biométrico o registro de ponto será feito por sistema eletrônico com uso de senha ou token.

§ 1º A Secretaria de Administração de Pessoal - SEP informará aos servidores todas as etapas do cadastramento da biometria, bem como seu agendamento. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 2º À medida que o sistema biométrico seja implantado, o registro de ponto deverá ser exclusivamente desta forma, salvo os casos previstos no artigo 20 deste Ato. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

§ 3º Ficam responsáveis pela verificação periódica do funcionamento do relógio de ponto as seguintes os seguintes setores:
I - Fórum Ministro Arnaldo Süssekind – Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Antônio Carlos (DMANP-AC);
II - Edifício Marquês do Lavradio e Fórum Advogado Eugenio Roberto Haddock Lobo – Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Lavradio e Gomes Freire (DMANP-L/G);
III – Edifício Barão de Mauá (Augusto Severo) – Diretoria Geral;
IV – Fóruns fora da capital - Divisão de Apoio às Varas do Trabalho - (DIVAP);

V – Vara Única do Interior – Diretor da Vara do Trabalho;

VI - Demais áreas administrativas – O diretor ou chefe responsável. (Parágrafo adicionado pelo Ato Nº 24/2018, disponibilizado no DEJT, em 1º/2/2018)

Art. 32. Fica estabelecido que os meses de outubro e novembro de 2017 serão considerados como período de treinamento e adaptação, em virtude de ajustes no sistema de ponto eletrônico, sendo obrigatória a marcação de frequência, com o respectivo intervalo intrajornada. (Caput com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Parágrafo único. As horas-crédito e horas-débito realizadas nos meses de outubro e novembro de 2017 não serão contabilizadas para efeitos de banco de horas. (Parágrafo único com redação dada pelo Ato Nº 155/2017, disponibilizado no DEJT, em 28/11/2017)

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 34. Este Ato entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

*Republicado em razão da determinação contida no artigo 4º do Ato Nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em 23 de fevereiro de 2018.

CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAL

A DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA, CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 5, de 21 de agosto de 2017 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 6 (seis) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juízes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho,

CONSIDERANDO as opções apresentadas pelos juízes substitutos e a ordem de antiguidade na carreira;

TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os magistrados do TRT da 1ª Região, o resultado das opções de remoção de circunscrição, cuja efetivação dar-se-á a partir de 8 de agosto de 2018:

5ª Circunscrição

1. Mateus Brandão Pereira

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Vice-Corregedora

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 019-SCR/2018

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA, VICE-CORREGEDORA NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância relativa ao processo TRT-Sind -0006124-54.2017.5.01.0000.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018.

MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Vice-Corregedora
no exercício da Corregedoria-Regional

Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 023-SCR/2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, que as Correições Ordinárias Anuais, no mês de março de 2018, serão realizadas nos seguintes dias:
- Dia 05: 01ª, 02ª e 05ª Varas do Trabalho de São Gonçalo;
- Dia 07: 13ª e 32ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;

- Dia 12: 01ª e 04ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- Dia 13: 01ª e 02ª Varas do Trabalho de Nova Friburgo e PAV de Cantagalo;
- Dia 19: 03ª, 04ª e 06ª Varas do Trabalho de São Gonçalo;
- Dia 26: 20ª e 27ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro.

Para tanto, informa que estará à disposição para atendimento às partes e aos advogados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018.

MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Vice-Corregedora

DIRETORIA-GERAL
Reconhecimento de Dívida
Reconhecimento de Dívida - DG
Reconhecimento de Dívida

Processo ALP 0006658-05.2017 - Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor de HOPE RECURSOS HUMANOS S/A - CNPJ 31.880.164/0001-84, no valor de R$ 50.692,36 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), referente às notas fiscais 1291 à 1296 juntadas ao ALP 0006658-05.2017, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 20 de fevereiro de 2018. (ass.) FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

ALP 00006176-57.2017

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo 00006176-57.2017.5.01.1000 - Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 04.613.668/0001-65, no valor de R$ 2.906,65 (dois mil, novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), referentes à fatura 29625, emitida em 06/12/2017, juntada a ALP 6176-57.2017, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 21 de fevereiro de 2018. (ass.) FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Ato
Atos da SOF
Diárias (Republicação)

Republique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) somente ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), para retificar a publicação de 07 de Fevereiro de 2018, conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Paulo Roberto Pereira dos Santos	Técnico Judiciário	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	20/02/18	21/02/18	Exame Médico Anual	1,5	1629/2018

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 2018.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela

abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Danusa Berta Malfatti	Juiza Substituta	Rio de Janeiro	Macaé	26/11/17	30/11/17	Substituição	4,5	1396/2018
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	Cabo Frio	São Gonçalo	04/12/17	05/12/17	Substituição	1,5	
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	Cabo Frio	São Gonçalo	06/12/17	07/12/17	Substituição	1,5	
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	Cabo Frio	São Gonçalo	11/12/17	12/12/17	Substituição	1,5	
Thiago Mafra da Silva	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	27/11/17	30/11/17	Substituição	3,5	
Thiago Mafra da Silva	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	04/12/17	07/12/17	Substituição	3,5	
Thiago Mafra da Silva	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	10/12/17	13/12/17	Substituição	3,5	
Gabriela Battasini	Juiza Substituta	Rio de Janeiro	Macaé	05/12/17	13/12/17	Exercício da Prática Jurisdicional Sob a Supervisão da Escola Judicial	8,5	
Wellington Reis Soares	Técnico Judiciário	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	27/02/18	28/02/18	Reciclagem Anual	1,5	2304/2018

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 2018.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no processo a seguir, na data de 22/02/2018:

Processo nº: TRT-SP-692/95 Interessado:PAULO GUILHERME SANTOS PERISSÉ. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço.“Em observância à Portaria nº 20/2017 deste TRT, e com base na decisão proferida em sede de tutela de urgência no Processo nº 0003825-44.2015.4.013400, já confirmada pela 6ª Vara Federal de Brasília-DF em sentença de procedência, que deferiu o pedido para determinar que seja computado o tempo de advocacia anterior à Emenda Constitucional nº 20/1998, bem como em estrito cumprimento à determinação contida no despacho da Autoridade Máxima desta Corte, exarado nos autos do processo administrativo nº 671/2017-PROAD, proceda-se à averbação, em caráter precário, de 817 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade.Ademais, tendo em vista que a decisão judicial supracitada não abarca o tempo prestado na condição de estagiário, deixo de averbar o período em que o i. Magistrado esteve inscrito como estagiário na OAB/RJ, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6.494/1977, vigente à época e posteriormente revogada pela Lei nº 11.788/2008, c/c art. 28, § 9º, alínea “e”, item “i”, da Lei nº 8.212/91, e Súmula nº 251 do Colendo TCU.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito.”(a) Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 164/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Transformar o Gabinete do Desembargador José Geraldo da Fonseca (GDJGF) em Gabinete de Juiz Convocado nº 1 (GJV1);
II-Os cargos em comissão e as funções comissionadas ficam automaticamente transferidos para o Gabinete transformado, bem como ficam neles providos os atuais ocupantes:
ALINE ALVES MELLO PEREIRA DA SILVA Assistente de Gabinete FC-5
AUGUSTO CESAR DIAS REIS sem função comissionada
CAMILA PEREIRA DE BRITO Assistente de Gabinete FC-5
ELISA BITENCOURT HADDAD Assistente de Gabinete FC-5
LETICIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS Assistente de Gabinete FC-5
LUIZ FERNANDO LANGLEY DAMASCO Assistente Administrativo FC-3
MAURICIO GOMES TORRENTES Assessor CJ-3
MICHELLE LERNER MELAMED ZYLBERSZTAJ Assessor CJ-3
VALTER GONCALVES DE SOUSA Assistente de Gabinete FC-5
III-Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 171/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o servidor, LEONARDO SUZANO DE OLIVEIRA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador Paulo Marcelo de Miranda Serrano;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete do Desembargador Paulo Marcelo de Miranda Serrano para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Marcos Pinto da Cruz;
III-Designá-lopara exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador Marcos Pinto da Cruz, cuja vacância ocorreu em 8 de setembro de 2017;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 175/2018 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, a pedido, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, DAVID RIBEIRO FRAMBACH DE SA FREIRE, da Seção de Segurança e Vigilância – São Gonçalo (DG) para lotá-lo na Vara do Trabalho de Itaperuna - RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

Despacho

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, em 22.02.2018, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9863/2017 (PROAD). Interessado: DESEMBARGADOR IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA. ASSUNTO: Acumulação de Cargos/Proventos/Pensões. “Acolho os pareceres da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Aposentadorias (fls. 84/85), da Secretaria de Controle Interno (fls. 86/87) e da Assessoria Jurídica (fls. 92/95), que consideraram legal a acumulação de cargos públicos de Juiz Togado deste Tribunal e de professor do magistério superior da Universidade Federal Fluminense (UFF), pelo Excelentíssimo Desembargador IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA, tratada nos presentes autos. À SGP para providências” (a) DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

GABINETE DO DESEMBARGADOR DO TRABALHO FLÁVIO ERNESTO RODRIGUES SILVA

Portaria

Portaria de Gabinete de Desembargador

Portaria de Gabinete de Desembargador (Republicação)

GABINETE DO DESEMBARGADOR FLÁVIO ERNESTO RODRIGUES SILVA
Portaria
PORTARIA DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
PORTARIA Nº1/2018 - GDFERS

O Excelentíssimo Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da decisão encaminhada pelo Ofício TRT-GP nº 91/2017, de 08 de novembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

CONSIDERANDO os termos do despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região no Processo nº 1399/2018, encaminhado pelo Ofício TRT-GP nº 136/2018,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º, § 2º, da Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Autorizar os seguintes servidores, lotados neste gabinete, a participarem do regime de trabalho à distância, no endereço constante em seus registros no ERGON, em todos os dias da semana:

Flávia Helena Machado Teixeira , Assessor, CJ-3;
Márcia Maria Brandão Domingues, Assessor, CJ3;
Samuel de Carvalho Gerchenzon, FC-05;
Rafael Innecco Vieira Perrenoud , FC-05;
Maristela Guimarães do Couto, FC-05;
Frederico Guilherme Cunha Lopes de Oliveira, FC-05, e;
Leonardo Araújo de Freitas.

Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/02/2018.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018

Flávio Ernesto Rodrigues Silva
Desembargador

(Republicado por incorreção)

GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALVA AMÉLIA DE OLIVEIRA

Portaria

Portaria de Gabinete de Desembargador

PORTARIA DE GABINETE DE DESEMBARGADOR

GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO
DALVA AMÉLIA DE OLIVEIRA
JUÍZA CONVOCADA MARIA HELENA MOTTA

Portaria nº 01/2018 GDDAO

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DO TRABALHO MARIA HELENA MOTTA, convocada mediante a Portaria nº 17/2018 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para o Gabinete da Desembargadora DALVA AMÉLIA DE OLIVEIRA, licenciada por período superior a 30 dias, nos termos do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região no Processo nº 1175/2018, encaminhado em primeiro de fevereiro de 2018,

RESOLVE:
Autorizar os servidores abaixo indicados, lotados nesta Unidade Judiciária, a participarem do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana:

SERGIO COELHO JUNIOR, Analista Judiciário, código funcional n° 50318, Assessor (CJ-3);

LUIZ HENRIQUE SICILIANO, Analista Judiciário, código funcional n° 54577, Assessor (CJ-3);

FERNANDO DA SILVA CORREIA, Analista Judiciário, código funcional 45705, Função de Assistente de Gabinete (FC5);

DEBORA CRISTINA MUTINELLI, Analista Judiciário, código funcional n° 53880, Função de Assistente de Gabinete (FC-5);

ELIANE MIRI BOTELHO SANCHES, Técnico Judiciário, código funcional n° 72702, Função de Assistente de Gabinete (FC-5);

SANDRO COUTINHO DA SILVA , Analista Judiciário, código funcional 40061, Função de Assistente de Gabinete (FC-5);

CRISTINA RELVAS CAMARA, Analista Judiciário, código funcional n°65129, Função de Assistente de Gabinete (FC-5).

Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/01/2018.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA MOTTA

Juíza Convocada

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
CORREGEDORIA REGIONAL 9

Edital 9
Edital da Corregedoria 9
Portaria 9
Portaria da Corregedoria 9
DIRETORIA-GERAL 10
Reconhecimento de Dívida 10
Reconhecimento de Dívida - DG 10
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 10
Ato 10
Atos da SOF 10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 11
Despacho 11
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 11
Portaria 11
Portaria da Presidência 11
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 13
Despacho 13
Despachos da Presidência 13
GABINETE DO DESEMBARGADOR DO TRABALHO FLÁVIO ERNESTO RODRIGUES SILVA 13
Portaria 13
Portaria de Gabinete de Desembargador 13
GABINETE DA DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALVA AMÉLIA DE OLIVEIRA 14
Portaria 14
Portaria de Gabinete de Desembargador 14

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2422/2018 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 51/2018

ATO Nº 51/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo e a prorrogação dos prazos na Vara do Trabalho de Itaboraí, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 26 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ato Nº 42/2018, de 21 de fevereiro de 2018, que dispôs sobre a suspensão do expediente interno e externo e a prorrogação dos prazos na Vara do Trabalho de Itaboraí, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 22 de fevereiro de 2018, haja vista a realização dos serviços de limpeza da cisterna que abastece aquela unidade judiciária; e

CONSIDERANDO que os reservatórios de água da Vara do Trabalho de Itaboraí permanecem vazios em decorrência dos serviços de limpeza mencionados, no dia 26 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo na Vara do Trabalho de Itaboraí, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 26 de fevereiro de 2018.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos aos processos trabalhistas em trâmite na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 26 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 52/2018

ATO Nº 52/2018

Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos judiciais físicos e eletrônicos que tramitam nas Varas do Trabalho de Niterói e de São Gonçalo, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 23 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram os Municípios de Niterói e de São Gonçalo, no dia 23 de fevereiro de 2018, impossibilitando o deslocamento das partes e dos seus patronos aos Fóruns Trabalhistas que abrigam as Varas do Trabalho de Niterói e de São Gonçalo, haja vista os alagamentos e bolsões d'água formados em diversas vias desses dois Municípios;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 40/2018, de 23 de fevereiro de 2018, protocolizado na Presidência deste Tribunal às 16h14min, por meio do qual o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro – OAB/RJ solicita a suspensão dos prazos processuais nas Varas do Trabalho de Niterói e de São Gonçalo, no dia 23 de fevereiro de 2018; e

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação e de peticionamento no Processo Judicial Eletrônico – PJe e nos processos trabalhistas físicos, com adoção de medidas visando a evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos dos processos judiciais físicos e eletrônicos que tramitam nas Varas do Trabalho de Niterói e de São Gonçalo, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 23 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 23 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 49/2018

ATO Nº 49/2018

Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos, bem como recebimento de petições em meio físico e e-Doc, nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas do Trabalho da cidade de Nova Iguaçu, no período de 5 a 16 de março de 2018, para a migração dos processos físicos para o PJe, utilizando-se o sistema de Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do sistema PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO as determinações contidas nos artigos 52 a 56 da Resolução Administrativa Nº 185/2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO os Atos Nº 98/2017 de 28 de agosto de 2017 (D.E.J.T. – 28.08.2017), que criou o Comitê para migração dos processos físicos para o Processo Judicial Eletrônico – PJe - CMPFPJe; Nº 137/2017, de 27 de outubro de 2017 (D.E.J.T. – 27.10.2017), que autorizou a migração dos processos físicos para o Processo Judicial Eletrônico – PJe, utilizando-se o sistema de Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do sistema PJe; e Nº 147/2017, de 16 de novembro de 2017 (D.E.J.T. – 17.11.2017), que estabeleceu os parâmetros gerais para inclusão dos processos físicos no Cadastro de Liquidação e Execução (CLE) do PJe no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos dos processos físicos e eletrônicos em tramitação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas do Trabalho da cidade de Nova Iguaçu, no período de 5 a 16 de março de 2018, para a migração dos processos físicos para o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), utilizando-se o sistema de Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do sistema PJe, bem como o recebimento de petições em meio físico e e-Doc que não tenham caráter de urgência.

Art. 2º Ficam mantidos a realização de audiências, praças e leilões, o cumprimento de acordos, a expedição de alvarás e a análise de petições que tenham caráter de urgência ou relevância no período de 5 a 16 de março de 2018.

Art. 3º Não haverá atendimento ao público nas Secretarias das Varas do Trabalho mencionadas no artigo 1º, ressalvado o disposto no artigo 2º.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 50/2018

ATO Nº 50/2018

Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos, bem como recebimento de petições em meio físico e e-Doc, na Vara do Trabalho da cidade de Queimados, no período de 5 a 16 de março de 2018, para a migração dos processos físicos para o PJe, utilizando-se o sistema de Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do sistema PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil);

CONSIDERANDO as determinações contidas nos artigos 52 a 56 da Resolução Administrativa nº 185/2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO os Atos Nº 98/2017 de 28 de agosto de 2017 (D.E.J.T. – 28.08.2017), que criou o Comitê para migração dos processos físicos para o Processo Judicial Eletrônico – PJe - CMPFPJe; Nº 137/2017, de 27 de outubro de 2017 (D.E.J.T. – 27.10.2017), que autorizou a migração dos processos físicos para o Processo Judicial Eletrônico – PJe, utilizando-se o sistema de Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do sistema PJe; e Nº 147/2017, de 16 de novembro de 2017 (D.E.J.T. – 17.11.2017), que estabeleceu os parâmetros gerais para inclusão dos processos físicos no Cadastro de Liquidação e Execução (CLE) do PJe no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos dos processos físicos e eletrônicos em tramitação na Vara do Trabalho da cidade de Queimados, no período de 5 a 16 de março de 2018, para a migração dos processos físicos para o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), utilizando-se o sistema de Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do sistema PJe, bem como o recebimento de petições em meio físico e e-Doc que não tenham caráter de urgência.

Art. 2º Ficam mantidos a realização de audiências, praças e leilões, o cumprimento de acordos, a expedição de alvarás e a análise de petições que tenham caráter de urgência ou relevância no período de 5 a 16 de março de 2018.

Art. 3º Não haverá atendimento ao público na Secretaria das Vara do Trabalho mencionada no artigo 1º, ressalvado o disposto no artigo 2º.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 48/2018

ATO Nº 48/2018

Altera o Ato Nº 147/2017, de 16 de novembro de 2017, que estabelece os parâmetros gerais para inclusão dos processos físicos no Cadastro de Liquidação e Execução (CLE) do PJe no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSJT Nº 185/2017, que dispõe acerca do Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do PJe;

CONSIDERANDO os termos do Ato Nº 137/2017, de 27 de outubro de 2017, que autorizou a migração dos processos físicos para o Processo Judicial Eletrônico – PJe, utilizando-se o sistema de Cadastramento da Liquidação e Execução (CLE) do sistema PJe e deu outras providências;

CONSIDERANDO que a conversão da tramitação do processo do meio físico ao eletrônico é medida que visa à melhoria da entrega da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a unificação do meio de tramitação dos processos no âmbito deste Regional otimizará os trabalhos desenvolvidos pelos magistrados e servidores, bem como ensejará aumento da qualidade dos dados estatísticos colhidos;

CONSIDERANDO que a conversão dos processos ao meio eletrônico importará em racionalização dos custos advindos da manutenção de dois sistemas (SAPWEB e PJe);

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos adotados pelas Varas do Trabalho deste Regional para inclusão dos processos físicos no CLE;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pelo Comitê para Migração dos Processos Físicos para o Processo Judicial Eletrônico – PJe (CMPFPJe), criado pelo Ato Nº 98/2017, de 28 de agosto de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de modificação, em parte, das regras do artigo 4º do Ato Nº 147/2017, de 16 de novembro de 2017, a fim de permitir que sejam migrados os processos físicos em fase de liquidação e execução suspensos ou sobrestados,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 4º do Ato Nº 147/2017, de 16 de novembro de 2017, que, excluído o inciso VI, renumerando-se os remanescentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....
I - .....
II - .....
III -.....
IV -.....
V-.....
VI – arquivados provisoriamente;
VII – pendentes de expedição de alvará para arquivamento;
VIII - pendentes de expedição de certidão de crédito prevista no Ato GCGJT nº 001/2012 (DEJT de 03/02/2012 - Certidão de Crédito Trabalhista);
IX – pendentes de expedição de certidão de crédito para habilitação em massa falida ou recuperação judicial;
X – cujo único ato é execução previdenciária de valor inferior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Portaria MF nº 582/2013.
XI – que por qualquer situação já tenha sido declarada extinta a execução;
XII- aguardando cumprimento de acordo e cujas parcelas estão sendo pagas regularmente;
XIII – os que já estiverem aptos a serem remetidos para a segunda instância para apreciação de recurso interposto;

§ 1º .....

§ 2º ....." (NR)

Art. 2º Os processos físicos em fase de liquidação e execução suspensos ou sobrestados que, até a data da publicação deste Ato, receberam a opção "não migrar", deverão ser imediatamente migrados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria da Presidência
PORTARIA Nº 25/2018

PORTARIA Nº 25/2018

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a redação da Portaria Nº 24/2018, de 22 de fevereiro de 2018, que convocou o Juiz do Trabalho Eduardo Henrique Raymundo Von Adamovich, Titular da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para compor provisoriamente o quorum da Egrégia Oitava Turma, a partir de 27 de fevereiro de 2018, até que fosse concluído o processo administrativo para convocar, por merecimento, Juiz de primeira instância, nos termos do Art. 78 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - ALTERAR, EM PARTE, a Portaria Nº 24/2018, de 22 de fevereiro de 2018 (D.E.J.T. - 22.02.2018), em seu item I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - CONVOCAR o Juiz do Trabalho EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH, Titular da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para funcionar na Egrégia Oitava Turma, a partir de 27 de fevereiro de 2018,até que seja concluído o processo administrativo de convocação, por merecimento, de um Juiz Titular de Vara do Trabalho, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno." (NR)

II - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da
Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL
Portaria
Portaria da Corregedoria
Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 024-SCR/2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, a alteração na data das Correições Ordinárias Anuais nas seguintes Varas do Trabalho:
- Dia 05: 13ª e 32ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- Dia 07: 01ª, 02ª e 05ª Varas do Trabalho de São Gonçalo.

Para tanto, informa que estará à disposição para atendimento às partes e aos advogados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Vice-Corregedora

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 65/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução 182/2013 do CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidorGiovanni Antonio Santos Flammia, código funcional nº 67202, cargo em comissão de CJ-1 - Chefe da Divisão de Gerência de Ativos de Rede – DIGAR, para atuar como Fiscal do Contrato do Processo PROAD nº 6186/2017 , celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62, que tem por objeto a Contratação de serviço de telecomunicações para prover acesso à Internet Móvel Banda Larga 4G, através de modens e cartões SIM em comodato.

Parágrafo único. Designar o servidorRogério Teixeira dos Santos, código funcional nº 74632, função comissionada de FC-03, Assistente Administrativo, Suplente da Fiscalização, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Paulo Cesar Castro Magalhães Martinez, código funcional nº. 61573, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão da Infraestrutura-CGIN, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar o servidor Ronald Alves Pereira, código funcional nº 67199, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de FC-05, lotado na Coordenadoria de Gestão da Infraestrutura-CGIN , para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo ALP 0000124-45.2017 - Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor BRANDÃO SERVIÇOS COPIAS LTDA ME - CNPJ 07.615.598/0001-72 no valor de R$ 1.525,17 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), conforme documentação juntada ao ADM. ALP 0000124-45.2017, valor devido à conta de exercícios anteriores.. Publique-se. Em 23 de fevereiro de 2018. (ass.) FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Gutembergue Salles de Souza	Analista Jud. - Of. Justiça Aval. Federal	Itaperuna	Rio de Janeiro	25/02/18 a 26/02/18, 01/03/18 a 02/03/18, 04/03/18 a 05/03/18, 08/03/18 a 09/03/18, 11/03/18 a 12/03/18, 15/03/18 a 16/03/18, 18/03/18 a 19/03/18, 22/03/18 a 23/03/18, 01/04/18 a 02/04/18 e 05/04/18 a 06/04/18	Curso Direito Material: Reforma Trabalhista Lei 13.467/17	15,0	2374/2018

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2018.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 0001498-33.2016.5.01.1000 – SEP.Interessado: EMILSON GOMES.Assunto: Abono de Permanência. "Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, concedo o abono de permanência ao servidor, a contar de 07/02/2018, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, §1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do processo TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6,mantendo-se incólumes os 3 (três) meses de licença prêmio a que faz jus o interessado.À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº 8533/2017 – PROAD. Interessado(a):CAMILA MEIRA VIEIRA DE SOUZA.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Em observância à Portaria nº 20/2017, averbem-se 1.547 dias de tempo de serviço público federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 1824/2018 (PROAD).Interessado: DEVANIR DAROS. Assunto:Averbação de tempo de serviço/contribuição."Em observância à Portaria – TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 1.424 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, bem como, defiro a averbação de 328 (trezentos e vinte e oito) dias para fins de férias, a serem computados para integrar o período aquisitivo do servidor neste Tribunal, correspondente ao período de 06/12/2016 a 29/10/2017 tendo fruído os 30 (trinta) dias correspondentes ao exercício 2017, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 6º, da Resolução Administrativa nº 27/2016, deste TRT da 1ª Região.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito."(aAna Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº 0004790-60.2015.5.01.1000 (SEP).Interessado: FRANCISCO LUIZ CARDOSO PINHEIRO.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos.Em observância ao item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 1.764 dias de tempo de serviço/contribuição público estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 0003054-70.2016.5.01.1000 - (SEP).Interessado: FABIO ALVES VARGAS.Assunto: Licença-paternidade."De acordo. Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a concessão de licença-paternidade no período de 09/02/2018 a 13/02/2018, com a respectiva prorrogação no período de 14/02/2018 a 28/02/2018, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90 e do art. 2º do Decreto Presidencial nº 8.737/2016 c/c arts. 1º-A e 5º, II e parágrafo único, alínea "b", do Ato nº 13/2013 deste Tribunal, alterado pelo Ato nº 73/2016.À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis."(a)Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo: 0002746-34.2016.5.01.1000 - (SGP).Interessado: OLDAMIR MENEZES.Assunto: Isenção de IR e/ou Redução/Isenção da Contribuição Previdenciária. "Em observância à Portaria nº 20/2017, e com base no laudo de fl. 26 da Junta Médica Oficial deste TRT da 1ª Região, determino que a isenção do desconto do IRRF, bem como a redução/isenção do cálculo das contribuições previdenciárias, não sejam mais aplicadas aos proventos do servidor inativo OLDAMIR MENEZES, a contar de 19/01/2018.À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes e, por fim, proceda-se ao encerramento do processo no ADM Eletrônico. "(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 2059/2018 – PROAD.Interessado: ROBERTO CARLOS SILVA DA FONSECA. Assunto: Auxílio-funeral relativo a ex-servidora inativa YEDDA SILVA DA FONSECA."Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, indefiro o pagamento do auxílio-funeral ao interessado, tendo em vista que, dentre os documentos trazidos aos autos para a devida instrução processual, não consta documentação comprobatória de que o requerente tenha arcado com alguma dentre as principais despesas ordinárias com o funeral, tendo havido o custeio por plano funeral.Dê-se ciência ao interessado. Após, encerre-se o feito. "(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº 2147/2017 – PROAD.Interessado: ALBERTO CARLOS POSTIGO.Assunto: Redistribuição por cargo vago."Indefiro a redistribuição por reciprocidade pleiteada por ALBERTO CARLOS POSTIGO por ausência de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e, por conseguinte, o não cumprimento do requisito estabelecido pelo art. 37, I da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, inciso I da Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça.Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região para ciência da presente decisão.Após, arquive-se o feito."(a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 1749/2018 – PROAD.Interessado: ARNALDO MARCO DE BARROS VIANNA. Assunto: Aposentadoria."Defiro o requerimento de desistência do pedido de aposentadoria formulado pelo servidor ARNALDO MARCO DE BARROS VIANNA, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 9.784/99.À CAPE, para publicação. Após, arquivem-se os presentes autos eletrônicos. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 1189/2018-PROAD. Interessada: ELAINE RIBEIRO COSTA. Assunto: Indenização de Férias."Defiro a indenização de férias requerida pela servidora inativa ELAINE RIBEIRO COSTA, relativa ao saldo de 7 (sete) dias alusivos ao período aquisitivo incompleto 2017/2018 (férias exercício 2018), nos termos do art. 77 da Lei nº 8.112/90 e no artigo 27 da Resolução Administrativa nº 27/2016 desta Corte.À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação, com posterior encaminhamento à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as providências cabíveis."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 80/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Segurança e Vigilância-SEDE, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO:
SECSEG-SEDE
CARGO: Chefe de Seção
SUBSTITUTO: Antonio Francisco da Silva
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORRÊA REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 82/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ADRIANA ANDRADE ALEIXO DE CASTRO, da função comissionada de Secretario de Audiências, FC-4, da Quarta Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 83/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ANA CAROLINA PEREIRA BELLINHA, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quarta Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ, cuja vacância ocorre na data da publicação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 180/2018 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Tornar sem efeito a Portaria nº 161/2018-SEP, publicada no DEJT-Caderno Administrativo de 22/2/2018, referente à nomeação do servidor RODRIGO DA SILVEIRA LOBO;
II-Tornar sem efeito a Portaria nº 163/2018-SEP, publicada no DEJT-Caderno Administrativo de 22/2/2018, referente à exoneração do servidor MARIA ANGELICA MACHADO NOLASCO.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 87/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 331/2017 - SGP, publicada no DEJT de 30/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor VAGNER MAIA SALERNO;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, VAGNER MAIA SALERNO, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, quartas e quintas-feiras;

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 331/2017 - SGP, publicada no DEJT de 30/10/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora KATIA DE SOUZA PUGNALONI;

IV - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, KATIA DE SOUZA PUGNALONI, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças e sextas-feiras;

V - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ALINE CANABARRO DE ASSIS, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

VI - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 91/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, EDSON RODRIGUES RAMOS, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Primeira Vara do Trabalho de Nilópolis, a participar do regime de trabalho a distância, nas quartas e sextas-feiras;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LUCIO DE AMORIM BICHARA, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Primeira Vara do Trabalho de Nilópolis, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e terças-feiras;

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 95/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Egrégio Órgão Especial,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 13/2017, que constituiu a Comissão do Concurso Público para provimento de cargos efetivos deste Tribunal,

R E S O L V E:

ALTERAR EM PARTE a composição da Comissão do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, para designar o Excelentíssimo Desembargador MARCELO ANTERO DE CARVALHO para atuar como Presidente - Suplente, em substituição ao Excelentíssimo Desembargador JOSÉ GERALDO DA FONSECA.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 93/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 260/2017 - SGP, publicada no DEJT de 29/9/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor VICTOR FERREIRA DE SOUZA BERNARDO;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, VICTOR FERREIRA DE SOUZA BERNARDO, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Septuagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e terças-feiras;

III - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CYNTIA DA SILVA CORREA, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Septuagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas quartas, quintas e sextas-feiras;

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 89/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, THIAGO CORREIA LIMA, Assistente de Vara, FC-2, da Sexagésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e sextas-feiras;

II - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LIVIA CASTELO BRANCO AZEVEDO FARIA, Assistente de Vara, FC-2, da Sexagésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e sextas-feiras;

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 94/2018 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARISTELA FERREIRA DE SOUZA, Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Roberto Norris, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 90/2018 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, SUELEN GUEDES FURTADO, Assistente de Vara, FC-2, da Quinquagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças e quintas-feiras;

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2018.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
Portaria	5
Portaria da Presidência	5
CORREGEDORIA REGIONAL	5
Portaria	5
Portaria da Corregedoria	5
DIRETORIA-GERAL	6
Portaria	6
Portaria - Diretoria Geral	6
Reconhecimento de Dívida	6
Reconhecimento de Dívida - DG	6
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	6
Ato	6
Atos da SOF	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	7
Despacho	7
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	7
Despachos da Presidência	8
Portaria	9
Portaria Administração Pessoal - SEP	9
Portaria da Presidência	9
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
Portaria	10
Portaria da Presidência	10

Considerando a Lei nº 13.150, de 27 de julho de 2015, que criou cargos efetivos e funções comissionadas nos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais e transforma funções de Chefe de Cartório;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.448, de 22 de setembro de 2015, que aprovou instruções para a aplicação da Lei 13.150, de 27 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora requisitada AURILENE MATOS DE AMORIM, do exercício da função comissionada de Assistente I, Nível FC-I, do Cartório Eleitoral da 19ª Zona, com sede em Natividade, a contar de 1º/3/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des MARCO VILLAS BOAS

PORTARIA Nº 80, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e de acordo com a Resolução TSE nº 21.832, de 22/6/2004, alterada pela Resolução TSE nº 23.411, de 6/5/2014,

Considerando a Lei nº 13.150, de 27 de julho de 2015, que criou cargos efetivos e funções comissionadas nos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais e transforma funções de Chefe de Cartório;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.448, de 22 de setembro de 2015, que aprovou instruções para a aplicação da Lei 13.150, de 27 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor requisitado IZALDINO JOSÉ FERREIRA MENEZES, para exercer a função comissionada de Assistente I, Nível FC-I, do Cartório Eleitoral da 19ª Zona, com sede em Natividade, a contar de 1º/3/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des MARCO VILLAS BOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 268, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000105/2018, resolve:

Art. 1º Designar PAULO VITOR MAIA DIAS, matrícula N. 320.462, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, de Auxiliar Especializado, do Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador James Eduardo da Cruz de Moraes Oliveira, ficando dispensada BARBARA GABRIELA OLIVEIRA DE BRITO CARDOSO, matrícula N. 320.057, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des MARIO MACHADO

PORTARIA N º 328, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000115/2018, resolve:

Art. 1º Designar JOEL BATISTA DA SILVA JUNIOR, matrícula N. 319.886, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, do Gabinete do Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau Robson Barbosa de Azevedo, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-02, do referido Gabinete.

Art. 2º Designar LOYANE OLIVEIRA DO COUTO, matrícula N. 319.940, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, do Gabinete do Exmo. Sr. Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau Robson Barbosa de Azevedo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 329, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000160/2018, resolve:

Art. 1º Designar ALINE DE CASTRO RIBEIRO, matrícula N. 318.378, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Paranoá, ficando dispensada ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula N. 315.714, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 330, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000151/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSE OSCAR DA SILVA DOS SANTOS, matrícula N. 316.556, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-03, de Assistente da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 331, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000152/2018, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA MENEZES BENTO MOTA, matrícula N. 317.397, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Centro de Referência para Proteção Integral da Criança e do Adolescente em Situação de Violência Sexual, ficando dispensada VIVIANE AMARAL DOS SANTOS, matrícula N. 312.777, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 333, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000155/2018, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DE JESUS MACHADO HOSANNAH, matrícula N. 319.681, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 334, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000156/2018, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO ALVES CAETANO, matrícula N. 320.265, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Brazlândia/NUPEMEC, ficando dispensada ELAINE JALES CUNHA DE SOUZA, matrícula N. 320.430, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 335, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1000159/2018, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito, MARCIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula N. 316.557, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Secretário do Juiz da Vara Criminal e Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária do Recanto das Emas, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-03, de Assistente da referida Vara.

Art. 2º Designar NORBERTO COUTINHO JUNIOR, matrícula N. 312.175, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente da Vara Criminal e Tribunal do Júri Circunscrição Judiciária do Recanto das Emas, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-01, de Executante da referida Vara.

Art. 3º Designar TALLITON GEORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula N. 319.945, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da Vara Criminal e Tribunal do Júri Circunscrição Judiciária do Recanto das Emas, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Secretário do Juiz da referida Vara.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 336, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N. 1011529/2018, resolve:

Art. 1º Designar KARIN VEDANA, matrícula N. 316.873, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-02, de Assessor da Assessoria Técnica da VIJ, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada VIVIANE AMARAL DOS SANTOS, matrícula N. 312.777, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 337, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA Nº 1011123/2018, resolve:

Art. 1º Designar o Bacharel em Direito REGIS DO CARMO CORREA MAIA, matrícula N. 310.027, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Consultor Chefe da Consultoria Jurídico- Administrativa da Presidência, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensado HUGO ALFREDO CAVALCANTE JUNIOR, matrícula N. 315.287, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 342, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA. nº 0023334/2017, resolve:

Reverter o servidor aposentado Antonio Edson Lira Andrade, matrícula 308.495, ao cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Nível Intermediário, decorrente da sua aposentadoria conforme Portaria GPR 2280/2016, publicada no D.O.U. de 23/12/2016, seção 2, fl. 64, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.112/1990 c/c o artigo 2º, inciso II, § 2º, e o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 3.644/2000.

Des. HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 153, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo eletrônico nº 334/2018 - PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora REGINA CELIA BILHIM PEREIRA, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Classe C, Padrão 13, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/2001, além do adicional de qualificação previsto no art. 15, inciso III da Lei nº 11.416/06.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 167, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA 10493/2017 - PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA ANGELINA FERRARI, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022018022800068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, bem como o adicional de qualificação disposto no art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 177, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 582/2018 - PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora DEISE CALMÃO DE MATTOS DOS SANTOS, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo artigo 3º, da MP nº 2225-45/01, assim como a vantagem do adicional de qualificação prevista no artigo 15 inciso VI, da Lei nº 11.416/2006, incluído pela Lei nº 13.317/16.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 78, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPROADM 029/2017, resolve: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 59951, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei nº 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente à fração de 4/5 (quatro quintos) da Função Comissionada de Auxiliar Administrativo III, FC-03. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

PORTARIA Nº 90, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Ato Regulamentar N. 01/1998, deste Regional; e

CONSIDERANDO o constante no processo TRT/e-PAD/2540/2018; resolve:

Autorizar a prorrogação da cessão da servidora deste Tribunal, Débora Chaves Cançado, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, por 365 dias, a partir de 30/05/2018, para exercer cargo em comissão de Assessor Judiciário, em virtude de requisição formulada por meio do Ofício nº 049/GAPRE/2018.

Des. MARCUS MOURA FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 88, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no Ofício 2ª VTM Nº 006/2018, encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Jônatas dos Santos Andrade, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Marabá, via mensagem eletrônica, datada de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 968/2018 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

I DISPENSAR o servidor ANDERSON LACERDA SOARES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código Mentorh nº 2784, da função comissionada de Assistente, FC-2 (código Mentorh nº 200088), a contar de 22 de fevereiro de 2018;

II - DESIGNA R os servidores abaixo relacionados para exercerem funções comissionadas da 2ª Vara do Trabalho de Marabá, a partir da publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, como a seguir:

- ANDERSON LACERDA SOARES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código Mentorh nº 2784, de Secretário de Audiência, FC-4 (Código Mentorh nº 400135), vaga em decorrência da dispensa da servidora Bárbara Maria Brandão Barroso Rebello;

- YANNA DO VALE ALCÂNTARA, Analista Judiciária, Área Judiciária, código Mentorh nº 3264, de Assistente, FC-2 (Código Mentorh nº 200088), vaga em decorrência da dispensa do servidor Anderson Lacerda Soares.

Des. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

ATO Nº 91, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a indicação constante no Ofício NUPEMEC/CEJUSC TRT8 Nº 002/2018, encaminhado pela Excelentíssima Senhora Maria Valquíria Norat Coelho, Desembargadora Coordenadora do NEPEMC-JT, protocolado sob o número 002303, em 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 1007/2018 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILSA MARTINS ARAÚJO DO COUTO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, código Mentorh nº 920, para o exercício da função comissionada de Assistente de Mediação e Conciliação, FC-5 (Código Mentorh nº 500272), vaga em decorrência da dispensa da servidora Aline de Oliveira Silva Teixeira, a partir da publicação do presente Ato no Diário Oficial da União.

Des. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

ATO Nº 89, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora CARLA AZEVEDO BORGES LEAL, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, está cedida para este Regional desde 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que aquela Corte, por meio do Ofício GP/SGP nº 48/2018, comunicou que foi autorizada a cessão da referida servidora ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a partir de 1º de março de 2018;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TRT8 nº 2262/2013, na Portaria PRESI nº 156/2018 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

EXONERAR a servidora CARLA AZEVEDO BORGES LEAL, Técnica Judiciária, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, código Mentorh nº 2668, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Diretor-Geral (código Mentorh nº 800003), a partir de 1º de março de 2018.

Des. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

ATO Nº 92, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112/1990 e no Edital nº 13/2016, de 15 de junho de 2016, que tornou público e homologou o resultado final do Concurso Público C-335/2015 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo TRT8-TPA nº 2055/2016, que trata das nomeações para o cargo de carreira da categoria funcional de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, bem como as convocações ocorridas por meio do Comunicado nº 18/2016 deste Egrégio Tribunal;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse do serviço, resolve:

NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, item I, combinado com o artigo 10, ambos da Lei nº 8.112/1990, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público C-335/2015, para exercer o cargo de provimento efetivo da categoria funcional de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão 1, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na localidade de Belém, como a seguir:

LISTA GERAL

Belém

- 25º lugar - VITOR RIBEIRO PEREIRA, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Luciano Pimentel Pinheiro (código 1371).

Des. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora CARLA AZEVEDO BORGES LEAL, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, está cedida para este Regional desde 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que aquela Corte, por meio do Ofício GP/SGP nº 48/2018, comunicou que foi autorizada a cessão da referida servidora ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a partir de 1º de março de 2018;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TRT8 nº 2262/2013 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

CESSAR, a partir de 1º de março de 2018, os efeitos do item II da Portaria PRESI nº 1297/2016, que colocou a servidora CARLA AZEVEDO BORGES LEAL, Técnica Judiciária, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, código Mentorh nº 2668, em exercício na Diretoria-Geral desta Corte.

Des. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 318, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno e do contido no expediente eletrônico "Remoção Entre Regionais Por Permuta DIST SJP 001/2017" e na CER CAM no 332/2017, resolve: Art. 1º Remover a pedido, mediante permuta, com fundamento no art. 20, da Lei 11.416/2006, e arts. 7º, II, e 13, da Resolução CSJT nº 110/2012, LUCAS CESAR VERÇOSA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Art. 2º Lotar, em virtude do disposto no art. 1º, a servidora LUCIANA PISA QUEIROZ DE ALMEIDA na Unidade de Assistência aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais de São José Dos Pinhais. Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Des. MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU

ATO Nº 48, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25, inciso LV-A, do Regimento Interno e do contido no PRP nº 127/2017, resolve: Art. 1º Conceder: I - Aposentadoria por invalidez permanente ao servidor CESAR IANHEZ DE MORAES BARBOZA CALDAS, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003), combinado com o art. 186, I, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais, no montante de R$ 26.020,72 (vinte e seis mil, vinte reais e setenta e dois centavos), correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, conforme arts. 12 e 13, da Lei nº 11.416/2006 (na redação da Lei nº 13.317/2016), calculados na forma do art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda nº 70/2012) (Vencimento Servidor Inativo de R$ 4.537,30 e GAJ Cargo Inativo de R$ 5.535,51), acrescidos das seguintes vantagens: a) vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, equivalente a 10/10 do cargo em comissão de nível CJ-3, no valor de R$ 6.901,68, conforme disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.911/1994, 5º da Lei nº 9.624/1998 e 62-A da Lei nº 8.112/1990; b) 14% da gratificação adicional por tempo de serviço - GATS, equivalente a R$ 635,22, prevista no art. 67, da Lei nº 8.112/1990 e c) parcela da opção prevista no art. 193 da Lei nº 8.112/1990, no valor de R$ 8.411,01, nos termos do decidido nos Acórdãos TCU nº 2.076/2005 e nº 964/2006, ambos do Plenário, e Matéria Administrativa TRT-9 nº 32/2001, correspondente ao valor do cargo em comissão de nível CJ-3 (65% do valor nominal). Faz jus, ainda, à paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, nos termos do parágrafo único, do art. 6-A, da EC nº 41/2003 (com redação dada pela EC nº 70/2012), estendendo-se tal paridade a eventuais pensionistas. II - isenção tributária (imposto de renda) com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, c/c art. 39, inciso XXXIII e seu § 5º, inciso I, do Decreto nº 3.000/1999, cujos efeitos deverão ocorrer do mês da publicação do ato concessório da aposentadoria; III - imunidade previdenciária prevista no art. 40, § 21, do texto constitucional (acrescentado pela EC nº 47/2005), conforme decidido nas Matérias Administrativas nos 3/2007 e 18/2010. Art. 2º Conceder indenização de férias no valor total de R$ 39.132,69, resultante do pagamento indenizado de: a) 20 dias relativos ao exercício de 2016, no valor de R$ 11.739,81; b) 30 dias concernentes ao exercício de 2017, à quantia de R$ 17.609,71, e seu alusivo terço, à soma de R$ 5.869,90; c) 2/12 (dois doze avos) atinentes ao período aquisitivo de 17/12/2017 a 27/02/2018, no valor de R$ 2.934,95, e do terço condizente, no valor de R$ 978,32, nos termos do art. 78, §§ 3º e 4º da Lei 8.112/1990, c/c o art. 24, caput e § 4º, da Resolução CSJT nº 162/2016. O pagamento, que deverá ocorrer sem a incidência do imposto de renda na fonte e de contribuição previdenciária, nos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022018022800069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2423/2018 **Data da disponibilização: Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Edital

Edital de Notificação da Presidência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido na Recomendação CSJT Nº 20/2016, de 18 de novembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que se encontra vago um cargo de Desembargador do Trabalho desta Corte, em decorrência da aposentadoriado Desembargador do Trabalho José Geraldo da Fonseca;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 93, da Constituição Federal, a referida vaga será provida mediante promoção, por merecimento, de Juiz Titular de Vara do Trabalho para acesso ao Segundo Grau; e

CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 26 de janeiro de 2015, da Resolução Administrativa Nº 2/2015, de 22 de janeiro de 2015, alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 45/2015, de 15 de novembro de 2015, e Nº 45/2017, de 31 de agosto de 2017, todas do Egrégio Órgão Especial deste Tribunal, que dispõe sobre os critérios objetivos para a aferição do merecimento para promoção de magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

FAZ SABER que este Tribunal dará início, a partir desta publicação, ao processo de avaliação de Juízes do Trabalho Titulares com, pelo menos, dois anos de exercício no cargo e integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade com vistas ao provimento do cargo vago de Desembargador do Trabalho.

Os Magistrados interessados na promoção para o cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região deverão manifestar-se, por escrito, perante a Presidência do Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, na forma do disposto no artigo 4º da Resolução Administrativa Nº 2/2015, de 22 de janeiro de 2015.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

(Documento assinado digitalmente)
FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 025-SCR/2018

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, a alteração na data das Correições Ordinárias Anuais nas 20ª e 27ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, que serão realizadas no dia 20 de março.

Para tanto, informa que estará à disposição para atendimento às partes e aos advogados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Vice-Corregedora

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 72/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº 5864-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, JOAO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº 1523-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4, e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 20327-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 0211-06.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa TRIAGEM REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.545.553/0001-65, que tem por objeto a prestação de serviço técnico de instalação, manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica de aparelhos de ar-condicionado individual (janela e slip system) nas dependências do TRT da 1ª região.

Parágrafo único. Designar os servidores MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, RENATO MADUREIRA VILAS BOAS, código funcional nº 4275-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, RODRIGO MAGALHÃES MONTEIRO, código funcional nº 7783-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, e KARLA QUINELATO DA PENHA, código funcional nº 8750-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor MATEUS BORGES LEITE, código funcional nº 8088-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar DIOGO DE CARVALHO DIAS, código funcional nº 9964-3, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 20/2018, publicada em 23 de janeiro de 2018.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 067/2018

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 067/2018 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato Presidencial nº 56 de 2014, e cláusula décima segunda do instrumento contratual,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO MAGALHÃES MONTEIRO, código funcional nº 7783-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 0312-09.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa THYSSENKRUP ELEVADORES S.A, CNPJ nº 90.347.840/0014-32, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento integral de peças, para o pleno funcionamento de dois elevadores instalados no Fórum de Macaé.

Parágrafo único. Designar a servidora MARCELA MACIEIRA BORTONI, código funcional nº 6936-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A3 para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único Designar a servidora MARCELA MACIEIRA BORTONI, código funcional nº 6936-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A3, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

3º Designar a servidora VALERIA CARVALHO FARIA, código funcional n° 3071-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Macaé (DIVAP-MAC), para atuar como Assistente de Fiscalização.

Parágrafo único. Designar o servidor MANOEL FRANCISCO DE PAULA FILHO, código funcional nº 5272-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Macaé (DIVAP-MAC), para fiscalizar, como suplente de Assistente de Fiscalização, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 266/2017, publicada em 6 de outubro de 2017.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria nº 69/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO MAGALHÃES MONTEIRO, código funcional nº 7783-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 0005097-77.2016.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o Fórum de Cabo Frio.

Parágrafo único. Designar a servidora MARCELA MACIEIRA BORTONI, código funcional nº 6936-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A3, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora MARCELA MACIEIRA BORTONI, código funcional nº 6936-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A3, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 265/2017, publicada em 6 de outubro de 2017.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 068/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO MAGALHÃES MONTEIRO, código funcional nº 7783-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 308-06.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para consumidor de perfil de nível tensão elétrica grupo A, subgrupo A4, com relação à edificação do Fórum de Itaperuna/RJ.

Parágrafo único. Designar a servidora MARCELA MACIEIRA BORTONI, código funcional nº 6936-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A3, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora MARCELA MACIEIRA BORTONI, código funcional nº 6936-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A3, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 268/2017, publicada em 6 de outubro de 2017.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 71/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA MACIEIRA BORTONI, código funcional nº 6936-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A3, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº14/2018, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A, CNPJ nº 02.013.199/0001-18, que tem por objeto a

prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto no Fórum de Araruama.

Parágrafo único. Designar o servidor RODRIGO MAGALHÃES MONTEIRO, código funcional nº 7783-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor RODRIGO MAGALHÃES MONTEIRO, código funcional nº 7783-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 264/2017, publicada em 6 de outubro de 2017.

.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria nº 70/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA MACIEIRA BORTONI, código funcional nº 6936-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A3, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 18/2018, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa PROLAGOS S/A, CNPJ nº 02.382.073/0001, que tem por objeto a prestação serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto no Fórum de Cabo Frio.

Parágrafo único. Designar o servidor RODRIGO MAGALHÃES MONTEIRO, código funcional nº 7783-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor RODRIGO MAGALHÃES MONTEIRO, código funcional nº 7783-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria nº 25/2018, publicada em 19 de janeiro de 2018.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 66/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução 182/2013 do CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vinícius Antunes de Carvalho - código funcional nº 9270-3, ocupante do cargo em comissão CJ-1 de Especialista em Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário – CSTU, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal dos Contratos relativos ao Processo nº. 1537/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e as empresasINGRAM MICRO INFORMATICA LTDA, CNPJ 81627838/0001-01, - que têm por objeto o Subitem 8.1 - Software de virtualização de estações de trabalho Horizon 7 Enterprise (CCU); o Subitem 8.2 - Suporte para Software de virtualização de estações de trabalho Horizon 7

Enterprise – CCU (production), com garantia eatualização de versão; o Subitem 9.1 - Software de virtualização de estações de trabalho Horizon 7 Enterprise (Named Users); e Subitem 9.2 - Suporte para Software de virtualização de estações de trabalho Horizon 7 Enterprise – Named Users (production), com garantia e atualização de versão; e SUPORTE INFORMATICA SOLUCOES LTDA, CNPJ 07880897/0001-34, que tem por objeto o Subitem 10.1 - Créditos PSO.

Parágrafo único: Designar o servidor Leonardo Mesquita Baracat - código funcional nº. 9598-2, ocupante da Função Comissionada FC-3 de Assistente Administrativo, lotado na Divisão de Suporte aos Equipamentos de Tecnologia da Informação - DSETI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Claudio da Silva Santos - código funcional nº. 4659-0, ocupante do cargo em comissão CJ-2 de Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário - CSTU, da Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único: Designar o servidor Arthur Lima Cirino - código funcional nº 9544-3, ocupante da Função Comissionada de FC-5 de Assistente Secretário, lotado na Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário – CSTU, da Secretaria de Tecnologia da Informação,para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2018. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Jorge Nelson Abdias Oliveira	Chefe de Posto Avançado-FC6	Rio de Janeiro	Niteroi, S. Gonçalo, R. Bonito, Santo Antônio de Pádua, Itaperuna, Campos, Macaé, R. das Ostras, C. Frio, Araruama, Maricá e Araruama	05/03/18	09/03/18	Implantação do Botão de Pânico e Visita Técnica Visando o Levantamento das Necessidades da Segurança e Vistoria dos Postos de Vigilância	4,5	1647/2018
Eliel Monteiro Cabral	Técnico Judiciário	Petrópolis	Rio de Janeiro	07/03/18	07/03/18	Exame Médico Anual	0,5	1926/2018
Rodrigo Marques Ferracini	Técnico Judiciário	Petrópolis	Rio de Janeiro	09/03/18	09/03/18	Exame Médico Anual	0,5	2387/2018

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2018.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 1775/2018 – PROAD.Interessado: DANIEL CARVALHO ZOEGA. Assunto: Licença-paternidade. ”Nos termos do item II, da Portaria

do TRT nº 20/2017, defiro a concessão de licença-paternidade no período de 30/01/2018 a 03/02/2018, com a respectiva prorrogação no período de 04/02/2018 a 18/02/2018, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90 e do art. 2º do Decreto Presidencial nº 8.737/2016 c/c arts. 1º-A e 5º, II e parágrafo único, alínea "b", do Ato nº 13/2013 deste Tribunal, alterado pelo Ato nº 73/2016.À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis. "(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 2042/2018 – PROAD.Interessada: SOLANGE REGINA DA ROCHA MELLO.Assunto: Abono de Permanência."Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência à servidora, a contar de 18/12/2017, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005 c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6, mantendo-se incólume 3 (três) meses de licença-prêmio a que faz jus a interessada.As verbas referentes ao período precedente a 01/01/2018 serão pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014.À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo TRT-PA 1002/01. Interessado: PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS.Assunto: Horário Especial. "Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 20/2017-TRT, autorizo o servidor PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS a cumprir a jornada reduzida, nos exatos termos da nova Ata da Junta Médica deste Regional de 31/01/2018, com necessidade de reavaliação em fevereiro de 2020.Dê-se ciência à chefia imediata do servidor, nos termos do Ato nº 31/2008-TRT; Após, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas.Em 27/2/2018. "(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº 996/2018 – PROAD. Interessado(a): MARIANGELA MOREIRA. Assunto: Aposentadoria."(a)Defiro o requerimento de desistência do pedido de aposentadoria, formulado pela servidora MARIANGELA MOREIRA, com fundamento no artigo 51 da Lei nº 9.784/99.À CAPE, para publicação. Após, arquive-se o feito. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº 996/2018 – PROAD. Interessado(a): MARIANGELA MOREIRA. Assunto: Aposentadoria."Defiro o requerimento de desistência do pedido de aposentadoria, formulado pela servidora MARIANGELA MOREIRA, com fundamento no artigo 51 da Lei nº 9.784/99.À CAPE, para publicação. Após, arquive-se o feito. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 01842-2012-000-01-00-5 (PA).Interessado: GEORGE HENRIQUE BARBOSA MOREIRA.Assunto: TEMPO DE SERVIÇO E AFASTAMENTOS. "De acordo. Em observância a Portaria 20/2017, desta Corte, proceda-se à revisão do tempo de serviço/contribuição, para que passe a constar 327 dias vinculados ao empregador STYLLUS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, totalizando 1008 dias ou 2 anos 9 meses e 8 dias de tempo de contribuição vinculados ao Regime Geral da Previdência, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01.Em 27/02/ 2018."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 84/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Celio Juaçaba Cavalcante, ocupada pelo servidor ANA PAULA GERALDES FERREIRA E SILVA, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEPNº 88/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente, FC-2, da Vara do Trabalho de Magé/RJ, ocupada pelo Analista Judiciário - Área Judiciária, CRISTINA DOS SANTOS MACHADO, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 81/2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, VINICIUS MARTINS DE FREITAS, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de São João de Meriti;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2018.
Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2018

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal Substituta

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Edital 1
Edital de Notificação da Presidência 1
CORREGEDORIA REGIONAL 2
Portaria 2
Portaria da Corregedoria 2

DIRETORIA-GERAL 2
Portaria 2
Portaria - Diretoria Geral 2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 6
Ato 6
Atos da SOF 6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 6
Despacho 6
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 6
Despachos da Presidência 7
Portaria 8
Portaria Administração Pessoal - SEP 8